

**ESTADOS UNIDOS DO BRASIL**



# **DIÁRIO OFICIAL**

**Secção I**

## EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas além dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

|                                                       |                  |          |
|-------------------------------------------------------|------------------|----------|
| Repartições públicas ou assinantes particulares ..... | No interior..... | 70\$000  |
|                                                       | No exterior..... | 110\$000 |
| Funcionários públicos .....                           | No interior..... | 56\$000  |
|                                                       | No exterior..... | 88\$000  |

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

### OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.347, de 6 de março de 1940.

Decreto n. 5.502, de 10 de abril de 1940.

Decreto n. 5.503, de 10 de abril de 1940.

Decreto n. 5.504, de 10 de abril de 1940.

Decreto n. 5.505, de 10 de abril de 1940.

Decreto n. 5.506, de 10 de abril de 1940.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Portaria — Expediente da Divisão do Funcionário Público.

Conselho Nacional do Petróleo.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Comissão de Eficiência, da Diretoria de Contabilidade, da Diretoria do Pessoal, do Conselho Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão de Ensino Superior, da Divisão de Ensino Comercial e da Divisão de Educação Física.

Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e do Segundo Conselho de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro e da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portaria — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Ministério da Agricultura — Portaria — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão de Comunicações, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Material, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Divisão do Fomento da Produção Mineral, do Serviço de Meteorologia, do Instituto de Química Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas e da Comissão de Abastecimento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, do Serviço do Pessoal, do Serviço do Material, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho, da Junta de Conciliação e Julgamento e do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendimentos públicos — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.347 — DE 6 DE MARÇO DE 1940

*Concede fiscalização provisória à Escola de Agronomia do Nordeste, na Paraíba*

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere a letra a) do art. 74 da Constituição, decreta:

Artigo único. De conformidade com o Decreto-lei n. 933, de 7 de dezembro de 1938, combinado com o art. 331, do regulamento que baixou com o Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, fica concedida fiscalização provisória à Escola de Agronomia do Nordeste, em Areia, no Estado da Paraíba.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1940. 149° da Independência e 52° da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 4.470—18-4-940—16§3)

*Autoriza o cidadão brasileiro Rufino de Almeida a pesquisar carvão no Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, tendo em vista o Decreto número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora em terras do domínio privado particular, pertence à União, por não ter sido manifestada ao Poder Público em conformidade com o estatuído no art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Rufino de Almeida a pesquisar carvão numa área de duzentos e sessenta e dois (262) hectares, localizada no Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul e delimitada por um quadrilátero assim definido: um dos vértices está na confluência do Arroio Martins com o Arroio do Conde e os lados adjacentes a esse vértice seguem o curso dos referidos arroios — o primeiro (o Arroio Martins) numa extensão de 3.250 metros; da extremidade desse lado parte o segundo com rumo N.N.O. e a extensão de 600 metros; daí parte o terceiro com rumo N. e a extensão de 2.500 metros atingindo a margem direita do Arroio do Conde; o quarto lado é a reta que liga o ponto extremo do terreno ao ponto de partida, conforme consta de planta arquivada no Departamento Nacional da Produção Mineral. — autorização esta que é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 16, do Código de Minas;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior, devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder à área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, todos os trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir, afim de melhor orientar-lhe a marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos, o autorizado apresentará um relatório firmado por engenheiro de minas legalmente habilitado, contendo as informações e dados especificados no n. IX e alíneas do art. 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário só poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para efeito do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma dos arts. 25 e 26 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de um conto trezentos e dez mil réis (1:31080) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1940, 149° da Independência e 52° da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 4.480—18-4-940—91§8)

DECRETO N. 5.503 — DE 10 DE ABRIL DE 1940

*Autoriza o cidadão brasileiro Othon Lynch Bezerra de Mello a pesquisar diamante à margem do açude "Apipuecos", Município de Recife, Estado de Pernambuco.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a" da Constituição, tendo em vista o Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora em terras do domínio privado particular, pertence à União, por não ter sido manifestada ao Poder Público em conformidade com o estatuído no art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Olhon Lynch Bezerra da Mello a pesquisar diatomita numa área de noventa e três (93) hectares, localizado à margem do açude "Apipuecos", no Município de Recife, Estado de Pernambuco e definida em planta arquivada no Departamento Nacional da Produção Mineral, — autorização esta que é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior, devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder à área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, todos os trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir, afim de melhor orientar-lhes a marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos, o autorizado apresentará um relatório firmado por engenheiro de minas legalmente habilitado, contendo as informações e dados especificados no n. IX e alíneas do art. 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário só poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma dos arts. 25 e 26 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de novecentos e trinta mil réis (930\$00) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1940. 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 4.481—18-4-40—85\$7)

#### DECRETO N. 5.504 — DE 10 DE ABRIL DE 1940

*Autoriza o cidadão brasileiro Henrique José Brochado a pesquisar areias monazíticas em terrenos de marinha no Município de Porto Seguro, Estado da Bahia.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, tendo em vista o Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, pertence à União, por estar situada em terras do domínio público, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Henrique José Brochado a pesquisar areias monazíticas numa área de cerca de oitenta e três (83) hectares situada em terrenos de marinha no Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, área esta assim delimitada: a largura é a dos terrenos de marinha (trinta e três metros) e o comprimento é de vinte e cinco mil (25.000) metros contados a partir da margem direita da foz do rio Vila Verde, na localidade de Troroso, para o sul, até a foz do rio Gramimuan, conforme planta arquivada no Departamento Nacional da Produção Mineral — autorização esta que é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder à área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, todos os trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir, afim de melhor orientar-lhes a marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos, o autorizado apresentará um relatório firmado por engenheiro de minas legalmente habilitado, contendo as informações e dados especificados no n. IX e alíneas do art. 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário só poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma dos arts. 25 e 26 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de oitocentos e trinta mil réis (830\$00) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C 4.482 — 18-4-40 — 85\$7)

#### DECRETO N. 5.505 — DE 10 DE ABRIL DE 1940

*Autoriza o cidadão brasileiro Ivo Felisberto a pesquisar areia monazítica em terrenos de marinha, no Município de Porto Seguro, Estado da Bahia.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, tendo em vista o Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa pertence à União, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Ivo Felisberto a pesquisar areia monazítica numa área de 82,5 hectares de terrenos de marinha localizada no Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, e tendo 25 quilômetros de extensão contados a partir da foz do rio Vila Verde, conforme planta arquivada no Departamento Nacional da Produção Mineral — autorização esta que é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder à área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, todos os trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir, afim de melhor orientar-lhes a marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos, o autorizado apresentará um relatório firmado por engenheiro de minas legalmente habilitado, contendo as informações e dados especificados no n. IX e alíneas do art. 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário só poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma dos arts. 25 e 26 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de oitocentos e vinte e cinco mil réis (825\$00) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C 4.483 — 18-4-40 — 85\$7)

DECRETO N. 5.506 — DE 10 DE ABRIL DE 1940

*Autoriza o cidadão brasileiro Mario Leão Ludolf a pesquisar feldspato e quartzo em terrenos localizados no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, tendo em vista o Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora em terras do domínio privado particular, pertence à União, por não ter sido manifestada ao Poder Público em conformidade com o estatuido no art. 10, do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Mario Leão Ludolf a pesquisar feldspato e quartzo numa área de quarenta e dois (42) hectares localizada no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, área esta delimitada por um retângulo de lados com direções sul-norte e oeste-leste (referidos ao norte magnético) e comprimentos de seiscentos (600) e setecentos (700) metros, respectivamente, conforme planta assinada por profissional devidamente habilitado e arquivada no Departamento Nacional da Produção Mineral, — autorização esta que é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder à área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, todos os trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir, afim de melhor orientar-lhes a marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos, o autorizado apresentará um relatório firmado por engenheiro de minas legalmente habilitado, contendo as informações e dados especificados no n. IX e alíneas do art. 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário só poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 21 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma dos arts. 25 e 26 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de quatrocentos e vinte mil réis (420\$00) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C 4.484 — 18-4-40 — 85\$7).

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA N. 524

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve louvar o extranumerário-mensalista Alvaro Gueiros, técnico de administração XVI, do mesmo Departamento, pelo espírito de cooperação demonstrado com a apresentação de um valioso trabalho sobre uniformização do Orçamento, na parte referente ao Material.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1940. — Luiz Simões Lopes.

### Divisão do Funcionário Público

Processo n. 2.047-40 — Raimundo Leite Mesquita, escriturário classe C, Quadro IX — Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita contagem de tempo de serviço. Despacho: Peço a audiência do S. P. V., com urgência.

D. F., 18-4-40. Paulo Lira, D. D.

Circular:

N. 144 — Ao senhor diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura e nos mesmos termos aos diretores das Divisões e Serviços do Pessoal dos demais ministérios e aos chefes do S. R. P. 1 e S. R. P. 2 — Sobre a repartição competente para elaborar a classificação básica, por ordem de antiguidade, dos funcionários.

Offícios:

N. 670 — Ao senhor diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura — sobre o afastamento do funcionário Pedro Pais de Barros, agrônomo, classe II, para dirigir e orientar os trabalhos da Diretoria da Produção.

N. 679 — Ao senhor diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, respondendo consulta sobre percepção de vencimento de funcionário ou extranumerário nomeado membro do Departamento Administrativo de Estado.

N. 681 — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, sobre promoções nas carreiras que sofreram alteração, em virtude do Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

N. 682 — A Sua Excelência o senhor doutor Gustavo Capanema, ministro de Estado da Educação e Saúde, solicitando providências relativas ao cumprimento, no inciso II do artigo 226, do Estatuto dos Funcionários.

N. 685 — Ao senhor diretor da Casa da Moeda, sobre a notícia publicada na imprensa desta Capital, para o fim do artigo 246, combinado com o 247 do Estatuto dos Funcionários.

N. 693 — A Sua Excelência o senhor doutor Luiz Vergara, secretário da Presidência da República, sobre a retificação, nas tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro de 1939, referente à carreira de oficial administrativo, Quadro VII do Ministério da Viação.

Retificação a ser feita no "Diário Oficial" de 18-4-40, às páginas 6776, 1.ª coluna, 7.ª linha:

Onde se lê:

Processo n. 8.084-39.

Leia-se:

Processo n. 8.024-39.

### Retificação de publicação

Retificação a ser feita na relação dos escriturários do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda que se submeteram à prova de classificação para o provimento em cargo da classe inicial da carreira de oficial administrativo do mesmo Quadro e Ministério, na conformidade do Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, a qual foi publicada no "Diário Oficial" de 15 de janeiro do corrente ano, às páginas 757 a 759.

Onde se lê:

498.º Alberto de Lorenzo — 40,03 pontos.

Leia-se:

498.º Alberto de Lorenzi — 40,03 pontos.

# CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

81ª SESSÃO ORDINÁRIA

11 DE ABRIL DE 1940

Realizando a octogésima-primeira sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Sr. General Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os Srs. conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Ítório Correia da Costa, major Antônio Bastos, comandante Helvício Coelho Rodrigues, Dr. Érico de Lamare São Paulo, Dr. Alair Prata Soares e Dr. Raul de Araújo Maia, deixando de comparecer o Dr. Fonseca Costa.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada e assinada pelos Srs. presidente e conselheiros presentes.

A seguir, o Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) pedido de autorização de pesquisa de petróleo e gases naturais no Município de Maraú, Estado da Bahia, formulado por Olímpio José Brochado, Quineto Gusmão Rocha e Firmino Santana.

O Conselho decidiu arquivar a petição, por não terem os interessados efetuado oportunamente o depósito da quantia correspondente à publicação do decreto e selo do título e ter sobrevindo o Decreto-lei n. 1.985, de 29-1-1940, promulgando novo Código de Minas;

b) processos, nos quais é interessado Olímpio José Brochado, tendo por objeto pedidos de autorização para pesquisar petróleo e gases naturais em duas áreas de 10.000 hectares cada uma, situadas nos Municípios de Entre Rios, no Estado da Bahia.

O Conselho manifestou-se favorável à outorga das autorizações pedidas, pelo prazo de seis meses, com a obrigação, porém, do interessado efetuar o depósito da importância correspondente à publicação dos decretos e do selo dos títulos dentro de trinta dias;

c) officios do Serviço Regional do Domínio da União em Bahia solicitando ao Conselho o seu pronunciamento sobre os pedidos de aforamento de terrenos situados na zona declarada reserva petrolífera pelo Decreto n. 3.701, de 8-2-1939, formulados pelos seguintes interessados: Matias de Brito Nelson, Cândido de Lima, Eduardo de Sá Oliveira, Antônio Cândido Granje, Joaquim Inácio Ribeiro da Rocha e Antônio de Oliveira Dias.

O Conselho declarou não haver inconveniente no deferimento dos pedidos em face do citado Decreto n. 3.701;

d) requerimentos em que as entidades a seguir mencionadas solicitam autorização para importar petróleo e derivados: Garages Associadas S. A., Mesbla S. A., M. Lobo & Comp., Diretoria de Aeronáutica do Exército, Inspetoria de Obras contra as Secas e Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações solicitadas.

PORTARIA N. 53, DE 11 DE MARÇO DE 1940

O presidente do Conselho Nacional do Petróleo, designa o funcionário Décio Savério Oddone, engenheiro de Minas, classe "J", requisitado do Departamento Nacional da Produção Mineral, para, na qualidade de representante deste Conselho junto à United Geophysical Company of Texas, assistir e fiscalizar as operações de pesquisas geofísicas no Brasil, na conformidade do disposto na cláusula X, letra "a", do contrato com a mesma Companhia celebrado aos 4 de março de 1940. — Gen. *Julio C. Horta Barbosa*, presidente.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministério da Justiça e Negócios Interiores

EXPEDIENTE DO MINISTRO

PORTARIA N. 3.831, DE 18 DE ABRIL DE 1940

O Ministro da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República, resolve que a proposta do orçamento da despesa do Ministério da Justiça e Negócios Interiores para o exercício de 1941 seja elaborada pelos Senhores diretores da Diretoria da Contabilidade, do Serviço do Pessoal, oficiais de Gabinete, Dr. Cincinato Galvão Ferreira Chaves e Sr. Adalberto de Souza Braga Neto, respectivamente, oficiais administrativos, classes K e J, do Quadro I deste Ministério, devendo os mesmos diretores designar os funcionários necessários à organização da aludida proposta.

Rio de Janeiro, em 18 de abril de 1940. — *Francisco Campos*.

G-59 — Em 18 de abril de 1940 — Senhor Presidente — Em referência ao officio circular n. 143, de 15 do corrente mês, comunico a Vossa Excelência que, com a possível urgência, será encaminhada a

essa Comissão a proposta do orçamento da despesa deste Ministério para o exercício de 1941.

A dita proposta será elaborada pelos Senhores diretores da Diretoria da Contabilidade, do Serviço do Pessoal e oficiais de Gabinete, Dr. Cincinato Galvão Ferreira Chaves e Sr. Adalberto de Souza Braga Neto, respectivamente, oficiais administrativos, classes K e J, do Quadro I deste Ministério.

Declaro, outrossim, a Vossa Excelência que o aludido official de Gabinete, Dr. Cincinato Galvão Ferreira Chaves, está autorizado a representar o Ministério a meu cargo nessa Comissão.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração. — *Francisco Campos*.

A Sua Excelência o Sr. Dr. Luiz Simões Lopes, presidente da Comissão de Orçamento (Departamento Administrativo do Serviço Público).

### Polícia Civil do Distrito Federal

Compareçam à Secção do Sr. Rafael Caldas, das 15 às 14,30:

43.014 — Antônio Francisco.  
160.320 — Jonas do Nascimento.  
317.345 — Manuel O. Muinos.  
337.829 — Chaskiel Warszawski.  
355.852 — Alexandre dos S. Raro.  
356.544 — Manuel Gouveia Menezes.  
362.800 — José Carlos.  
432.532 — Joaquim Pereira Saraiva.  
444.969 — José Pinte Almeida.  
447.008 — Ernesto Gomes.  
641.411 — Carmen Gellou Ventura.  
641.472 — Maria C. A. S. M. Rocha.  
641.775 — Lideina A. Barbosa.  
642.007 — Lejbus Wolf Rokbrand.

Pessoas convidadas a comparecer à Secção do Sr. Rafael Caldas das 15,30 às 17,30, afim de satisfazerem exigências relativas ao seu processo de registro:

327.302 — Veríssimo Seares de Andrade.  
328.125 — Abílio Duarte.  
331.783 — Manuel Gonçalves.  
374.855 — Gaetano Antonini.  
417.587 — José Francisco Duarte.  
641.411 — Leopoldina Segum Fruitinha.  
541.779 — Vítor Gonçalves Vianez.  
642.623 — Luyrão Ferreira de Sousa.  
642.980 — Moisés Goffmann.

Carteiras prontas, enviadas ao G-5, com as fichas correspondentes e que poderão ser procuradas nos "guichets" respectivos, das 16,30 às 17,30 horas:

2.412 — 7.046 — 9.664 — 14.586 — 15.089 — 15.124 — 17.773  
19.076 — 21.035 — 22.412 — 22.523 — 25.083 — 25.423 — 28.631  
29.733 — 31.971 — 31.665 — 32.552 — 34.101 — 34.696 — 36.287  
36.829 — 37.429 — 38.035 — 38.125 — 38.186 — 38.249 — 40.546  
40.365 — 40.990 — 41.465 — 42.594 — 42.610 — 42.858 — 45.597  
45.665 — 45.795 — 47.634 — 47.940 — 48.446 — 48.723 — 50.947  
54.073 — 55.075 — 55.239 — 55.666 — 55.753 — 56.207 — 56.395  
56.862 — 57.044 — 57.056 — 58.201 — 58.616 — 58.650 — 58.883  
59.006 — 59.050 — 59.182 — 59.550 — 59.590 — 60.225 — 61.621  
61.043 — 61.290 — 61.611 — 61.761 — 62.195 — 62.488 — 62.786  
62.851 — 62.871 — 62.909 — 63.400 — 63.705 — 64.193 — 65.649  
65.813 — 66.744 — 67.379 — 67.478 — 67.479 — 67.529 — 67.622  
67.789 — 67.846 — 68.754 — 68.834 — 69.071 — 69.336 — 70.036  
70.043 — 70.096 — 70.137 — 70.184 — 70.419 — 70.447 — 70.456  
70.841 — 70.484 — 70.504 — 70.526 — 70.530 — 70.554 — 70.608  
70.626 — 70.643 — 70.643 — 70.664 — 70.743 — 70.748 — 70.757  
70.781 — 70.801 — 70.844 — 70.843 — 70.881 — 70.897 — 70.938  
71.003 — 71.051 — 71.069 — 71.071 — 71.218 — 71.224 — 71.238  
71.306 — 71.324 — 71.353 — 71.599 — 71.512 — 71.524 — 71.583  
71.591 — 71.770 — 71.794 — 71.850 — 71.886 — 71.882 — 71.902  
71.931 — 71.946 — 71.989 — 72.047 — 72.159 — 72.387 — 72.447  
72.611 — 72.626 — 72.635 — 72.433 — 72.738 — 72.869 — 73.256  
73.746 — 73.655

Carteiras prontas, enviadas ao G-5, com as fichas correspondentes, e que poderão ser procuradas nos "Guichets" respectivos, das 16,30 às 17,30:

15.792 — 20.377 — 27.453 — 29.067 — 31.802 — 34.323 — 35.590  
— 40.952 — 41.500 — 43.022 — 42.467 — 42.672 — 43.067 —  
43.758 — 43.788 — 44.858 — 54.913 — 46.465 — 50.432 —  
53.676 — 54.622 — 55.357 — 55.713 — 56.222 — 56.244 —  
56.466 — 56.544 — 59.162 — 59.749 — 59.875 — 62.063 —  
62.884 — 64.159 — 64.764 — 64.849 — 64.907 — 64.946 —  
65.043 — 65.174 — 65.844 — 66.739 — 66.882 — 67.162 —  
67.443 — 67.679 — 67.745 — 67.760 — 67.808 — 71.017 —  
71.732 — 72.676 — 74.187 — 74.997 — 75.417 — 75.554 —

|        |        |        |        |        |         |
|--------|--------|--------|--------|--------|---------|
| 75.588 | 75.697 | 75.881 | 75.898 | 75.918 | 76.013  |
| 76.221 | 76.288 | 76.426 | 76.428 | 76.431 | 76.433  |
| 76.445 | 76.452 | 76.453 | 76.463 | 76.466 | 76.472  |
| 77.029 | 77.149 | 77.201 | 77.208 | 77.218 | 77.230  |
| 77.575 | 77.629 | 77.760 | 77.829 | 77.829 | 77.903  |
| 78.010 | 78.043 | 78.071 | 78.082 | 78.091 | 78.113  |
| 78.121 | 78.129 | 78.131 | 78.131 | 78.148 | 78.150  |
| 78.199 | 78.210 | 78.220 | 78.240 | 78.256 | 78.306  |
| 78.325 | 78.379 | 78.462 | 78.502 | 78.524 | 78.544  |
| 78.856 | 78.956 | 78.853 | 78.975 | 79.013 | 79.015  |
| 79.029 | 79.027 | 79.088 | 79.094 | 79.105 | 79.121  |
| 79.187 | 79.189 | 79.195 | 79.199 | 79.228 | 79.267. |

Carteiras prontas, enviadas ao G-5, com as fichas correspondentes, e que poderão ser procuradas nos "guichets" respectivos, das 16½ às 17½ horas:

|        |        |        |        |        |        |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 48.427 | 33.837 | 40.086 | 40.352 | 41.522 | 42.316 |
| 43.768 | 44.349 | 44.368 | 47.493 | 49.237 | 51.721 |
| 43.768 | 44.349 | 44.368 | 47.493 | 49.237 | 51.721 |
| 52.326 | 52.408 | 53.068 | 53.523 | 51.633 | 60.255 |
| 63.099 | 65.850 | 66.193 | 66.828 | 66.939 | 67.873 |
| 70.025 | 70.262 | 70.764 | 71.223 | 72.865 | 72.883 |
| 72.983 | 73.003 | 73.057 | 73.093 | 73.217 | 73.383 |
| 74.608 | 73.660 | 73.781 | 73.833 | 73.900 | 74.042 |
| 75.063 | 75.412 | 75.835 | 75.858 | 75.865 | 75.877 |
| 76.084 | 76.108 | 76.110 | 76.124 | 76.164 | 76.200 |
| 76.350 | 76.257 | 76.270 | 76.313 | 76.358 | 76.361 |
| 76.435 | 76.476 | 76.848 | 76.487 | 76.494 | 76.509 |
| 76.519 | 76.524 | 76.532 | 76.548 | 76.556 | 76.565 |
| 76.623 | 76.633 | 76.681 | 76.738 | 76.742 | 76.744 |
| 76.757 | 76.759 | 76.763 | 76.769 | 76.781 | 76.801 |
| 76.810 | 76.826 | 76.826 | 76.934 | 76.836 | 76.841 |
| 76.851 | 76.864 | 76.877 | 76.880 | 76.881 | 76.895 |
| 76.992 | 77.103 | 77.179 | 77.181 | 77.193 | 77.197 |
| 77.525 | 77.588 | 77.592 | 77.594 | 77.601 | 77.602 |
| 77.606 | 77.609 | 77.610 | 77.615 | 77.621 | 77.623 |
| 77.656 | 77.693 | 77.729 | 77.747 | 77.752 | 77.761 |
| 77.764 | 77.778 | 77.796 | 77.797 | 77.803 | 77.804 |
| 77.825 | 77.826 | 77.844 | 77.876 | 77.904 | 77.915 |
| 77.961 | 77.969 | 77.981 | 78.050 | 78.066 | 78.107 |
| 78.117 | 78.136 | 78.165 | 78.167 | 78.197 | 78.201 |
| 78.278 | 78.458 | 78.460 | 78.468 | 78.471 | 78.478 |
| 78.586 | 78.593 | 78.668 | 78.840 | 78.840 | 78.861 |
| 78.885 | 78.908 | 78.920 | 78.95. |        |        |

### Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 18 de abril de 1940

João Vieira Cardoso. (P. 60.992-10). — Aguarde oportunidade.

Dia 19

José de Barros Pereira. (M. 70.388-40). — Encaminhe-se.

## Ministério da Educação e Saúde

### Comissão de Eficiência

#### PROMOÇÕES

#### TERCEIRO QUADRIMESTRE

(\*) Listas e indicações apresentadas ao Sr. Ministro, em 10 de abril de 1940:

#### QUADRO I

CARREIRA: ESCRITURÁRIO

Classe "G"

16 vagas

Lista por merecimento

16 vagas

|                                  |       |
|----------------------------------|-------|
| 1. Felicíssimo da Cruz Fernandes | 89,80 |
| 2. Alafide Pinto                 | 89,20 |
| 3. Paulo Antônio da Silva        | 89,00 |
| 4. Pedro Gadotti                 | 88,80 |
| 5. Peri da Conceição Gomes Pinto | 87,80 |
| 6. José Antônio Quim Lopes       | 87,20 |
| 7. Washington Braga Guimarães    | 87,20 |
| 8. Virginia Lazaro               | 87,20 |
| 9. Francisco Elliot              | 87,20 |
| 10. Paulo Monteiro de Barros     | 87,00 |
| 11. Pedro Monteiro de Barros     | 86,80 |
| 12. Jaci Mendes Campos           | 86,80 |
| 13. João Armando Isetti          | 86,80 |

|                                     |       |
|-------------------------------------|-------|
| 14. Antonieta Quintela              | 86,80 |
| 15. Inês Miranda Paryse             | 86,60 |
| 16. Plínio Carneiro Jordão          | 86,60 |
| 17. Teófilo Ferreira Barbosa        | 86,60 |
| 18. José Coelho de Sousa Pereira    | 86,40 |
| 19. Eugênia Franco Viana            | 86,40 |
| 20. Rodolfo José Antunes Braga      | 86,20 |
| 21. Duarte Homem de Matos           | 86,20 |
| 22. Marcos Fioravante de Almeida    | 86,00 |
| 23. Maria Vitória da Silva Seabra   | 86,00 |
| 24. Eduardo Machado Coelho          | 86,00 |
| 25. Inah Perry de Almeida           | 85,80 |
| 26. Elísio Cláris do Amaral         | 85,80 |
| 27. Lourenço José Ferreira          | 85,60 |
| 28. Geraldo Magela da Silva Cunha   | 85,60 |
| 29. Itala Estrela                   | 85,20 |
| 30. Walkmar Mates Schisch           | 85,00 |
| 31. Fortunata Rocha                 | 85,00 |
| 32. Emília Augusta Gomes dos Reis   | 84,80 |
| 33. Alarico Raposo                  | 84,40 |
| 34. Rubem Henrique Galvão           | 84,40 |
| 35. José Gonçalves                  | 84,40 |
| 36. Nelson Magalhães da Mota        | 84,20 |
| 37. José Duarte dos Santos          | 84,00 |
| 38. Lúcia Saidanha da Gama Baccelar | 84,00 |
| 39. José Nogueira Chagas            | 83,60 |
| 40. Hugo Vitorio da Costa           | 83,40 |
| 41. Iberê Carlos Gomes Pinto        | 83,00 |
| 42. Alafide Neves de Medeiros       | 83,00 |
| 43. Jadir Freire Ribeiro            | 82,80 |
| 44. Noemia Ribeiro                  | 82,80 |
| 45. Pedro Penha Ruiz                | 82,80 |
| 46. Manuel Gratolino Soares         | 82,80 |
| 47. Conceição Alves                 | 82,40 |
| 48. Antônio Araujo                  | 82,00 |

#### QUADRO I

CARREIRA: ESCRITURÁRIO

Classe "F"

9 vagas

Indicações por antiguidade

9 vagas

1. Virgílio Borges.
2. Alfredo Antônio da Silva.
3. Lindorfo da Rocha Faria.
4. Zeuxis Bangel da Silva.
5. Artur Alves Pereira.
6. Alacrino José Vieira Machado.
7. Lourival Lopes Fonseca.
8. Oscar de Azevedo.
9. Estevam Fernandes Moreira.

#### QUADRO I

CARREIRA DE ESCRITURÁRIO

Classe "F"

8 vagas

Lista por merecimento

8 vagas

|                                              |       |
|----------------------------------------------|-------|
| 1. Augusto Joaquim Leitão                    | 84,40 |
| 2. Marcelo Ferreira Cavalcanti e Albuquerque | 77,80 |
| 3. José Arimatéa de Oliveira                 | 77,60 |
| 4. Acácio Gonçalves Martins                  | 74,20 |
| 5. Júlia Vasconcelos Silva                   | 74,20 |
| 6. Alafide Vieira da Rocha                   | 71,80 |
| 7. José de Oliveira Grijó                    | 70,40 |
| 8. Carlos José Gomes                         | 69,40 |
| 9. Orlando de Oliveira                       | 67,80 |
| 10. Carlos da Gama Sodrê                     | 67,60 |
| 11. Nicanor da Costa Dourado                 | 64,80 |
| 12. Carmem Soares Mourão Matos               | 62,40 |
| 13. Alzira Teixeira Brandão                  | 55,40 |
| 14. Maria Muniz Guedes Pinto                 | 54,20 |
| 15. Sebastião da Costa Matos                 | 49,40 |
| 16. Enzo Oscar                               | 44,80 |
| 17. Heitor Alves da Costa                    | 24,80 |
| 18. Cleonice Ribeiro                         | 5,00  |

Nota: Na classe só ha 18 funcionários com interstício.

#### QUADRO I

CARREIRA DE ESCRITURÁRIO

Classe "E"

17 vagas

Indicações por antiguidade

17 vagas

1. Arnaldo Vasconcelos Bitencourt.
2. Francisco de Paula Ribeiro.

(\*) — Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 17 do corrente.

3. Nelson de Moura Limociro.
4. Olímpia da Costa Cardoso.
5. Odete de Barros Rocha.
6. Honório Saraiva do Amaral.
7. Gabriel Leite de Abreu.
8. Rubem Cândia de Oliveira.
9. Aristides Bourget Fortes.
10. Clélio da Silva Pereira.
11. Manuel Marques de Alencar.
12. Albertina Pralon de Carvalho.
13. Rute Waddington Leal.
14. Silvino Hipólito de Azevedo Filho.
15. Lindaura Clara Soares.
16. Lúzia da Ascensão Costa Cunha.
17. João Anacleto da Silva Júnior.

## QUADRO I

CARREIRA: ESCRITURÁRIO

Classe "E"

17 vagas

Lista por merecimento

17 vagas

|                                            |       |
|--------------------------------------------|-------|
| 1. José Vitorino Costa .....               | 87,20 |
| 2. Vera Marques Lisboa .....               | 78,20 |
| 3. Amélia Augusta da Graça Castelões ..... | 75,40 |
| 4. Beatriz Iolanda Curqueira .....         | 72,60 |
| 5. Gilberta Maia de Camargo Abib .....     | 72,00 |
| 6. Maria Albertina da Silva .....          | 68,40 |
| 7. Afrânio Martins Torres .....            | 65,40 |
| 8. Rita Nogueira Botelho .....             | 59,60 |
| 9. Manuel Monteiro de Sousa .....          | 59,00 |
| 10. Demétrio Ferreira da Silva .....       | 57,20 |
| 11. Maria de Lourdes Pedreira .....        | 55,40 |
| 12. Jaci Soares de Almeida .....           | 47,00 |
| 13. Osvaldo Facheo de Carvalho .....       | 43,00 |
| 14. Valter de Sousa Carvalho .....         | 39,00 |
| 15. Joar de Sousa Pereira .....            | 44,80 |

Nota: Na classe só há 15 funcionários:

A Comissão. — Heitor de Farias. — Elsa Soares Duque-Estrada. — Mario de Carvalho.

## Departamento de Administração

## Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 16 de abril de 1940

Ao Ministro da Fazenda:

N. 878 — Solicitando providências no sentido de ser entregue no Tesouro Nacional, ao Sr. Paulo Tagliaferro, a importância de 1:000\$0, a título de auxílio, para atender ao pagamento da bolsa de estudos concedida ao menor Ariel Tagliaferro durante o mês de março último.

N. 884 — Solicitando providências no sentido de ser paga no Tesouro Nacional a D. Maria Margarida de Lima Soutelo, a importância de 4:000\$0, relativa à venda do quadro "O Violino" ao Museu Nacional de Belas Artes.

N. 885 — Solicitando providências no sentido de ser paga no Tesouro Nacional à Associação Brasileira de Artistas Líricos, a importância de 21:021\$0, a título de indenização pela temporada realizada em março de 1939.

N. 886 — Solicitando providências no sentido de ser entregue no Tesouro Nacional, ao Superintendente do Serviço de Obras deste Ministério Dr. Eduardo de Sousa Aguiar, a importância de réis 298:879\$0, a título de adiantamento, para ter aplicação nos meses de maio, junho e julho do corrente ano, conforme autorização do Sr. Presidente da República.

— Ao Sr. Reverendo da Prelazia de Guarajá Mirim — Mato Grosso:

N. 875 — Restituindo os comprovantes afim de ser cumprida a exigência.

— Ao Sr. Provedor da Casa de Caridade — Alfenas — Minas Gerais:

N. 876 — Restituindo a comprovação da subvenção, afim de cumprir exigência.

— Ao Sr. Diretor do Pessoal:

N. 877 — Transmittindo para os fins convenientes em duas vias folha de pagamento do pessoal extranumerário-mensalista desta Divisão.

N. 879 — Transmittindo para os devidos fins as segundas vias de conhecimentos de empenhos.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 880 — Comunicando estar dependendo de abertura de crédito o pagamento da subvenção em 1939.

— Ao Sr. Diretor da Escola Doméstica de Nossa Senhora do Amparo — Petrópolis — Estado do Rio:

N. 881 — Restituindo os documentos referentes à subvenção concedida, afim de completar selo

— Ao Sr. Chefe da Contadoria Seccional deste Ministério:

N. 882 — Transmittindo para os devidos fins as segundas vias de conhecimento de empenhos:

— Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 883 — Solicitando providências no sentido de ser registrado nesse Tribunal o ato constante do Decreto-lei n. 2.119, de 9 de abril corrente.

Processo n. 3.491/40 — Companhia Rede Mineira de Viação. — Solicitando pagamento pela expedição de telegrama expedido em 1939. (A dívida será liquidada por exercício findo, mediante requerimento).

Processo n. 6.369/40 — João Eunápio Borges, diretor da Academia Anchieta de Comércio de Belo Horizonte, Minas Gerais, pedindo devolução da importância de 1:500\$0. — Junte comprovante do depósito feito.

Dia 17

Processo n. 30.415/39 — Nilo do Carmo Pinto — Referente a guias extraviadas de pagamentos de registros de diplomas. — Supra o extravio dos recibos com certidão extraída na forma prescrita nos arts. 202 e 202, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

## Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de abril de 1940

Portaria:

N. 630 — Admitindo como extranumerário-mensalista Advaldo Ribeiro Vidal para desempenhar as funções de interno, referência J, da Faculdade de Medicina da Baía, pelo prazo de oito meses e 25 dias, mediante a remuneração mensal de 100\$0.

## RETIFICAÇÕES

No expediente do Sr. ministro, de 9 de abril corrente, publicado no "Diário Oficial" de 15, saiu a seguinte incorreção:

Apostila — No decreto de 3 do corrente de nomeação de Hélio dos Santos, onde se lê:

Em virtude da nomeação de Ary Tatty Camara

Leia-se:

Em virtude da nomeação de Ary Tatty de Moura Camara.

No expediente do Sr. diretor, de 9 do corrente, publicado no "Diário Oficial" de 12, saiu a seguinte incorreção:

Portaria n. 592 — Dispensando Daniel Pinto de Carvalho, onde se lê:

Das funções de artífice I

Leia-se:

Das funções de auxiliar de artífice I.

No expediente do Sr. diretor, de 11 do corrente, publicado no "Diário Oficial" de 15, saiu a seguinte incorreção:

Portaria n. 622 — Concedendo dispensa a Haroldo Sumner Negro, onde se lê:

Das funções de auxiliar de escrita XI

Leia-se:

Das funções de auxiliar de escritório XI.

Extranumerário-diarista admitido ao serviço do Instituto de Puericultura, nos termos do art. 27 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 18 do corrente mês.

Despesa por conta da dotação de 14:700\$0, da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 10 — Item 03 — Diaristas, do orçamento vigente.

O diarista, ora admitido, substituirá Maria de Lourdes Loureiro, cujo nome consta da relação publicada no "Diário Oficial" de 8-2-940, página 2.236, e que já foi dispensada

Nome — Função

Diária

Lydner Lage Pontes, servente dos consultórios médicos..... 680

## Conselho Nacional de Educação

RESUMO DA ATA DA 14ª SESSÃO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1940, REALIZADA EM 17 DE MARÇO, ÀS 11 HORAS

Presidência do senhor conselheiro Reinaldo Porchat, tendo como secretário o senhor Francisco Leitão, presentes os senhores conselheiros Anibal Freire, Cesário de Andrade, Jurandir Lodi, Josué d'Afonseca, Luiz Camilo, Leonel Franca, Paulo Lira, Amoroso Lima, Leitão da Cunha, Parreiras Horta e Samuel Libânio.

Expediente: — Leitura de pareceres.

Ordem do dia:

Entrou em discussão o parecer n. 53, da Comissão de Legislação, relator o senhor Reinaldo Porchat, referente ao pedido de autorização para funcionamento da Faculdade de Filosofia do Instituto La-Fayette, com um parecer do D.A.S.P. Foi apresentada pelo conselheiro Paulo Lira uma conclusão substitutiva, tendo sido aprovada uma proposta do conselheiro Anibal Freire, para que volte o processo à Comissão para novo estudo, e uma do conselheiro

Amaroso Lima para que sejam distribuídos exemplares mimeografados da proposta do senhor conselheiro Paulo Lira.

Entrou em discussão o parecer n. 56, da Comissão de Legislação, relator o senhor Cesário de Andrade, referente a uma indicação do conselheiro Jurandir Lodi no sentido de não serem devolvidos a seus portadores os diplomas não registráveis, concluindo por que não seja aceita a indicação, devendo entretanto tais diplomas trazer o carimbo declaratório de sua ausência de valor legal. O parecer foi aprovado, contra o voto do senhor Reinaldo Porchat e com declarações de voto dos conselheiros Amaroso Lima e Luiz Camilo favoráveis ao voto vencido do conselheiro Reinaldo Porchat. Foi também aprovada uma emenda do conselheiro Leitão da Cunha no sentido de o carimbo ser posto em caracteres bem claros no anverso do diploma.

Foram unanimemente aprovados os pareceres:

N. 38 (substitutivo), da Comissão de Legislação, relator o senhor Leitão da Cunha, referente à expedição de segunda via de diploma, concluindo favoravelmente, tomadas precauções que especifica;

N. 55 — Da Comissão de Ensino Superior, relator o senhor Cesário de Andrade, referente ao relatório de 1933 da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora, concluindo pelo seu arquivamento;

N. 59 — Da mesma Comissão, relator o senhor Reinaldo Porchat, sobre o pedido de reconhecimento da Faculdade de Direito da Capital Federal, concluindo pelo indeferimento.

A seguir, o senhor presidente encerrou a sessão, convocando os senhores conselheiros para o dia 19, à hora regimental.

### Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 15 de abril de 1940

N. 39.814-39 — Ginásio de Catanduva, em Catanduva, inspeção preliminar. — Deferido (9-4-40).

N. 39.849-39 — Escola Normal N. S. Auxiliadora, de Ponte Nova, Minas, inspeção preliminar. — Deferido. (9-4-40).

N. 39.554-39 — Ginásio Ibituruna, de Governador Valadares, inspeção preliminar. — Deferido. (9-4-40).

N. 40.223-40 — Ginásio Martin Afonso, de São Vicente, São Paulo, inspeção preliminar. — Indeferido, de acordo com o parecer (6-4-40).

N. 38.833-39 — Ginásio de Cambará, em Cambará, inspeção preliminar. — Indeferido, de acordo com o parecer. (6-4-40).

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO

#### SECUNDÁRIO

N. 8.604-40 — Eurídice Ribeiro Silva, transferência. — Deferido. (10-4-40).

N. 2.947-40 — Manuel Fernandes Santini, retificação de nome de sua filha Maria De Magda Santini. — Deferido. (10-4-40).

N. 3.275-40 — Humberto Schetini, devolução de certidão de seu filho Milton. — Deferido, nos termos do parecer. (10-4-40).

N. 3.079-40 — Américo Magnani, retificação de nome de sua filha Jandra. — Deferido. (9-4-40).

N. 4.678-40 — Joaquim André Martins, 2ª via. — Arquite-se. (10-4-40).

N. 13.511-38 — Samuel Tabaciw, registro. — Esclareça melhor o requerido. (10-4-40).

N. 10.586-40 — João Leão de Faria, registro. — Extraia-se a certidão mediante pagamento da taxa legal. (11-4-40).

N. 12.410-40 — Celineu de Mori, matrícula. — Indeferido. (11-4-40).

N. 12.721-40 — Luiz Patti, revisão de prova. — Indeferido. (11-4-40).

N. 12.670-40 — Eduardo Godói Moreira, transferência. — Indeferido. Aguarde a época legal de junho. (11-4-40).

N. 12.443-40 — Onofre Couto de Barros, matrícula de seu filho Osmar. — Indeferido. (11-4-40).

N. 12.466-40 — Roberto Abranches Galvão, exame. — Indeferido. (11-4-40).

N. 12.981-40 — João Agostinho dos Reis, exames. — Indeferido, por falta de apóio legal. Preste, querendo, os exames previstos no art. 100 do Dec. 21.241. (11-4-40).

N. 12.977-40 — Branca Nogueira Pereira, exame. — Indeferido, por falta de apóio legal. (10-4-40).

N. 36.000-38 — João Monteiro, registro. — Satisfaz exigência (10-4-40).

N. 12.010-40 — Alvaro Rosadas Fernandes, registro. — Deferido. (10-4-40).

N. 12.389-40 — Irene Reale Fazzano, exame. — Indeferido, por falta de apóio legal. (10-4-40).

N. 12.488-40 — Eduardo Vitor Pires Gonçalves, matrícula. — Deferido. (10-4-40).

N. 12.505-40 — Laerte Prandini, revisão de prova. — Indeferido. (9-4-40).

N. 12.437-40 — Luiz Augusto Rodrigues, guia de transferência. — Deferido. (9-4-40).

N. 12.387-40 — Valfrido Arruda da Silveira e Assad Chocai-ra, matrícula. — Indeferido, por falta de apóio legal. (10-4-40).

### Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1940

N. 2.205/38 — Jonas de Castro Menezes Lamas — Ao D. N. E., de ordem do Sr. ministro, para a diligência solicitada. 11-4-40. — C. Drummond. Parecer n. 30/40, da Comissão de Legislação, no sentido de que o processo volte ao D. N. E., afim de ser declarada pela D. E. Su. a autenticidade da informação contida na certidão do exame de validação prestado por Jonas de Castro Lamas, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Minas Gerais.

N. 2.511/39 — Alcebiades de Sousa Lopes. — Indeferido, de ordem do Sr. ministro. 10-4-40. — C. Drummond. Parecer n. 44/40, da Comissão de Legislação, contrário ao recurso de Alcebiades de Sousa Lopes.

N. 16.590 — Escola de Engenharia Mackenzie (relatório anual de 1938). — Proceda-se de acordo com o parecer, de ordem do Sr. ministro. 10-4-40. — C. Drummond. Parecer n. 32/40, concluindo: "1º, que a Escola de Engenharia Mackenzie deve, nos termos da letra b, do artigo 4º, do Decreto-lei n. 424, de maio de 1938, organizar aparelhamento completo, relativo à sua gestão financeira; 2º, que seja arquivado o presente relatório, após a apresentação da vida escolar da engenheira Zilda de Almeida Sampaio".

N. 24.301/39 — Antônio Pereira. — Deferido, em face do parecer. 26-3-40. — Capanema. Parecer n. 5/40, da Comissão de Legislação favorável ao registro do diplomado interessado.

N. 38.021/39 — Faculdade de Medicina da Universidade de Porto Alegre (consulta). — De ordem do Sr. ministro, responda-se de acordo com o parecer do C. N. E. 10-4-40. — C. Drummond. Parecer n. 22/40, da Comissão de Legislação, do C. N. E., no sentido de que "os auxiliares de ensino, que forem nomeados pouco após a sua formatura, deverão submeter-se ao concurso para a docência livre na época que se seguir à conclusão do seu segundo ano de formatura".

N. 2.326/40 — Armando Wilson Scuratchio e outros. — Indeferido, de acordo com o parecer. De ordem do Sr. ministro. — C. Drummond. Parecer n. 5, de 1940, da Comissão de Legislação, concluindo que "o pedido não encontra amparo na lei, devendo por isso ser indeferido".

N. 7.878/40 — Pedro Paula da Rocha. — Indeferido, em face do parecer do C. N. E. De ordem do Sr. ministro. 10-4-40. — C. Drummond. Parecer n. 36/40, da Comissão de Legislação, concluindo que não deve ser autorizada a matrícula de Pedro Paulo da Rocha no 1º ano da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro.

N. 8.253/40 — Faculdade de Direito da Bahia — Responda-se de acordo com o parecer, de ordem do Sr. ministro. 10-4-40. — C. Drummond. Parecer n. 31/40, da Comissão de Legislação, no sentido de que não é possível completar a congregação daquele Instituto com professores da Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia, regentes de cadeiras congêneres.

N. 10.284/40 — Faculdade de Medicina do Recife — Recurso do Dr. João Alfredo Gonçalves da Costa Lima. — Indeferido, de acordo com o parecer do D. N. E. 11-4-40. — Capanema.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 9.598/40 — Valdemar Raghianti Samora. — Indeferido, por ter feito o seu curso na Faculdade de Uberaba, antes de ser concedida a mesma inspeção preliminar.

N. 12.805/40 — Maria José de Azevedo Ferreira. — Não há o que deferir. O diploma não é registrável neste Departamento.

#### Registro de diploma

N. 15.837/39 — Francisco Bustamante Moreira. — Deferido.

N. 35.828/39 — Helvécio Bastos. — Deferido.

N. 4.210/40 — Paulo Amaral Rogik. — Deferido.

N. 4.212/40 — Roberto Pasqualim. — Deferido.

N. 5.397/40 — Bernardino Pinto Gomes. — Deferido.

N. 7.230/40 — Edison Nicoll. — Deferido.

N. 7.443/40 — Roberto Oscar de Barros Cavalcanti. — Deferido.

N. 7.706/40 — Ena Veiga Rodrigues. — Deferido.

N. 10.486/40 — Alvaro de Sousa Leão. — Deferido.

N. 11.093/40 — João Batista Veiga Sales. — Deferido.

N. 11.468-40 — Júlio Bolognani. — Deferido.

N. 12.054-40 — Stélio Moraes. — Deferido.

N. 12.055-40 — Aldarí Henrique Toledo. — Deferido.

N. 12.056-40 — Valdemar Soares Ferreira. — Deferido.

N. 12.303-40 — Flávio Ferreira da Cunha. — Deferido.

N. 12.304-40 — Carlos Soares Brandão. — Deferido.

N. 12.305-40 — Wilson Ferreira. — Deferido.

N. 12.550-40 — Aires Lopes de Abreu. — Deferido.

N. 12.658-40 — Floriano Basaglia Neto. — Deferido.

N. 12.693-40 — Luiz Felipe Magalhães Vieira. — Deferido.

N. 12.695-40 — Maria Martinelli Rigon. — Deferido.

N. 12.846-40 — Darci de Andrade Furtado. — Deferido.

N. 12.848-40 — Carlos Bombonatti. — Deferido.

N. 12.910-40 — Darival Teles Cartaxo. — Deferido.

- N. 13.028-40 — Waldemar Gonçalves Diogo. — Deferido.  
 N. 13.029-40 — Carmelito Geraldo Matos. — Deferido.  
 N. 13.030-40 — Adroaldo Veloso Barbosa dos Santos. — De-  
 ferido.  
 N. 13.032-40 — Osvaldo Alvaro de Jesus. — Deferido.  
 N. 13.055-40 — Geraldo Monteiro Rodrigues. — Deferido.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 18.197-38 — Rui Augusto Pereira do Lago. — Complete o  
 selo do traslado que juntou.

N. 40.115-39 — Arlete Benteumuler de Medeiros. — Sele devi-  
 damente o histórico escolar que juntou.

N. 10.954-40 — Nelson Macedo de Rezende. — Complete o selo  
 do traslado que juntou.

N. 12.646-40 — José Maria Gordiano dos Santos. — Idem.

N. 12.823-40 — Almir Barros da Silva Santos. — Sele o trans-  
 lado que juntou.

N. 13.054-40 — Pascoal Paione Filho. — Junte procuração.

Dia 15 de abril de 1940

## Registro de diploma

- N. 30.312-39 — Vival Silva. — Deferido.  
 N. 3.316-40 — Jorge Ferreira. — Deferido.  
 N. 3.676-40 — Joaquim Clemente de Almeida Moura. — De-  
 ferido.

N. 8.143-40 — Maggy Poggi de Figueiredo. — Deferido.

N. 8.597-40 — Laércio Melo Andrade. — Deferido.

N. 9.469-40 — Epaminondas de Moura e Silva. — Deferido.

N. 9.542-40 — Antônio da Silva Leite. — Deferido.

N. 9.884-40 — José de Queiroz Lima. — Deferido.

N. 10.450-40 — Alberto Marcos Gavillon. — Deferido.

N. 10.452-40 — Romeu Frassetto. — Deferido.

N. 11.223-40 — Apody Aristides da Silveira Lobo. — Deferido.

N. 12.027-40 — Adail Monteiro de Santana. — Deferido.

N. 12.255-40 — Severino Neto Pereira de Melo. — Deferido.

N. 12.296-40 — Nelson Ferraz. — Deferido.

N. 12.468-40 — Cid de Sousa Bangel. — Deferido.

N. 12.514-40 — José Hortêncio de Medeiros Sobrinho. — De-  
 ferido.

N. 12.598-40 — Alvaro Barcelos Perestrelo. — Deferido.

N. 12.599-40 — Rubens de Faria Junqueira. — Deferido.

N. 12.685-40 — Otávio Simões Barbosa. — Deferido.

N. 12.722-40 — Homero Demby Correia. — Deferido.

N. 12.759-40 — Mauro Freire de Arruda. — Deferido.

N. 12.780-40 — Iolando Pinho. — Deferido.

N. 12.883-40 — Júlio Rosa Cruz. — Deferido.

N. 12.885-40 — Francisco Bordini Lisboa. — Deferido.

N. 12.886-40 — Raul Vieira Pires. — Deferido.

N. 12.887-40 — Coraci Prates da Veiga. — Deferido.

N. 12.888-40 — Guilherme Moojen. — Deferido.

N. 12.889-40 — Jorge Alberto de Azeredo. — Deferido.

N. 12.891-40 — Dalton de Bem Stumpf. — Deferido.

N. 12.892-40 — João de Deus Mota. — Deferido.

N. 12.893-40 — Antônio Augusto de Andrade Ullaeker. — De-  
 ferido.

N. 12.894-40 — Hélio Mariante da Fonseca. — Deferido.

N. 12.895-40 — Sinval Saldanha Filho. — Deferido.

N. 12.896-40 — Américo Tellini. — Deferido.

N. 12.897-40 — Alípio Alfredo Sperb. — Deferido.

N. 12.898-40 — Clóvis Rodrigues do Canto. — Deferido.

N. 12.899-40 — Armin Walter Bernhart. — Deferido.

N. 12.900-40 — Ottoni Câmara Arregui. — Deferido.

N. 12.901-40 — Astor Roca de Barcelos. — Deferido.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 9.406-40 — Raimundo Nonato de Almada. — Complete o  
 selo da procuração que juntou.

N. 11.241-40 — Reinaldo Guedes da Silva. — Junte procuração.

N. 11.591-40 — Milton Stefano. — Idem.

N. 12.503-40 — Armando Ferreira da Rosa. — Prove a regu-  
 laridade do seu curso secundário.

N. 12.692-40 — Gregório Beheregaray Filho. — Complete o  
 selo do traslado que juntou.

## Divisão do Ensino Comercial

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 16 de março de 1940

S.C. 38.226-39 — Liceu Dr. Miguel Couto, localizado à Ala-  
 meda Barão de Limeira, n. 445, na capital do Estado de São Paulo  
 — Pedido de inspeção preliminar para o curso propedêutico com-  
 ercial. De acordo. — Parecer do Sr. Diretor Geral do D.N.E., com  
 o qual concordou o Sr. Ministro: "Exmo. Sr. Ministro: Sendo a di-  
 reção a mesma do Liceu Miguel Couto, onde acabam de ser verifi-

eadas graves irregularidades, e havendo sido proposta a V. Ex. a  
 cassação da inspeção daquele estabelecimento, não deve ser deferi-  
 do o requerimento constante deste processo. 14-3-940".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO  
COMERCIAL

Dia 9 de abril de 1940

S.C. 11.062-40 — Valdemar Hofman — Deferido.  
 S.C. 11.581-40 — Ordalina Assunção Melo — Deferido nos  
 termos do parecer.

S.C. 11.134-40 — Feis Madi.

S.C. 10.315-40 — Geraldo Fernandes Beala.

S.C. 11.082-40 — Miguel Cordeiro.

S.C. 11.131-40 — Eduardo Wakin.

S.C. 10.913-40 — Milton Menezes.

S.C. 11.133-40 — Francisco Valdemar Gremaschi  
 Deferidos.

S.C. 39.180-39 — Antônio Jorge Floriani. — Indeferido, por  
 ter sido irregular a matrícula do requerente no curso de guarda-  
 livros. O certificado do curso propedêutico apresentado não se re-  
 veste das formalidades legais, por não ter sido o curso feito sob  
 fiscalização federal.

S.C. 3-39 — Edo Spalding — Indeferido, por ter sido irregu-  
 lar a matrícula do requerente no segundo ano do curso de con-  
 tador.

S.C. 10.505-40 — Antônio Manuel Pereira Lobo — Aplian-  
 do por analogia, o que estabelece o Decreto n. 21.241, de 1932, no  
 seu artigo 30, condiciono a matrícula à sua aprovação nos exames  
 de Corografia do Brasil, História do Brasil e Caligrafia, que deverá  
 prestar no corrente mês, na Academia de Comércio do Rio de Ja-  
 neiro, perante banca presidida pelo fiscal geral do estabelecimento.

S.C. 11.001-40 — Valdemar de Pinho Vitorio — Deferido,  
 dependendo a efetivação da matrícula do menor Sils Semidei Vi-  
 tório de sua aprovação no exame de francês, que deverá prestar na  
 forma das instruções (art. 28, alínea "b").

S.C. 31.766-39 — Ilor Honda.

S.C. 6.472-40 — Pedro Gualhardo.

S.C. 4.546-40 — Armando Ferreira Caetano.

S. C. 5.950-40 — Orlando Coelho.

S.C. 5.132-40 — Antônio Lopes de Carvalho.

Deferidos.

S.C. 10.312-40 — Jonas Capell.

S.C. 10.203-40 — Célio Figueiredo Silva.

S.C. 10.080-40 — Severino Ramos dos Santos.

S.C. 10.455-40 — Maria Antonieta Afonso Barbosa.

Indeferidos.

S.C. 33.279-37 — Geraldo Rijo de Moraes — Indeferido, nos  
 termos do parecer da Comissão Especial de Inspectores.

S.C. 22.667-40 — Oscar Spilak — Indeferido, por ter sido ir-  
 regular o curso feito pelo requerente.

S.C. 10.324-40 — Bruno Brauner — Apresente procuração do  
 pai do interessado.

S.C. 10.152-40 — Teodoro Francisco Strautmann — Ar-  
 quive-se.

S.C. 11.097-40 — Augusto Ferreira de Almeida Junior. —  
 Dirija-se ao estabelecimento de ensino.

Dia 11

S.C. 26.068-37 — Argemiro Queiroz Barbosa — Indeferido,  
 por não haver o requerente obtido aprovação em História do  
 Brasil, Geometria, Caligrafia e Física, Química e História Natural,  
 conforme se observa em seu histórico escolar.

S.C. 11.061-40 — Jaime da Silva.

S.C. 1.894-40 — Itacir Pinto Schilling.

Deferidos.

S.C. 40.186-40 — Júlio Constantino Casa.

S.C. 11.329-40 — Humberto Aldrovandi.

Indeferidos.

S.C. 11.989-40 — Dulce Sarmiento — Indeferido, à vista do  
 que estabelece o parágrafo 4º do artigo 12 do Decreto n. 1.909, de  
 26-12-939.

S.C. 8.681-40 — Ivan das Chagas Guimarães. — Indeferido,  
 à vista das informações.

D.E.C. 2.300-37 — Deferido, nos termos do parecer retro.

S.C. 7.954-40 — Maria Iolanda Santiago Paz — Indeferido,  
 por ser nulo o certificado de conclusão do curso propedêutico feito  
 pela requerente no Colégio Stela Matutina, com o qual obteve ma-  
 trícula no curso de contador do Instituto "O Granbery" de Juiz de  
 Fora.

## Quotas:

Faculdade de Comércio Dr. Benedito Valadares — Teófilo Oto-  
 ni — Minas Gerais — Rs. 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis),  
 referente ao 1º semestre de 1940, recolhida em 5 de abril de 1940.

Escola de Comércio D. Pedro II — São Paulo — Rs. 1:800\$0  
 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre  
 de 1940, recolhida em 4 de abril de 1940.

Escola de Comércio do Colégio Santa Teresa — Corumbá — Mato Grosso — Rs. 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1940, recolhida em 28 de março de 1940.

Externato Ofélia Fonseca — São Paulo — Rs. 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1940, recolhida em 1 de abril de 1940.

Colégio Fontoura Ilha — Santa Maria — Rio Grande do Sul — Rs. 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1940, recolhida em 3 de abril de 1940.

Escola de Comércio de Carasinho — Rio Grande do Sul — Rs. 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1940, recolhida em 4 de abril de 1940.

Colégio Progresso Paraense — Belém — Pará — Rs. 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1940, recolhida em 30 de março de 1940.

Escola de Comércio Brasilux — São Paulo — Rs. 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao primeiro semestre de 1940, recolhida em 5 de abril de 1940.

### Divisão de Educação Física

Da 16 de abril de 1940

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

#### Offícios:

- N. 378 — Inspetor federal do Liceu Alagano — Maceió;
- N. 379 — Inspetor federal do Ginásio Municipal Cataguases — Cataguases — Minas Gerais.
- N. 380 — Inspetora federal do Ateneu Brasil — São Paulo.
- N. 381 — Inspetor federal do Ginásio Professor Pinheiro Chagas — Oliveira — Minas Gerais.
- N. 382 — Inspetor federal do Colégio Santo Antônio — Natal — R. G. do Norte.
- N. 383 — Inspetor federal do Colégio Cristo Rei — Pesqueira — Pernambuco.
- N. 384 — Inspetora federal do Ginásio Piratininga — S. Paulo.
- N. 385 — Inspetores federais do Ginásio Arte e Instrução — Neta.
- N. 386 — Responsável pelo expediente da Escola Nacional de Educação Física — Neta.
- N. 387 — Inspetor federal do Ginásio M. D. de Garanhuns — Pernambuco — Garanhuns.
- N. 388 — Sr. Dr. Brito Passos Pinheiro — São Luiz — Maranhão.
- N. 389 — Inspetor federal do Ginásio de Ribeiro Preto — Ribeiro Preto — São Paulo.
- N. 390 — Diretor da Divisão do Pessoal.
- N. 391 — Inspetor federal do Colégio Andrews — Neta.
- N. 392 — Comandante da Escola de Educação Física do Exército — Neta.
- N. 393 — Comandante da Escola de Educação Física do Exército — Neta.
- N. 394 — Chefe de Vendas da S. A. Casa Pratt — Neta.
- N. 395 — Empresa da Divulgação Técnica — Neta.
- N. 396 — Superiora do Colégio N. D. de Sion — Petrópolis.
- N. 397 — Inspetor federal do Ginásio Leopoldinense — Leopoldina — Minas Gerais.
- N. 398 — Inspetor federal do Ginásio Mneiro de Teófilo Otoni — Teófilo Otoni — Minas Gerais.
- N. 399 — Inspetor federal do Externato São José — Neta.
- N. 400 — Diretor do Departamento de Educação Física de São Paulo.
- N. 401 — Inspetor federal do Externato Santo Antônio Maria Zaccarias — Neta.
- N. 402 — Chefe da Secção Financeira do D. N. E.
- N. 403 — Diretor do Ginásio Municipal São Luiz — Tres Pontas — Minas Gerais.
- N. 404 — Inspetor federal da Fundação Ozorio — Neta.
- N. 405 — Inspetor federal do Ginásio Maurílio Cunha — Neta.
- N. 406 — Inspetor federal do Ginásio Hebreu Brasileiro — Neta.
- N. 407 — Inspetor federal do Externato e Semi-Internato Santo Inácio — Neta.

#### Telegramma:

- N. 13 — Inspetor do Curso Noturno do Ginásio do Estado (Anchieta) — Rio Grande do Sul — Porto Alegre.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de abril de 1940

- N. 36.898-39 — Maria Rita Borges Cruvinel. — Indeferido, à vista do parecer.
- N. 39.208-39 — Mauro Mota de Menezes. — Deferido.
- N. 39.224-39 — Dácio Tavares Lobo. — Deferido.
- N. 39.225-39 — Expedito Ferrera dos Santos. — Deferido.
- N. 9.287-40 — Valler de Menezes Paes. — Deferido.
- N. 10.391-40 — Antônio Silveira Tomaz. — Deferido.
- N. 11.190-40 — Paulo Sodré Terra. — Restituam-se, nos termos do parecer.

- N. 11.565-40 — João Ribeiro dos Santos. — Deferido.
- N. 11.566-40 — Roberto Coelho Pessoa. — Deferido.
- N. 11.629-40 — José João Barbosa. — Deferido.
- N. 11.743-40 — Ovídio da Silva Simões. — Deferido.
- N. 12.114-40 — Luiz da Silva Leite. — Restituam-se, nos termos do parecer.
- N. 12.421-40 — Zeny Eppinghans Vaiente. — Deferido.
- N. 12.423-40 — Talita Borges do Carmo. — Deferido.
- N. 12.424-40 — Maurício Dourado Lopes. — Deferido.
- N. 12.425-40 — Eswein Juan Klausner Tomason. — Deferido.
- N. 12.546-40 — Paulo Frederico de Figueiredo Araujo. — De acordo.
- N. 12.770-40 — Francisco de Assis Holanda Loliola. — Deferido.

## Ministério da Fazenda

### Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1940

#### Circular:

N. 15 — De acordo com o resolvido no processo n. 88.929-39, recomendo aos Srs. inspetores das Alfândegas e administradores das agências fiscais, que providenciem no sentido de serem incluídos os despachos de exportação para o estrangeiro ou em trânsito por território estrangeiro, para efeito da remuneração dos despachantes aduaneiros, na alínea c, do art. único do Decreto n. 22.329, de 9 de janeiro de 1933, sem prejuízo da faculdade de ser o serviço contratado na forma do art. 25 do Decreto n. 22.104, de 17 de novembro de 1932, atendendo-se, em qualquer caso, a observação constante da tabela anexa ao citado Decreto n. 22.329, de 1933. — A. de Souza Costa.

#### Avisos:

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 202 — Solicitando providências no sentido de ser paga ao Sr. Américo Galiardi a importância de \$99, proveniente de serviços prestados à antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 43 — Comunicando, em resposta ao aviso n. NC-9-861-12, de 4 de janeiro último, que, atendendo às razões expostas pela Legação da Suíça, resolveu dispensar, por equidade, a multa imposta ao representante da "Schweizerische Wagons und Aufzugfabrik A. G.", estabelecida em Schlieren, Cantão de Zurich, e autorizar a Alfândega desta Capital a aceitar a fatura consular de que trata o mesmo aviso.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 156 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Cia. Ferro Brasileiro S. A., estabelecida nesta Capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 6.899, publicado no *Diário Oficial* de 29 de janeiro último. — Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para confirmar o acórdão recorrido, por seus legais fundamentos, de acordo com o parecer supra".

### Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO DESPACHADO POR SUA EXCELENCIA O SENHOR PRESIDENTE DA REPUBLICA

(\*) N. 101.256-39 — Alfredo Pinto da Silva, agente fiscal do imposto de consumo, aposentado, do Distrito Federal, pedindo revisão do seu processo de aposentadoria: "Arquive-se". — Em 3-4-1940. — G. VARGAS.

### Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

DESPACHOS

Proc. 24.907-39 — Elisiário Alves Teixeira, reclamando contra a situação do pessoal da Tesouraria da Alfândega do Rio, em face do pessoal de outras Tesourarias. — A deliberação superior. O pessoal deste Ministério teve sua situação definida pelo Decreto-lei n. 1.847, de dezembro de 1939. Se o requerente tivesse, depois disso, alguma reclamação a fazer sobre o assunto, deveria dirigir-se ao Departamento Administrativo do Serviço Público, nos termos do art. 10 do citado decreto-lei. Opino, assim, pelo arquivamento deste processo. — Arquive-se.

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

## DESPACHO

Processo n. 25.528-40 — Offício n. 23, de 20-3-40, do Sr. diretor da Recebedoria Federal no Estado de S. Paulo, sobre funcionários sujeitos a estágio probatório. — A vista das informações prestadas e do parecer da Comissão de Eficiência, resolve sejam confirmados em seus cargos, nos termos do § 5º do art. 16 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, os escrivãos classe D, do Quadro Permanente, lotados na Recebedoria Federal de São Paulo, Alberto de Barros Falcão de Lacerda, Ari Paielace, Artur Eduardo de Barros Cavalcanti, Domingos Alberto do Nascimento, Jairo Tinoco, Jarina de Castro, João Batista de Góis, José Abiêser Dantas Pinheiro, Mariana Maia Nunes Cavalcanti e Rita Araujo Farias.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

## DESPACHOS

Processo n. 25.785-40 — Agenor Ribeiro de Freitas, escrivão, classe G, do Q.P. da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, solicitando sua remoção para a de São Paulo. — A vista do pronunciamento da Delegacia Fiscal em São Paulo, constante do telegrama de fls., a remoção de que se trata não consulta o interesse da administração. Assim sendo, archive-se.

Processo n. 31.013-40 — Otacílio Coutinho da Cunha, coletor federal em Tremembé, removido para Potirendaba, solicitando prorrogação de prazo para efeito de exercício. — Concedo a prorrogação de prazo, por 30 dias, de acordo com o § 2º do art. 33 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

Processo n. 31.009-40 — Antônio Inácio Bicudo, escrivão federal em Bofete, promovido para o lugar de coletor federal em Una, solicitando prorrogação para efeito de exercício. — Concedo a prorrogação de prazo por 30 dias, de acordo com o § 2º do art. 33 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Processo n. 12.231-39 — Manuel Elias de Almeida Anunciação, solicitando sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo. — Não tendo o requerente feito a prova a que se refere o despacho retro, archive-se.

No decreto de 17 de fevereiro de 1932, que nomeou Alvina Soika, escrivão da coletoria das rendas federais em Santa Isabel, no Estado do Espírito Santo, foi feita a seguinte apostila: Por haver convolado nupcias, passa a assinar-se "Alvina Soika dos Santos Silva", o funcionário a quem se refere o presente decreto (Proc. 31.583-40).

No decreto de 6 de janeiro de 1937, que concedeu aposentadoria ao assistente da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira do Tesouro Nacional — Manuel Timóteo da Costa Júnior, foi feita a seguinte apostila: O cargo a que se refere o presente decreto é o de Estatístico da classe K do Quadro I deste Ministério e não como foi nele declarado — assistente da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira do Tesouro Nacional (Processo 102.794-39).

No decreto de 22 de janeiro de 1940, que nomeou Ezequiel Monteiro Penalbel, contador, classe L, do Quadro Permanente deste Ministério, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a quem se refere o presente decreto chama-se "Ezequiel Monteiro Penalber" e não como está declarado (Proc. 30.184-40).

No decreto de 25 de maio de 1939, que nomeou Diógenes Eisenhuth Pessoa de Vasconcelos, escrivão da coletoria das rendas federais em Aguas Belas, Estado de Pernambuco, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a quem se refere o presente decreto chama-se "Diógenes Eisenhuth Pessoa de Vasconcellos" e não como está declarado (Proc. 32.011-40).

Na portaria n. 577, de 9 de julho de 1937, do trabalhador, série III — extranumerário mensalista — Jovino Santarem, foi feita a seguinte apostila: O extranumerário a quem se refere a presente portaria chama-se "Jovino Sant'Anna, e não como está declarado (Proc. n. 27.757-40).

Dia 19 de abril de 1940

Pela portaria n. 53, desta data, o diretor do Serviço do Pessoal, em aditamento à de n. 48, de 4 do corrente, determinou à Seção Financeira que seja reforçado, na importância de cento e vinte mil réis (120\$00), o empenho da despesa com a prorrogação do expediente de que trata a referida portaria, afim de atender ao pagamento da gratificação do oficial administrativo, classe H, Iná Ribeiro Dantas, que na relação figura como escrivão classe G, ao qual fica arbitrada a gratificação de 720\$0 em vez da de 600\$0, pelo período de 60 dias.

Folha de gratificação abonada aos funcionários da Seção de Conferência de Cheques, abaixo indicados, arbitrada pelo Sr. diretor da Despesa, de acordo com as letras a, b e g do art. 1º do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1929, e art. 122, letra a do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, conforme consta do processo anexo, pela prorrogação do expediente daquela Seção, no período de 11 de março a 17 de abril corrente (30 dias).

| Nomes — Período — Vencimento mensal — Gratificação arbitrada                                      |          |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|
| Esio Rosado Vieira Machado, Contador "I" — Encarregado da Seção — 11 de março a 17 de abril ..... |          |        |
| 1:300\$0                                                                                          | 400\$0   |        |
| Júlio Targino da Fonseca, Oficial adm. "J" — Idem, idem .....                                     | 1:500\$0 | 400\$0 |
| Eduardo Leite Guimarães, Oficial adm. "I" — Idem, idem .....                                      | 1:300\$0 | 400\$0 |
| Artur Carlos Jataí, Impressor "H" — Idem, idem .....                                              | 1:100\$0 | 300\$0 |
| Alberto José Teixeira Arcias, Escrivão "G" — Idem, idem .....                                     | 900\$0   | 300\$0 |
| Luiz Paiva do Amaral, Conferente "G" — Idem, idem .....                                           | 800\$0   | 300\$0 |
| Antônio Machado Palhares, Servente "E" — Idem, idem .....                                         | 600\$0   | 200\$0 |
| Total .....                                                                                       | 2:300\$0 |        |

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia de dois contos e trezentos mil réis (2:300\$0).

Diretoria da Despesa, Seção de Conferência de Cheques, 18 de abril de 1940. — Esio Rosado Vieira Machado, encarregado.

Declaro, para os devidos fins, que os funcionários constantes da presente folha compareceram ao serviço não só durante todo o expediente normal como também durante toda a prorrogação a que a mesma se refere.

Secretaria da Despesa Pública, 18 de abril de 1940. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

Folha de gratificação abonada, de acordo com o art. 122, letra a do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, aos funcionários abaixo indicados, com exercício na Seção do Protocolo da Diretoria da Despesa Pública, pela prorrogação do expediente da referida Seção no período de 30 dias, de 12 de fevereiro a 16 de março de 1940, conforme portaria do Sr. diretor da referida Diretoria, n. 125, de 31 de janeiro de 1940 e despacho de 30 do mesmo mês, exarado no processo anexo, fichado sob n. 8.632, de 1940.

| Nome — Cargo — Classe — Quadro — Importância         |          |  |
|------------------------------------------------------|----------|--|
| Antônio Barreiros — Prot. — G — Perman.....          | 250\$0   |  |
| Antônio Luciano do Rego Jr. — Prot. — G — Perman.... | 8        |  |
| João Pinto — Prot. — G — Perman.....                 | 250\$0   |  |
| José Jaques — Prot. — F — Perman.....                | 200\$0   |  |
| Aloísio Rossi — Prot. — F — Perman.....              | 200\$0   |  |
| Valdemar da Silva Vieira — Enc. — F — Perman.....    | 200\$0   |  |
| José Sílvia Navarro Leite — Serv. — B — Int.....     | 100\$0   |  |
| Total .....                                          | 1:200\$0 |  |

Confere a importa a presente folha na quantia de um conto e duzentos mil réis (Rs. 1:200\$0).

Seção da Diretoria da Despesa Pública, 18 de março de 1940. — Oswaldo de Castro Ferreira Gomes, of. adm. I, G. P.

Declaro que os funcionários de que trata a presente folha compareceram não só durante o expediente normal como durante toda a prorrogação, à exceção do Sr. Antônio Luciano do Rego Júnior que, por motivo de moléstia, entrou em licença.

Em 18 de março de 1940. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

Folha de gratificação abonada aos funcionários abaixo indicados, por serviços extraordinários prestados fora do expediente normal, no período de 8 de março a 15 de abril de 1940 (30 dias), mediante prorrogação por três (3) horas diárias, com a organização do fichário de pensionistas da União, de que trata o art. 49, alínea i, do Decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, gratificação essa arbitrada pelo Sr. diretor da Despesa Pública, por despacho de 19 de fevereiro de 1940, exarado no processo fichado sob n. 14.760-40, de conformidade com o art. 122, alínea a e § 1º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1938.

| Nome — Cargo — Classe — Quadro — Importância                |          |        |
|-------------------------------------------------------------|----------|--------|
| Roderico Valeriano de Moraes — Of. adm. — 23 — Q. S.....    | 2:700\$0 | 535\$0 |
| Pedro Leiros — Of. adm. — 23 — Q. S.....                    | 2:700\$0 | 535\$0 |
| Marcionilo Faria Alves da Cunha — Of. adm. — K — Q. P.....  | 1:900\$0 | 400\$0 |
| Inácio José Ribeiro — Of. adm. — 16 — Q. S.....             | 1:800\$0 | 400\$0 |
| Humberto Burlamaqui Simões — Of. adm. — J — Q. P.....       | 1:500\$0 | 400\$0 |
| Carlos Werneck Franco Genofre — Of. adm. — J — Q. P.....    | 1:500\$0 | 400\$0 |
| José Ferreira da Silva Mulatinho — Of. adm. — I — Q. P..... | 1:300\$0 | 350\$0 |

|                                               |          |        |
|-----------------------------------------------|----------|--------|
| Oswaldo de Castro Ferreira Gomes — Of. adm.   |          |        |
| — I — Q. P. ....                              | 1:300\$0 | 350\$0 |
| Edwino Antunes Stopry — Escr.º — 10 — Q. S.   | 1:300\$0 | 350\$0 |
| Geni de Oliveira Lima — Of. adm. — H —        |          |        |
| Q. P. ....                                    | 1:100\$0 | 300\$0 |
| João da Mata Coelho — Escr.º — 8 — Q. S. .... | 1:100\$0 | 300\$0 |
| José Lara Pinto — Escr.º — 7 — Q. S. ....     | 900\$0   | 300\$0 |
| Esmeraldino Reis — Escr.º — F — Q. P. ....    | 700\$0   | 230\$0 |
| Luiz Coelho Neto — Escr.º — F — Q. P. ....    | 700\$0   | 230\$0 |
| Laise Martins Ferreira — Escr.º — F — Q. P.   | 700\$0   | 230\$0 |
| José Artur de Sousa Rubim — Escr.º — F —      |          |        |
| Q. P. ....                                    | 700\$0   | 230\$0 |
| Lauro de Matos Rondon — Escr.º — F — Q. P.    | 700\$0   | 230\$0 |
| René Padilha — Escr.º — F — Q. P. ....        | 700\$0   | 230\$0 |
| Georgina Elvira da Costa Ribeiro — Dactil. —  |          |        |
| D — Q. P. ....                                | 500\$0   | 160\$0 |

Total . . . . . 6:160\$0

Confere e importa a presente folha de gratificação na quantia de seis contos cento e sessenta mil réis (6:160\$0).

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, 16 de abril de 1940.

— of. ad. J — Q. P.

Declaro, para os devidos fins, que os funcionários constantes da presente folha compareceram ao serviço não só durante todo o expediente normal como também durante toda a prorrogação a que a mesma se refere.

Secretaria da Despesa Pública, 16 de abril de 1940. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

#### SECÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dia 19 de abril de 1940

##### Laudos portarias:

N. 459 — Concedendo noventa dias de licença, *ex-officio*, ao auxiliar de escritório, do Protocolo Geral, Maria José Chagas Coutinho.

N. 460 — Concedendo cinco dias de licença, a partir de 19-4, ao auxiliar de artefacto, série VI, da Casa da Moeda, Daniel Lemos.

N. 461 — Concedendo oito dias de licença, a partir de 18-4, *ex-officio*, ao cunhador, classe E da Casa da Moeda, Frederico Henrique Sousa Caldas.

##### Laudos visitas domiciliares:

N. 291 — Justificando três dias de ausência ao expediente (17, 18 e 19) ao estatístico auxiliar, classe XIV, da Estatística Económica • Financeira, Marieta Justo de Aguiar.

N. 292 — Justificando dois dias de ausência ao expediente (18 e 19) ao oficial administrativo, do Imposto de Renda, Calipso de Castro Menezes.

N. 293 — Justificando três dias de ausência ao expediente (18, 19 e 20), ao contador, classe II, Marina Tavares Franco.

#### Contadoria Geral da República

Por portaria n. 296, de 16 do corrente, foi designado o contador da classe L do Quadro Permanente deste Ministério, Vitor da Silva Alves Filho, para orientar a organização contábil dos serviços industriais dos Correios e Telégrafos, subordinados à direcção do engenheiro Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva — Diretor do Material dos Correios e Telégrafos.

Por portaria n. 297, de 16 do corrente, foi designado o contador da classe I do Quadro Permanente deste Ministério, Cesar Machado da Silva, para ter exercício na Contadoria Seccional junto à Polícia Militar desta Capital.

Expediente do dia 17 de abril de 1940

##### Offícios:

Ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 1.315 — Transmitindo cópia do officio n. 13.608, de 9 do corrente, do Tribunal de Contas, relativo à anotação do destaque da importância de 20:000\$0, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário do vigente orçamento, para atender à admissão e pagamento de extranumerários tarefeiros do D.A.S.P.

N. 1.317 — Transmitindo cópia do officio n. 13.645, de 10 do corrente, do Tribunal de Contas, relativo à anotação do ato constante do Decreto-lei n. 2.095, de 28 de março último.

N. 1.319 — Transmitindo cópia do officio n. 13.669, de 11 do corrente, do Tribunal de Contas, relativo à anotação do destaque do crédito de 350:000\$0, à conta da subconsignação 2/01, letra "b", consignação 1 — Obras — Verba 5 do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 1.323 — Transmitindo cópia do officio n. 13.667, de 11 do corrente, do Tribunal de Contas, relativo ao registro do crédito especial de 4.000:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 2.089, de 25 de março último, ao Ministério das Relações Exteriores.

N. 1.325 — Transmitindo cópia do officio n. 13.686, de 11 do corrente, do Tribunal de Contas, relativo ao registro do crédito especial de 3.585:123\$5, aberto pelo Decreto-lei n. 1.080, de 8 de março último, ao Ministério da Fazenda.

N. 1.327 — Transmitindo cópia do officio n. 13.670, de 11 do corrente, do Tribunal de Contas, referente ao registro do crédito especial de 3.000:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.070, de 7 de março último, ao Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. Diretor do Pessoal — Ministério da Fazenda:

N. 1.320 — Comunicando a designação do contador Luiz Madeira, para Contador Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo e solicitando a remessa de sua guia de transferência e ordem de pagamento de vencimentos e gratificação.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 1.314 — Idêntico ao de n. 1.315.

N. 1.316 — Idêntico ao de n. 1.317.

N. 1.318 — Idêntico ao de n. 1.319.

N. 1.322 — Idêntico ao de n. 1.323.

N. 1.324 — Idêntico ao de n. 1.325.

N. 1.326 — Idêntico ao de n. 1.327.

— Ao Sr. Contador Seccional na Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 1.321 — Declarando que, por portaria n. 297, foi designado para ter exercício naquela Seccional, o contador da classe I, Cesar Machado da Silva.

#### Diretoria das Rendas Internas

##### RETIFICAÇÃO

No expediente do dia 29 de março último, officio n. 90 ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, publicado no "Diário Oficial" de 3 de abril corrente, página 5.658.

Onde se lê:

Que os livros para pagamento do imposto do selo do papel, devido pelos saldos devedores das contas correntes dos bancos e casas bancárias, quando os saldos devedores forem oriundos do pagamento de cheques contra eles emitidos, foram instituídos pelo Decreto-lei n. 1.703, de 24 de outubro de 1939;

Leia-se:

Que os livros para pagamento do imposto do selo do papel, devido pelos saldos devedores das contas correntes dos bancos e casas bancárias, assim como dos estabelecimentos comerciais, quando os saldos devedores forem oriundos do pagamento de cheques contra eles emitidos, foram instituídos pelo Decreto-lei n. 1.703, de 24 de outubro de 1939;

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 4 de março de 1940

N. 8.081 de 1940 — Mário Alberto Rodrigues, solicitando pagamento de imposto em prestações. — Indeferido.

Dia 14

N. 8.593-1940 — Casa da Borracha Ltda., pedindo permissão para recolher a importância de 9:763\$6, referente às multas e imposto devido, em 15 prestações mensais de 650\$0 cada uma. — A vista do informado pelo agente fiscal da Seção, permito que, pago de uma só vez o imposto devido, no total de 2:440\$6 seja a multa respectiva, no montante de 7:322\$7, solvida em 12 prestações mensais iguais, mediante a assinatura de termo de confissão da dívida com fiador idôneo. — Lauro Boarmorte.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 12 de abril de 1940

N. 7.148-1940 — Banco de Abaeté, fazendo consultas. — Venha por meio de requerimento devidamente selado, caso queira.

Dia 16

N. 27.145-1940 — Antônio Ribeiro dos Santos, Senjiro Hatanaka e Dr. Tokuya Koseki, solicitando abertura do Banco Bratao Ltda. — Atenda, preliminarmente, a exigência da informação e parecer.

Dia 15

Companhia Força e Luz Dores do Indaia, solicitando informações sobre o despacho exarado em uma sua petição. — Venha por meio de petição devidamente selada, caso queira.

Dia 17

N. 9.373/1940 — Vetere & Comp., solicitando aprovação do aumento de seu capital. — O processo se ressent de lacunas por demais importantes para poder subir à consideração superior com o pronunciamento favorável desta Diretoria.

1) A alteração contratual de 27 de novembro de 1935 (fls. 3 do processo n. 93.464/35 apenso), que servir de base à expedição da carta patente outorgada à requerente, não foi arquivada no De-

partamento Nacional de Indústria e Comércio, pois desse fato não ha prova no processo.

2) A interessada não juntou as certidões referentes aos arquivamentos do seu contrato inicial, firmado em 6 de julho de 1925 e das alterações ultteriores, de 23 de abril de 1934, 3 de fevereiro de 1935 e 5 de maio de 1936, todas elas especificadas no documento de fls. 4.

3) Não foi incluída no contrato social a cláusula proibitiva da transferência de quaisquer quotas a pessoas jurídicas ou estrangeiras, de acordo com o exigido pela doutrina firmada por este Ministério, à vista do art. 145 da Constituição.

4) Não se confeccionou o contrato social com plena observância do disposto no Decreto n. 3.708, de 1919.

5) Finalmente, pretendendo-se no processo a mudança da forma jurídica da entidade, para que a mesma passe a ser uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, e de se exigir todas as formalidades impostas às que se constituem pela primeira vez para o comércio bancário, consoante já decidiu a Superior Autoridade no processo n. 103.045/38, de Faro & Comp., e publicação inserta no *Diário Oficial* de 10 de outubro de 1939.

Deve a postulante, assim, provar a realização do depósito de 50 % do seu capital bancário — 2.250.000\$0 — e a nacionalidade dos seus componentes.

Satisfaça as exigências apontadas, caso queira. Publique-se e aguarde na 2ª Subdiretoria.

Dia 18

Circular n. 11 — De conformidade com o resolvido no processo fchado no Tesouro Nacional sob n. 14.748, de 1940, declaro aos Srs. Chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no art. 11, § 12, do vigente regulamento do imposto de consumo, resolvi conceder a José Gasperin, fabricante de vinhos, em Farroupilha — Estado do Rio Grande do Sul — os favores de que trata o Decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

N. 356 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos efeitos, que o seu diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo proposta desta Diretoria, resolveu aprovar a seguinte relação dos agentes fiscais do imposto de consumo que deverão constituir o quadro dessa fiscalização, conforme o officio n. 222, de 8 do corrente da Diretoria do Serviço do Pessoal:

#### Distrito Federal (26):

Alberto de Medeiros Barbosa, superintendente — Int. Santa Catarina.

Abelardo Leopoldo Pereira da Câmara — Int. Amazonas.  
Carlos Alberto Gonçalves Guimarães — Int. R. G. do Sul.  
Dureal Odorico de Jesus — Int. Baía.  
Francisco Cavalheiro Leite — Int. R. G. do Sul.  
Herman Pereira Vieira — Capital da Baía.  
José Fonseca da Silva — Int. Sergipe.  
Joaquim Rodrigues Cajazeira — Int. Minas Gerais.  
Joaquim Ribeiro Dias — Int. Paraíba.  
Luiz Lucas Castelo Branco Sobrinho — Int. Alagoas.  
Mário Gonçalves Liserra — Int. Santa Catarina.  
Manuel Francisco Martins Júnior — Int. Rio de Janeiro.  
Eduardo Jorge Pereira Júnior — Int. Alagoas.  
Lauro Saback Cohin — Capital R. G. do Sul.  
Aldeides Carvalho — Int. R. G. do Norte.  
Gronge Santerre Guimarães — Int. Santa Catarina.  
Estevam Augusto Lopes Gonçalves — Int. R. G. do Norte.  
Humberto Carneiro Leão — Int. Ceará.  
Humberto de Farias Nobre — Int. Pernambuco.  
José Cândido Leal Barcellos — Int. R. G. do Sul.  
Luiz Poliguar de Oliveira Fernandes — Int. Pernambuco.  
Múcio Carneiro Leão — Capital do Rio de Janeiro.  
Francisco Moreira dos Santos — Int. Ceará.  
Isnard de Castro Neves — Cap. do Rio de Janeiro.  
José Luiz Ribeiro — Int. Maranhão.  
Jorge dos Santos Costa — Int. Goiás.

#### Capital — São Paulo (11):

Oswaldo Reis — Int. São Paulo.  
Gerpes de Oliveira Bertoloti — Int. R. G. do Sul.  
Cleomenes Campos — Int. Maranhão.  
Art de Alencastro Guimarães — Cap. São Paulo.  
José Soares Gouveia — Int. São Paulo.  
Alvaro Prado de Oliveira — Cap. São Paulo.  
José Gomes Valente — Cap. São Paulo.  
Olaviano Novais — Int. Mato Grosso.  
João Martinho Ferreira Gomes — Int. São Paulo.  
Antônio José Fernandes — Int. São Paulo.  
Eugênio Rubens Maia de Andrade — Cap. São Paulo.

#### Santos — São Paulo (4):

José Inácio Aprígio Machado — Int. Rio G. do Sul.  
Jurandir da Silva Marques — Int. Maranhão.  
Geraldino Pires Oliveira — Int. Sergipe.  
Luiz Gomes Fortes — Int. Ceará.

#### Paraná (2):

Paulo Ferreira Marques — Int. Maranhão.  
José Moura — Int. Ceará.

#### Santa Catarina (2):

José Cândido da Silva — Int. S. Catarina.  
Francisco Figueiredo — Int. Alagoas.

#### Rio Grande do Sul (5):

José de Menezes Carpena — Cap. Rio G. do Sul.  
Adriano dos Santos Rocha Filho — Int. R. G. Sul.  
Eliseu Maurício Doering de Oliveira — Int. R. G. Sul.  
Januário Rodrigues Germano — Int. R. G. Sul.  
Dilermando de Almada — Int. Pará.

#### Minas Gerais (2):

Alfrico Rodrigues Mourão — Int. Espírito Santo.  
Richelieu Alves Pedrosa — Int. Maranhão.

#### Mato Grosso (1):

Benedito Duarte Monteiro — Int. Maranhão.

#### Goiás (2):

Sebastião Martins de Araujo — Int. Pará.  
Luiz Caiado Fleri — Cap. Espírito Santo.

#### Rio de Janeiro e Espírito Santo (3):

João Climaco Pereira — Cap. Pará.  
Japi de Lima Cardim — Int. Minas Gerais.  
Máximo Martins Ferreira Sobrinho — Int. Goiás.

#### Sergipe (1):

Manuel Lopes Ferreira Pinto Júnior — Int. Bafa.

#### Baía (6):

Antônio Calmon de Brito — Int. Baía.  
Abelardo da Costa Nunes — Int. Baía.  
Anibal Xavier de Oliveira — Int. Baía.  
José Burgos de Menezes — Int. Baía.  
Carlos Cerqueira Pinto — Int. Parará.  
João da Silva Daltro Navarro — Int. Baía.

#### Alagoas (1):

Joventino Caldas — Int. Baía.

#### Pernambuco (5):

Diomedes de Carvalho Lima — Int. Pernambuco.  
Luiz da França Cavalcanti Costa Lima — Int. Alagoas.  
Raimundo Sandoval da Costa — Int. Piauí.  
Oswaldo Neves — Int. Pará.  
Luiz Pedrosa — Int. Pará.

#### Paraíba (1):

Gilberto Seixas Maia — Int. Maranhão.

#### Rio Grande do Norte (2):

Demócrito de Castro Silva — Int. Goiás.  
Arnaldo Monteiro da Cruz — Int. Maranhão.

#### Maranhão e Piauí (1):

Ataulfo Bona — Int. Piauí.

#### Ceará (2):

Antônio Nogueira Pinheiro — Cap. Ceará.  
Nelson de Mendonça Habibe — Int. Ceará.

#### Pará e Amazonas (2):

Elviro Dantas Cavalcanti — Cap. Amazonas.  
Abelson Pragana Toscana — Int. Paraíba.  
Outrossim, declara que ficam dispensados das funções de auxiliar dessa mesma fiscalização, os seguintes agentes fiscais do imposto de consumo:

#### São Paulo (Capital):

José de Assunção Santiago Filho — Int. Mato Grosso.

#### Paraná:

Edgar Cavalcanti Neiva — Int. Paraná.

#### Estado do Rio:

Miguel Savas — Int. Santa Catarina.

#### Sergipe:

Rubens Figueiredo — Int. Estado do Rio.

#### Espírito Santo:

Roque Gadelha de Melo — Int. Espírito Santo.

## Pernambuco:

Romeu Ribeiro de Gusmão — Int. Piauí.  
Luiz Felipe Gonçalves de Melo — Int. Piauí.  
Eduardo Pinto Pessoa — Int. R. G. do Sul.

## Parafba:

Ernani Boto de Menezes — Int. Maranhão  
Júlio Nóbrega — Int. Maranhão.

## Maranhão:

José Carlos Dias da Silva — Int. Maranhão.

## Parafba:

Fernando Pessoa — Int. Pará.

## Pará:

Aloísio Andrade Bentes — Int. Pará.

## Ceará:

José Ribeiro de Paiva — Cap. R. G. do Norte.  
Bartolino Belarmino — Int. Ceará.

## Amazonas:

José Campelo Neto — Int. Amazonas.

## Diretoria do Domínio da União

## SERVIÇO DE CONTABILIDADE

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de março de 1940

## Ofício:

(\*) N. 382 — Ao senhor chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de São Paulo, São Paulo:  
Carlos de Oliveira Canto.

Dia 3 de abril de 1940

## Processo despachado:

(\*) N. 25.254-40 — Requerimento em que S. Ex. o general — Sr. Mário José Pinto Guedes — pede restituição de importância descontada dos seus vencimentos para pagamento de aluguel de próprio nacional, de acordo com a Lei n. 251, de 21-9-1936. — De acordo com o parecer do Serviço de Contabilidade, encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

## Ofícios:

N. 217-D.A. — Ao Sr. gerente da Caixa Econômica Federal: Sr. Alfredo Fortes.

N. 218-D.A. — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional: Solicita retificação de publicação.

N. 219-D.A. — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional: Solicita retificação de publicação.

N. 403 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Maranhão, São Luiz:

Dia 5

## Ofícios:

Ns. 220-D.A., 407 e 408.

Dia 4

## Processo despachado:

(\*) N. 23.453-40 — "Máquinas e instalações em geral, seus acessórios".

## DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de abril de 1940

## Processo despachado:

N. 20.913-40 — Ofício n. 23, de 1-2-40, em que o chefe do Serviço Regional no Estado do Maranhão consulta se os terrenos de marinha no município de Araioses foram jurisdicionados ao S. R. no Piauí. — Não há procedência no ato do Serviço Regional no Piauí. Ao Serviço Regional do Maranhão para os devidos fins.  
— Ulpiano de Barros.

Dia 13

## Ofícios:

N. 235-DA — Ao Sr. diretor do Departamento de Aeronáutica Civil — Solicita relação dos Campos de Aviação existentes no Estado de Minas Gerais.

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

N. 241-DA — Ao Sr. inspetor federal das Estradas — Acusa recebimento do exemplar Trabalho Histórico-Descriptivo da Estrada de Ferro Sul de Minas e reitera os termos do ofício n. 209-DA, de 28 de março do ano passado.

N. 444 — Ao Sr. diretor de Secretaria do Tribunal de Contas — Restitue processo originado pelo ofício n. 13.379, de 25 de março último, daquela Secretaria.

## Recebedoria do Distrito Federal

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de abril de 1940

## Requerimentos:

N. 13.124/40 — Mirandolina Adalgisa da Cunha Lins de Albuquerque. — Cobre-se a revalidação de três vezes o valor do selo devidos, na forma do artigo 63, parágrafo 2º do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 755/40 — J. Silva & Rios. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 1.673/40 — Irmãos Resnikoff. — Reduza-se para nove contos e seiscentos mil réis (9:600\$0) o valor locativo da indústria em questão a partir de 1940.

N. 10.634/40 — Manuel Alves de Sousa. — Proceda-se de acordo com o parecer supra.

N. 20.153/39 — J. Gomes Leal. — Deferido. Intime-se o requerente a recolher no prazo de oito (8) dias, a importância de duzentos mil e cem réis (206\$1), sendo 18783, de imposto e 1\$58, de mora de 10 %.

N. 15.852/40 — Waltrudes Luiz Neves. — Cobre-se com revalidação, o selo devido, na forma do artigo 63, parágrafo 2º, do decreto 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Dia 18 de abril de 1940

## Precatórias:

N. 14.513/40 — Precatória da 13ª Vara Criminal para a entrega de 300\$0, a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 14.511/40 — Idem, idem, a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 14.520/40 — Idem, idem, a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 14.522/40 — Idem, idem, a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 14.512/40 — Idem, idem, a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 14.521/40 — Idem, idem, a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 14.526/40 — Idem, idem, a Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Cumpra-se.

N. 14.523/40 — Idem, idem, o Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Cumpra-se.

N. 14.514/40 — Idem, idem, a Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Cumpra-se.

N. 14.516/40 — Idem, idem, a Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Cumpra-se.

N. 14.510/40 — Idem, idem, a Henrique da Silva Costa. — Cumpra-se.

N. 14.524/40 — Idem, idem, a Geraldo Augusto de Abreu. — Cumpra-se.

N. 15.062/40 — Precatória da 12ª Vara Criminal para a entrega de 300\$0, a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 15.064/40 — Idem, idem, a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 15.058/40 — Idem, idem, a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 15.055/40 — Idem, idem, a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 15.056/40 — Idem, idem, a Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 15.063/40 — Idem, idem, a Carlos Augusto Moreira Guimarães. — Cumpra-se.

N. 15.059/40 — Idem, idem, a Carlos Augusto Moreira Guimarães. — Cumpra-se.

N. 15.061/40 — Precatória da 12ª Vara Criminal para a entrega de 500\$0 a Eduardo Fidalgo Assenjo. — Cumpra-se.

N. 15.060/40 — Precatória da 12ª Vara Criminal para a entrega de 100\$0 a Casimira Leão Nogueira. — Cumpra-se.

N. 15.057/40 — Precatória da 12ª Vara Criminal para a entrega de 300\$0 a Otávio da Rocha Schmidt. — Cumpra-se.

N. 15.054/40 — Precatória da 6ª Vara Criminal para a entrega de 1:000\$0 a Antônio Oliveira Aguiar. — Cumpra-se.

N. 15.053/40 — Precatória da 6ª Vara Criminal para a entrega de 2:000\$0 a Otávio da Rocha Schmidt. — Cumpra-se.

N. 14.850/40 — Precatória da 15ª Vara Criminal para a entrega de 300\$0 a Ernani Correia. — Cumpra-se.

## Autos:

N. 2/1.940 c/Mendes Carneiro. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e, com fundamento nos artigos 32 e 38 do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932, e imposta à firma Mendes Carneiro a multa de 5:362\$2, com a obrigação, ainda, de recolher, por verba, a quantia de réis 2:681\$100, de imposto devido.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1948.

N. 111/1940 c/Joaquim da Silva Cardoso & Comp., Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 7-8 e, com fundamento nos artigos 33 e 38 do Decreto 22.061, de 9-11-1932, e imposta à firma Joaquim da Silva Cardoso & Comp., Ltda., a multa de 75:401\$7, com a obrigação, ainda, de recolher, por verba, a quantia de 25:132\$9, de imposto devido.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 680-1.940 contra J. Reich & Comp. — Julgado procedente o auto de folhas e imposta à firma J. Reich & Comp. a multa de cem mil réis (100\$0), grau mínimo do artigo 30 da lei número 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 457 de 1940, contra Casemiro Conde & Comp. Ltda. — Julgado procedente o auto de folhas e imposta a Casemiro Conde & Companhia Ltda., a multa de cem mil réis (100\$0), grau mínimo do artigo 30 da lei n. 87, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 301-1940, contra Eusébio Leal. — Julgado procedente o auto de folhas e imposta a Eusébio Leal a multa de cem mil réis (100\$0), grau mínimo do artigo 30 da lei número 187 de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 296-1940, contra Augusto Andrade. — Julgado procedente o auto de folhas e imposta à firma Augusto Andrade a multa de cem mil réis (100\$0), grau mínimo do artigo 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 293-1940 c/Alvaro Augusto Ferreira. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a firma Alvaro Augusto Ferreira a multa de 100\$0, grau mínimo do artigo 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 244-1940 c/Simão Camoun. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a firma autuada Simão Samoun a multa de cem mil réis (100\$0), grau mínimo do artigo 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 139-1940 c/Durval Aguiar Correia. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Durval Aguiar Correia a multa de cem mil réis (100\$0), grau mínimo do artigo 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 685-1940 c/Salim Zeitune. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Salim Zeitune a multa de cem mil réis (100\$0), grau mínimo do artigo 30, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 389-1940 contra Avila & Vasconcelos. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a firma Avila & Vasconcelos a multa de 545\$6, correspondente a 10 % do valor do título, "ex-vi" do disposto no artigo 30, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 391-1940 contra España Paramés & Irmão. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a España Paramés & Irmão, a multa de 160\$0, correspondente a 10 % do valor do título, "ex-vi" do disposto no art. 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 3.042-1939 contra Biscoitos Aimoré Ltda. — Julgado improcedente o auto de fls. 3-4 e determinado o seu arquivamento, na forma da legislação em vigor.

Auto n. 2.961-1939 contra Biscoitos Aimoré Ltda. — A vista do que consta deste processo, notadamente da informação prestada pelo agente fiscal da Seção, a fls. 8.

Julgo improcedente o auto de fls. 3-4, determino o seu arquivamento, na forma da legislação em vigor.

N. 954/1940 c/G. de Seabra. — Com fundamento no art. 52, parágrafo único, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, foi lavrado o auto de fls. contra a firma G. de Seabra.

Intimada, apresentou a autuada suas razões de defesa no prazo regulamentar.

A infração arguida está materialmente aprovada com a posse de estampilhas que pertenceram a mercadorias já consumidas, razão por que

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4/5 e imponho à firma G. de Seabra, a multa de 1:000\$0, mínimo do art. 52, parágrafo único, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 597/1940 c/A. J. Pinheiro & Irmão — A fiscalização do imposto de consumo, apreendeu, quando era conduzido pelo largo da Carioca, um chapéu de senhora, vendido pela firma A. J. Pinheiro & Irmão, o qual se destinava a Mme. Mihimy, sem o devido estampilhamento e sem rótulo e desacompanhado da nota ou fatura, lavrando o auto de fls., por infração dos arts. 72, 81, 111, § 1º a, e 122 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intimada, apresentou a autuada suas razões de defesa no prazo regulamentar, alegando tratar-se de um produto reformado, razão por que não foram cumpridas as exigências relatadas no auto.

Isto posto, e

Considerando que as infrações arguidas no auto estão materialmente provadas com a apreensão da mercadoria sem selo e sem rótulo e desacompanhada da nota ou fatura determinada pelo regulamento;

Considerando que ainda mesmo que se tratasse de reforma, o que não ficou provado, estaria obrigada a fabricante a colar no chapéu uma etiqueta de "Reforma", em caracteres bem visíveis, além do nome e residência da respectiva proprietária;

Considerando mais o que do processo consta,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3/4 e imponho à firma A. J. Pinheiro & Irmão, a multa de 500\$0 (mínimo dos arts. 72 e 81, combinados com os arts. 111, § 1º, a- e 122 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938).

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10/8/1939.

N. 788-1939 contra Antônio Loureiro — Consta do auto de fls. 3 que a firma Antônio Loureiro, estabelecida no Mercado Municipal, com negócio de frutas, apesar de já ter sido autuada, em 26 de julho de 1938, por falta de livros fiscais, ainda não os adquirira, embaraçando, com esse seu procedimento, a ação dos representantes do fisco, impossibilitados que estão de precisar o quantum de imposto que assim tem sido desviado dos cofres públicos.

No prazo regulamentar, a autuada deixou de oferecer razões de defesa, tendo sido lavrado o termo de revelia de fls. 5.

Nestas condições, julgo procedente o auto base deste processo e, com fundamento no art. 30, § 6º, b, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, imponho à firma Antônio Loureiro a multa de 1:000\$0.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.806-1939 contra Renato de Piro, sucessor de De Piro & Braga Ltda. — Em exame levado a efeito nas escritas fiscal e comercial da firma Renato de Piro, sucessora de De Piro & Braga Limitada, verificaram os representantes do fisco que, no período de 5 de maio a 31 de outubro de 1939, essa firma realizou vendas à vista de produtos de seu comércio, na importância total de réis 276:325\$9, sem que lançasse as quantias recebidas no livro fiscal e, em consequência, sonogando o imposto devido de 3:454\$1.

O auto de infração está instruído com uma relação das faturas expedidas pela firma Renato de Piro e essas peças do processo foram assinadas sem qualquer ressalva ou restrição.

Fora do prazo regulamentar a autuada ofereceu suas razões de defesa, alegando que desde o falecimento do sócio Alfredo Braga e em face da dificuldade surgida no inventário do de cujus e para não paralisar o serviço resolveu dar preferência aos negócios de encomendas, que lhe evitavam o emprego da firma em documentos de compras ou de vendas e recorrer ao crédito. Estende-se, ainda, em considerações outras, no sentido de demonstrar a improcedência do auto, sempre com o mesmo argumento de não ter realizado venda sujeita à incidência do imposto de vendas mercantis. Insiste em afirmar que as importâncias relacionadas pelos agentes do fisco referem-se a mão de obra. Que recebia de seus freguezes a matéria prima, limitando-se a manufaturar os produtos.

O autuante, depois de salientar que a defesa fora apresentada fora do prazo regulamentar, informa que a autuada é reincidente na falta por que ora responde, como se vê do auto 845, de 1939.

Esta Diretoria determinou, não só a lavratura de termo de revelia, como a juntada do auto acima aludido, expediente que foi observado pela 3ª Subdiretoria.

Isto posto, e

Considerando que a falta do pagamento do imposto foi apurada em virtude de exame, em confronto, das escritas fiscal e comercial; Considerando que os representantes do fisco constatarem que a autuada vendera, no período a que se refere o auto, produtos por ela fabricados, sem registrar as importâncias recebidas no livro fiscal; Considerando que a petição de defesa foi apresentada fora do prazo regulamentar, motivando a lavratura de termo de fls. 11;

Considerando que o auto n. 845, de 1939, junto, foi lavrado com fundamento no art. 26, § 2º, do decreto 22.061, de 1932 e à autuada imposta a multa do art. 32 e, embora esse processo tenha transitado em julgado, não se verificou a hipótese de reincidência;

Considerando o mais que do processo consta,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4 e com fundamento nos arts. 33 e 38 do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932, imponho à firma Renato de Piro, sucessora de De Piro & Braga Ltda., a multa de 10:362\$300, com a obrigação, ainda, de recolher, por verba, a quantia de 3:454\$100, de imposto devido.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 109/1940, contra Lojas Brasileiras, S. A. — A fiscalização do imposto de consumo apreendeu quando passava pela rua S. Bento n. 100, lâmpadas da procedência estrangeira, remetidas pela firma Lojas Brasileiras, S. A., do depósito para sua filial, porque a referida mercadoria não estava selada, e sim acompanhada das estampilhas e da nota, dando o signatário do auto de fls., como infringido o art. 92, letra "g", do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intimada, apresentou a autuada suas razões de defesa, no prazo regulamentar, alegando que assim vem procedendo baseado no que preceitua o artigo 54 do regulamento citado, que diz competir aos comerciantes varejistas o estampilhamento, quando tiverem de iniciar a venda.

A permissão dada pelo regulamento e aludida pela defendente não se aplica ao caso, por isso que a mercadoria não se achava acondicionada no envoltório original, condição essa essencial para que pudesse estar acompanhada das respectivas estampilhas.

A vista do exposto e estando materialmente provada a infração arguida, com a apreensão da mercadoria que era transportada de maneira não permitida pelo regulamento,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 5 e imponho à firma "Lojas Brasileiras", S. A., a multa de 300\$0, mínimo do art. 92, letra "g", do Decreto-lei 739, de 24/9/1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-Lei 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.072/1939 c/ Davi S. Saadi e outro. — Com fundamento no artigo 111, § 1º, letra "h", do Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938, foi lavrado contra as firmas Davi S. Saadi e Elias José Chamounn, o auto base deste processo.

Consta do auto que as mencionadas firmas entregaram à senhora D. Zélia Zizzo Bader, operária, certa quantidade de tecidos, destinados à confecção de gravatas, sem que para isso fossem fornecidas à referida operária, as cadernetas, discriminando a matéria prima entregue, para que pudessem, também, ser anotados os produtos manufaturados e restituídos à fábrica.

No prazo regulamentar, apresentaram ambas as firmas envolvidas neste processo, suas razões de defesa, aduzindo argumentos que de nenhum modo vêm alterar o que realmente ficou apurado.

A vista do exposto e estando positivamente a infração arguida, Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3/4 e imponho a cada uma das firmas Davi S. Saadi e Elias José Chamounn a multa de 500\$0, mínimo do art. 111, § 1º, letra "h", do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

#### EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 18 de abril de 1940

#### Notificações:

N. 98-39 — Felício Calil Dand. — Da patente apresentada pelo notificado não constam alguns produtos sujeitos aos emolumentos do registro, os quais se acham descritos na notificação de fls. 2. Assim, em face da informação do fiscal, notificante e parecer da Terceira subdiretoria, reconsidero o despacho de fls. 3, para, reformando-o, impôr a multa de 150\$0, com a obrigação de recolher ainda a quantia de 25\$0, relativa a diferença dos emolumentos. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 45-39 — Irmãos Greca. — A vista da informação do notificante, parecer da Terceira Subdiretoria, e o que mais consta deste

processo, reconsidero o despacho de fls. 4, reformando-o impôr apenas a multa de 50\$0, por infração do art. 28, do decreto 739, de 24 de setembro de 1938. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, e mediante o prévio depósito daquela importância.

N. 1.049-39 — D. Canelas. — Encaminhe-se o processo ao 2º Conselho de Contribuintes, com o recurso voluntário apresentado por D. Canelas, muito embora tenha sido apresentado fora do prazo.

N. 777-39 — L. A. Maduro. — A vista do que consta deste processo e de acordo com a informação do notificante e o parecer supra, reconsidero o despacho de fls. 3, para reformando-o, impôr apenas a multa do artigo 28, do decreto 739, de 24 de setembro de 1938, na importância de 50\$0. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito daquela importância.

N. 785-39 — Laticínios Estrela D'Alva Ltda. — Tendo em vista que o notificado pagou em tempo devido a sua patente, mas, considerando que, quando da ação fiscal, a mesma patente não foi exibida ao notificante, reconsidero o despacho de fls. 3, para, reformando-o, impôr tão só a multa do artigo 28, do Decreto 739, de 24 de setembro de 1938, na importância de 50\$0. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, dentro do prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito daquela importância.

N. 769-39 — Gaspar Lopes Penedo. — A vista do que consta deste processo, e de acordo com a informação do notificante e parecer supra, reconsidero o despacho de fls. 3, para, reformando-o, impôr tão só a multa do art. 28, do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938, na importância de 50\$0. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias, e mediante o prévio depósito daquela importância.

#### Certidões:

N. 15.338-40 — Antônio Barbosa da Costa Vilela. — Certifique-se o que constar.

N. 15.339-40 — Antônio Barbosa da Costa Vilela. — Idem.

N. 15.340-40 — Antônio Barbosa da Costa Vilela. — Idem.

N. 15.459-40 — Abelardo de Lamare. — Idem.

N. 15.320-40 — Siegbert Kaufmann. — Idem.

N. 15.026-40 — Pedro Francisco da Silva. — Idem.

N. 15.029-40 — Mário Donati. — Idem.

N. 15.197-40 — Eugênio M. Pires. — Idem.

N. 15.168-40 — S. A. Railway Equipment Co. of Brasil. — Idem.

N. 13.227-40 — Trindade & Nelson. — Idem.

N. 13.228-40 — Trindade & Nelson. — Idem.

N. 13.229-40 — Trindade & Nelson. — Idem.

N. 13.230-40 — Trindade & Nelson. — Idem.

N. 13.231-40 — Trindade & Nelson. — Idem.

N. 13.232-40 — Trindade & Nelson. — Idem.

N. 13.233-40 — Trindade & Nelson. — Idem.

N. 13.234-40 — Trindade & Nelson. — Idem.

N. 13.235-40 — Trindade & Nelson. — Idem.

N. 13.236-40 — Trindade & Nelson. — Idem.

N. 15.000-40 — Amélia de Andrade Duarte Nunes. — Idem.

N. 15.150-40 — Antônio Pinto Lopes. — Prove a qualidade em que requer e declare o fim a que se destina a certidão.

N. 15.458-40 — Joaquim Cardoso Martins da Silva. — Prove a qualidade em que pede a certidão e declare o fim para que a mesma é pedida.

N. 15.469-40 — Eutalino José Marques. — Informe a Segunda Subdiretoria.

N. 8.610-40 — Candido Leandro. — Cumpra o requerente o despacho de 3 de janeiro último, proferido no processo junto, uma vez que a declaração "para fins de direito", não satisfaz a exigência do mesmo despacho.

#### SEGUNDA SUBDIRETORIA

#### EXPEDIENTE DO SR. SUBDIRETOR

N. 8.917-40 — Valter de Campos Brinfield, avenida Presidente Wilson n. 118. — Satisfaz a exigência no prazo de 20 dias.

N. 8.920-40 — Soc. Distribuidora de Madeira, Ltda., praça Marechal Hermes n. 80. — Idem.

N. 11.027-40 — Joubert Correia Barbosa, rua da Constituição n. 84. — Idem.

N. 13.998-40 — Lauro Durão Barbosa, rua Hipólito da Costa n. 64. — Satisfaz a exigência no prazo de 30 dias.

N. 13.820-40 — Berko Tkacz, rua Gelbert de Queiroz n. 123. — Compareça para esclarecimentos.

N. 12.107-40 — Szmul Keltman, rua Ministro Viveiros de Castro n. 116. — Satisfaz a exigência no prazo de 20 dias.

## Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de abril de 1940

## Offícios expedidos:

N. 720 — Primeira Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Joaquina Fernandes Bastos.

N. 721 — Terceira Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de João Antunes Leite.

N. 722 — Terceira Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Bernardino Pinto da Fonseca e Clara Brago da Fonseca.

N. 723 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Adrião Alves Bebiano.

N. 724 — Décima Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o Sr. Manuel Joaquim Pinto da Silva — falecido.

N. 726 — Terceira Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Guilherme Alves Torres.

N. 727 — Terceira Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Brígida Augusta Correia.

N. 728 — Décima Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Carlos Jordão.

N. 729 — Primeira Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Balbina Sampaio Lopes.

## Requerimentos despachados:

Proc. 3.560-40 — Mr. Auliffe, Turquand, Youngs & Companhia — Responda-se como do parecer retro.

O parecer do oficial de gabinete, bacharel A. Franco, com o qual concordou o Sr. diretor, foi o seguinte:

Mac Auliffe, Turquand Youngs & Comp., consultam em face do artigo 51 letra A do Decreto n. 21.554 de 20-6-32, se é lícito deduzirem do total dos rendimentos tributáveis do exercício corrente, a soma total provisionada na sua escritura para as contas a receber duvidosas, desde 1935.

Indagam, ainda, qual a importância que se entende corresponder ao termo "uma quota razoável".

O dispositivo citado e a independência dos exercícios preconizada no regulamento, permitem às firmas ou sociedades, separar dos lucros líquidos de cada exercício, uma parte para fazer face a prejuízos futuros, ocorridos nas liquidações das dívidas ativas, não sendo, portanto, lícito à consultante, deduzir no exercício em curso, as quotas reservadas para tal fim, nos balanços dos exercícios anteriores.

Quanto à razoabilidade da quota de amortização, essa só poderá ser fixada em confronto com as dívidas ativas, tendo-se admitido em geral, uma percentagem nunca excedente de 10 %.

É assim que proponho seja respondida a consulta.

Proc. 4.318-10 — Sociedade Exportadora Brasil América Ltd. — Concordo.

O parecer do oficial de gabinete, bacharel A. Franco, com o qual concordou o Sr. diretor, foi o seguinte:

Opino se responda negativamente à consulta formulada pela requerente.

De conformidade com o disposto nos arts. 52, § 2º e 96 do Decreto n. 21.554 de 20-6-32, estava a consultante, se constituída em dezembro de 1938 e extinta antes de 3 de junho de 1939, obrigada à apresentação da declaração para o exercício de 1939, com base nos rendimentos dos meses de janeiro de 1939 até à data da extinção.

Não tendo, porém, chegado a operar, como alega, nada terá que apresentar.

Proc. 4.563-16 — Nepomuceno & Comp. Ltda. — Archive-se.

Proc. 5.200-10 — Gustavo Adolfo Scheeffter — De acordo com o parecer, indeferido.

Proc. 9.785-38 — M. Feliciano Duarte — Recuso o fiador. Apresente outro, no prazo de seis (6) dias.

Proc. 11.889-39 — Manuel Elói dos Santos Andrade — De conformidade com o art. 98 do regulamento em vigor, indeferido.

11.601-39 — João Felleio dos Santos. — Faça-se novo lançamento minulado.

N. 11.682-39 — Artur de Souza Campos. — Ao caso não tem perfeita aplicação o art. 98, pois "ex-vi" do disposto no artigo 2º § 2º do regulamento, se por um lado é taxativa a tributação do excesso de retribuições, em poder de pessoa jurídica, consequentemente imputa-se no exame de declaração física, a transposição para cédula "F" desse mesmo excesso.

Faça-se assim o expediente sugerido no parecer retro, preliminarmente.

## Omissão

Na portaria n. 138, de 4 de abril de 1940, publicada no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1940, à página 6627, foi omitido o nome do funcionário a qual pego seja agora publicado.

Ivaldo Ferreira Leite, aux. esc. VI — 30 dias — 116\$600.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 19 de abril de 1940

## Requerimentos despachados:

Processo n. 4.566-40 — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Defiro a petição de fls. (art. 9º, letra f, do decreto n. 699, de 18 de março de 1936), para o fim de conceder ao Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa o prazo de trinta (30) dias, contados da data do seu regresso ao país, para a feitura da sua declaração de rendimentos do exercício financeiro em curso (1940), do que se fará comunicação à signatária da petição, transcrevendo-se este despacho, mediante o qual não será impedida de receber, na repartição pagadora competente, os vencimentos do interessado durante sua ausência do país.

Processo n. 5.830-40 — Hachiya, Irmãos & Comp. — Para os fins do disposto no artigo 4º e seu parágrafo 1º do decreto n. 1.168 de 22-3-940, isto é, apresentação dos balanços encerrados em 31-1-39 e 31-1-940 e cálculo do imposto proporcionalmente, defiro o pedido de prorrogação de prazo, para a entrega da declaração do exercício corrente.

Processo n. 5.831-40 — H. Loureiro. — Indeferido. Se a firma não encerrou balanço em 31-12-39, deverá apresentar declaração para o exercício corrente, com base no movimento bruto de julho a dezembro de 1939, competindo ao seu titular, observar, para a sua declaração de pessoa física, o que dispõe o artigo 11 do decreto n. 21.554, de 20-6-32.

Processo n. 5.842-40 — Martins Gomes & Comp. — Para os fins do disposto no artigo 4º e seu parágrafo 1º do decreto n. 1.168 de 22-3-939, isto é, apresentação dos balanços encerrados em 31-5-39 e 31-5-40 e cálculo do imposto proporcionalmente, defiro o pedido de prorrogação de prazo para a apresentação da declaração da sociedade.

Com referência aos sócios e interessados, devendo estes incluir em suas declarações de pessoa física para o exercício corrente, os rendimentos que lhes foram pagos os creditados no ano de 1939 (artigo 41 do decreto n. 21.554, de 20-6-32) não se justifica a prorrogação, razão pela qual não concedo.

10.502-39 — Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque. — Faça-se a junção das declarações, cobrando-se a diferença de imposto disso resultante, com a multa de 10 %.

730-40 — José Oliveira Barbosa. — Mantenho o lançamento, feito, aliás, com base em elementos fornecidos pela firma de que o reclamante é sócio.

10.635-39 — Manuel Tomaz de Almeida. — Deixo de conhecer da reclamação, por ter sido interposta fora do prazo legal.

15.452-39 — Acácio Guimarães. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer.

15.717-39 — Audelino Albuquerque. — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer.

## Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 1940 ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Vicente de Paula Galliez, presidente; José Francisco de Matos, vice-presidente; Cornélio Marcondes da Luz, Francisco Brandão Cavalcanti, Nero de Macedo e Tobias Rios Filho, membros do Conselho; bacharel Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 29 do mês de março próximo findo.

No expediente, foram lidos os seguintes ofícios do Chefe do Gabinete do Sr. Ministro; todos datados de 30 do mês próximo passado: ns. 104 e 105, comunicando haver o senhor ministro resolvido negar a relevação da multa imposta, por equidade, nos acórdãos deste Conselho, nos casos de infração das firmas Nascimento & Filhos e Luiz Machado, respectivamente; n. 109, comunicando haver S. Excia. despachado no sentido de ser extraída cópia do parecer de fls. 8, da Coletoria de Corinto, Estado de Minas Gerais, e remetida à Diretoria das Rendas Internas para tomar as necessárias providências, no processo em que é interessada a firma Irmãos Moreira & Comp.; n. 106, de interesse da firma Mansueto Ladeira, concedendo a dispensa da multa, por equidade, proposta por este Conselho e 107, resolvendo, de acordo com a proposta deste Conselho, relevar, por equidade, a multa imposta a José da Silva Neto e recomendando outrossim, à Delegacia Fiscal em Minas Gerais a providência sugerida no acórdão deste Conselho quanto à certidão de dívida extraída contra o autuado João Pereira Campos.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Ac. 8.499 — Rec. 103-R — J. Nunes & Irmãos — Indústrias e profissões (Ped. de reconsideração do acórdão n. 6.177) — Recobedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Vicente de Paula Galliez. — Deferir-se, em parte, o pedido de reconsideração, para fixar em 9:600\$0, o valor locativo anual, unanimemente.

Ac. 8.500 — Rec. 384-R — Irmãos Iutfalla & Comp. — Imposto de consumo (Pedido de reconsideração do acórdão n. 1.913) — Delegacia Fiscal em Minas Gerais. — Relator, o Sr. Vicente de Paulo Galliez. — Defere-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

Ac. 8.501 — Rec. 472-R — Muszinski, Ferreira & Comp. — Imposto de consumo (Pedido de reconsideração do acórdão n. 7.347) — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Vicente de Paulo Galliez. — Defere-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

Ac. 8.502 — Rec. 8.211 — Isalina Lopes Gardes — Deers. 47.464 e 23.664, de 1926 e 1933 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso. "ex-officio" — Relator, o Sr. José Francisco de Matos. — Dá-se provimento, em parte, ao recurso "ex-officio" para aplicar à recorrida a multa de 2:500\$0, do artigo 9º do decreto n. 23.664, de 1933, contra o voto do Sr. presidente, que mantinha a decisão recorrida.

Ac. 8.503 — Rec. 8.246 — A. Fonseca & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe — Relator, Sr. José Francisco de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 8.504 — Rec. 8.222 — Vaiter & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator, Sr. José Francisco de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 8.505 — Rec. 8.230 — Irene Mesquita — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Francisco de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 8.506 — Rec. 8.237 — Laboratórios Lysoform S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. José Francisco de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 8.507 — Rec. 8.246 — Pereira & Lopes — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. José Francisco de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 8.508 — Rec. 8.249 — Cundari, Fernandes & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. José Francisco de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 8.509 — Rec. 8.255 — Henrique Teixeira da Costa — Decreto n. 21.143, de 1932 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. José Francisco de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 8.510 — Rec. 8.259 — Companhia Refinadora Ceres Ltda. — Antônio Alicino e Martino Nerici — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, "ex-officio" — Relator, Sr. José Francisco de Matos. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Ac. 8.511 — Rec. 8.267 — Eduardo da Silva — Decreto número 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal no Amazonas e Acre — Relator, Sr. José Francisco de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. presidente, e, pelo voto de qualidade, encaminhe-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade. Os Srs. Tobias Rios Filho, Nero de Macedo e relator, negam a equidade. O Sr. Brandão Cavalcanti é designado para redigir o acórdão.

Ac. 8.512 — Rec. 3.288 — Sá Leitão & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, "ex-officio" — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Nega-se provimento ao recurso, "ex-officio", unanimemente.

Ac. 8.513 — Rec. 8.627 — Romeu Martins Barbosa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Dá-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir a multa a 1:000\$, unanimemente.

Ac. 8.514 — Rec. 7.265 — Moura Brasil & Comp. — Decreto n. 22.423, de 1933 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 8.515 — Rec. 7.357 — V. Teixeira & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 8.516 — Rec. 7.744 — Rafael de Andrade Duarte — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em São Paulo, "ex-officio" — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Ac. 8.517 — Rec. 8.532 — R. Camprell e Francisco Pegorer & Filhos — Deers. 739 e 23.664, de 1938 e 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Nega-se provimento aos recursos interpostos, unanimemente.

Ac. 8.518 — Rec. 8.715 — Albano Moreira & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 8.519 — Rec. 7.174 — Cristaleira Brasil Ltda. — Decreto n. 22.262, de 1932 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ac. 8.520 — Rec. 8.507 — Raimundo Galdino de Lucena — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte —

Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 8.521 — Rec. 8.719 — S. A. José Kalil — Sucessores de José Kalil & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Diligência:

Rec. 8.241.

Adiado:

Rec. 9.072.

Segundo Conselho de Contribuintes. Secretaria, 3 de abril de 1940. — *Frederico Diniz Martins, secretário.*

## Ministério da Marinha

### Tribunal Marítimo Administrativo

617ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE ABRIL DE 1940

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente, capitão de mar e guerra Americo de Araujo Pimentel, Drs. Carlos de Miranda e João Stoll Gonçalves, capitão de longo curso Francisco José da Rocha e capitão de mar e guerra Raul Romeu Antunes Braga — Secretário, Gilberto de Alencar Saboia.

Ata — Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Publicação — Foram publicados em sessão os acordãos nos processos ns. 336 e 343, julgados em 21 de fevereiro de 1940.

Processo n. 271 — Terminação do julgamento iniciado na sessão anterior. Decisão unânime: a) quanto à natureza e extensão do acidente: colisão dos navios "Araranguá" e "Piratini", resultando as avarias constantes do laudo de fls. 13; b) quanto à causa determinante: falha de funcionamento da válvula de partida do cilindro n. 3 do motor de BB do "Araranguá"; c) consequentemente, considerando o acidente como imprevisível, isentar o primeiro maquinista Luiz Gonzaga Moreira da sua responsabilidade e mandar arquivar o processo.

Processo n. 523 — Relator, juiz Stoll Gonçalves. Referente ao abaloamento entre o navio dinamarquês "Georgia", o iate "São Mateus" e barca "Acarai", em 23 de setembro de 1937, no porto de São Salvador da Baía. — Julgamento: Decisão unânime: a) quanto à natureza e extensão do acidente: abaloação do navio ao procurar atracar ao cais, com a barca "Acarai", atingindo esta o iate "São Mateus", com quem se prolongava; com as avarias descritas e avaliadas nos autos; b) quanto à causa determinante: manter o navio, em virtude de causa não apurada, o seguimento que trazia ao se aproximar do cais; c) considerar isento de culpa o representado e ordenar o arquivamento do processo. — *Gilberto de Alencar Saboia, secretário.*

91 — Em 19-4-1940

Processo n. 367 — Naufrágio por colisão com arrecife. Imprudência do mestre que prefere a navegação em canal perigoso. Abandono inoportuno do leme. Condenação. Acordam os juizes do T. M. A., por unanimidade de votos, considerar que o naufrágio acima, ocorrido nas circunstâncias descritas e com as consequências apontadas, teve como causa a imprudência do representado, pelo que o consideram como incurso no art. 51, letra "i" do Decreto n. 24.585, de 1934, impondo-lhe a pena de seis meses e meio de suspensão do exercício de suas funções e pagamento das custas do processo. P. I. C. R. Sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos dois de fevereiro de mil novecentos e quarenta. — *Dario Pais Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *João Stoll Gonçalves*, relator. — *Americo de Araujo Pimentel*. — *Carlos L. B. de Miranda*. — *Francisco José da Rocha*. — Fui presente, *Carlos Americo Brasil*, procurador em exercício.

95 — Em 19-4-1940

Processo n. 421 — Acidente de navegação. Avaria no leme de embarcação em viagem. Reboque. Arribada. Reparos de emergência. Chegada ao destino. Caso fortuito. Acordam os juizes do T. M. A., votação unânime, julgar fortuito o acidente ocorrido a bordo do iate-motor "Marumbi" e que consistiu na fratura da meia lua do leme em consequência do mau tempo reinante. Ordenam o arquivamento do processo, deferindo assim o requerido pelo Dr. procurador. P. I. C. R. Sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos vinte e seis de março de mil novecentos e quarenta. — *Dario Pais Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Francisco José da Rocha*, relator. — *Carlos L. B. de Miranda*. — *Raul Romeu Antunes Braga*. — *João Stoll Gonçalves*. — *Americo de Araujo Pimentel*. — Fui presente, *Americo Brasil*, procurador em exercício.

# Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 18 de abril de 1940

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

- N. 1.539 — M. Faz. 845, 660\$0 ao 1º tenente René Magno Arosolino.  
 N. 1.540 — M. Faz. 846, 660\$0 ao 1º tenente Mezofante Gomes Pinto.  
 N. 1.541 — M. Faz. 847, 910\$0 ao major Antônio Orozimbo Soares Dutra.  
 N. 1.542 — M. Faz. 848, 720\$0 ao major Ciro Riopardense de Rezende.  
 N. 1.543 — M. Faz. 849, 720\$0 ao capitão Gelcibuzó Brum.  
 N. 1.544 — M. Faz. 850, 280\$0 ao capitão Hoche Pedra Pires.  
 N. 1.545 — M. Faz. 851, 720\$0 ao capitão Alcebiades Patriício de Azambuja Filho.  
 N. 1.546 — M. Faz. 852, 720\$0 ao capitão José Lopes de Lima.  
 N. 1.548 — M. Faz. 854, 660\$0 ao 1º tenente Adolfo Cecílio de Farias.  
 N. 1.549 — M. Faz. 855, 280\$0 ao major farmacêutico Marçal Carlos da Silva.  
 N. 1.550 — M. Faz. 856, 660\$0 ao 1º tenente Luiz Francisco Monteiro de Barros.  
 N. 1.551 — M. Faz. 857, 280\$0 ao capitão Enjolras Vieira de Melo.  
 N. 1.552 — M. Faz. 858, 660\$0 ao 1º tenente farmacêutico Antônio Vasconcelos Linhares.  
 N. 1.553 — M. Faz. 859, 720\$0 ao capitão Dattero de Lorenzi Maciel.  
 N. 1.554 — M. Faz. 860, 770\$0 ao capitão Lucídio de Arruda.  
 N. 1.555 — M. Faz. 861, 720\$0 à D. Ambrozina Pinto Ulisséa.  
 N. 1.556 — M. Faz. 862, 720\$0 ao capitão João Guerreiro Brito.  
 N. 1.557 — M. Faz. 862, 660\$0 ao 1º tenente Renato da Silva Freire.  
 N. 1.558 — M. Faz. 863, 715\$0 ao capitão Arnaldo Silveira Arancini.  
 N. 1.559 — M. Faz. 864, 720\$0 ao major intendente de Guerra Luiz Raveduti Sobrinho.  
 N. 1.560 — M. Faz. 865, 720\$0 ao capitão Francisco Mariani Guariba.  
 N. 1.561 — M. Faz. 866, 720\$0 ao capitão João Manuel de Faria Filho.

Dia 17 de abril de 1940

Despacho:

Foi mandado publicar o seguinte officio que sob n. 120 o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal dirigiu em 9 de abril corrente ao Sr. ministro de Estado da Guerra: — Exmo. senhor ministro da Guerra — Em aditamento ao officio desta Diretoria, n. 88, cabe-me levar ao conhecimento de V. Exa. que por despacho proferido em data de 26 de março último, mandei sobrestar as medidas coercitivas estabelecidas pelos Decretos-leis ns 5 e 42, respectivamente, de 13 de novembro e 6 de dezembro de 1937, ordenados no processo iniciado pelo auto de infração n. 1.088, de 1938, contra Brasmundo S. A., cumprindo-se, desse modo, o que lhe deferiu o Sr. Dr. juiz da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, com fundamento no art. 8º, § 39, da Lei n. 181, de 16 de janeiro de 1938, até que seja resolvido o pedido de mandado de segurança requerido àquela autoridade judiciária pela referida sociedade anônima. Atenciosas saudações. O diretor. — J. Rezende Silva.

Dia 15

Foi designado o major de Aeronáutica, Abelardo Servílio de Mesquita, para exercer as funções de Diretor Administrativo do Parque Central de Aeronáutica, sendo dispensado das funções que exerce de adjunto da Diretoria de Aeronáutica do Exército.

Foi designado o major Amarílio Osório, conferencista de Técnica Aplicada ao material de guerra, no Curso de Preparação à Escola do Estado Maior em 1940, sem prejuízo, porém, de suas atuais funções no Estado Maior do Exército.

Foram transferidos os capitães:

Carlos Lisboa de Carvalho, do Quadro Ordinário (9º Regimento de Infantaria) para o Suplementar Geral.

Aéreo Rebouças, do 11-5º Regimento de Infantaria para o Batalhão de Guardas.

Jair Jordão Ramos, da 6ª Comp. do 13º Regimento de Infantaria para a Companhia Quadros do 32º Batalhão de Caçadores.

Foi designado o capitão Antônio Ferraz da Silveira para substituir nas funções de Oficial Suplementar da 1ª Região Militar, o capitão Amílcar Barca da Silva que obteve licença para tratamento de saúde.

Foi designado o capitão Manuel Rodrigues de Carvalho Lisboa, adjunto da 1ª/3, da Diretoria de Infantaria, em substituição ao capitão Evilásio Gonçalves Vilanova.

Foi tornada sem efeito a transferência do capitão Paulo Pinto de Barros, do Quadro Ordinário (7º Regimento de Infantaria) para o Suplementar Geral, publicada no "Diário Oficial" de 26 de março próximo findo, à página 5.057, 1ª coluna.

É modificado o horário para o expediente da 1ª Circunscrição de Recrutamento que fica assim estabelecido: de 2ª a 6ª feira das 11 às 17 horas e nos sábados das 9 às 12 horas.

Dia 18 de abril de 1940

Notas:

N. 208 — Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra. — Devem apresentar-se à Escola do Estado Maior do Exército, até o dia 1 de maio próximo, afim de efetuarem matrícula no Curso de Preparação àquela Escola, os seguintes oficiais que satisfazem a todas as condições do art. 48 do respectivo Regulamento: Arma de Infantaria — Capitães, Rossini Medeiros Raposo, Adauri Sampaio Pirasimunga, João Gualberto Gomes de Sá, José Domingos dos Santos, Vasco Kroff de Carvalho, Juvêncio Fraga Leonardo de Campos, Riograndino da Costa e Silva e José Pinheiro de Ulhôa Cintra; Arma de Cavalaria — Major, Jacob Manuel Gayoso e Almeida e capitão Antônio Ribeiro Weimann; Arma de Engenharia — Capitão Alberto Ribeiro Pais; Arma de Aviação — Majores Carlos Rodrigues Coemo e Marcelo de Souza Melo.

N. 209 — Ao Sr. Inspetor Geral de Ensino do Exército. — Em face do que preceitua o art. 1º das Instruções para a execução do Decreto-lei n. 1.396, de 30 de junho de 1939, baixadas com a Portaria n. 2.486, de 22 de setembro do mesmo ano, é considerado abegto o respectivo concurso, a partir de 30 de abril corrente, para o preenchimento das vagas existentes no magistério da Escola Preparatória de Cadetes. Em consequência são nomeados os Coroneis Salvador Cesar Obino e Azor Brasileiro de Almeida e Tenentes Coroneis Artur Joaquim Panfiro e Luiz Procópio de Souza Pinto, para constituírem a comissão central de que trata o § 2º do art. 4º das mencionadas Instruções.

Requerimentos:

Alcides Montenegro Maciel, pai do aluno Airtton Rodrigues Maciel, do 6º ano do Colégio Militar, pedindo sejam extensivas as vantagens que forem concedidas aos alunos da 5ª série que estudaram pelo plano de ensino do Regulamento de 1929, para o fim de ser expedido o título de agrimensor, ao referido aluno. — "Deferido, nos termos da informação da I. G. E. E. (item III)".

Carlota Gondim Moura, pedindo abatimento na contribuição de seu filho Cardicínio Gondim Moura, aluno do Colégio Militar. — "Indeferido, em face das informações".

Drioval Torres Homem, soldado da Companhia Extranumerária da Escola Militar, pedindo reinclusão na mesma Escola, na qualidade de cadete. — "Indeferido".

Joaquim José Lopes, cirurgião dentista do 12º Regimento de Infantaria, pedindo inclusão na Reserva do Serviço Odontológico. — "Deferido, não devendo, entretanto, ser convocado para o serviço ativo em virtude de estar extinto o respectivo quadro".

José Heraclides Vieira Teixeira, ex-cadete, pedindo lhe sejam concedidos os benefícios da nota ministerial n. 105, de 2 de março do corrente ano. — "Indeferido".

Pedro Correia Pinto, pedindo nova inspeção de saúde para seu filho José de Macedo Correia Pinto, candidato à matrícula na Escola Militar. — "Indeferido".

Paulo Ribeiro de Albuquerque Lima e outros, candidatos à matrícula na Escola Militar, pedindo que no julgamento das provas, as disciplinas Geometria e Trigonometria constituam uma só prova, e assim serem aproveitados para matrícula à referida Escola. — "Indeferido, por contrariar as Instruções para a matrícula".

Pedro Vilor de Carvalho Cramer, ex-cadete, pedindo reinclusão no Corpo de Cadetes e matrícula no 1º ano fundamental. — "Indeferido".

Salvador Torres, 1º sargento reservista, pedindo reconsideração do ato que o excluiu das fileiras do Exército. — "Indeferido por falta de amparo legal. É a terceira vez que apresenta requerimento sobre o mesmo assunto".

Sebastião Paiva, 2º tenente da reserva; Délio Mesquita de Melo, Alípio Miranda Serpa e Silvio Milagres, reservistas farmacêuticos, pedindo lhes seja concedida média 4 (quatro) para o Concurso ao Curso de Formação de Farmacêuticos, da Escola de Saúde do Exército. — "Indeferido".

Sérgio Neto da Conceição, operário, pedindo o pagamento da gratuidade de 470\$1. — "Reconheço a dívida".

Túlio Pais Leme, Major, pedindo sejam considerados como férias os 20 dias que obteve para tratamento de saúde. — "Indeferido porque, de acordo com as informações, o peticionário já gosou as férias previstas pelo regulamento".

## Secretaria Geral do Ministério da Guerra

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO EXMO. SR. GEN. SECRETÁRIO GERAL

Heraclides Trindade, ex-cabo, pedindo para passar para a reserva remunerada. — Arquite-se, por não satisfazer as condições legais.

Onel Nunes da Costa, 1º tenente da reserva de 2ª linha, pedindo reforma. — Indeferido, em face das informações da Diretoria de Recrutamento e da Comissão de Eficiência, por falta de amparo legal.

Inade de Carvalho Taper, major, pedindo contagem de tempo. — Indeferido, em face das informações e por falta de amparo legal.

Leontina Fagundes Moreira, esposa do 2º sargento Carlos Moreira, pedindo a promoção de seu esposo. — Arquite-se, de acordo com o disposto no aviso reservado n. 374, de 11-XII-939.

Secundino Barbosa, ex-1º cabo, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, em face da informação e por falta de amparo legal.

Gustavo Tupinambá, procurador de Nicolino Rossi, pedindo andamento de um processo. — Compareça à S.G.M.G. (1ª Secção), para prestar esclarecimentos.

Abranhão Rahuan, pedindo pagamento de requisições militares. — Indeferido, por ausência de exigências legais.

L. França & Comp., por seu procurador Valdomiro Garcia Resa, pedindo pagamento de requisições militares. — Compareça à S.G.M.G. (1ª Secção), afim de satisfazer exigências.

Eurico Sanzoni de Lira, 2º tenente de administração convocado, pedindo permissão para gozar nesta Capital, a licença de dois meses que lhe foi arbitrada pela Junta Médica do 3º B.C. para tratamento de saúde. — Concedo.

Raimundo Aragão, 3º sargento, pedindo manutenção de promoção. — Indeferido, em face da informação prestada pela Diretoria de Infantaria; II — Restitua-se a caderneta anexa ao 2º R.I.

## Terceira Secção

## Licenças:

Foram concedidas, pelo Sr. Secretário Geral, as seguintes:

Nos termos dos artigos 154, 162 e 165, do decreto-lei número 1.713, de 28-10-939:

Cento e oitenta dias a Davi Correia das Neves, escrevente da classe G, do Quadro I, classificado na Diretoria de Aeronáutica do Exército, a partir de 23-2-940;

Sessenta dias a José Francisco Filho, operário da classe F, do Quadro I, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 18-3-940;

Quinze dias a Ari Dias dos Santos, operário do material bélico da classe E, do Quadro I, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 12-3-940;

Trinta dias a Antônio Domingos Rosa, operário de material bélico da classe E, do Quadro I, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 14-3-940;

Trinta dias a Antônio de Sousa Pais, pintor da classe D, do Quadro I, classificado no Serviço Geográfico e Histórico do Exército, a partir de 4-4-940;

Quarenta e cinco dias a Murilo de Paula, escrevente da classe F, do Quadro I, classificado na Escola das Armas, a partir de 3-4-940;

Cento e oitenta dias a Ademar Pereira da Fonseca, operário de material bélico da classe G, do Quadro I, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 18-3-940.

Nos termos dos artigos 154, 162 e 165, do decreto-lei número 1.713, de 28-10-939, combinados com o artigo 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938:

Noventa dias a Eliza Gomes, trabalhador padrão II da Fábrica do Realengo, a partir de 14-2-940;

Nove dias a Licínio da Cruz Freitas, artífice padrão IX do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 6-3-940;

Quinze dias a Carlos Pereira Pinto, artífice padrão VII do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 16-3-940;

Trinta dias a Jorselin Lins Cavalcante, artífice padrão VII do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 14-3-940;

Trinta dias a Debora de Araujo Figueiredo, servente padrão V da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 1-4-940;

Cinco dias a Antero Teixeira da Mota, praticante de escritório padrão V do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 28-3-940;

Trinta dias a Adelino Augusto Ferreira, artífice padrão VII do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 25-3-940;

Trinta dias a Valdemar Luiz Pereira, auxiliar de artífice padrão I do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 26-3-940.

Nos termos dos artigos 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Trinta dias a José Luiz da Silva Burgo, foguista marítimo da classe F, do Quadro I, classificado no Serviço Central de Transportes, a partir de 24-3-940;

Quarenta dias a Valdemar Faustino de Barros Guimarães, escrevente da classe G, do Quadro I, classificado na 1ª C. R., a partir de 18-2-940;

Trinta dias a Heitor da Fontoura Rangel Filho, revisor da classe G, do Quadro I, classificado na Imprensa Militar, a partir de 1-4-940;

Quarenta e cinco dias a Alfredo Rodrigues da Silva, servente de classe C, do Quadro I, classificado no Serviço Central de Transportes, a partir de 15-3-940;

Sessenta dias a Lourenço Constantino de Carvalho, operário de material bélico, da classe D, do Quadro I, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 3-4-940;

Trinta dias a Floriano Oliva, escrevente da classe G, do Quadro I, classificado na Diretoria de Recrutamento, a partir de 10-2-940;

Sessenta dias a Milton Campos da Silva, encadernador da classe F, do Quadro I, classificado na Imprensa Militar, a partir de 11-3-940.

Nos termos dos artigos 154, 162 (letra b) e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Quinze dias a José Alves da Silva, marinheiro da classe D, do Quadro I, classificado no Serviço Central de Transportes, a partir de 27-3-940;

Cento e oitenta dias a Eugênio Ribeiro da Silva, compositor da classe H, do Quadro I, classificado na Imprensa Militar, a partir de 4-3-940;

Quatorze dias a Mário Ferreira Marques, correeiro da classe A, do Quadro I, classificado no Estabelecimento Central de Material de Intendência, a partir de 9-3-940.

Nos termos dos artigos 154, 162 (letra b) e 168, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o artigo 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938:

Um ano e vinte e cinco dias a Alcino Domingos, artífice padrão XI da Fábrica de Material de Transmissões, a partir de 6-12-939;

Cento e oitenta dias a Armando Gonçalves, artífice padrão VII do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 8-2-940.

Nos termos dos artigos 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o artigo 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938:

Noventa dias a Elias de Oliveira, artífice padrão VII da Fábrica de Bonsucesso, a partir de 28-2-940;

Cento e vinte dias a Antônio Geraldo do Nascimento, trabalhador padrão VI da Fábrica de Material de Transmissões, a partir de 29-2-940.

## — Retificações:

A licença que se concedeu a Lira Garcia Viana, operário de material bélico da classe C, do Quadro I, classificado na Fábrica do Realengo, é nos termos dos artigos 154, 162 e 171, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, e não como saiu publicado no "Diário Oficial" de 10-4-940.

A licença que se concedeu a Guilomar Alvares Alonso, operário de material bélico da classe B, do Quadro I, classificado na Fábrica do Realengo, foi a partir de 15-2-940, e não como saiu publicado no "Diário Oficial" de 10-4-940 (ofício n. 563, de 11-4-940, da Fábrica do Realengo).

## Ministério da Viação e Obras Públicas

## Diretoria de Contabilidade

PORTARIA N. 185 DE 4 DE ABRIL DE 1940

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Cruzeiro do Sul S/A., e de acordo com o parecer n. 57 de 11 de março do corrente ano, da Comissão Técnica de Rádio

Resolve aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento que com esta baixam devidamente rubricados pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, para modificações que a requerente deverá efetuar em seu transmissor de 10 Kws. de potência, situado nesta Capital.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940. — João de Mendonça Lima. (C-4.541-19-4-940-1831).

## ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 18 de abril de 1940

## Avisos:

N. 1.148 — Ao Ministério da Fazenda. — Solicitando instruções quanto à espécie de exame que este Ministério terá de adotar nos processos de prestação de contas referentes à aplicação da quota que lhe foi atribuída pelo Decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro de 1939. — (9.231-40).

N. 1.149 — Ao mesmo. — Solicitando seja entregue no Tesouro Nacional, por conta da sub-consignação n. 15/14) — Consignação III, da Verba 2 "Material" do orçamento vigente deste Ministério, a importância de 20.000\$0, ao Engenheiro, classe L da D. S. B. F., Laerte Rangel Brigido, para atender, nos meses de abril, maio e junho de 1940, as despesas miúdas e de pronto pagamento daquela Diretoria. — (10.448-40).

N. 1.150 — Ao mesmo. — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 23.107\$6, a Simaco Ramos de Almeida, proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. B. F. — (10.467-40).

N. 1.151 — A E. F. Central do Brasil. — Determinando providências no sentido de que seja posto à disposição dos alunos e professores da "Economic Tours Inc.", dos E. U. da América do Norte, um vagão especial na composição do diurno para São Paulo, no dia 20 de julho de 1940. — (9.758-40).

N. 1.152 — Ao Ministério das Relações Exteriores. — Comunicando que ordenou providências à E. F. C. B. no sentido de que seja

posto à disposição dos alunos e professores da "Economic Tours Inc.", dos E. U. da América do Norte, um vagão especial na composição do diurno para São Paulo, no dia 20-7-40. — (9.758-40).

N. 1.153 — A Interventoria Federal no Estado de Pernambuco. — Comunicando que por despacho de 5-4-940, o Sr. Presidente da República, deixou de atender a solicitação constante do ofício n. 37, de 2-2-40, dessa Interventoria por falta de apoio legal, em face do dispositivo contido no § 2º do artigo 99 do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938. — (10.494-40).

N. 1.154 — Ao Conselho de Imigração e Colonização. — Comunicando que o D. C. T., providenciou no sentido de ser facultado o uso oficial da correspondência telegráfica a esse Conselho. — (9.169, de 1940).

N. 1.155 — Ao Ministério da Agricultura. — Comunicando que autorizou as estradas de ferro e empresas de navegação a aceitarem requisições de passagens e de transporte de material, em objeto de serviço, firmadas pelo Diretor Geral do Departamento de Administração desse Ministério, José Solano Carneiro da Cunha. — (6.229, de 1940).

N. 1.156 — Ao Tribunal de Contas. — Encaminhando por cópia, as informações prestadas pelo D. C. T., relativamente ao contrato firmado entre a D. R. C. T. do D. Federal e Domingos Caruso, para a sub-locação do prédio da Avenida Rio Branco n. 127, destinado à instalação da sucursal n. 7, da mesma D. R. — (10.526-40).

Expediente do dia 17 de abril de 1940

#### Ofícios:

N. 2.378 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou a Rádio Difusora Cambará S. A., de acordo com o parecer n. 51 da CTR a instalar uma estação radiodifusora de 100 watts de potência, na cidade de Cambará, no Estado do Paraná, para funcionar em dias alternados a serem fixados no título da licença, devendo ser submetidos à aprovação deste Ministério, oportunamente, novas plantas, orçamento, e descrição técnica das instalações. — (P. 7.072-40).

N. 2.379 — À Inspetoria Federal das Estradas. — Transmitindo, devidamente rubricados, o projeto e orçamento, na importância de 552:843\$720, para construção de três carros motores, da série 100, destinados ao transporte de passageiros em pequenos trechos e ramais da Rede de Viação Férrea Fed. do Rio Grande do Sul. — (P. 9.468, de 1940).

N. 2.380 — À Secretaria do Tribunal de Contas. — Restituindo o processo relativo à comprovação da ampliação dada ao adiantamento de 425:000\$0, recebido pelo Tenente Coronel Henrique de Azevedo Futuro, quando Comandante do 3º Batalhão Rodoviário, depois de sanadas as irregularidades a que aludem os itens b e c da informação de fls. 4 do aludido processo. — (P. 7.961-40).

N. 2.382 — À Inspetoria Federal das Estradas. — Comunicando ter sido modificado o art. 2º do Decreto n. 3.332, de 1938, pelo de n. 5.397, de 28 de março último, publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente. — (P. 9.470-40).

N. 2.383 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — Encaminhando o processo referente ao pagamento "por exercícios findos" da importância de 2:232\$9 à Comp. Energia Elétrica Riograndense por serviços prestados em proveito da Diretoria Regional no Estado do Rio Grande do Sul. — (10.249-40).

#### Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Júlio Xavier da Silva Moura, oficial administrativo, classe K, do Quadro I deste Ministério, solicitando seja inscrito em sua fé de ofício o teor da carta que recebeu do senhor ministro, a propósito de sua atuação como secretário da Comissão Julgadora da Concorrência para a construção e exploração da fábrica de aviões em Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais. — Deferido. — (10.904-40).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 19 de abril de 1940

#### Portarias:

N. 221 — Concedendo, de acordo com o artigo 162 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a Elmano James da Azevedo, auxiliar de escritório VIII, da Secretaria de Estado, da Viação e Obras Públicas, um mês de licença, para tratamento de saúde, com a mensalidade, a contar de 15 de março do corrente ano. — (7.941-40).

N. 222 — Concedendo, de acordo com o artigo 171, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Guaraciaba Alves Ribeiro, escriturário, classe G, do Quadro I deste Ministério (lotação do Departamento Nacional de Portos e Navegação), três meses de licença, com o vencimento, a partir de 30 de março último. — (7.989 de 1940).

N. 223 — Licenciando, de acordo com o artigo 168 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, Zulmira Meireles, auxiliar de tráfego VIII, do Departamento de Aeronáutica Civil, por seis meses, para tratamento de saúde, com a mensalidade a contar de 1 do corrente ano. — (10.315-40).

N. 224 — Licenciando, de acordo com o artigo 162, alínea "b", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, Cid Rodrigues, servente VII, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, por 4 dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, com a mensalidade, a contar de 7 de março do corrente ano. — (10.848 de 1940).

Expediente do dia 16 de abril de 1940

#### Ofícios:

N. 2.333 — À E. F. Central do Brasil. — Comunicando que, na conformidade do parágrafo 1º, do artigo 10, do decreto-lei n. 1.909 de 1939, cabe ao chefe de serviço do pessoal dessa Repartição providenciar quanto à retificação do nome solicitada (P. 8.518-40).

N. 2.334 — Ao SRP-11. — Comunicando que Amaro Batista, transferido do Quadro III para o Quadro dessa Estrada, deverá ser considerado em exercício neste último cargo a partir de 1 do corrente, continuando, porém à disposição da Seção de Segurança Nacional deste Ministério (11.005-40).

N. 2.335 — À Despesa Pública. — Solicitando providências no sentido de serem anulados os créditos de 32:400\$0 e 27:600\$0, da sub-consignação n. 9, consignação I, verba I, Pessoal, do orçamento vigente deste Ministério, distribuídos à tesouraria da EFC. do Rio G. do Norte e destinados ao pagamento de vencimentos de um engenheiro classe M e outro classe L, e distribuídos ao T. Nacional, à disposição deste Serviço do Pessoal, também para pagamento de vencimentos de engenheiros daquela ferrovia (P. 11.005-40).

N. 2.336 — À E. F. Central do Rio G. do Norte. — Informando ter este Serviço do Pessoal, nesta data solicitado ao Sr. Diretor da Despesa Pública a anulação dos créditos de 32:400\$0 e 27:600\$0, distribuídos à tesouraria dessa estrada para pagamento de um engenheiro classe M e outro classe L, e a distribuição dos mesmos ao T. Nacional, à disposição deste Serviço do Pessoal, que se incumbirá de processar o pagamento dos vencimentos do engenheiro Amaro Batista, transferido do Quadro III para o Quadro X, continuando, porém, em exercício na Seção de Segurança Nacional deste Ministério (P. 11.005-40).

N. 2.340 — À Despesa Pública do T. Nacional. — Remetendo os requerimentos em que Osvaldo Mário Monteiro solicita concessão de abono provisório, expedição de título de inatividade e certidão de selo de nomeação pago (P. 39.566-39).

N. 2.341 — À Rede de Viação Cearense. — Transmitindo a comunicação do DASP, relativa a elogios que devem ser registrados nos assentamentos individuais existentes no Serviço do Pessoal dessa Rede, referentes a José de Caminha Muniz (P. 694-40).

N. 2.342 — Ao SRP-1. — Idem, referentes a Mercedes Gomes da Silva.

N. 2.343 — Ao SRP-2. — Idem, referentes a Otávio Alves da Silva.

N. 2.364 — Ao Departamento de Imprensa e Propaganda. — Solicitando seja este Serviço informado da função exercida nesse Departamento por Léa Miranda Pontes, com indicação do seu horário de trabalho e dos dados que lhe dizem respeito desde o seu ingresso no DIP (P. 11.145-40).

Expediente do dia 17 de abril de 1940

N. 2.372 — À Diretoria do Domínio da União. — Remetendo relação demonstrativa dos descontos obrigatórios efetuados por este Serviço do Pessoal a título de alugueis de próprios nacionais, nas folhas de pagamento aqui elaboradas, relativas ao mês de março próximo findo, não só dos vencimentos dos funcionários lotados nas repartições do Quadro I do Ministério, como dos salários dos extranumerários que nas mesmas têm exercício (P. 8.005-40).

Requerimentos despachados

Hila Schneeweiss Batista, dactilógrafa, classe F, da Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro (D. N. P. N.), solicitando prorrogação de licença para tratamento de saúde. — Indeferido, à vista do laudo de inspeção de saúde (9.946-40).

#### Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 19 de abril de 1940

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Autorizando, a título precário, o Banco do Brasil — Agência Central do Rio de Janeiro, com sede à rua 1º de Março n. 66, nesta Capital, a fazer uso da máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers", modelo Multi-Valor, de ns. M. V. 1.829 de fábrica e M. V. 1.230 de estampa ou matrícula, imprimindo valores desde \$1 até 99\$9, devendo a Diretoria Regional do Distrito

Federal, lavrar o respectivo termo de responsabilidade pelo qual ficará o referido Banco obrigado a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para o uso de máquinas de franquiar correspondência. (Portaria n. 341-18-4-40).

Autorizando, a título precário, o Banco Hipotecário Lar Brasileiro S.A. de Crédito Real, com sede à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, a fazer uso de máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers", modelo N. Z. de ns. 768 da fábrica e 18 de estampa ou matrícula, imprimindo valores de \$050, \$1, \$2, \$3, \$5 e \$10, devendo a Diretoria Regional do Distrito Federal, lavrar o respectivo termo de responsabilidade pelo qual ficará o referido Banco obrigado a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para o uso de máquinas de franquiar correspondência. (Portaria n. 344, de 19 de abril de 1940).

#### EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR TÉCNICO DE TELÉGRAFOS

##### Requerimento despachado:

Panair do Brasil S.A., solicitando permissão para cancelar as licenças das estações rádio telegráficas em suas aeronaves PP-PAA, PP-PAK e PP-PAK. — Cancele-se as licenças de acordo com o pedido. (Proc. n. 46.656-40).

#### Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 17 de abril de 1940

José Batista Lopes, pedindo restituição de documentos. — Deferido.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

##### PAPEIS DESPACHADOS PELA DIRETORIA

Agapito Veloso Rodrigues — 25.390-40 — Compareça ao Serviço de informação da Comercial.

José Rodrigues Monteiro — 14.397-39 — Idem.

Maria Batista Ribeiro — 28.780-40 — Idem.

Benedito O. Rodrigues Andrade — 19.710-40 — Idem.

Abílio Bitar & Irmão — 21.322-40 — Pague-se a presente reclamação na importância de 47\$0, correndo às despesas por conta dos responsáveis, conforme parecer do Tráfego.

Armando dos Santos — 25.190-40 — Indeferido, de acordo com a informação da Comercial.

Altamiro Gomes de Carvalho — 29.730-40 — O pedido foi anotado, aguarde oportunidade.

José Rodrigues — 107.620-39 — Idem.

José Pereira Lima — 28.970-40 — Idem.

Sebastião Moreira Campos — 23.930-40 — Idem.

B. van Mastrick — 23.022-40 — Pague-se a presente reclamação na importância de 78188, correndo às despesas por conta dos responsáveis, conforme parecer do Tráfego.

Cernélio H. Cantarino Mota — 130.950-39 — Para incluir o retensor "Cantarino" nas concorrências, tendo em vista os pareceres da 3ª Seção.

Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, S. A. — 136.930-39 — I) Deferido, de acordo com os termos da minuta anexa. II) Dê-se conhecimento à 1ª, à 2ª e à 3ª Divisão.

Eulides José Antunes — 3.440-40 — Indeferido, de acordo com as informações.

João Guimarães — 44.147-40 — Certifique-se.

João Jenuário Gomide — 10.751-40 — Indeferido, à vista das informações.

João Carlos da Cunha Afonso — 153.040-39 — Sele o requerente a declaração da folha 5.

Maurice Dauman — 41.820-40 — Aceita a proposta.

Sul América T. e Mar. e Acid. — 42.110-40 — Faça-se cumprir a lei do selo.

Tuffi Felipe — 116.710-38 — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego e da Comercial.

Altamiro de Andrade — 27.410-40 — O pedido foi anotado; aguarde oportunidade.

Aurélius Bento de Oliveira — 112.780-39 — Aguarde oportunidade.

Aristo Pereira — 4.140-40 — Indeferido, à vista das informações.

Benedito Rufino — 9.843-40 — Junte o interessado um certificado da Prefeitura local em que se declare não poder ser feita por ela o fornecimento de água pretendido.

Francisca Kley Dorabelo — 37.210-40 — Deferido, à vista das informações.

Haidéa da Mota Nunes dos Santos — 18.884-40 — Indeferido, de acordo com o parecer do Sr. assistente jurídico.

Jorge Abdelmassin Dias — 120.420-39 — Faça o requerente a prova exigida pelo Departamento Material.

João Guimarães — 44.170-40 — Certifique-se.

João Jenuário Gomide — 10.751-40 — Indeferido, à vista das informações.

Artur Carlos Marques Dias — 24.400-40 — O pedido foi anotado, aguarde oportunidade.

José Rodrigues — 107.620-39 — Idem.

Leonidia Ribeiro Barbosa — 35.990-40 — Certifique-se.

Marcelo Alves — 22.720-40 — Dê-se baixa na fiança e certifique-se.

Maria Madalena Nogueira — 36.570-40 — O assunto não é da alçada da Diretoria. Dirija-se, querendo, à Justiça.

Rodolfo Herberts — 18.110-40 — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazo — 32.750-4 — Dê-se conhecimento à requerente da informação prestada pela Locomoção.

#### Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

Relação do pessoal diarista admitido a partir de 1 de janeiro de 1940, para estudos e projetos preliminares a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro:

##### Números — Categorias — Nomes — Diárias

|     |                                                   |         |
|-----|---------------------------------------------------|---------|
| 1.  | Top. Desenhista, Araken Bastos Ribeiro.....       | 25\$000 |
| 2.  | Topógrafo, Alberto Santos Cabral.....             | 17\$000 |
| 3.  | Topógrafo, Jomar Higino de Araújo.....            | 17\$000 |
| 4.  | Calculista, Dario Gomes de Araújo.....            | 15\$000 |
| 5.  | Enc. Regua Mareg., Virgílio P. de Azevedo Filho.. | 14\$000 |
| 6.  | Correnteiro, Paulo Torquato de Oliveira.....      | 13\$000 |
| 7.  | Correnteiro, Alvaro Bernstorff Nascimento.....    | 13\$000 |
| 8.  | Sondador, Alfredo Rodrigues Godoi.....            | 13\$000 |
| 9.  | Bandeira, Jorge Carneiro da Cunha.....            | 13\$000 |
| 10. | Marinheiro 1º, Alberto Alves de Sousa.....        | 12\$000 |
| 11. | Marinheiro 1º, Alvaro Belfort Torrance.....       | 12\$000 |
| 12. | Trabalhador 2º, Rafael Pereira Paz.....           | 11\$000 |
| 13. | Trabalhador 2º, Alcides do Espírito Santo.....    | 11\$000 |
| 14. | Marinheiro 3º, Válder Castro.....                 | 10\$000 |
| 15. | Marinheiro 3º, Júlio Machado Sales.....           | 10\$000 |
| 16. | Marinheiro 3º, Alberto Gonçalves Faria Júnior.... | 10\$000 |
| 17. | Marinheiro 3º, Alcides Fernandes.....             | 10\$000 |
| 18. | Copista, Elelvina da Luz Simões.....              | 11\$000 |
| 19. | Copista, Ivone Monteiro da Silva.....             | 11\$000 |
| 20. | Copista, Sílvia Barbosa Sampaio.....              | 11\$000 |

Contaduría da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em 23 de janeiro de 1940. — João José de Assumpção e Souza, prático de Engenharia Classe II, encarregado da Seção.

Aprovo. — Frederico Cezar Burlamaqui, diretor.

#### Ministério da Agricultura

Por portaria n. 114, de 10 do corrente, foi designado o agrônomo classe "II", do Quadro único deste Ministério, Otávio Rodrigues da Cunha, para fazer a campanha do gasogênio nos Estados do Norte do Brasil, da Baía a Manaus, realizando preleções sobre o assunto, fornecendo informações aos interessados e procedendo a observações e estudos das condições sociais e naturais correlatas ao problema.

— Por portaria n. 127, de 19 do corrente, foi designado o servente, classe "B", interino, do Quadro único deste Ministério, Waldir Tunes Viana, para ter exercício na Divisão de Defesa Sanitária Animal do Departamento Nacional da Produção Animal.

— Por portaria n. 128, de 19 do corrente, foi designado o servente, classe "B", interino, do Quadro único deste Ministério, Sebastião Ferreira de Matos, para ter exercício no Instituto do Experimentação Agrícola do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agro-nômicas.

— Por portaria n. 129, de 19 do corrente, foi posto à disposição do Ministério das Relações Exteriores o engenheiro de minas, classe "K", Eugênio Bourbot Moura, nomeado pelo Sr. Presidente da República para servir na Comissão Mista Brasileira-Boliviana de Petróleo, como representante do Governo Brasileiro.

#### Departamento de Administração

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de fevereiro de 1940

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:  
Não convém autorizar a construção de obras para serviços que não foram criados por lei nem foram orgãos.

E. 5-3-940 — G. Vargas.

G.M. 421 — Em maio do ano próximo passado, submeti à apreciação do Conselho Federal do Comércio Exterior o relatório do professor catedrático de Plantas Oleaginosas, Óleos Vegetais e Indústria de Óleos, Dr. Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, de sua viagem aos Estados Unidos e a Trindade, para estudar os processos que devem

ser empregados para o desenvolvimento da indústria oleífera brasileira. Nesse meu aviso, solicitava o julgamento desse Conselho sobre as medidas lembradas e outras sugestões que melhor atisfizessem o objetivo em vista.

Vossa Excelência, pelo Decreto-lei n. 1.664, de 9 de outubro de 1939, restabeleceu a cadeia de plantas oleaginosas, óleos vegetais e indústrias de óleos na Escola Nacional de Agronomia, a qual será lecionada, facultativamente, no 4º ano e no de especialização, nas condições determinadas pelo art. 388, do regulamento desta Escola e autorizou a entrega, a este Ministério, em despacho de 17 de outubro, do material compreendendo livros, arquivo do curso, aparelhos, máquinas e outros utensílios, que pertenceram ao Curso de óleos. Tomei as providências necessárias para ser cumprido o despacho de Vossa Excelência, tendo já mandado fazer o orçamento do edifício projetado para os laboratórios do Curso, em que não só será instalado o material rehavido, como os demais aparelhos e máquinas indispensáveis aos estudos de aplicação, de padronização e controle dos óleos, gorduras, ceras e resinas nacionais.

Verifiquei que Vossa Excelência aprovou as conclusões submetidas à sua decisão pelo Conselho Federal de Comércio Exterior, destacando-se dentre elas a que salienta a necessidade da existência de um Instituto Central, para pesquisas dos oleaginosos, cerosos e resinosos, no intuito de satisfazer os objetivos das conclusões aprovadas por Vossa Excelência, as quais concentram, em uma única instituição, o estudo dos assuntos concernentes àqueles produtos brasileiros.

Para que possa, desde já, dar andamento à execução das conclusões aprovadas por Vossa Excelência, submeto à decisão de Vossa Excelência as seguintes medidas:

1.ª) criação imediata do Instituto Nacional de Óleos, com o objetivo:

a) "de encerrar o problema dos oleaginosos no país sob o aspecto técnico da organização agro-industrial";

b) de formar técnicos especializados para as instituições oficiais e particulares e de controlar, como Instituto Central de Pesquisas, "as pesquisas tecnológicas em estabelecimentos oficiais deste Ministério, dotados de aparelhamento científico nas várias zonas produtoras do país";

c) de colaborar na instituição de "um plano racional — técnico, econômico e financeiro — capaz de criar a exploração agrícola metódica dos oleaginosos, fora do extrativismo" e com o Instituto de Experimentação Agrícola na elaboração dos programas e das pesquisas industriais das estações experimentais criadas e que venham a ser criadas, com esse fim, em várias regiões do país;

d) de pesquisar os métodos de "beneficiamento aperfeiçoado e a classificação regular das matérias primas, sub-produtos e derivados";

e) de organizar, para ser instituído, "com brevidade, legislação que regule a produção, o comércio e a industrialização dos produtos oleaginosos, ceras e resinas, tanto para o consumo interno, como para a exportação";

f) de colaborar na "execução de acordos comerciais que garantam a colocação dos nossos produtos oleaginosos nos mercados externos";

g) de colaborar na investigação das causas que direta ou indiretamente tem influído no aumento ou diminuição das exportações ou importações de produtos oleaginosos, óleos, ceras e resinas;

h) de "proceder investigações nas principais instituições técnicas ou industriais dos países consumidores sobre a industrialização dos produtos e sub-produtos dos nossos oleaginosos", cerosos e resinosos, no sentido de sua maior aplicação, mantendo, se preciso, acordos com aquelas instituições;

i) de colaborar com as repartições do Governo na realização de inquéritos, no país ou no estrangeiro, "para a determinação das possibilidades econômicas e comerciais de colocação destes produtos nos mercados norte-americanos e europeus"; e

j) de realizar outras pesquisas industriais agrícolas, não previstas nos regulamentos em vigor e que permitam, aos farmacêuticos e demais profissionais brasileiros gozarem das vantagens dos cursos de aperfeiçoamento e especialização e laboratórios deste Instituto, uma vez que satisfaçam as exigências regulamentares.

A criação do Instituto Nacional de Óleos, com as ampliações contidas nas conclusões do Conselho Federal do Comércio Exterior e aprovadas por Vossa Excelência, não importa na instalação de novos laboratórios, além do previsto para a cadeia e Curso de Especialização em Plantas Oleaginosas, Óleos Vegetais e Indústria de óleos, criados pelo Decreto n. 1.664, na Escola Nacional de Agronomia. Além disso, o Decreto n. 1.664, na parte concernente ao curso de especialização, previsto no art. 388 do Decreto n. 23.979, de 3 de março de 1934, ainda não foi regulamentado como determina aquele artigo.

O ano corrente será destinado, principalmente, à construção e instalação das dependências do Instituto, seleção do seu pessoal e execução prática das conclusões, anteriormente mencionadas e que não dependem de pesquisas industriais de laboratório.

2) — que seja este Ministério autorizado a organizar uma Comissão Técnica, com o fim especial de estudar a situação atual das indústrias oleíferas, ceríferas e resiníferas, do ponto de vista agro-industrial, do interesse atual e futuro da Defesa Nacional, e de sua organização após a guerra, examinando estes mesmos objetivos e os dos mercados produtores e consumidores. Esta Co-

missão, salvo melhor deliberação de Vossa Excelência, será presidida pelo ministro da Agricultura e composta de quatro delegados, sendo um, do Ministério da Guerra, um do da Marinha, um do das Relações Exteriores e um deste Ministério.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — *Fernando Costa*.

Dia 6 de março de 1940

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G.M. 268 — Na exposição de motivos G.M. 121, de 21 de fevereiro último, com a qual era solicitada a criação imediata do Instituto Nacional de Óleos, indicando, ainda, a adoção de várias providências correlatas, houve Vossa Excelência por bem despachar não ser conveniente a execução de obras para serviços que não foram criados por lei e nem foram orçados.

Com a devida vênia, permito-me voltar ao assunto, para de novo encarecer a necessidade da criação do Instituto, o que deverá ser feito, entretanto, sem maior despesa, no momento, de vez que a respectiva instalação, já orçada, encontra-se compreendida no plano geral das obras da nova Escola Nacional de Agronomia, em adiantada construção.

Quanto às demais providências lembradas na exposição de motivos referida, independem da existência de recursos orçamentários, porquanto visam estudos de caráter técnico.

O Instituto poderá funcionar desde logo, dentro das possibilidades facultadas pelas instalações existentes neste ministério e pelo material que vai ser rehavido da cadeia de Plantas Oleaginosas, óleos e Indústrias de Óleos, daquela Escola, cadeia essa por Vossa Excelência restabelecida pelo Decreto-lei n. 1.664, de 9 de outubro de 1939, ficando a cargo do respectivo professor, auxiliado por alguns técnicos deste ministério, para esse fim designados, sem maiores vantagens além das que percebem.

Se for considerada de utilidade a medida indicada, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o projeto de decreto-lei, à presente anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Fernando Costa*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

BIBLIOTECA

Dia 17 de abril de 1940

A Divisão do Pessoal:

Ofício n. 4.441 — Comunica que o bibliotecário "G", Rubem de Souza Carvalho e o servente "E", Januário Aniceto, compareceram regularmente ao serviço no corrente mês.

Divisão de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR D. C.

Dia 17 de abril de 1940

Ao diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos:

Ofício n. 4.405 — Remete o ofício n. 1.098, de 13 do corrente, do Serviço de Meteorologia, entregue, por equívoco, nesta Divisão.

RETIFICAÇÃO

Ofício n. 4.290, de 12-4-40 publicado no D. De de 16-4-40 — à página 6.630 2ª coluna onde se lê:

Para pagamento do pessoal tarefeiro necessário aos trabalhos da Estação Experimental de Café em Botucatu. 40:000\$0 leia-se 48:000\$0.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1940

Ofícios:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.388 — Encaminha uma cópia do termo de contrato celebrado em 15 de janeiro do corrente ano, entre o Governo Federal e o do município de Patos, Estado de Minas Gerais, contendo as retificações que foram objeto do meu aviso n. 204, de 11 de março findo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.406 — Reitera consulta feita a esse Ministério, pelo aviso n. 2.815, de 5 de março próximo findo.

"Pelo ofício n. 7.666, de 25 do mês de agosto do ano próximo yassado, do Departamento de Administração, solicitaram-se a esse Ministério providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que fosse distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, a importância de 169:516\$5 (cento e sessenta e nove contos quinhentos e dezesseis mil e quinhentos réis), para atender às construções a serem realizadas no Horto Florestal de Ibura, naquele Estado, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. presidente da República,

publicada no "Diário Oficial" de 27 de julho de 1939, cuja despesa corria à conta do crédito aberto a este Ministério pelo artigo 3º, n. 5, do Decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro do ano próximo passado. A Diretoria da Despesa Pública pelo ofício n. 226, de 8 de fevereiro do corrente ano, comunicou que o referido Tribunal, em sessão de 2 de janeiro de 1940, havia resolvido recusar registro à distribuição do mencionado crédito, sob o fundamento de se achar encerrado o exercício financeiro de 1939. Tendo em vista, entretanto, o disposto no artigo 3º, do Decreto-lei n. 2.012, de 10/2/40 e mais a circunstância desse decreto entrar em vigor a partir de 1/1/40, solicita providências no sentido de ser informado este Ministério se a distribuição da importância de 169:516\$5 (cento e sessenta e nove contos quinhentos e dezesseis mil e quinhentos réis) à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, solicitada pelo ofício supra citado, poderá ser efetivada ainda neste exercício, à conta do Decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro de 1939."

— Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.409 — Submete ao exame e registro desse Tribunal de Contas as cópias autenticadas em duas vias, do termo de acôrdo celebrado em 5 do corrente, entre o Governo da União e o Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor doutor Artur Ferreira da Costa.

N. 4.416 — Submete a exame e registro desse Tribunal de Contas as cópias autenticadas em duas vias, do termo de acôrdo celebrado em 5 do corrente mês, entre o Governo da União e o Estado de São Paulo, devidamente representado pelo senhor doutor Fernando Febeiliano da Costa Filho.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL D. A.

Dia 17 de abril de 1940

##### Offícios:

Ao ministro da Fazenda:

N. 4.414 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao engenheiro de minas, classe J, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Gabriel Mauro de Araujo Oliveira, a título de adiantamento, a importância de mil contos de réis (1.000:000\$0), para atender, de acordo com a letra b do art. 267, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, nos meses de abril maio e junho do corrente ano, ao pagamento de despesas com a exploração e estudos das jazidas auríferas de Urucumacuan, no Estado de Mato Grosso, sendo 600:000\$0, para trabalhos de prospeção, inclusive pagamento de pessoal, e 400:000\$0, para o levantamento aéreo-fotogramétrico da zona entre Vilhena e Guarajá-Mirim, de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na exposição de motivos G. M. 203, de 11-3-40, em cópia anexa.

A despesa em questão correrá à conta do decreto-lei n. 2.012, de 10-2-40, tendo sido deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, de conformidade com o empenho junto n. 462, de 15-4-40.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e consideração. (D.C.M. 9.945/40).

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 4.415 — Encaminha para o exame e registro da despesa, o processo relativo ao adiantamento de três contos de réis (3:000\$0), a ser entregues ao prático de Laboratório, classe E, Honor Lagoeiro Torres, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do artigo 298, do R. G. C. P., para atender, de acordo com a letra a, do art. 267, do citado regulamento, nos meses de março, abril e maio do corrente ano, ao pagamento das despesas com a aquisição de grandes e pequenos animais destinados a estudos, pesquisas e experiências do laboratório na Secção de Patologia Animal, em proveito do D. N. P. A.

A entrega do referido adiantamento deverá ser efetuada na Tesouraria deste ministério, correndo a despesa por conta da verba 2ª — Material, Consignação II — Material de consumo, Sub-consignação 13 — Animais, etc., 02) D. N. P. A., art. 3º, anexo 7, do decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, conforme o incluso empenho de n. 414, de 2-4-1940. D. C. M. 9.031/40).

— Ao diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 4.418 — Solicita providências no sentido de que seja posta à disposição da Tesouraria deste Ministério, no Banco do Brasil, a importância de 1.412:092\$4 (mil quatrocentos e doze contos e noventa e dois mil e quatrocentos réis), por conta dos créditos constantes do anexo 7, decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, assim discriminados:

|                                         |              |
|-----------------------------------------|--------------|
| Verba 2 — Material . . . . .            | 674:300\$0   |
| Verba 3 — Serviços e encargos . . . . . | 704:458\$3   |
| Verba 4 — Eventuais . . . . .           | 33:333\$3    |
|                                         | <hr/>        |
|                                         | 1.412:092\$4 |

A importância acima indicada, corresponde a um duodécimo dos créditos distribuídos à Tesouraria deste ministério e destina-se a supri-la, para a despesa do mês de abril do corrente ano, afim de que a mesma possa atender aos pagamentos e adiantamentos que lhe compete efetuar de acordo com o decreto n. 22.859, de 27 de junho de 1933, modificado pelo decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938. D. C. M.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:  
N. 4.419 — Informa que o Tribunal de Contas em sessão de 29 de agosto último, julgou legal a aplicação dada ao adiantamento de 2:500\$0, recebido em 6 de dezembro de 1937, pelo porteiro, classe H, Antônio Ruas de Sousa, a quem foi expedida a respectiva provisão de quitação sob n. 7.349. (D. C. M. 6.991-40.)

N. 4.420 — Encaminha para o exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de cinquenta contos de réis (50:000\$0), de que é credor o Estado de São Paulo, proveniente de auxílio, no corrente exercício, a que tem direito nos termos das cláusulas 11ª e 12ª do acôrdo assinado em 25 de março de 1936, para realização do regime de exposição de animais e produtos derivados.

O pagamento em questão deverá ser efetuado pela Tesouraria deste ministério, correndo a despesa por conta da Verba 3ª — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, Subconsignação 7 — Exposições, etc., 01) — Para as despesas, art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, tendo sido deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste departamento, consoante empenho junto de n. 416, de 3 de abril de 1940. (D. C. M. 6.328, de 1940.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.452 — Solicita providências, junto ao Tribunal de Contas, tendo em vista o que estabelece o artigo 45, do Decreto-lei n. 426 de 12 de maio de 1938, afim de que, do crédito de 2.000:900\$0, "Em ser", referente à Verba 5 — "Obras, etc.", Consignação I — Obras, Subconsignação 2 — "Para reconstruções, etc.", do orçamento vigente deste ministério (Anexo n. 7 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939), seja destacada a importância de 183:732\$9 (cento e oitenta e três contos setecentos e trinta e dois mil e novecentos réis) e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, para o pagamento de despesas, mediante concorrência administrativa, com as obras a serem realizadas na Escola Agrícola de Barbacena, naquele Estado, de acôrdo com a autorização do Senhor Presidente da República, na exposição de motivos G. M. 245, de 30 de março próximo findo, deste ministério, em anexo, por cópia autêntica. (D. C. M. 6.798-40.)

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério.

N. 4.387 — Encaminha, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao adiantamento de trinta contos de réis (30:000\$0), a ser entregue ao meteorologista, classe II, do Serviço de Meteorologia, Everardo Marques de Carvalho, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298 do R.G.C.P., para atender, de acordo com a letra b) do art. 267 do citado regulamento, nos meses de abril, maio e junho deste ano, ao pagamento de ligeiros reparos e pequenos consertos em 100 estações meteorológicas distribuídas nos seguintes Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, R. G. do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Estado do Rio, Espírito Santo, S. Paulo, Paraná, S. Catarina, Minas Gerais, Goiás, e Mato Grosso, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deverá ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa à conta da verba 2ª Material, consignação III — Diversas despesas, sub-consignação 35 — Ligeiros reparos, etc., 10) S. M., art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei 1936, de 30-12-39, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante o empenho junto n. 417, e 9-4-40. (D.C.M. 9.660-40).

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR D. C.

Dia 17 de abril de 1940

##### Offícios:

Ao chefe do Fomento Agrícola em São Paulo:

N. 4.407 — Em referência ao ofício n. 774, de 303-40, remetendo os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 28:600\$0. (vinte e oito contos e seiscentos mil réis) recebido na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, pelo escriturário classe G. Valdemar Viana, comunica que examinados os referidos documentos constatou-se:

a) não estar declarado nos recibos n. 1 e 2 si foram apresentadas as procurações.

b) haver sido descontada a menos \$100, na importância relativa à taxa do art. 11, da Lei 183, de 13-1-36. (D.C.M. 10.411-40).

Ao Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:

N. 4.408 — Acusando o recebimento do ofício n. 139, de 12 de março p. passado agradece a comunicação da nomeação para o cargo de diretor das Rendas Internas, bem como ter tomado posse e entrado em exercício das respectivas funções, a 11 do mesmo mês. (D.C.M. 8.743-40).

— Ao Sr. diretor do Serviço Florestal:

N. 4.413 — Comunica, para os devidos fins, que por aviso número 4.412, foi solicitado ao Departamento dos Correios e Telégrafos franquia telegráfica e postal para o bologista do D. N. P. V., classe "L", Adolfo Ducke, no corrente exercício, nos Estados do Amazonas e Pará e no Território do Acre. (D. C. M. 8.705-40).

— Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 4.417 — Solicita providências no sentido de ser empenhada por estimativa à conta da verba 2 — Material, consignação III — Diversas despesas, sub-consignação 36 — 03)-b, a importância de réis 11:000\$000 em proveito das Estradas de Ferro e Companhia de Na-

vegação abaixo mencionadas para atender, no corrente ano, às despesas com o transporte de serventários desta Divisão em objeto de serviço:

|                                              |          |
|----------------------------------------------|----------|
| Rêde Mineira de Vição.....                   | 1:000\$0 |
| Companhia Paulista de Estradas de Ferro..... | 1:000\$0 |
| Estrada de Ferro Mogiana.....                | 1:000\$0 |
| Estrada de Ferro Sorocabana.....             | 1:500\$0 |
| São Paulo Railway Company.....               | 1:000\$0 |
| Leopoldina Railway Company.....              | 1:500\$0 |
| Lloyd Brasileiro.....                        | 3:000\$0 |
| Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.....   | 1:000\$0 |

(D. C. M. 6.313-40).

— Ao diretor do Serviço de Economia Rural:

N. 4.423 — Comunica que o Sr. ministro em aviso n. 4.422, de 17 de abril de 1940, delegou poderes ao agrônomo, classe J, José Dantas Mendes, para requisitar pagamentos e adiantamentos, à conta do crédito orçamentário, do corrente exercício, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas. (D. C. M. 3.210-40).

— Ao contador seccional junto a este Ministério:

N. 4.453 — Comunica que o diretor geral do Departamento de Administração, por officio desta data, solicitou ao Tribunal de Contas, por intermédio do Ministério da Fazenda, que, do crédito de 2.000.000\$0, "Em ser", referente à Verba 5 — "Obras, etc.", Consignação I — Obras, Subconsignação 2 — "Para reconstrução etc.", do orçamento vigente deste Ministério (anexo n. 7 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939), fosse destacada a importância de 183.732\$9 (cento e oitenta e três contos setecentos e trinta e dois mil e novecentos réis) e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, para o pagamento de despesas, mediante concorrência administrativa, com as obras a serem realizadas na Escola Agrícola de Barbacena, naquele Estado, de acordo com a autorização do Presidente da República, na exposição de motivos G. M. 245, de 30 de março próximo findo, deste Ministério. (D. C. M. 6.789/40).

— Ao Ensino Agrícola:

N. 4.454 — Leva ao vosso conhecimento que o diretor geral do Departamento de Administração, por officio desta data, solicitou ao Tribunal de Contas, por intermédio do Ministério da Fazenda, que fosse feita a distribuição do crédito de 183.732\$9, a que se refere o meu officio 3.096 acima mencionado, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais. — (D. C. M. 6.789/40)

## Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1940

Avisos:

Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 4.410 — Resolvi delegar competência ao Inspetor de Produtos de Origem Animal classe K, José Bifone, atualmente respondendo pela chefia da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal nesse Estado, para requisitar pagamento e adiantamentos na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1.<sup>a</sup> Pessoal — 2.<sup>a</sup> Material e 3.<sup>a</sup> Serviços e encargos, do art. 3.<sup>o</sup> anexo 7 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, distribuídos ou que venham a ser à Delegacia Fiscal nesse Estado, para as despesas da referida Inspetoria, durante o corrente exercício. (D. C. M. 10.152/40).

N. 4.411 — Resolvi delegar competência ao inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K, José Bifone, atualmente respondendo pela chefia da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal nesse Estado, para requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1.<sup>a</sup> Pessoal — 2.<sup>a</sup> Material e 3.<sup>a</sup> Serviços e encargos, do art. 3.<sup>o</sup> anexo 7 do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, distribuídos ou que venham a ser a essa Delegacia, para as despesas da referida Inspetoria, durante o corrente exercício. (D. C. M. 10.152/40.)

— Ao Senhor ministro da Vição e Obras Públicas:

N. 4.412 — Solicita providências no sentido de ser concedida franquia telegráfica e postal nos Estados do Amazonas e Pará e no Território do Acre, durante o exercício corrente, ao Biologista D. N. P. V., classe L, Adolfo Ducke, com exercício no Serviço Florestal, que vai a Amazonia brasileira em comissão especial. (D. C. M. 8.705/40.)

— Ao Delegado da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas:

N. 4.421 — Declara, que de acordo com o disposto nos arts. 263 e 264, do R. G. C. P., resolveu delegar competência ao agrônomo, classe J, José Dantas Mendes, para, no corrente exercício, requisitar pagamentos e adiantamentos, à conta do crédito orçamentário, distribuído à Delegacia Fiscal, nesse Estado. (D. C. M. número 3.210-40).

— Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 4.422 — Declara, que de acordo com o disposto nos arts. 263 e 264, do R. G. C. P., resolveu delegar competência ao agrônomo, classe J, José Dantas Mendes, para, no corrente exercício, requisi-

tar pagamentos e adiantamentos, à conta do crédito orçamentário, distribuído a essa Delegacia. (D. C. M. 3.210-40).

— Ao Delegado da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauí:

N. 4.424 — Declara, que, de acordo com o disposto nos artigos ns. 263, e 264 do R. G. C. P., resolveu delegar competência aos funcionários do Serviço de Economia Rural, deste Ministério, Artur E. Magarinos Torres Filho, Diretor, — Fábio Furlado Luz, Economista Rural, classe L, Antônio de Arruda Câmara, Agrônomo Ensino Agrícola, classe K, Lauro Carneiro Dias Vieira, Agrônomo, classe I e Pedro Aires, Fiscal Plantas Têxteis, classe B, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do artigo 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos verbas 1.<sup>a</sup> — Pessoal e 2.<sup>a</sup> — Material, do artigo 3.<sup>o</sup>, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, distribuídos ou que o venham ser a Delegacia Fiscal, nesse Estado, apta a atender às despesas das repartições daquele Serviço nesse Estado, durante o vigente exercício.

— Ao Sr. Ministro:

N. 4.433-40 — Solicita providências no sentido de serem autorizadas as empresas de transporte do País, constantes da relação anexa, a aceitar requisições de passagens, leitos e transporte, que em objeto de serviço público, no corrente exercício, forem firmadas pelos funcionários do Serviço de Proteção aos Índios, deste Ministério. (D. C. M. 8.388-40).

Coronel Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcelos, diretor — E. F. C. B., E. F. Vitória a Minas, E. F. S. Luiz Terezina; E. F. Baía a Minas, E. F. Noroeste do Brasil, E. F. São Paulo-Rio Grande; Vição Férrea do R. G. do Sul; E. F. Bragança; Companhia Navegação Lloyd Brasileiro.

Coronel Nicolau Bueno Horta Barbosa, inspetor — E. F. C. B.; E. F. Noroeste do Brasil; E. F. São Paulo-Rio Grande.

Major Filadelfo Cunha, inspetor — E. F. Bragança.

José Teodoro Mendes, ajudante de inspetor — E. F. São Luiz-Terezina.

Telesforo Martins Fontes, mensalista — E. F. Vitória a Minas; E. F. Baía e Minas.

Paulino de Almeida, ajudante de inspetor — E. F. C. B.; E. F. São Paulo-Rio Grande; Vição Férrea do Rio Grande do Sul; Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

A The Leopoldina Railway Ltd.:

N. 4.431 — Solicita providências no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa Companhia, as requisições de passagem em objeto de serviço, e de transporte de material, firmados pelos Srs. Coronel Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcelos, Of. Adm. K, José Maria de Paula e engenheiro Antônio Martins Viana Estigarribia, respectivamente, diretor, chefe da 1.<sup>a</sup> Seção e chefe da 2.<sup>a</sup> Seção, todos do Serviço de Proteção aos Índios, deste Ministério.

A despesa respectiva correrá à conta da verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — Subconsignação 36 — Passagens, etc., quota 16. (D. C. M. 8.388-40).

Nos mesmos termos às: E. F. Ilhéus-Conquista; E. F. Sorocabana; Companhia Paulista de Estradas de Ferro; Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; São Paulo Railway; E. F. São Paulo-Paraná; E. F. Santa Catarina; Companhia Ferroviária São Paulo-Goiás; The Great Western of Brasil Ltd.; Linha Fluvial do Tocantins.

— Ao presidente do Conselho Nacional do Petróleo:

N. 4.436 — Em referência à solicitação constante do officio número 820, de 28 de fevereiro último, comunica que foram anulados os boletins de merecimento relativos ao engenheiro deste Ministério, Pedro Moura, cabendo a esse serventário tomar as providências estipuladas no § 4.<sup>o</sup> do art. 44, do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

— À Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.437 — Declara que revolveu autorizar também o diretor do ex-Serviço Agrícola, hoje Serviço de Informação Agrícola, Itagiba Barcante, a requisitar, nessa Estrada, leitos para o pessoal deste Ministério, que viajar em objeto de serviço público. (D. C. M. 7.156, de 1940).

À Leopoldina Railway Co.

N. 4.438 — Declara que resolveu autorizar também o diretor do ex-Serviço de Publicidade Agrícola, hoje Serviço de Informação Agrícola, Itagiba Barcante, a requisitar, nessa Estrada, leitos para o pessoal deste Ministério, que viajar em objeto de serviço público. (D. C. M. 7.156-40).

À Rêde Mineira de Vição:

N. 4.439 — Declara que resolveu autorizar também o diretor do ex-Serviço de Publicidade Agrícola, hoje Serviço de Informação Agrícola, Itagiba Barcante, a requisitar, nessa Estrada, leitos para o pessoal deste Ministério, que viajar em objeto de serviço público. (D. C. M. 7.156-40).

À Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 4.440 — Declara que resolveu autorizar também o diretor do ex-Serviço de Publicidade Agrícola, hoje Serviço de Informação Agrícola, Itagiba Barcante, a requisitar, nessa Estrada, leitos para o pessoal deste Ministério, que viajar em objeto de serviço público. (D. C. M. 7.156-40).

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

## Offícios:

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.391 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento de diárias, arbitradas pelo Sr. diretor geral, na importância de quatrocentos e setenta e sete mil réis, de que são credores Alfrido Pinheiro Távora e outros, funcionários da Tesouraria deste Departamento, por serviços prestados fora da sede, durante os meses de fevereiro e março últimos, conforme a folha anexa.

A despesa em questão correrá por conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação V — Indenizações, Subconsignação n. 8 — Diárias, 03) — Departamento de Administração, a) Diretoria Geral — Tesouraria e Biblioteca, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1939, anexo 7), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho, por estimativa, n. 76, de 27-2-1940. (D. C. M. 6.473-40)

N. 4.403 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 2:500\$0, de que são credores José Mariano Filho e outros, membros do Conselho Florestal, por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus, na forma do Decreto-lei n. 1.855, de 9-12-1939, no mês de janeiro do corrente ano.

A despesa em questão correrá por conta da verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações (art. 120 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939), Sub-consignação n. 5 — Gratificação de representação, 02) Conselho Florestal Federal (Decreto n. 23.793, de 23-1-1934, art. 110), do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (artigo 3º do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1939, anexo 7), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho n. 63, de 21-2-1940. (D. C. M. 4.682-40.)

N. 4.404 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de 2:400\$0, de que são credores José Mariano Filho e outros, membros do Conselho Florestal Federal, por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus, na forma do Decreto-lei n. 1.855, de 9-12-1939, no mês de fevereiro do corrente ano.

A despesa em questão correrá por conta da verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações (art. 120 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939), Sub-consignação n. 5 — Gratificação de representação, 02) Conselho Florestal Federal (Decreto n. 23.793, de 23-1-1934, art. 110), do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (artigo 3º do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1939, anexo 7), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho n. 63, de 21-2-1940. (D. C. M. 4.682-40.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.429 — Pede providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que o crédito de 1:560\$0, atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação VI — Outras despesas de pessoal, Sub-consignação 9 — Diferença de vencimentos, 01) Para atender, etc., do atual orçamento da Agricultura, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, para atender ao pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito o agrônomo cafeicultor, classe J, João Bastos Neto, seja anulado e redistribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, em virtude do referido funcionário ter exercido nesse último Estado. (D. C. M. 4.1007-40.)

N. 4.431 — Pede providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que seja retificado o nome do Genetista do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas em São Borja, para quem foi solicitada distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, da importância de vinte e dois contos e oitocentos mil réis (22:800\$0), a ser anulada no crédito distribuído à tesouraria deste Ministério, de trezentos e sessenta e oito contos e quatrocentos mil réis (368:400\$0), verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 2 — Pessoal extranumerário, 01) Contratados, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, que é Franco César Augusto Baglione e não Francisco César Augusto Baglione. (D.C.M. 7.076/40.)

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de abril de 1940

## Offícios:

Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 4.392 — Transmite, em anexo, a portaria n. 199, de 10 do corrente, pela qual são concedidos dez dias de licença ao praticante de escritório VI, Elza Machado Gomes. (D.C.M. 10.088/40.)

— Ao Sr. diretor da Divisão de Caça e Pesca:

N. 4.393 — Transmite a portaria n. 200, de 10 de abril de 1940, que concede quinze dias de licença ao guarda VII, Bento Manuel de Oliveira. (D.C.M. 8.756/40.)

— Ao Sr. diretor do Serviço de Meteorologia:

N. 4.394 — Com referência ao vosso ofício n. 1.010, de 8 do corrente, transmito-vos, em anexo, a portaria n. 203, de 12 de abril de 1940, pela qual são concedidos 30 dias de licença ao auxiliar de escritório IX, Cordelita Cordeiro de Miranda Pádua. (D.C.M. número 10.699/40.)

— Ao Diretor Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 4.395 — Transmite, em anexo, a portaria n. 204, de 13 de abril de 1940, pela qual são concedidos 15 dias de licença ao Servente V, Moacir Daque Cesar. (D.C.M. 10.315-40.)

— Ao Diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 4.396 — Transmite, em anexo, a portaria n. 205, de 12 de abril de 1940, pela qual são concedidos dez dias de licença ao Praticante de Escritório VI, Elza Machado Borges. (D.C.M. 11.026-40.)

— Ao Diretor Geral do D. N. P. V.:

N. 4.397 — Transmite, em anexo, a portaria n. 206, de 13 de abril de 1940, pela qual são concedidos quarenta dias de licença ao oficial administrativo, classe L, Olímpio de Acioli Monteiro. (D.C.M. 7.315, de 1940.)

— Ao Diretor do Serviço de Meteorologia:

N. 4.398 — Transmite a portaria n. 207, de 13 de abril de 1940, pela qual são concedidos 30 dias de licença ao Meteorologista, classe J, Newton Goulart. (D.C.M. 9.469-40.)

— Ao Diretor da Divisão de Geologia e Mineralogia:

N. 4.399 — Transmite a portaria n. 208, de 13 de abril de 1940, pela qual são concedidos 60 dias de licença ao Auxiliar de Escritório XI, Linda Travaglini. (D.C.M. 10.642-40.)

— Ao diretor de Fiscalização do Exercício Profissional, do Ministério da Educação:

N. 4.400 — Solicita providências no sentido de ser submetida a inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, Dalila Figueira de Albuquerque, oficial administrativo, classe I.

Foi designado para representar a Seção de Assistência Social o médico Dr. Didur de Freitas Castro.

— Ao diretor da Divisão do Material:

N. 4.402 — Transmite a portaria n. 118, de 17 do corrente, em que o Sr. ministro designa o almoxarife, classe E, Pedro de Barros Macedo, com exercício nessa Divisão, para, no Estado de São Paulo, auxiliar o serviço de organização e aquisição de material para a Estação Experimental de Caça e Pesca, em Pirassununga, naquele Estado. (D. C. M. 11.018/40.)

— Ao diretor da Divisão de Geologia e Mineralogia:

N. 4.425 — Comunica, para os devidos fins, que o DAT-D, Joaquina de Medeiros Teixeira, teve frequência integral nesta Divisão, no período compreendido entre 16 de março e 15 de abril do corrente ano.

— Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 4.426 — Comunica que o OFAM-J, Cláudio Amorim Goulart de Andrade, esteve em serviço no Juri até 31 do mês próximo passado, tendo reassumido o exercício no dia imediato e comparecido até 15 de abril corrente.

— Ao diretor do Serviço de Meteorologia:

N. 4.427 — Comunica que o OFAM-H, Osvaldo Ferreira Jambeiro, teve frequência integral nesta Divisão no período de 16 de março a 15 de abril do corrente ano, tendo gozado férias de 6 a 25 do mês próximo passado.

— Ao diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 4.428 — Comunica que o OFAM-H, Débora Diniz Gonzaga, teve frequência integral, nesta Divisão, no período de 16 de março a 15 de abril do ano fluente.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 4.430 — Solicita providências, afim de que no crédito de cinquenta e quatro contos de réis (54:000\$0), atribuído à verba 1 — Pessoal — Consignação I — Pessoal Permanente — Subconsignação 1 — Quadro único, do atual orçamento da Agricultura, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, para três agrônomos cafeicultores, classe "J", da Seção de Fomento Agrícola do Departamento Nacional da Produção Vegetal, seja anulada a quantia de dezoito contos de réis (18:000\$0) e redistribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, para a Seção de Fomento Agrícola, do referido Departamento, afim de atender ao pagamento, no corrente exercício, do agrônomo cafeicultor, classe "A", João Bastos Neto, lotado nesse último Estado. (D. C. M. 11.007, de 1940.)

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 4.432 — Comunica que, no crédito de treze contos e duzentos mil réis (13:200\$0), atribuído à verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 1 — Quadro único, do atual orçamento da Agricultura, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, para pagamento de um agrônomo, classe "H", do Aprendizado Agrícola "Manuel Barata", da Superintendência do Ensino Agrícola, deverá ser anulada somente a quantia de nove contos e novecentos mil réis (9:900\$), e não onze contos de réis (11:000\$0).

A importância anulada deverá ser incorporada ao crédito existente no Tesouro Nacional, destinado a atender a futuros pedidos de distribuição. (D. C. M. -8-931/40.)

— À Seção de Fomento Agrícola, em Pernambuco.

N. 4.442 — Transmite as portarias ministeriais ns. 98 e 99, de abril, dispensando, a pedido, das funções de representante deste Ministério, junto à Delegacia Fiscal do Trabalho Marítimo, no Porto de Recife, o ajudante do Fomento Agrícola, classe K, Euler Coelho, e nomeando para mesmas, o agrônomo, classe H, Ildefonso Pessoa de Almeida Lopes. (D. C. M. -4.012/40.)

— A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em São Paulo:

N. 4.443 — Comunica que o prático rural, classe "F", Heitor Bastos, foi lotado na Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, nesse Estado. (DCM-10.038, de 1940.)

— Ao Serviço de Informação Agrícola:

N. 4.444 — Em resposta ao ofício n. 0/209, de 20 de março último, venho encarecer a fineza de providências, no sentido de determinar que, pela oficina desse serviço, seja feito o adiantamento do papel em branco necessário à preparação das cinco mil folhas de pagamento de gratificações, cuja impressão foi por mim solicitada em ofício n. 3.189, de 14 do citado mês de março.

Aproveitando a oportunidade, também pediria fossem preparadas mais cinco mil folhas de continuação, conforme modelo anexo, igualmente com adiantamento do papel em branco que se tornar necessário.

Comunica, por fim, que esta divisão já providenciou quanto à aquisição de papel para trabalhos dessa natureza, fazendo, logo após receber a encomenda, a reposição do que lhe vem sendo fornecido por esse serviço. (DCM-8.994, de 1940.)

— Ao Serviço de Informações Agrícolas:

N. 4.445 — Solicita providências no sentido de serem impressas pelas oficinas desse serviço mais três mil folhas de pagamento, conforme modelo incluso, bem como cinco mil de prosseguimento, conforme também o modelo igualmente incluso.

Pediria fosse adiantado o papel em branco necessário à impressão das aludidas folhas, cuja reposição será feita logo após receber esta divisão a encomenda desse material, já feita por intermédio da C. C. C. (DCM-10.232, de 1940.)

— A The Leopoldina Railway Co., Ltd.:

N. 4.446 — Comunica que os Srs. João Maurício de Medeiros e Manuel Gonçalves de Freitas exercem, respectivamente, as funções de diretor da Divisão do Material e chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas e os Srs. Júlio César Covello e Mário Arvaldo Duran são funcionários do citado serviço. (DCM-9.070, de 1940.)

— Ao Serviço de Economia Rural no Estado de Santa Catarina:

N. 4.447 — Comunica que, em 24 de fevereiro último, foi solicitada à Diretoria da Despesa Pública distribuição para a Delegacia Fisco do Tesouro Nacional nesse Estado da importância de dois contos, trezentos e setenta e cinco mil réis (2:375\$0), afim de atender ao pagamento da segunda parte da ajuda de custo concedida ao economista rural, classe K, Paulo de Deus Moretz-Hohn de Barros. (D.C.M. 3.927-40.)

— Ao ministro da Viação:

N. 4.448 — Solicita providências no sentido de serem autorizadas as empresas de transporte no país, constante da relação anexa, a aceitar requisições de passagens, leitos e transporte de material, que, em objeto de serviço público, no corrente exercício, forem firmadas pelo inspetor especializado XXI, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, deste ministério, Vólney Junqueira Passos. (D.C.M. 9.645-40.)

Relação que acompanha o aviso n. 4.448, de 17 de abril de 1940:

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Estrada de Ferro Norte do Paraná.

Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— Ao diretor da E. F. Araraquara:

N. 4.449 — Solicita providência no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagem, em objeto de serviço, e de transporte de material firmadas pelo inspetor especializado do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, deste ministério, Vólney Junqueira Passos.

A despesa respectiva correrá à conta da verba 2 — Material — consignação III — Diversas despesas — subconsignação n. 36, "Passagens, etc.", cota 15). (D.C.M. 9.645-40.)

— Ao diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:

N. 4.450 — Solicita providência no sentido de que sejam aceitas, no exercício vigente, por essa companhia, as requisições de passagem, em objeto de serviço, e de transporte de material firmadas pelo inspetor especializado do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, deste ministério, Vólney Junqueira Passos.

A despesa respectiva correrá à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — Sub-consignação 36, Passagens, etc., cota 15. (D.C.M. 9.645-40.)

— Idênticos às E. F. Campos do Jordão, E. F. Doiradense, E. F. Itatibense, E. F. Mogiana, E. F. Sorocabana, Companhia Paulista de E. F., E. F. São Paulo-Goiás, E. F. São Paulo Railway.

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 4.451 — Relativamente a solicitação de delegação de competência para funcionários desse Serviço, requisitarem passagens na Companhia de Navegação Mineira do Rio São Francisco, comunico-vos que a citada companhia já providenciou nesse sentido.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 210 de 15 do corrente, foram concedidos a Eugênio Bartolomeu dos Reis, economista rural, classe K, do Quadro único deste Ministério, com exercício no Serviço de Economia Rural, quinze dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 26 de fevereiro p. p., nos termos do artigo 162, letra a, do Decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939.

— Por portaria n. 211 de 16 do corrente, foram concedidos a Luiz Pontes Teixeira, observador meteorológico, classe G, com exercício na Estação Meteorológica de 2ª. classe de Olinda, Pernambuco, trinta dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 1 de março findo, nos termos dos arts. 162, letra a, e 157, ambos do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

— Por portaria 212, de 16 do corrente, foram concedidos a Egle Alice, auxiliar de escritório IX, com exercício no Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, quinze dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 31 de março findo, nos termos dos arts. 162 e 157 do Decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54 da Lei 240, de 4-2-38.

— Por portaria 213, de 17 do corrente, foram concedidos a Eugênio Bartolomeu dos Reis, economista rural, classe K, do Quadro único deste Ministério, com exercício no Serviço de Economia Rural, trinta dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 12 de março p. passado, nos termos do art. 162, letra a, combinado com o art. 157, ambos do Decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939.

— Na portaria n. 103, de 1 de março de 1940, foi feita a seguinte apostila: "A licença de que trata a presente portaria, deve ser contada a partir de 4 de março do corrente ano e não de 1 de janeiro como consta". D.P., 15-4-940. — Annibal Alves Bastos, diretor. (DCM-n. 1.248-40). LM. JMCV.

#### Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR D. M.

Dia 17 de abril de 1940

Ofícios:

Ao Diretor do Aprendizado Agrícola "Florianópolis" — Alagoas:

N. 4.389 — Comunico que, por despacho de 5 de abril do corrente ano, exarado na Exposição de Motivos G. M. 243, de 30 de março findo, publicada no *Diário Oficial* de 12-4-940, o Sr. Presidente da República autorizou a realização das obras necessárias à adaptação desse Aprendizado às condições atuais.

A despesa, no valor de 160:000\$0 (cento e sessenta contos de réis), correrá por conta do crédito aberto pelo Decreto-lei 2.012, de 10 de fevereiro de 1940. — D. C. M. 6.216-40.

— Ao Superintendente do Ensino Agrícola:

N. 4.390 — Comunica que, por despacho de 5 de abril do corrente ano, exarado na Exposição de Motivos G. M. 243, de 30 de março findo, publicada no *Diário Oficial* de 12-4-940, o Sr. Presidente da República autorizou a realização das obras necessárias à adaptação do Aprendizado Agrícola "Florianópolis" às condições atuais, de acordo com o orçamento e plantas juntas.

A despesa, no valor de 160:000\$0 (cento e sessenta contos de réis), correrá por conta do crédito aberto pelo Decreto-lei 2.012, de 10 de fevereiro de 1940. — (D. C. M. 6.216-40).

A Divisão do Pessoal:

N. 4.435 — Passo às vossas mãos o requerimento em que o almoxarife, classe "H", do Quadro Único deste Ministério, João Alves Ribeiro, solicita 30 (trinta) dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

#### Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ao Diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

Circular n. 36 V — Transmite cópia do ofício n. 198, de 11 de março do corrente ano da Delegação do Tribunal de Contas, chamando atenção para o cumprimento estrito da circular n. 106, de 8 de fevereiro de 1939, sobre adiantamentos.

Idênticos a: DDSV e DTC.

Ofícios:

Ao Presidente da Comissão de Eficiência:

N. 646 V — Remete as informações prestadas pelo senhores Diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal e Chefe da Seção de Fiscalização Fitosanitarista sobre o relatório organizado pelo Professor Catedrático Guilherme Edelberto Hermsdoff, referente à dependência daquele Serviço no Estado do Pará.

Ao Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 647 V — Remete o conhecimento de empenho n. 301, de 16 de março, na importância de 1:000\$0 destinado às despesas que forem requisitadas por conta desta Diretoria Geral, no corrente ano.

Ao Diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 648 V — Idem, idem, empenho n. 307, de 16 de março, na importância de 500\$0.

Ao Diretor da Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

N. 649 V — Idem, idem, empenho n. 303, de 16 de março, na importância de 500\$0.

Ao Diretor da Rede Viação Paraná Santa Catarina:

N. 650 V — Idem, idem, empenho n. 304, de 16 de março, na importância de 500\$0.

Ao Diretor da São Paulo Railway Co.:

N. 651 V — Idem, idem, empenho n. 305, de 16 de março, na importância de 1:000\$0.

## Ao Secretário da Rede Mineira de Viação:

N. 652 V — Idem, idem, empenho n. 302, de 16 de março, na importância de 1:000\$0.

## Ao Presidente da Tramway da Cantareira São Paulo:

N. 653 V — Idem, idem, empenho n. 303, de 16 de março, na importância de 500\$0.

## Ao Diretor da Comp. Cantareira e Viação Fluminense:

N. 654 V — Idem, idem, empenho n. 306, de 16 de março, importância de 500\$0.

## Ao Presidente da Comp. Mogiana de Estradas de Ferro:

N. 655 V — Idem, idem, empenho n. 300, de 16 de março na importância de 1:000\$0.

## Ao Presidente da Comp. Paulista de Estradas de Ferro:

N. 656 V — Idem, idem, empenho n. 299 de 16 de março, na importância de 1:000\$0.

## Ao Diretor Presidente da Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 657 V — Idem, idem, empenho n. 297, de 16 de março, na importância de 6:000\$0.

## — Ao diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 665-V — Informa que, segundo comunicação da Divisão de Contabilidade, não foi feita pela Diretoria da Despesa Pública a movimentação de créditos pedida no ofício n. 2.505, de 4 de setembro de 1939.

N. 664-V — Solicita providências afim de ser concedida delegação de competência para requisitar pagamento e adiantamentos, ao agrônomo do Fomento Agrícola, classe "K", José Monteiro Machado, chefe da Secção de Fomento no Estado de Minas Gerais.

N. 665-V — Solicita providências no sentido de ser extraído o empenho na importância de 1:080\$000, a favor da Empresa Lux Jornal.

## — Ao diretor geral do Departamento de Administração:

N. 666-V — Remete o termo de morte de animais pertencentes ao Núcleo Colonial Santa Cruz.

## — Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 667-V — Solicita providências afim de ser remetida à Imprensa Nacional um pedido de assinatura do *Diário Oficial* destinada ao Núcleo Colonial São Bento.

## — Ao diretor da Secção Pessoal:

N. 668-V — Remete, para os devidos fins o decreto de nomeação do AGFA "J", José Pereira Lima.

## — Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 669-V — Remete a relação dos endereços dos funcionários que têm exercício na Secção do Fomento Agrícola no Estado de Alagoas e dependências, Estado do Rio Grande do Sul e Secção de Plantas Têxteis.

## — Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 672-V — Solicita providências no sentido de ser extraído o empenho na importância de 4:800\$000, a favor da Empresa Recla Recortes Limitada.

## — Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 672-V — Solicita providências no sentido de ser extraído o empenho da importância de 4:800\$000, favor da Empresa Recla Recortes Limitada.

## — Ao diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 673-V — Transmite, afim de serem pagas pela Tesouraria do Ministério, a conta na importância de 5:793\$700, relativa aos concertos feitos no caminhão n. 5.202, pela firma "Automóveis Santa Luzia Ltd.

## — Ao diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 674-V — Remete cópia do ofício circular n. 4.211, de 11 de abril corrente da Divisão do Pessoal, sobre gratificações, ajudas de custo e diárias.

## — Ao diretor da Divisão do Fomento Vegetal:

N. 675-V — Idem, idem.

## — Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 683-V — Comunica que o motorista classe "F", Hildo Antônio Alves, com exercício na Diretoria Geral, vem comparecendo regularmente ao serviço, não só nas horas normais de expediente, bem como aos trabalhos extraordinários que lhe foram atribuídos de 12 de março até a presente data.

## — Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 684-V — Comunica que o agrônomo classe "H", Otávio Rodrigues da Cunha compareceu regularmente ao serviço e deu cumprimento integral aos trabalhos extraordinários de que foi encarregado, de 9 de março até 9 decorrente mês, fazendo portanto jús à gratificação que lhe foi arbitrada.

— Ao chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, Sergipe:

N. 685-V — Comunica que os terrenos a que vos referis no ofício de 12 de março, dirigido ao Sr. ministro, no momento não interessam a este Ministério.

## — Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 687-V — Remete cópia do ofício n. 257, de 27 de março último da Secção do Fomento Agrícola em Santa Catarina, com a relação dos endereços dos funcionários que têm exercício na Secção de Terras e Colonização destacados naquele Estado.

## — Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 688-V — Remete relação com os endereços dos funcionários que servem na Secção do Fomento Agrícola no Estado de Santa Catarina.

## Requerimentos despachados

Pedro Machado de Oliveira — Concessionário do lote n. 29 do Núcleo Colonial de Santa Cruz, solicita a concessão de mais dois anos de prazo para pagamento da primeira prestação. — Indeferido.

Josias Carneiro Leão — Requerendo a concessão de um lote rural no Núcleo Colonial São Bento. — Tratando-se de funcionário público, o pedido não pode ser atendido.

Cônego Clemente Laurens — Pedindo que seja custeada pelo Ministério, as despesas de permanência de um mecânico nesta Capital, para praticar adaptações de gásôgênio. — O pedido não pode ser atendido por falta de recursos orçamentários próprios.

Augusto Ferreira Alves — Pedindo auxílio ao Sr. Presidente da República, afim de renovar a cobertura de zinco do barracão que ocupa situado em terras da União, em Petrópolis. — O Ministério não dispõe de meios para atender ao interessado nem estão as citadas terras sob a jurisdição do mesmo.

Amantino José Bernardo — Solicita a concessão gratuita de um lote no Núcleo Colonial "Senador Esteves Júnior". — O Núcleo Senador Esteves Júnior já foi emancipado; não há pois o que deferir.

## Avisos:

Ao Sr. diretor do Instituto Biológico de S. Paulo:

N. 33 V — Encaminha o processo SCV 832-40, em que é interessado o Sr. Ilagiba Fraga de Catanduva, no Estado de S. Paulo, relativo ao extermínio da formiga saúva.

— Ao Sr. diretor geral do Conselho Federal do Comércio Exterior:

N. 34 V — Informa que o processo referente ao plano do professor Camilo Levi, de criação de um instituto destinado a estudos de plantas têxteis no Brasil foi encaminhado ao Ministério da Educação e Saúde Pública.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 35 V — Solicita providências no sentido de ser reservada na planta do aeroporto em Santos, um espaço de doze metros, no mínimo, que deverá ser entregue posteriormente a este Ministério, para ali ser construído um pequeno laboratório para pesquisas fitossanitárias dos vegetais.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 36 V — Solicita providências no sentido de que aos notários e escrivães seja vedado passar escrituras e procurações de qualquer natureza aos colonos dos núcleos coloniais enquanto os mesmos estiverem em débito com a Fazenda Nacional.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 37 V — Afim de ser anexado ao processo SCV 5.284-39, remete o SCV 1.045-40, de que é interessado o Sr. Manuel José de Saldanha.

— Ao Sr. ministro do Trabalho:

N. 38 V — Transmite o processo SCV 6.249-39, em que é interessado o Sr. Mariano Ribeiro da Silva de Pirany.

— Ao Sr. ministro do Trabalho:

N. 38 V — Afim de ser ouvido o Departamento de Imigração transmite o processo P. R. 32.562-39 relativo à concessão de transporte gratuito a trabalhadores nacionais que desejam localizar-se em S. Paulo e Paraná.

## Divisão de Fomento da Produção Mineral

Por portaria n. 51 de 6 do corrente, foi designado o auxiliar de escritório IX, Milton Guilherme de Carvalho, para servir na turma de estudos de geologia econômica, desta Divisão, em Lavras, Estado do Rio Grande do Sul.

Por portaria n. 52 de 13 do corrente, foi designado o topógrafo XVI, Francisco Kadlec, para executar trabalhos de topografia em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

Por portaria n. 53 de 9 do corrente, foi designado o inspetor especializado XXI, engenheiro George Baçú Cox, para inspecionar as instalações das Cias: "Brasileira de Usina Metalúrgica", em São João do Morro Grande; "Siderúrgica Belgo Mineira S.A.", em Sabará e Monlevade; "Ferro Brasileiro S.A.", em Goreeix e Caeté; e "Usina Queiroz Júnior Ltda.", em Esperança, Burnier e Gagé, todas no Estado de Minas Gerais.

Por portaria n. 54 de 16 do corrente, foi designado o inspetor especializado XXI, engenheiro Davi Campos Ramos, para, em substituição ao engenheiro de minas, classe J, Jaime Benedito de Araújo, chefiar os trabalhos de industrialização dos fosfatos de Ipanema, Estado de São Paulo.

Por portaria n. 55 de 16 do corrente, foi designado o engenheiro de minas, classe J, Jaime Benedito de Araújo, para colaborar nos trabalhos de geologia econômica em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

Dia 2 de abril de 1940

Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 198 — Em aditamento ao meu ofício n. 173, de 27-3-40, comunico-vos que o engenheiro de Minas, classe K, Henrique Capper Alves de Sousa, que esteve à disposição da Escola Técnica do Exército, quando foi organizada a escala de férias do pessoal desta Divisão, passará a gozá-las a partir de 11 do corrente mês.

Dia 5

Sr. diretor geral:

N. 213 — Comunico-vos que sigo, amanhã, dia 6, para o Estado de Minas Gerais, afim de inspecionar os trabalhos de geologia econômica para prospecção de jazidas de ouro do distrito de Ouro Preto.

**Serviço de Meteorologia**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de abril de 1940

Ofícios:

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Porto de União:

N. 1.113 — Remetendo a tabela para redução das pressões ao nível do mar e à gravidade normal.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Campos:

N. 1.114 — Respondendo o ofício n. 40, de 11 de março findo, relativo à admissão de um trabalhador para os trabalhos daquela estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Igualú:

N. 1.115 — Para serem devidamente preenchidos por D. Maria Célia Teixeira, remete dois formulários relativos à inscrição no I.P.A.S.E., da referida funcionária.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.116 — Comunicando ter concedido ao Sr. Arnaldo Paiva, estacionário auxiliar III (extranumerário mensalista), 36 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de janeiro último.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 1.117 — Solicitando seja concedida ao meteorologista, classe "K", Luiz Rodrigues, a necessária autorização para firmar as requisições de passagem e de transporte de material, que em objeto de serviço devem ser apresentadas às estradas de ferro e companhias de navegação.

— Ao Sr. chefe de Seção e Controle:

N. 1.119 — Remetendo os boletins de frequência do pessoal extranumerário mensalista, relativos ao mês de abril corrente.

N. 1.120 — Remetendo os boletins de frequência do pessoal titulado, relativo ao mês de abril corrente.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Lages:

N. 1.121 — Recomendando a remessa dos documentos necessários à administração do Sr. Fernando Afonso de Atade Neto.

— Ao Sr. diretor da Comissão Central de Compras:

N. 1.123 — Relativo ao pedido de duas estantes de aço, feito por este Serviço, sob n. 132.041.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.124 — Comunicando que o calculista, classe "G", Alice das Neves Alves Machado, solicitou o comparecimento da visita médica.

— Ao Sr. chefe da Seção de Inscrições do I.P.A.S.E.:

N. 1.125 — Retificando a data de nascimento do mensalista Benedito Cândido de Azevedo.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL DA REDE METEOROLÓGICA

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Morro do Chapéu:

N. 1.118 — Relativo à substituição do pluviômetro "Ville de Paris", existe naquela estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Santos:

N. 1.122 — Pedindo um orçamento detalhado dos consertos de que necessita aquela estação.

**Departamento Nacional da Produção Mineral****SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12-1-1940

Labieno da Costa Machado — Pedido de adaptação do Decreto n. 3.875, de 29 de março de 1939 ao novo Código de Minas. — Deferido. — DGPM. 1.092-40.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8

Roberto de Vasconcelos — Pedido de certidão. — Certifique-se. — DGPM. 1.327-40.

Dia 10

José Nunes da Silva — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaz a exigências legais. — DGPM. 1.181-40.

Sebastião Pinto de Almeida — Pedido de autorização para pesquisa. — Sele os documentos e satisfaz o depósito legal. DGPM. 925-40.

Dia 13

Agua Santa Coffee Company — Pedido de cancelamento do decreto que a autorizou a funcionar. — Sele os documentos. DGPM. 1.151-40.

Dia 15

Antônio da Rocha Praxedes — Pedido de certidão. — Certifique-se. DGPM. 1.294-40.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de abril de 1940

Ofícios expedidos:

N. 744 — Sr. diretor geral do Departamento de Administração — Propõe modificações no quadro de extranumerários-mensalistas desta DG.

N. 775 — Sr. diretor da DP — Comunica concessão e arbitramento de diárias constantes de relação do LCPM.

N. 776 — Idem, idem, idem — DGM.

N. 777 — Idem, idem, idem — DA.

N. 778 — Idem, idem, idem — DCPM.

N. 779 — Idem, idem, idem — DGM.

N. 780 — Idem, idem, idem — LCPM.

N. 781 — Idem, idem, idem — DCPM.

N. 782 — Idem, idem, idem — DGM.

N. 783 — Idem, idem, idem — DA.

N. 784 — Idem, idem, idem, constantes de folha encaminhada à Delegação do TC.

N. 785 — Sr. diretor geral do Departamento de Administração — Remete o requerimento em que o inspetor especializado XXII pede pagamento por exercícios findos de diárias a que rez jús de setembro a dezembro.

Dia 16

N. 762 — Sr. diretor geral do Departamento de Administração — Solicita adiantamento de 300:000\$0 a ser entregue ao eng. S. A. Eurico Favares da Silva.

N. 763 — Idem, idem — Remete cópias de decretos assinados em março último.

N. 764 — Idem, idem — Restitue o DCM 8.006-10, relativo a uma conta da Leopoldina, na importância de 165\$9.

N. 765 — Idem, idem — Remete conta da Rede Mineira de Viação, na importância de 21\$7.

N. 766 — Idem, idem — Envia relação nominal dos funcionários que têm direito a fardamento.

N. 767 — Sr. diretor da Companhia Brasileira Carbureto do Cálcio — Solicita complemento de selo no processo DGPM-1.265, de 1940.

N. 768 — Sr. diretor da DP — Comunica concessão e arbitramento de diárias ao EGSA-I, Mario Pimentel Bittencourt Leal, de 22.000.

N. 769 — Sr. diretor geral do Departamento de Administração — Remete boletim de frequência do pessoal extranumerário-mensalista desta DG, relativo ao corrente mês.

N. 770 — Idem, idem — Idem, pessoal permanente, idem, idem.

N. 771 — Sr. diretor do LCPM — Comunica a frequência de OFAM-I, Arnaldo Leopoldo de Murinelly no corrente mês.

N. 772 — Idem, idem — Remete conta da Companhia Campochi de Tracção, Luz e Força na importância de 26\$2.

**Instituto de Química Agrícola**

Pela Ordem de Serviço n. 5, de 17 do corrente, foi incumbido químico agrícola, classe K, Rubens de Castro Aires do Nascimento de colher amostras de perfis típicos de solos e também vegetais, no Estados de Pernambuco, Ceará e Pará, devendo seguir na segunda quinzena de maio.

**Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas**

DIRETORIA GERAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de abril de 1940

Ofícios:

Ao Sr. Engenheiro Chefe do Gabinete de Arquitetura e Engenharia:

N. 318 — Encaminha os documentos elucidativos para a instalação de água, luz e força da Estação Experimental de Trigo em Ipauma, Estado de São Paulo, bem assim os correspondentes à construção da estrada de rodagem e ajardinamento do parque, serviços estes que devem ser atacados com urgência.

— Ao Diretor Regional do Departamento de Correios e Telégrafos:

N. 318-A — Solicita a entrega ao portador, Sr. Manuel Pelu, funcionário deste Ministério, a encomenda n. 11.775, vinda dos Estados Unidos da América do Norte pelo vapor "Uruguai" entrado no dia 4 do corrente no porto desta cidade.

Dia 16 de abril de 1940

Ao Sr. Diretor do Laboratório Central de Enologia:

Circular n. 319 — Dá conhecimento do ofício n. 198, de 1 de março último, em que a delegação do Tribunal de Contas neste

nistério, faz recomendações relativas à portaria do Sr. Ministro número 106, de 28-2-39:

Idêntica à E. N. A.  
Idêntica à I. E. A.  
Idêntica à I. Exp. A.  
Idêntica à I. Q. A.

### Comissão de Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

#### Requerimentos despachados

Dia 4 de abril de 1940

José Alexandre Teixeira de Melo, solicitando permissão para elevar o aluguel do prédio sito à rua Barão da Torre n. 75. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 500\$000 (quinhentos mil réis), inclusive taxas. (CA 104-40).

Dia 12

Carlos José Fernandes. — Sele o documento de fls 8. (CA 568-40).

Antônio Joaquim Machado. — Deve o requerente cumprir as exigências dos itens d e f, das normas estabelecidas pela Comissão. (CA 776-40).

Mário Leal da Silva Costa. — Satisfaga as exigências constantes dos itens d e f, das normas estabelecidas pela Comissão. (CA 748-40).

Roberto Abranches Galvão, proprietário do prédio sito à rua Benjamin Constant n. 146. — Faça prova da alteração do valor locativo para 700\$000 (setecentos mil réis) mensais, inclusive taxas. (CA 1.092-40).

Francisca Romana da Silva Dias, proprietária do prédio sito à rua Pereira da Silva n. 202. — Faça prova da alteração do valor locativo para 650\$000 (seiscentos e cinquenta mil réis) mensais, inclusive taxas. (CA 1.091-40).

Luiza Ferreira. — Diga, ainda, a requerente, quanto à alínea das normas estabelecidas pela Comissão. (CA 572-40).

Aníbal Borges de Almeida. — Deve o requerente cumprir as exigências constantes das normas aprovadas pela Comissão. (CA 567-40).

Flávio de Seixas Brouk. — Deve o requerente fazer alteração do valor locativo e dizer o aluguel que pretende. (CA 1.093-40).

Joaquim Moreira da Silva. — Retifique o valor locativo e comprove o alegado. (CA 1.110-40).

João José Teófilo. — Faça prova da alteração do valor locativo. (CA 1.106-40).

Camilo Batista, proprietário dos imóveis sitos à rua Clara Barros n. 34 A, casas 1, 2, 3 e 4, e prédio n. 38, solicitando permissão para elevar o aluguel dos mesmos. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 300\$0, inclusive taxas para as casas 1, 2, 3 e 4, e o de 400\$0, também inclusive taxas, para o prédio n. 38. (CA 969-40).

Casemiro Clemente de Carvalho, por suas filhas Neréa e Neréa Lemos de Carvalho, solicitando permissão para elevar o aluguel do prédio sito à rua D. Bosco n. 86. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 340\$0, inclusive taxas. (CA 972-40).

Sindicato dos Industriais Moageiros de Trigo. — Declare o fim a que se destina a certidão requerida. (CA 1.103-40).

Dia 13

Avellino Bento de Melo, proprietário do imóvel situado à Estrada Braz de Pina n. 631, solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 350\$0, inclusive taxas. (CA 879-40).

Recibo de B. de Almeida Loureiro. — Indeferido. (CA 474-40).

Miguel Accetta, proprietário do prédio sito à rua Antônio Rego n. 331, solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 250\$0, inclusive taxas. (CA 1.082-40).

Miguel Accetta, proprietário do prédio sito à rua Antônio Rego n. 332, solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 300\$0, inclusive taxas. (CA 1.083-40).

Miguel Accetta, proprietário do prédio sito à rua Sílvia Romero n. 25, solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 1.700\$0, inclusive taxas. (CA 1.081-40).

Dia 15

Angelo de Andrade Câmara, proprietário do prédio sito à rua Frei Caneca ns. 307 e 309, solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 650\$0, inclusive taxas. (CA 1.119-40).

Alice Boavista Ferreira, proprietária da casa I, da vila sito à rua Sampaio Viana n. 68. — Faça prova da alteração do valor locativo. (CA 1.159-40).

Manuel Xavier de Vasconcelos. — Faça prova da alteração do valor locativo. (CA 1.142-40).

Gualter de Pinho Bastos. — Faça prova da alteração do valor locativo. (CA 1.158-40).

Joaquim Correia do Amaral, proprietário da casa II da rua Duque de Caxias n. 49: a) retifique o valor locativo na base de 200\$0 (duzentos mil réis) mensais, inclusive taxas; b) apresente declaração do atual inquilino de que deixa o prédio por sua livre vontade. (CA 1.152-40).

Américo José Cardoso. — Junte documento comprovante das obras executadas; reconheça a firma no termo de anuência do inquilino e faça prova da alteração do valor locativo. (CA 1.141-40).

Raimundo Rodrigues Martinez. — Prove o que alega relativamente às obras executadas e declare se a casa está desocupada. (CA 1.155-40).

Companhia Imobiliária Guanabara S. A. — Prove a anuência do locatário com firma reconhecida. (CA 1.149-40).

Valdemar Linhares Ramos, proprietário dos apartamentos I, II e III do edifício sito à rua Pinheiro Guimarães n. 15. — Comprove a anuência dos inquilinos. (CA 1.160-40).

Fernando dos Santos Vieira de Melo, proprietário do prédio sito à rua D. Bosco n. 70. — Reconheça a firma de Ulderico Montillo. (CA 1.145-40).

Antônio Lara Porto, proprietário do apartamento n. I do prédio da ladeira do Castro n. 209. — Faça prova da alteração do valor locativo. (CA 1.143-40).

Irene Lemos de Gouveia. — Faça prova da alteração do valor locativo para 270\$0 (duzentos e setenta mil réis) mensais, inclusive taxas. (CA 1.130-40).

Rosina Nascimento e Jolanda Nascimento Aires Bastos, proprietárias da casa II da rua Gama Bastos. — Reconheça a firma de Manuel da Cruz Júnior que assina o recibo das obras. (CA 1.144-40).

Dia 11 de abril de 1940

Sr. Dr. Linen Cota, D. D. 3.º Delegado Auxiliar. — Nesta:

N. 387 — Tenho a satisfação de vos comunicar que a Comissão do Abastecimento passou a funcionar em sede própria, à Avenida Graça Aranha n. 26 — 9.º andar, salas 904-909 — Edifício Pedro II.

Dia 15

Sr. Diretor Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas:

N. 395 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o oficial administrativo classe II — Maria de Lourdes Pessoa, servindo como Secretária desta Comissão, tem comparecimento regularmente ao serviço.

— Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal. — Nesta:

N. 396 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Dactilógrafo classe F, Ruth de Freitas, servindo nesta Comissão, tem comparecimento regularmente ao serviço.

— Sr. Diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 397 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Agrônomo do Fomento Agrícola — classe K, José Fonseca Ferreira, designado para servir nesta Comissão, compareceu regularmente ao serviço.

— Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 398 — Comunico-vos, para os devidos fins, que os oficiais administrativos Carlos Castelo Branco e Osvaldo Monteiro da Palma, designados para servirem nesta Comissão, compareceram regularmente ao serviço.

— Sr. diretor do Serviço de Economia Rural:

N. 399 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o fiscal de Plantas Têxteis, classe E, Francisco Coutinho de Moura Filho, designado para servir nesta Comissão, tem comparecimento regularmente ao serviço.

— Sr. diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 400 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o agrônomo Fomento Agrícola, classe K, João Castelo Branco, servindo como Assistente Técnico desta Comissão, compareceu regularmente ao serviço.

— Sr. presidente da Subcomissão do Abastecimento — Teresina:

N. 401 — Comunico-vos que a Comissão do Abastecimento resolveu aprovar as alterações feitas nas tabelas de gêneros de primeira necessidade, de acordo com as comunicações confidenciais em vossos ofícios ns. 69 e 73, de 28 de março findo e 1 de abril vigente.

— Sr. presidente da Sub-Comissão do Abastecimento — Bafa:

N. 402 — A Comissão do Abastecimento aprovou a tabela de gêneros alimentícios, que remetestes como vosso ofício sem número, de 29 de março próximo passado.

— Dia 16

Sr. vice-almirante diretor do Lolyd Brasileiro — Nesta:

N. 404 — A Comissão do Abastecimento agradece vivamente a V. Ex., a comunicação que se contém no seu ofício n. 302/960, de 13 de abril vigente e sente o espírito de colaboração que Vossência lhe posto a serviço de suas continuadas solicitações.

— Sr. presidente da Sub-Comissão do Abastecimento — Porto Alegre:

N. 406 — A Comissão do Abastecimento aprovou a tabela de gêneros alimentícios que remetestes com vosso ofício n. 468, de 8 do vigente.

— Sr. general presidente do Conselho Nacional de Petróleo:  
N. 410 — Peço a V. Ex. se digne de se pronunciar sobre o que se contém no telegrama de cópia anexa, remetido a esta Comissão do Abastecimento pela Sub-Comissão do Abastecimento no Estado de Pernambuco

Dia 18

Sr. diretor da Divisão de Terras e Colonização:

N. 412 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o agrônomo, classe I, Luiz Pessoa Guerra, servindo nesta Comissão, a partir de 8 do corrente, tem comparecido regularmente ao serviço.

Requerimentos despachados:

José Alves Camargo, por seu procurador J. Braz S. de Camargo, proprietário da avenida sita à rua S. Francisco Xavier n. 555, solicitando permissão para elevar o aluguel da casa VI da referida avenida. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 260\$ (duzentos e sessenta mil réis), inclusive taxas. (CA 223/40).

Aida Barreto Montes, proprietária da casa III da avenida sita à rua Real Grandeza 184/186. — Faça prova de alteração do valor locativo. (CA 1.179/40).

Constantino Fernandes da Cunha Graça, proprietário do prédio sito à rua Valença n. 17. — Faça prova da alteração do valor locativo. (CA 970/40).

Manuel Soto Pontes Camara, proprietário do prédio sito à rua Acre n. 19. — Faça prova de alteração do valor locativo. (CA 1.187/40).

Heroílla Pinto Rodrigues e outros, por seus procuradores, Administradora Nacional Ltda. — Faça prova da alteração do valor locativo. (CA 1.132/40).

Henrique Ferreira Lino, proprietário do prédio sito à rua Lima Drumond n. 37, casa 2. — Faça prova de alteração do valor locativa. (CA 1.168/40).

Arminio de Faria Braga Carneiro, proprietário da vila sita à avenida 28 de Setembro n. 245, solicitando permissão para elevar o aluguel da casa V. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 320\$00 (trezentos e vinte mil réis), inclusive taxas. (CA 1.030/40).

Antônio Joaquim Peixoto de Castro Júnior, proprietário do prédio sito à rua Icarai n. 39, solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 800\$00 (oitocentos mil réis), inclusive taxas. (CA 890/40.)

Emi Nunes de Oliveira, proprietário do prédio do largo do Rosário n. 30. — Nada há que deferir. (CA 1.178-40.)

Carloman da Silva Oliveira, proprietário da casa 5 da rua Campos Sales n. 25. — Faça prova da alteração do valor locativo (CA 1.181, de 1940.)

Manuel Pedro Gonçalves, proprietário do prédio sito à rua do Lavradio n. 110, 1.º e 2.º andares. — Faça prova de alteração do valor locativo. (CA 1.164-40.)

Antônio Rinaldi, proprietário do prédio sito à rua Cabuçu número 179, solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 360\$00 (trezentos e sessenta mil réis), inclusive taxas. (CA 931-40.)

Foram multados, por infração, os Srs. Jorge Monteiro & Comp. e Albino Soares da Costa, estabelecidos, respectivamente, à rua do Galateu n. 317 e rua Bambina n. 50, sendo o primeiro em 100\$00 (cem mil réis) e o segundo em 200\$00 (duzentos mil réis), de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro de 1939. (CA 1.098 e 1.191-40.)

Foi multado, por infração, o Sr. M. Costa Sousa, estabelecido à rua Marquês de Olinda n. 86, em 100\$000 (cem mil réis), de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro de 1939. (CA-1.183, de 1940.)

#### NOTAS

A Comissão do Abastecimento em sua reunião de 15 do corrente, atendendo ao que requereram diversas companhias de gasolina e de acordo com a consulta feita ao Conselho Nacional de Petróleo, autorizou o aumento de oitenta réis em litro de gasolina ou álcool-motor nos territórios do Pará, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, exceção feita das capitais dos referidos Estados onde o preço não deverá sofrer qualquer majoração.

A comissão indeferiu o aumento solicitado para gasolina e que-ropene no Estado do Rio de Janeiro e para gasolina no Estado do Rio Grande do Norte. (CA-1.012, de 1940.)

O Sr. ministro da Agricultura aprovou a tabela n. 33 — Grupo A — Gêneros alimentícios — Quitandas e estabelecimentos congêneres, que entrará em vigor a partir de 19 de abril corrente.

#### RETIFICAÇÃO

Na tabela n. 33 — Grupo A — Quitandas e estabelecimentos congêneres, a vigorar de 19 de abril corrente:

Onde se lê:

Alho poró paulista — 10 pés

Leia-se:

Alho poró paulista — 12 pés.

Onde se lê:

Tomatão, quilo ..... 3\$700 3\$800

Leia-se:

Tomatão, quilo ..... 3\$700 3\$600

## Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

### Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo n. 13.636-40 — Faculdade de Ciências Médicas. — Ao Conselho Nacional de Educação, depois de selado. — Capanema.

#### Primeira Secção

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. SCM-65, DE 2 DE ABRIL DE 1940

Sr. Presidente da República:

Tenho a honra de encaminhar à elevada consideração de V. Ex., no incluso processo, o memorial em que o ferroviário aposentado Manuel Feijó Louzada, ex-empregado da Rede de Viação Cearense, reclama contra o fato de haver a administração daquela empresa deixado de promovê-lo ao posto imediato àquele em que foi aposentado, e ao qual, segundo alega, lhe assistia o direito de ascender.

E esclarecendo que, dada a natureza federal da mencionada Rede, o assunto escapa à competência deste Ministério, devo, ainda, acrescentar que o reclamante foi aposentado por invalidez, com vencimentos integrais, em virtude de ser portador do mal de Hansen.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — Waldemar Falcão. — Arquite-se. Em 9-4-940. — G. VARGAS. — Despacho exarado pelo Sr. ministro. — Cumpra-se. Em 13-4-940. — W. Falcão.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. SCM-66, DE 4 DE ABRIL DE 1940

Sr. Presidente da República:

Submetendo à consideração de V. Ex., no incluso processo, a carta em que, sob o pseudônimo de "um velho brasileiro", são oferecidas sugestões acerca da instituição do salário mínimo no país, baseadas no cálculo a que se procede para a cobrança do imposto sobre a renda, tenho a honra de informar a V. Ex., a respeito, que as aludidas sugestões, afastadas inteiramente do texto legal, que não cogita de estabelecer um salário único para todo o país, nada apresentam que as faça merecer maior exame, deixando parecer claramente que o seu autor desconhece as bases sobre que assenta a legislação concernente ao assunto.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940. — Waldemar Falcão. — Arquite-se. Em 9-4-940. — G. VARGAS. — Despacho exarado pelo Sr. ministro. — Cumpra-se. Em 13-4-940. — W. Falcão.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. SCM-67, DE 5 DE ABRIL DE 1940

Sr. Presidente da República:

Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex., com o processo a que deu motivo, a carta em que o cidadão Joaquim Oliveira Ribeiro, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pleiteia sua nomeação para o lugar de 2.º escrivão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em vaga existente no Departamento da 11ª Região, com sede naquela capital.

Com relação ao assunto, devo informar a Vossa Excelência, ouvido o referido Instituto, que as nomeações para as vagas existentes em seu quadro estão presentemente suspensas, aguardando seja posta em execução a próxima reforma dos seus serviços.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1940. — Waldemar Falcão. — Arquite-se. Em 9-4-940. — G. VARGAS. — Despacho exarado pelo Sr. ministro. — Cumpra-se. Em 13-4-940. — W. Falcão.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. SCM-68, DE 5 DE ABRIL DE 1940

Sr. Presidente da República:

Oferecendo à elevada apreciação de V. Ex. o incluso processo, originado da carta em que Severina Lopes Brasil, viúva do ex-conferente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Américo Lopes Brasil, apela para a magnanimidade de V. Ex. no sentido de lhe ser concedida uma pensão mensal, visto encontrar-se em extrema penúria e lhe ter sido negado, segundo alega, qualquer auxílio pela Administração daquela Estrada e pela respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, tenho a honra de informar a V. Ex. que este Ministério não encontra meio legal de atender ao desejo da postulante, porquanto o referido ferroviário, falecido em 1921, não era contribuinte da antiga Caixa de Pensões dos Empregados Jornalheiros da mencionada ferrovia.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1940. — Waldemar Falcão. — Arquite-se. Em 9-4-940. — G. VARGAS. — Despacho exarado pelo Sr. ministro: Cumpra-se. Em 13-4-940. — W. Falcão.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. SCM-69, DE 5 DE ABRIL DE 1940

Sr. Presidente da República:

Tenho a honra de encaminhar à consideração de V. Ex., no incluso processo, a carta em que o trabalhador Arlindo Gomes Antipas, de The Leopoldina Railway Company Ltd., tendo sido declarado incapaz para o trabalho pelo período de um ano, em virtude de laudo médico, pleiteia sua volta à atividade e, bem assim, a indenização dos vencimentos que não percebeu durante o tempo de seu afastamento.

Cabe-me, sobre o assunto, informar a V. Ex. que o postulante dirigiu idêntica reclamação ao Conselho Nacional do Trabalho, cuja Primeira Câmara, ao examinar o processo respectivo, converteu o julgamento em diligência, para o fim de ser aquele ferroviário submetido a nova inspeção, por outra junta médica, medida para a qual foi solicitada à aludida Caixa a possível urgência.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1940. — *Waldemar Falcão*. — Ciente. — G. VARGAS. Despacho exarado pelo Sr. ministro: Aguarde-se a solução final. Em 13-4-1940. — *W. Falcão*.

## PORTARIA MINISTERIAL N. SCM-274, DE 18 DE ABRIL DE 1940

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu o Sindicato dos Trabalhadores e Encacadores em Trapiches e Armazens de Café e Cereais, de Santos, São Paulo, resolve incluir Geminiano dos Santos, na qualidade de representante do aludido Sindicato, em a Comissão Especial, instituída pela portaria ministerial n. SCM-147, de 12 de setembro de 1939, para o fim de regulamentar, em colaboração com o Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto da referida cidade, os serviços que se executam no cais do mesmo porto.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — *Waldemar Falcão*.

Referência: Processo n. MTIC 4.807, de 1939.

— Pelas portarias ns. SCM-275 e 277, de 18 do mês corrente, foi concedida exoneração ao Dr. Jorge Amaro de Freitas, das funções de Suplente de Vogal dos Empregadores da 3ª, e a Samuel Pereira da Silva, das de suplente de vogal dos Empregados da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, e por outra, da mesma data, de n. SCM-276, foi nomeado Duarte Lopes da Silva, para, nos termos do art. 3º do Decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, exercer as funções de suplente de vogal dos Empregadores na 3ª Junta, acima citada.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1940

## Avisos:

Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 718 — Prestando informações acerca do ingresso em território nacional de Ekaterina Ivanovna Puntso, de nacionalidade estoniana.

N. 719 — Idêntico em relação a Kurt Richard Seikel, de nacionalidade alemã.

Dia 12

Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 740 — Prestando informações acerca do ingresso em território nacional de José Hegelbach, de nacionalidade suíça.

N. 741 — Idêntico em relação a Wandelin Hacher.

N. 742 — Idêntico em relação a Ilia Joffe.

N. 743 — Idêntico em relação a Amélia de Jesus Moreira, de nacionalidade portuguesa.

N. 744 — Idêntico em relação a Raimonde Louise Henriette Egée de Pontes.

N. 745 — Idêntico em relação a Leon Béhar, de nacionalidade otômana.

N. 746 — Idêntico em relação a Antônio Vieira da Costa Queiroz, de nacionalidade portuguesa.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de março de 1940

## Ofícios:

Ao Serviço do Pessoal deste ministério:

N. 720 — Transmitindo o telegrama em que a Diretoria do Expediente do Gabinete Civil da Presidência da República pede providências no sentido de serem entregues, até 15 horas, os papéis que tenham de ser submetidos ao Sr. Presidente da República.

— Ao Serviço de Contabilidade:

N. 721 — Idêntico ao n. 720.

— Ao Serviço do Material:

N. 722 — Idêntico ao n. 720.

— A Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros:

N. 724 — Comunicando que nenhuma providência foi tomada contra a Caixa de Pensões provisória, Funerais e Pecúlios, dos Despachantes Aduaneiros de Belém, continuando a ser cobrados, regularmente, os 80 % instituídos em seu favor.

— A Associação dos Empregados no Comércio de Uberaba:

N. 725 — Agradecendo a comunicação de posse da nova diretoria.

— Ao Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 726 — Transmitindo o parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho acerca da remuneração do trabalho extraordinário executado aos domingos pelos ferroviários.

— A Comissão de Salário Mínimo da 22ª Região, em Rio Branco, Território do Acre:

N. 727 — Restituindo o título de nomeação de Miguel Guedes de Paiva.

— Ao Sindicato dos Exportadores de Gêneros de Produção do Ceará:

N. 728 — Transmitindo cópia da informação do Departamento Nacional do Trabalho sobre enquadramento sindical.

— Ao Departamento Nacional do Trabalho:

N. 730 — Comunicando que foi designado para fazer parte de uma Comissão Especial de rever a legislação referente ao trabalho de menores e ao de mulheres.

— Ao inspetor-chefe do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 731 — Idêntico ao n. 730.

— Ao intendente do Serviço de Identificação Profissional:

N. 732 — Idêntico ao n. 730.

— Ao procurador adjunto do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 733 — Idêntico ao n. 730.

— A encarregada do Serviço de Fiscalização do Trabalho de Menores da Inspeção do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 734 — Idêntico ao n. 730.

— Ao chefe da Seção do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo:

N. 735 — Idêntico ao n. 730

## Cartas:

A Sra. Maria do Carmo Pereira do Lago:

N. 723 — Prestando informações a respeito do pedido de aposentadoria de seu pai, Carlos Augusto Pereira Lago, ex-empregado da firma Ferreira Amorim & Comp.

— Aos Srs. Dcolindo José de Aquino e Raimundo Canuto de Alencar:

N. 729 — Comunicando que, tratando-se de servidores do Estado, é conveniente dirigir-se ao Departamento Administrativo do Serviço Público.

Dia 12

## Ofícios:

Ao Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 736 — Comunicando que, em data de 11, reassumiu o exercício de suas funções o escriturário Bárbara da Conceição, de classe G.

N. 737 — Idêntico em relação ao escriturário XII Irene Lion Ferreira da Silva.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 738 — Requisitando o processo relativo à filiação dos empregados Nestor Aires & Comp., da Baía.

— A Diretoria do Expediente do Gabinete Civil da Presidência da República:

N. 747 — Restituindo a carta na qual Alfredo da Cunha Ribeiro faz considerações sobre sua aposentadoria na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

## Carta:

Ao Sr. Artur Cirilo:

N. 739 — Comunicando que oportunamente será atendido o seu pedido de fornecimento de um mostruário destinado a figurar no Museu Merceológico.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 13 de março de 1940

## Avisos:

Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 750 — Prestando informações acerca do ingresso em território nacional de Ana Tomczak.

N. 751 — Idêntico em relação a Beate Frankfurter, de nacionalidade alemã.

N. 752 — Idêntico em relação a John Henry Moore, de nacionalidade inglesa.

N. 753 — Idêntico em relação a Robert Collmann, de nacionalidade austríaca.

N. 754 — Idêntico em relação a Stephan Heinrich Wilhelm Cutmam, de nacionalidade alemã.

N. 755 — Idêntico em relação a Aires Monteiro Sanches, de nacionalidade portuguesa.

— Ao Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 756 — Comunicando haver o C. N. T. resolvido mandar arquivar o processo de reintegração do engenheiro Felipe Caldeira Godinho.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 759 — Comunicando as retificações feitas na portaria sobre tomada de bonus do Banco do Brasil destinados ao financiamento da Carteira de Crédito Agrícola.

— Ao Banco do Brasil:

N. 760 — Idêntico ao de n. 759, acima.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 13 de março de 1940

## Offícios:

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 749 — Reiterando o pedido de informações acerca das atividades de Francisco de Paula Peruche.

N. 775 — Transmitindo cópia do ofício em que o presidente da Sociedade Propagadora do Ensino oferece, mediante ajuste, os leitos disponíveis do Hospital Henry Ford.

Idêntico às seguintes instituições: 761 à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviço de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, 762 à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Inspetoria de Água e Esgoto do Distrito Federal, 763 à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, 764 à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, 765 à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro, 766 à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Telegrafia e Rádio-Comunicações, 767 à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Transporte Rural, 768 à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal, 769 à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rio de Janeiro City Improvements, 770 à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroaviários, 771 à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, 772 ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, 773 ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, 774 ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, 776 ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, 777 ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Transportes e Cargas.

— Ao Serviço do Pessoal:

N. 758 — Comunicando o exercício de funcionários da Portaria Geral, em prerrogação.

## Carta:

Ao Rev. padre Antônio Jorge Hechenblaikner:

N. 748 — Comunicando que de acordo com esclarecimentos prestados em carta, nada foi encontrado no arquivo do Departamento Nacional de Imigração que permitisse a este ministério fornecer a certidão requerida.

## Telegrama:

A Inspetoria Regional em Vitória:

N. 19 — Pedindo declarar os nomes e os cargos dos serventúrios, bem com o local, afim de que possa ser concedida franquia postal e telegráfica.

## Segunda Seção

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

## Processos despachados

Dia 13 de abril de 1940

Francisco Lauleta, solicitando permissão para que seu estabelecimento possa funcionar aos domingos, feriados e fora das horas regulamentares. (MTIC 29.882-39). — Transmite-se à 3ª Inspetoria Regional o parecer do Consultor Jurídico. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: 1) As posturas municipais têm que se ajustar aos preceitos da Constituição Federal e das leis federais, que regulam a mesma matéria. É uma conclusão que se impõe. 2) A aplicação da Portaria referida aos portuários é uma questão de fato. Este: há ou não interesse público relevante em causa? Eis o que deve ser provado. Se há deve ser dada permissão; se não, não).

Dia 15 de abril de 1940

Francisco Bergamo Sobrinho, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e Antônio Roben. (MTIC 3.651-40). — Considerando que a apresentação de provas é um elemento de defesa garantido em lei; Considerando que, no caso em espécie, a Junta prolatora recusou ouvir as testemunhas apresentadas pela reclamada incidindo, desta forma, em cerceamento de defesa; Considerando, ainda, que na decisão da Junta não houve condenação líquida e certa, e Considerando, finalmente, que se caracterizou a hipótese do art. 29 do Decreto n. 22.432, de 1932: Avoco o processo para o efeito de anular a decisão questionada e determinar baixem os autos a novo julgamento, observadas as disposições legais vigentes.

J. Gurgel Dantas, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e Antônio Francisco de Almeida. (MTIC 21.190 de 1939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por falta de fundamento legal.

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, pedindo avocação do processo em que são partes Adamastor Rodrigues Silva e Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro. (MTIC 4.243-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer da advocatória por lhe faltar base legal.

Fausta Teles Pereira, pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e Erna Ruchleman. (MTIC 175-940). — Pre-

liminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por lhe faltar fundamento legal.

Nicola Petilho, pedindo avocação do processo em que são partes o requerente, Antônio Pereira de Menezes e outros. (MTIC 5.883-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por falta de base legal.

## Serviço do Pessoal

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 18 de abril de 1940, à vista do que dispõe o art. 35 e seu parágrafo único do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: Resolveu, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 1/SP-20, de 26 de março último, por à disposição da Comissão Censitária Nacional, até 31 de dezembro de 1940, o escriturário, classe E, Paulo Gomes de Oliveira, afim de exercer as funções de delegado seccional do Serviço Nacional de Recenseamento no Estado do Maranhão. (Processo MTIC n. 5.762-40).

— Por portaria de 18 de abril corrente, tendo em vista a autorização concedida pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado a 30 de março último no ofício n. 167, da Comissão Brasileira dos Centenários de Portugal, de conformidade com o art. 41 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: Resolveu, designar o oficial administrativo, classe L, Ernesto Jorge Street das funções que exerce no Departamento Nacional da Indústria e Comércio para, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, seguir para Lisboa, afim de auxiliar os trabalhos relativos à organização da Exposição do Brasil a cargo daquela Comissão. (Processo n. 15.611-39).

## Processos despachados

Dia 18 de abril de 1940

Valdemar Paulino Nepomuceno, auxiliar de escritório XI, solicitando autorização para continuar a residir em Niterói (processo n. 7.493-40). — Sim, em termos.

Manuel da Silva Teles, escriturário classe E, solicitando prorrogação de prazo para entrar em exercício, visto não ter ainda recebido a ajuda de custo que lhe compete (processo n. 10.638-40). — Deferido, nos termos da informação.

17ª Inspetoria Regional, solicitando arbitramento de 26 diárias a que fez jus o auxiliar Olafélio Santos Gonde (processo n. 27.555, de 1940). — Arbitro em 9\$9 diários.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 18 de abril de 1940, o diretor do Serviço do Pessoal, tendo em vista o que consta do processo MTIC n. 5.767-40, do Serviço do Pessoal: Resolveu reprimir o oficial administrativo, classe H, Antônio José Lopes Júnior, na forma do n. II do art. 231, combinado com o art. 233 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (Processo MTIC n. 5.767-40).

## Processos despachados

Dia 18 de abril de 1940

Processo n. 5.676-40, relativo à prorrogação de licença de América Florim Teixeira de Sousa, oficial administrativo II. — Defiro, concedendo a licença nos termos do art. 162, alínea "a", § 2º, e da primeira parte do art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, por quarenta e quatro (44) dias, em prorrogação à que lhe foi concedida por despacho de 26 de fevereiro último.

Processo n. 11.556-40, relativo ao pedido de licença, para tratamento de saúde, de Antônio Carlos Barbosa Teixeira, oficial administrativo H, solicitando licença, na conformidade do disposto no artigo 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — Concedo, nos termos do art. 162, alínea "a", § 2º, e da primeira parte do artigo 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, por trinta (30) dias, a contar de 3 do corrente mês.

Processo n. 11.656-40, relativo ao pedido de licença, para tratamento de saúde, do oficial administrativo II, Noélia Barreto Nahorn. — Concedo, nos termos do art. 162, alínea "a", § 2º, e da primeira parte do art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, por sessenta (60) dias, a contar de 8 do corrente mês.

Processo n. 7.388-40, relativo à licença, para tratamento de saúde, de Estela Wiziack da Rocha, auxiliar de escritório VII. — Concedo, nos termos do art. 162, alínea "a", § 2º, e da primeira parte do art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, por quinze dias, em prorrogação à que lhe foi concedida por despacho de 20 de março último.

Processo n. 9.664-40, relativo à consulta sobre pagamento de vencimentos e em que é interessado Heitor Mendes Dias Fernandes, inspetor de Previdência, classe L. — Arquite-se.

Processo n. 758-40, em que é interessado o escriturário G. Rodolfo Pedro Cintra. — Requeira o interessado pagamento por exercícios findos.

Processo n. 29.042-39, relativo ao início do exercício do oficial administrativo, classe H, Aryth Delayti. — Requeira o pagamento por exercício findo.

René Alves dos Santos, servente classe B, solicitando sejam averbados em seus assentamentos o tempo de serviço e demais dados constantes do documento apresentado (processo n. 10.446-40). — Deferido.

Processo n. 10.385-40, relativo ao pedido de licença, para tratamento de saúde, do escriturário G. Lincolnina Botafogo Teixeira. — Em face do parecer da S. S., resolveu indeferir o pedido.

Por portaria de 18 de abril de 1940, o diretor do Serviço do Pessoal, usando da faculdade que lhe confere o art. 114 do Estatuto dos Funcionários Públicos, e tendo em vista a necessidade de se proceder a uma revisão geral do fichário da Seção de Controle e balanceamento e verificação dos processos que estão em condições de ser recolhidos ao Arquivo, resolveu prorrogar, durante cinquenta dias úteis, por três horas diárias, sendo duas remuneradas, a partir da publicação desta portaria, o expediente dos serventuários Edmundo Fernandes Levi, escriturário E, José Machado Costa, escriturário XIX, e Antônio da Silva Maia Neto, praticante de escritório VI.

### Serviço do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 8 de abril de 1940

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. SM. 612-40-336 — Solicitando providências, afim de que seja feito um adiantamento de quatro contos e novecentos mil réis (4:900\$0), em favor do oficial administrativo, classe H, do Quadro único deste Ministério, Brunhilda Moliterno, para atender, nos meses de abril e maio do corrente ano, às despesas, com os trabalhos e asseio, higiene, desinfecção e limpeza, relativas à Subconsignação 13-01, Consignação III — Verba 2 — Material.

N. SM. 611-40-337 — Solicitando providências no sentido de que seja feito um adiantamento de quatro contos e oitocentos mil réis (4:800\$0), em favor do oficial administrativo, classe I, do Quadro único deste Ministério, com exercício neste Serviço, Mário Leal Pereira, para atender, nos meses de abril e maio do corrente ano, às despesas, com carretos, embalagem e transportes de material, relativas à Subconsignação 12-01, Consignação III — Verba 2 — Material.

N. SM. 610-40-328 — Solicitando providências no sentido de ser feito um adiantamento de quatro contos e novecentos mil réis (4:900\$0), em favor do oficial administrativo, classe II, do Quadro único deste Ministério, Paulo Scofano, para atender, nos meses de abril e maio do corrente ano, às despesas miúdas e de pronto pagamento, relativas à Subconsignação 16-01, Consignação III — Verba 2 — Material.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. SM. 577-40-339 — Solicitando providências no sentido de ser remetida a este Serviço uma relação dos saldos verificados no fim do exercício precedente, nas diversas Subconsignações da Verba 2 — Material, do orçamento de 1939.

Em 9 de abril de 1940

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. SM. 631-40-340 — Solicitando providências no sentido de que sejam fornecidos a este Serviço mil e quinhentos (1.500) cartões para o Gabinete do Ministro e duas mil (2.000) folhas de papel para aviso.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. SM. 647-40-341 — Informando que foi remetido a essa Comissão, em 8 do corrente, a requisição n. 801.337, relativa à aquisição de 3.000 quilos de metal para trabalhos de máquina linotipo.

Em 10 de abril de 1940

Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. SM. 373-40-342 — Remetendo as 1ª e 2ª vias da requisição de transporte de material destinado à Delegacia do Trabalho Marítimo no Estado de Alagoas, aos cuidados da 9ª Inspeção Regional do Trabalho.

— Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo em Salvador:

N. SM. 345-40-343 — Comunicando que, nesta data, foi expedido, por intermédio dos Correios e Telégrafos, o material de consumo solicitado em vosso ofício n. 58, de 16 de março último.

— Ao Sr. inspetor da 14ª I. R. do Trabalho:

N. SM. 161-40-344 — Remetendo o conhecimento de embarque da E.P.C.B., n. 48.991, referente ao material de expediente enviado para essa Inspeção.

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. SM. 623-40-345 — Solicitando providências afim de que seja feito um adiantamento de cinco contos de réis (5:000\$0), em favor do oficial administrativo, classe K, do Quadro único deste Ministério, com exercício no Instituto Nacional de Tecnologia, Ivan Monteiro de Barros Lins, para atender nos meses de abril, maio e junho, às des-

pesas, com livros, documentos e outras publicações, relativas à Verba 2 — Material, Consignação I — Material Permanente — Subconsignação.

N. SM. 624-40-346 — Solicitando providências no sentido de que seja feito um adiantamento de dois contos de réis (2:000\$0), em favor do oficial administrativo, classe J, do Quadro único deste Ministério, com exercício no Instituto Nacional de Tecnologia, Domingos Zarzuratti, para atender nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, aos serviços de água, asseio e higiene; artigos para limpeza e desinfecção; e taxas de água, esgoto e lixo, cujas despesas deverão correr por conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas Despesas, Subconsignação 13.

— Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo nesta Capital:

N. SM. 617-40-347 — Apresentando o Sr. Artur Cox, escriturário G, designado por este Serviço, para providenciar a retirada, e assinar o respectivo termo de entrega, do material inservível ajudado em vosso ofício n. 236, de 5 do corrente.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. SM. 615-40-348 — Solicitando providências no sentido de ser emitido um empenho na importância de 14 contos e sessenta mil réis, a favor da "Mercedes do Brasil Ltda.", para a compra da Verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — Subconsignação 19; afim de atender ao conserto e substituição de peças na máquina Mercedes-Eulid, mod. 28.

Em 11 de abril de 1940

Ao Sr. diretor da 2ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. SM. 652-40-349 — Solicitando informações sobre a situação em que se encontra a requisição n. 801.188 e pedindo providências no sentido de ser feita a respectiva entrega do material.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. SM. 653-40-350 — Solicitando providências, no sentido de ser feita a remessa do material constante da requisição n. 801.008.

N. SM. 654-40-351 — Solicitando urgentes providências no sentido de ser feita a remessa do material constante da requisição número 801.005.

N. SM. 655-40-352 — Solicitando urgentes providências, afim de que seja feita a remessa do material constante da requisição número 801.010.

N. SM. 657-40-353 — Solicitando providências, no sentido de ser feita, urgente, a entrega do material constante da requisição número 801.007.

N. SM. 658-40-354 — Solicitando urgentes providências, afim de que seja feita a entrega do material constante da requisição número 801.038.

N. SM. 661-40-356 — Solicitando urgentes providências, afim de que seja feita a entrega do material constante da requisição número 801.039.

N. SM. 662-40-357 — Solicitando urgentes providências, afim de que seja entregue o material constante da requisição n. 801.040.

Dia 13

Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. SM. 88-40-358 — Solicitando providências no sentido de ser feita a mudança de local dos ramais telefônicos ns. 210 e 628, instalados na sala de sessões do Conselho Atuarial.

Dia 15

Ao Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. SM. 656-40-359 — Solicitando providências, afim de que seja restituída à firma H. A. Moreira, a quantia de um conto de réis (1:000\$0), representada por uma apólice federal da Dívida Pública n. 171.183, com os coupons de janeiro de 1940, e seguintes, recolhida a essa Caixa em 2 de junho de 1939, conforme caução n. 5.134, para garantia da proposta à concorrência para fornecimento de material de limpeza, visto estar a firma em apreço liberada de qualquer responsabilidade.

Dia 17

Ao Sr. diretor do Serviço de Estatística e Previdência do Trabalho:

N. SM. 586-40-360 — Solicitando providências no sentido de ser devolvido o processo n. SM. 2.044-39, remetido a esse Serviço a 27 de dezembro do ano próximo passado.

— Ao Sr. inspetor da 11ª I. R. do Trabalho:

N. SM. 345-40-361 — Comunicando que o material contido no caixote inutilizado pela quebra de um vidro de tinta, foi remetido ontem, via postal, diretamente à Delegacia do Trabalho Marítimo nesse Estado.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. SM. 651-40-362 — Solicitando providências, no sentido de ser emitido um empenho, à conta da verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas, subconsignação 15 — (01), na importância de 324\$0 (trezentos e vinte e quatro mil réis), a favor de consul Maurício Wellish, secretário da Revista do Conselho de Imigração e Colonização, afim de atender às despesas de 18 (dezoito) assinaturas da referida revista, destinadas ao Departamento Nacional de Imigração, de 1940.

— Ao Sr. inspetor da 7ª I. R. do Trabalho:

N. SM. 558-40-363 — Comunicando que o material de identificação remetido por este Serviço foi adquirido por intermédio

da Comissão Central de Compras, ao preço de trinta e seis mil setecentos réis (36\$7), por unidade.

## Dia 18

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. SM. 670-40-364 — Solicitando providências no sentido de que seja feito um adiantamento de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0), em favor do atuário-adjunto do Quadro Único deste Ministério, com exercício no Conselho Atuarial, Renato de Castro, para atender às despesas com livros, documentos e quaisquer publicações destinados a biblioteca e coleções, relativas à subconsignação 2 — 01 — consignação I — Verba 2 — Material, do orçamento em vigor.

N. SM. 669-40-365 — Solicitando providências no sentido de ser feito um adiantamento de um conto de réis (1:000\$0), em favor do oficial administrativo classe I, do Quadro Único deste Ministério, com exercício no Conselho Atuarial, Natália de Castro Lima para atender, nos meses de abril, maio e junho, às despesas miúdas e de pagamento, relativas à sub-consignação 16-01, consignação III — Verba 2 — Material.

— Ao Sr. Superintendente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. SM. 88-40-366 — Solicitando providências, no sentido de ser instalado em outro local o ramal 273, da Secção de Marcas, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, no 2º pavimento do edifício-sede deste Ministério, à avenida Aparício Borges.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Estatística de Previdência e Trabalho:

N. SM. 695-40-367 — Remete os pedidos de ns. 109, 110 e 111, de material necessário à execução dos serviços constantes da portaria do Sr. ministro, publicada no *Diário Oficial* de 15 do corrente mês.

## Departamento Nacional do Trabalho

## Primeira Secção

Dia 17 de abril de 1940

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

## Processos despachados

Dia 15 de abril de 1940

João Lúcio da Silva, reclamando contra o Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Sal, por ter sido excluído de seu quadro social (D. N. T. 27.834-39). — Arquite-se.

Sindicato Textil e Classes Anexas de São João Nepomuceno, comunicando que a União Operária daquela cidade resolvera dissolver-se e passar seu patrimônio para o mencionado Sindicato (D. N. T. 5.927-40). — Arquite-se.

Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas, consultando si deve continuar a convocar o Conselho Deliberativo visto estar o mesmo incompleto e não existir mais suplentes para o preenchimento das vagas (D. N. T. 6.020-40). — De acordo. O Sr. Diretor refere-se ao seguinte: "Proponho se responda ao Sindicato que continue a convocar o Conselho Deliberativo, mesmo estando incompleto, uma vez que essa situação é provisória."

Sindicato dos Transportadores de Bagagens do Porto do Rio de Janeiro, consultando si pode admitir em seu quadro social dois transportadores de bagagens, embora com idade superior à fixada pelos estatutos (D. N. T. 5.512-40). — De acordo com o parecer do Sr. Chefe da 1ª Secção. O parecer é o seguinte: "Cumpra acrescentar que o decreto n. 24.604, de 12 de julho de 1934 nos moldes do qual foram aprovados os estatutos do sindicato consulente, não contem a restrição de que se cogita; no mesmo decreto está estipulado que o aposentado, o inválido e o "chomeur" não perdem os seus direitos de socio. Assim sendo, parece-me que, por equidade, si a dúvida em questão se prende unicamente à idade, os dois carregadores citados à fls. 2 podem ser aceitos no Sindicato."

Antônio Paulo Barbosa, associado do Sindicato Associação dos Carpinteiros Navais e Anexos, recorrendo do ato da Comissão Executiva que o eliminou do quadro social (D. N. T. 3.972-40). — Antes de recorrer ao Departamento existe a instância da Assembléia Geral, à qual se deve dirigir o sindicalizado.

## SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

## EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 11 de abril de 1940

SIP. 16.846/38 — Tito L. da Silva.

## Dia 13

SIP. 10.100/40 — Glossop &amp; Comp.

SIP. 10.098/40 — Glossop &amp; Comp.

SIP. 8.972/40 — Loerino Silva.

SIP. 9.432/40 — 18ª Inspetoria Regional.

SIP. 5.998/40 — 17ª Inspetoria Regional.

SIP. 4.897/40 — Lourival Dantas.

## Dia 11

SIP. 18.452/39 — Alberto da Fonseca.  
SIP. 18.323/39 — Hilário Tribar Saldegem.  
SIP. 18.368/39 — Virgílio Marques.  
SIP. 18.453/39 — Armando Pereira Guimarães.  
SIP. 18.289/39 — Isidoro Gonçalves Figueredo Filho.  
SIP. 18.191/39 — Pedro Marques.  
SIP. 18.259/39 — Rosa Gonçalves Fidalgo.  
SIP. 11.337/39 — 17ª Inspetoria Regional.

## Dia 12

SIP. 21.289/39 — Raul Máximo Guaraciaba.  
SIP. 21.859/39 — 13ª Inspetoria Regional.  
SIP. 18.450/39 — Avelino Gonçalves.  
SIP. 18.154/39 — Manuel de Almeida e Silva.  
SIP. 22.046/39 — Marcolino & Nunes.  
SIP. 18.599/39 — Antônio P. Correia.  
SIP. 18.762/39 — João Cernadas.  
SIP. 18.775/39 — Bernardino Almeida da Silva.  
SIP. 18.541/39 — Avelino Fernandes.  
SIP. 26.026/39 — Nasson Vieira Peixoto.  
SIP. 31.130/39 — Leonel Pereira da Silva.  
SIP. 18.090/39 — Antônio Rodrigues.  
SIP. 18.562/39 — Karl Peter Klagsbrum.  
SIP. 18.136/39 — Gabriel Pinto da Mouta.  
SIP. 18.539/39 — Manuel Freitas Vieira de Castro.  
SIP. 18.770/39 — Manuel Lourenço Penha.  
SIP. 18.447/39 — Carlos Da Silva.  
SIP. 18.670/39 — Antônio Moreira Vinhas.  
SIP. 18.610/39 — Antônio Joaquim Barbosa.  
SIP. 17.033/39 — Agapito Fernandes Troina.  
SIP. 18.560/39 — Jorge Augusto Tavares.  
SIP. 18.465/39 — José Francisco.  
SIP. 32.988/39 — Augusto Silva.  
SIP. 18.132/39 — Karl Brock.  
SIP. 18.107/39 — Francisca Rocchi.  
SIP. 18.796/39 — Antônio Pereira Rezende.  
SIP. 18.746/39 — Amaden de Lemos.  
SIP. 7.290/39 — Júlio Cesar Valoura.

## Dia 15

SIP. 11.451-40 — Otílio Fernandes Lobato.  
SIP. 11.436-40 — Hugo de Freitas.  
SIP. 30.586-39 — Antônio Alves do Nascimento.  
SIP. 25.307-39 — João Ferreira de Sousa.  
SIP. 33.300-39 — Luiz Ferreira de Oliveira.  
SIP. 2.803-40 — Altivo Aquino de Oliveira.  
SIP. 6.334-40 — Jovelino Ferreira Veloso.  
SIP. 3.952-40 — Manuel Gomes de Carvalho Filho.  
SIP. 6.430-40 — Devolvendo fichas.  
SIP. 4.815-40 — Devolvendo fichas.  
SIP. 7.665-40 — Cecília Nóbrega Marmelo.  
SIP. 6.051-40 — Devolvendo fichas.  
SIP. 6.434-40 — Devolvendo fichas.  
SIP. 11.272-40 — Companhia Santa Cruz S. A.  
SIP. 11.386-40 — 11ª Inspetoria Regional.  
SIP. 11.027-40 — Leonel Ferreira da Silva.  
SIP. 10.998-40 — José Morais.  
SIP. 11.030-40 — Deolindo Silva.  
SIP. 11.052-40 — Elza da Costa.  
SIP. 11.575-40 — 10ª Inspetoria Regional.  
SIP. 11.573-40 — 1ª Inspetoria Regional.  
SIP. 11.536-40 — Maria Aparecida Ribeiro Silva.  
SIP. 11.517-40 — Wilson Nogueira Ourinha.  
SIP. 11.510-40 — Avelina Elias.  
SIP. 11.493-40 — José Ferreira de Carvalho.  
SIP. 11.477-40 — Ezio Gonçalves Couto.  
SIP. 11.468-40 — Maria A. Almeida Santos.  
SIP. 11.539-40 — Expedito Simões.  
SIP. 11.570-40 — Valler dos Santos.  
SIP. 11.671-40 — Argemiro Rodrigues da Silva.  
SIP. 11.469-40 — Diógenes Ferreira.  
SIP. 11.476-40 — João Bueno.  
SIP. 11.418-40 — Orlando Carvalho Macedo.  
SIP. 11.705-40 — Jovem Adão Alves.  
SIP. 11.670-40 — Jandira de Sales Bastos.  
SIP. 11.697-40 — Bernardo Slamovitz.  
SIP. 11.642-40 — Osvaldo Silva Ramos.  
SIP. 11.510-40 — Laboratório Emer Ltda.  
SIP. 11.413-40 — 4ª Inspetoria Regional.  
SIP. 11.530-40 — A. Pinto Vaz & Comp.  
SIP. 11.599-40 — Manuel Pereira da Silva.  
SIP. 11.586-40 — Pierre René Cajés.  
SIP. 11.445-40 — Enide Almeida.  
SIP. 11.446-40 — Otacilio Silvino Campos.  
SIP. 11.363-40 — Luiz Percout.  
SIP. 11.419-40 — Carmem Dellicumere.  
SIP. 11.537-40 — Celso Batista Azevedo.  
SIP. 11.364-40 — Ivone Sá Aragão.  
SIP. 11.362-40 — Amadeu Marcelino Santos.  
SIP. 11.397-40 — Adelino Martins Coelho.  
SIP. 11.365-40 — Almerindo Fernandes Caldas.  
SIP. 11.366-40 — Agapito Andrade Pereira.  
SIP. 11.418-40 — Francisco Justo.

SIP 11.147-40 — Aneuz Maria Campos.  
 SIP 10.992-40 — Jonas Quintiliano.  
 SIP 8.035-40 — Sebastião Dias.  
 Pedidos de registro de jornalista deferidos:  
 SIP 9.788-40 — Urbino Fernandes.  
 SIP 11.961-40 — José Natan Portela.  
 Pedidos de registro, transferência e substituição deferidos:  
 SIP 11.295-40 — José Lopes Alves de Oliveira.  
 SIP 11.279-40 — Alvaro Werneck e Ismael Américo Moniz

Freire.

SIP 11.294-40 — Ulisses L. de Andrade.  
 SIP 11.266-40 — Antônio Fernandes Simões.  
 SIP 11.264-40 — B. Schwartz.  
 SIP 11.263-40 — Alvarenga Ribeiro & Comp. Ltda.  
 SIP 11.262-40 — Maria Velasco Portinho.  
 SIP 11.372-40 — Artefatos de Cimento "Abend".  
 SIP 11.287-40 — Aniz Abraão.  
 SIP 10.456-40 — Martinho J. Soares.  
 SIP 32.318-39 — Barbosa & Alves.  
 SIP 9.804-40 — Manuel Correia.  
 SIP 9.535-40 — Companhia Vilomar S. A.  
 SIP 11.286-40 — Antônio Araujo.  
 SIP 11.652-40 — Alberto Costa & Comp.  
 SIP 42.640-39 — Estamparia Brandi Ltda.

Processos arquivados:

SIP 34.853-39 — 18ª Inspetoria Regional.  
 SIP 10.962-40 — Francisco Lourenço.  
 SIP 10.961-40 — Abílio Brejeiro.  
 SIP 10.963-40 — Gisendo Silva Gaio.  
 SIP 10.964-40 — Osvaldo Monteiro de Melo.  
 SIP 10.959-40 — Alfredo Almeida Santos.  
 SIP 11.000-40 — Haroldo Costa Figueiró.  
 SIP 10.976-40 — Olavo de Sousa.  
 SIP 10.995-40 — Nicomedes Gomes Carvalho.  
 SIP 10.960-40 — Flausino José.  
 SIP 11.049-40 — Maria Cléia Castro Pereira.  
 SIP 10.958-40 — Matias dos Santos.  
 SIP 10.956-40 — Armando Caselli.  
 SIP 10.716-40 — Cícero Bacelar Sá.  
 SIP 11.680-40 — José Maria Saldanha.  
 SIP 11.640-40 — Maria de Lourdes de Andrade.  
 SIP 11.651-40 — Manuel Romaldo dos Santos.  
 SIP 11.679-40 — Armando Carmo Adamo.  
 SIP 11.654-40 — Hilda Mendes dos Santos.  
 SIP 11.650-40 — Armando Migliona.  
 SIP 11.560-40 — Zent Carmen Carvalho.  
 SIP 11.572-40 — Maria Antônia.  
 SIP 11.380-40 — José Benedito Coelho.  
 SIP 11.201-40 — 12ª Inspetoria Regional.  
 SIP 11.387-40 — 11ª Inspetoria Regional.  
 SIP 11.230-40 — 18ª Inspetoria Regional.  
 SIP 6.294-40 — Antônio Cardoso.  
 SIP 17.313-39 — Davi Henriques.  
 SIP 47.671-40 — Gaspar José de Castro.  
 SIP 5.947-40 — Dagmar Rebelo.  
 SIP 11.192-40 — 12ª Inspetoria Regional.  
 SIP 10.510-40 — 15ª Inspetoria Regional.  
 SIP 37.344-39 — 18ª Inspetoria Regional.  
 SIP 34.723-39 — Irineu Machado.  
 SIP 35.976-39 — Pedro Dias.  
 SIP 34.344-39 — Antônio Vieira Júnior.  
 SIP 38.664-39 — Otava Inspetoria Regional.  
 SIP 11.538-40 — Geraldo Cândido da Silva.  
 SIP 11.545-40 — Hiram Lemos.  
 SIP 11.026-40 — Davina Pereira Lelis.  
 SIP 10.672-40 — Dep. Est. Trabl.  
 SIP 10.552-40 — Dep. Est. Trabl.  
 SIP 10.568-40 — Primeira Insp. Regional.  
 SIP 10.559-40 — Dep. Est. Trabl.  
 SIP 10.830-40 — 20ª Insp. Reg.  
 SIP 11.144-40 — Dep. Est. Trabl.  
 SIP 11.142-40 — Dep. Est. do Trabalho.  
 SIP 11.192-40 — Dep. Est. do Trabalho.  
 SIP 11.140-40 — Dep. Est. do Trabalho.  
 SIP 11.141-40 — Dep. Est. do Trabalho.  
 SIP 11.143-40 — Dep. Est. do Trabalho.  
 SIP 11.139-40 — Dep. Est. do Trabalho.  
 SIP 8.691-40 — Bento Rodrigues Borges.  
 SIP 11.726-40 — Cine Metro.  
 SIP 11.653-40 — Alberto Costa & Comp.  
 SIP 11.592-40 — 4ª Insp. Reg.  
 SIP 11.727-40 — Comunicação.  
 SIP 1.614-40 — Manuel Gamado Amaral.  
 SIP 2.672-40 — Eugênio J. Ehardt.  
 SIP 9.414-40 — Amaro Furtado de Mendonça.  
 SIP 19.737-37 — 15ª Insp. Regional.  
 SIP 3.340-37 — 15ª Insp. Regional.  
 SIP 7.491-40 — Francisca Alves de Oliveira.  
 SIP 5.052-40 — Francisco de Oliveira contra Antônio Rodrigues.  
 SIP 7.703-40 — Severina Gomes da Silva.  
 SIP 41.628-39 — Amélio Rodrigues Alves.  
 SIP 10.687-40 — 3ª Insp. Regional.  
 SIP 10.654-40 — 1ª Insp. Regional.

## Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Expediente do dia 30 de março de 1940

Offícios:

Ns. 434 a 437 — Aos Srs. Chefe da Secretaria da Associação Paulista de Empresas de Serviços Públicos, Secretário Geral do Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro, Escriturário do Sindicato dos Construtores Cíveis em Niterói e Presidente da Federação das Indústrias Paulistas. — Informando que o Governo cogita não executar, este ano, o Registro Industrial neste Departamento.

Expediente do dia 1 de abril de 1940

N. 438 — Ao Sr. Gaelzer Neto, Chefe do Escritório do Brasil em Berlim. — Comunicando ter sido aceita a proposta para a supressão do cargo de Assistente Técnico.

N. 439 — Idem. — Acusando o ofício n. 1.687/40/Vo. e informando estar o Departamento providenciando relativamente a remessa de films e fotografias ao Escritório.

N. 440 — Ao Sr. Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro. — Enviando cópias de carta e informações recebidas da firma "Industrial Trading (PTY) Ltda.", de Johannesburg na África do Sul.

N. 441 — Ao Sr. Mr. C. W. Buler, Industrial Trading (PTY) Ltd. — Comunicando haver levado ao conhecimento da Associação Comercial desta Capital, o assunto de sua carta e demais informações.

Expediente do dia 2 de abril de 1940

N. 442 — Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Maranhão. — Transmitindo o exemplar da marca de exportação de Narciso Machado & Companhia.

N. 443 — Ao Sr. Narciso Machado & Comp. — Parnaíba, Piauí. — Remetendo o certificado de depósito de sua marca de exportação.

N. 444 — Ao Sr. Jaime Guedes, Presidente do Departamento Nacional do Café. — Reiterando o pedido de 10 sacas de café com destino à Embaixada do Brasil em Roma.

Ns. 445 e 446 — Aos Srs. Cesar Burlamaqui e Diretor do Departamento de Aeronáutica. — Apresentando D. Heloisa Rocha, funcionário do Escritório de Propaganda do Brasil em Paris.

N. 447 — Ao Sr. Diretor do Instituto Baiano de Fumo. — Consultando sobre a possibilidade da organização de mostruários de fumo para as Feiras e Escritórios no Exterior.

N. 448 — Ao Sr. Henri Moreau, Santa Cruz de Tenerife nas Ilhas Canárias. — Enviando uma relação das firmas exportadoras de fumo do Brasil.

Dia 3 de abril de 1940

N. 449 — Ao Sr. Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro. — Comunica que a firma Dudle Clifton & Co. estabelecida em Capetown na África do Sul, está interessada em representar naquele mercado casas exportadoras do Brasil.

N. 450 — Aos Srs. Dudle Clifton & Co., Capetown, África do Sul. — Comunicando ter levado ao conhecimento da Associação Comercial desta Capital, o assunto de sua carta de 27 de fevereiro do corrente ano.

N. 451 — Ao Sr. M. Xavier Sobrinho. — Agradecendo a comunicação de haver sido nomeado Inspetor Regional em Niterói.

Expediente do dia 4 de abril de 1940

Ns. 453 e 454 — Srs. Inspetores das Alfândegas do Rio de Janeiro e Santos. — Remetendo exemplares de marca de exportação da firma Marino & Companhia.

Ns. 455 a 458 — Aos Srs. Diretor do Instituto de Arroz do Rio Grande do Sul em Porto Alegre, Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool nesta Capital, Presidente do Instituto Nacional do Mate nesta Capital e Diretor do Instituto de Cacau da Baía S. A. em São Salvador. — Consultando sobre a possibilidade da organização de mostruários de arroz, açúcar, mate e cacau para as Feiras e Escritórios no Exterior.

Ns. 459 e 460 — Aos Srs. Contador Geral da República e Diretor do Domínio da União. — Apresentando D. Heloisa Rocha, funcionária do Escritório de Propaganda do Brasil em Paris.

Expediente do dia 5 de abril de 1940

N. 461 — Ao Sr. Diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério do Trabalho. — Enviando 1ª e 2ª vias dos documentos referentes ao adiantamento de 30:000\$0 recebido pelo Oficial Administrativo J. Maria de Lourdes Modiano, em 21 de dezembro de 1939.

Expediente do dia 6 de abril de 1940

N. 462 — Ao Sr. Diretor do Serviço do Material do Ministério do Trabalho. — Solicitando providências referentes ao fornecimento de livros à 1ª Secção deste Departamento.

## Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de abril de 1940

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S.G. 484 — Remetendo dois retratos do servente B-interino, José Maria da Encarnação e comunicando que o aludido serventuário entrou em exercício na Inspetoria de Seguros da 5ª Circunscrição a 25 de março próximo passado. (Proc. 558-40).

— Ao Sr. presidente do Instituto de Resseguros do Brasil — Nesta.

S.G. 485 — Remetendo o processo D.N.S.P.C. n. 2.245-40, da "A Mannheim", Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres. (Processo 2.245-40.)

S.G. 486 — Remetendo o processo D.N.S.P.C. n. 2.043-40, da "L'Union" Compagnie d'Assurances Contre l'Incendie, les Accidents et Risques Diverses.

Requerimento despachado

Dia 16 de abril de 1940

Companhia de Seguros Confiança — Comunicando não pagamento de prêmio de apólice por parte de um associado. — Sele a requerente a petição. (P. 2.231-40.)

## Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

Rec. ob. 5.202-38 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso *ex-officio* interposto pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez ao marítimo Almir Armando Dias, na parte em que este último requer a revisão do mesmo benefício:

Considerando que a Primeira Câmara, por acórdão de 21 de fevereiro de 1939, confirmou a concessão do benefício, determinando fosse observado o cálculo efetuado pelo Serviço Técnico Atuarial deste Conselho;

Considerando que o aposentado, agora, em a petição de fls. 114, pretende a revisão do benefício, para efeito de melhoria do respectivo *quantum*, oferecendo para isso um documento referente a contagem de novo tempo de serviço;

Considerando que a revisão em apreço deveria ter sido requerida originariamente ao Instituto, competente para decidir da espécie, visto como este Conselho é um órgão de recurso:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer do pedido de revisão, devendo o interessado renová-lo perante o Instituto dos Marítimos.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Marcos Carneiro Mendonça*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 18.145-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que consta a proposta de padronização do quadro do "Pessoal" da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Belém:

Considerando que os cálculos para a classificação da Caixa estão certos;

Considerando, entretanto, que, de acordo com as Instruções da Padronização e as normas traçadas pela Comissão especial, o "quadro" deverá ser assim organizado:

|                                                           |          |
|-----------------------------------------------------------|----------|
| 1 Gerente . . . . .                                       | 1:000\$0 |
| 1 1º oficial . . . . .                                    | 600\$0   |
| 1 2º oficial . . . . .                                    | 500\$0   |
| 1 Servente . . . . .                                      | 250\$0   |
| Gratificação ao chefe da Carteira de Empréstimo . . . . . | 200\$0   |

cujas despesas anuais atinge a 30:600\$0 (trinta contos seiscentos mil réis) e deverá ser distribuída: "Despesas Administração — Pessoal Fixo", 7:500\$0:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta de padronização, na forma indicada, devendo a mesma prevalecer desde de julho de 1939, ficando para isso aberto o competente crédito, no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cupertino Gusmão*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 18.118-38 — Vistos e relatados os presentes autos em que consta a proposta de padronização do quadro do Pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Porto Alegre:

Considerando que os cálculos para a classificação da Caixa estão certos, devendo, entretanto, a quota de despesa da Carteira de Empréstimos (2 1/2 % do respectivo capital) ser elevada a 10:000\$0 (dez contos de réis), ficando assim o máximo da despesa com o pessoal da Secretaria em 103:106\$9 (cento e oito contos cento e seis mil e noventa e seis réis);

Considerando que, de acordo com as Instruções da Padronização e segundo as normas traçadas pela respectiva Comissão, o quadro da Caixa deverá ser organizado, da seguinte forma:

|                                   |          |
|-----------------------------------|----------|
| 1. Gerente . . . . .              | 1:750\$0 |
| 1. Contador . . . . .             | 1:300\$0 |
| 3. 1os. Oficiais . . . . .        | 850\$0   |
| 3. 2os. Oficiais . . . . .        | 750\$0   |
| 2. 3os. Oficiais . . . . .        | 600\$0   |
| 1. 1.º Escriturário . . . . .     | 500\$0   |
| 1. 2.º Escriturário . . . . .     | 450\$0   |
| 1. 3.º Escriturário . . . . .     | 400\$0   |
| 1. Estafeta . . . . .             | 200\$0   |
| Gratificações (3) . . . . .       | 280\$0   |
| Gratificação (Tesorero) . . . . . | 140\$0   |

Considerando que com o quadro supra a despesa mensal atinge a 11:580\$0 (onze contos quinhentos e oitenta mil réis) e a anual a 138:960\$0 (cento e trinta e oito contos novecentos e sessenta mil réis), que será assim distribuída:

|                                                 |           |
|-------------------------------------------------|-----------|
| Despesas Administração — Pessoal Fixo . . . . . | 98:000\$0 |
| Serviço Médico — Pessoal . . . . .              | 7:200\$0  |
| Carteira Empréstimo — Pessoal . . . . .         | 10:000\$0 |
| Carteira Predial — Pessoal . . . . .            | 10:200\$0 |
| Farmácia — Pessoal . . . . .                    | 13:560\$0 |

Considerando que o excedente de vencimentos, de 70\$0 (setenta mil réis), do atual "auxiliar-geral", deverá correr à conta da verba "Despesas Administrativas — Pessoal Variável";

Considerando que, em relação ao pessoal do Serviço Médico, está de acordo com as Instruções, ficando os médicos, que servem no Rio de Janeiro, Pelotas e Rio Grande, contratados na forma do § 2º do art. 41 das mesmas Instruções;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta de padronização, na forma e com as alterações indicadas, a qual prevalecerá desde julho de 1939, ficando para isso aberto o competente crédito, no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cupertino Gusmão*, relator.

Fui presente. — *Leonel de Rezende Silva*, proc. geral.

Processo n. 8.198-39 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que João Teófilo Pinto, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Morro Velho, reclama contra o ato da referida Caixa, por não haver prestado à sua esposa a devida assistência:

Considerando que, conforme se verifica dos autos, o assunto não se acha perfeitamente esclarecido, havendo acusação de parte a parte:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, e de conformidade com o parecer da Procuradoria Geral, determinar a abertura de um inquérito administrativo, com a assistência do Sr. inspetor de Previdência, no sentido de se apurar precisamente os fatos.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cupertino Gusmão*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 17.932-39 — Vistos e relatados os presentes autos referentes à padronização do quadro do Pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Curitiba, na parte em que a Junta Administrativa da mesma Caixa pede reconsideração do acórdão do Conselho, de 30 de novembro de 1939:

Considerando que o pedido de reconsideração em causa é improcedente, por isso que as modificações mandadas observar no quadro do pessoal, pelo acórdão de 30 de novembro de 1939, estão de acordo com os verdadeiros princípios que ditaram o plano de padronização:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, manter a decisão anterior.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cupertino Gusmão*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.002-38 — Vistos e relatados os presentes autos em que consta o inquérito administrativo instaurado pela "The São Paulo Tramway Light and Power Company" contra seu ex-empregado Emídio Bicudo da Costa, ora em grau de embargos, sendo embargante a referida Empresa, e embargada, a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho:

Considerando que "The São Paulo Tramway Light and Power Company", em tempo, submeteu à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo que instaurou contra o empregado Emídio Bicudo da Costa, acusado de falta grave capitulada na letra g do art. 54 do Decreto n. 20.465, de 1934, havendo a Primeira Câmara, por acórdão de 14 de agosto de 1939, julgado o inquérito procedente e autorizado a demissão do mesmo empregado;

Considerando que, embora houvesse sido autorizada a demissão, foi a Empresa todavia, condenada a indenizar o acusado dos vencimentos deixados de perceber "durante o período em que esteve ilegalmente afastado do serviço, com infração, por parte da Empresa, do art. 53 do decreto citado" (fls. 66);

Considerando que com essa parte da decisão não se conformou a Empresa, e à mesma opõe embargos, nos termos do § 4º do art. 4º do Regulamento anexo ao Decreto n. 24.784, de 1934, pretendendo demonstrar que não ocorreu na hipótese o afastamento ilegal que configura o acordão da Primeira Câmara;

Considerando, *preliminariamente*, que os embargos foram interpostos dentro do prazo legal e discutem matéria de direito, não articulada ainda nos autos, cabendo pois, serem conhecidos;

Considerando, *de meritis*, que a Procuradoria Geral, em seu parecer de fls. 181/5, acentua que os embargos estão provados e devem ser recebidos, eis que, na época em que o embargante foi demitido, prevalecia a jurisprudência deste Conselho no sentido de que os períodos de serviços prestados a uma única empresa, anteriores a pedidos espontâneos de demissão do empregado, não seriam computados, para efeito de estabilidade funcional, porque tais pedidos equivaliam a uma renúncia de todos os direitos; ora

Considerando que o embargado serviu à embargante em três períodos diferentes, o segundo dos quais terminara com o seu pedido espontâneo de dispensa; retornando, mais tarde, ao emprego da embargante, foi afinal demitido pela falta grave que praticou;

Considerando, sobretudo, que este Conselho Pleno, ao julgar o processo n. 12.127-33, em apenso, referente ao litígio entre estas mesmas partes, facultou à Empresa, por acordão que passou em julgado, o direito de instaurar o inquérito que culminou com a demissão do embargado, isentando aquela do pagamento dos vencimentos atrasados, acordão de 1 de fevereiro de 1938, no "Diário Oficial" de 17 de junho do mesmo ano;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos de fls. 170, para, reformando, em parte, a decisão da Primeira Câmara, isentar a embargante do pagamento dos salários atrasados, na conformidade do acordão de 10 de fevereiro de 1938, do processo em apenso, que transitou em julgado.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.109-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil submete à apreciação deste Conselho a minuta do contrato a ser lavrado com a Fundação Gaffrée Guinle para prestação de serviços hospitalares aos seus associados;

Considerando que este Conselho, em sessão de 16 de fevereiro de 1939, resolveu converter em diligência o julgamento do presente processo, afim de ser anexada a documentação referente ao julgamento da respectiva concorrência;

Considerando que foi cumprida essa exigência pela Caixa, conforme se verifica dos documentos que acompanharam o seu ofício sob n. S.C. 604, de 1 de abril de 1939; Assim.

Considerando que, desde que foram publicados os editais de acordo com o art. 4º do Decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932, e só houve um concorrente, nada impedia que com este fosse firmado o contrato, uma vez satisfeita também a formalidade do § 1º do referido artigo;

Considerando, ainda, que os serviços auxiliares de radioscopia, diatermia, etc., não estão sujeitos à concorrência especial, destacada da primeira, por isso que a lei tal não exige; ao contrário, prescreve o art. 7º, § 2º, que "nos demais casos deverão os exames ser efetuados nos estabelecimentos com que as Caixas mantiveram contrato para internamento dos seus associados, ou em laboratórios particulares";

Considerando, finalmente, que, nessas condições, não houve violação de preceitos legais aplicáveis à espécie, tanto mais quanto não existem normas especiais para as concorrências públicas ou administrativas quando efetuadas pelas Caixas em matéria de serviços médicos e hospitalares, a não ser os dispositivos do Decreto n. 22.016;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a minuta de contrato apresentada.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.143-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway submete à apreciação deste Conselho a minuta do contrato a ser firmado com o Sanatório Santa Catarina, a Santa Casa de Misericórdia de Santos e o Hospital de Caridade de São Vicente de Paulo, de Jundiaí, para prestação de assistência hospitalar aos seus associados;

Considerando que a segunda parte da cláusula segunda da minuta do contrato (ls. 43) contraria o disposto no art. 10 do Decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932, cujo § 3º prevê a hipótese que essa cláusula procura solucionar, no caso de urgência;

Considerando, todavia, que é de se reconhecer que a forma adotada é mais hábil e mais prática do que a da lei;

Considerando, assim, que, desde que se acrescenta a essa cláusula segunda uma disposição determinando que dentro de 48 horas da internação, nos casos de urgência, a Casa de Saúde ou Hospital contratante dê a devida comunicação à Caixa ou ao seu médico diretor, da internação ocorrida, não há inconveniente em que ela fique fazendo parte integrante da minuta;

Considerando, afinal, que nas cláusulas seguintes nada há a objetar;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a minuta de contrato apresentada, devendo a Caixa observar as recomendações aqui indicadas.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Abelardo Marinho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 20.742-39 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1940, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, na cidade do Rio Grande;

Considerando que a receita prevista é proporcional ao capital autorizado;

Considerando que, de acordo com o disposto no § 1º do art. 4ª das Instruções para a padronização de vencimentos, a verba "Pessoal" deve ser fixada em 2 1/2 % do fundo autorizado;

Considerando que a dotação proposta para o custeio das demais despesas administrativas representa cerca de 1/2 % do capital autorizado;

Considerando que a importância orçada para os juros do fundo autorizado corresponde ao valor desse fundo;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária apresentada, fixando-se em reis 3:750\$0 a quota de "Pessoal", de acordo com o § 1º do art. 4º das Instruções citadas.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 7.260-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que Alfredo Francisco Eormany apresenta reclamação contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais na Cidade do Rio Grande, formulando acusações ao Presidente da respectiva Junta Administrativa em virtude de supostas irregularidades verificadas no seu processo de aposentadoria e solicitando a abertura de inquérito administrativo afim de apurar o que se oferecer sobre o assunto;

Considerando que, confrontando-se os autos do processo de aposentadoria do reclamante com as informações de fls. 2/6 deste processo, verifica-se que estas traduzem fielmente o que consta daqueles resultando desse exame a improcedência da acusação formulada pelo reclamante contra a referida Caixa;

Considerando, com efeito, que, submetido a inspeção de saúde, a pedido da empresa, em 23 de dezembro de 1935, o reclamante não foi considerado inválido para o exercício de suas funções, de vez que apresentável apenas sífilis gastrica, com gastropiose e bronquite;

Considerando que, submetido à nova inspeção de saúde, a requerimento seu, em 11 de março de 1937, a mesma Junta médica, diagnosticando tuberculose pulmonar bi-lateral, embora com exame de escarro negativo para bacilo de Koch, concluía pelo estado de invalidez permanente do reclamante para o exercício de toda e qualquer função;

Considerando, todavia, que a Junta Administrativa, em face da divergência entre os exames bacteriológicos, e radiológico, resolveu converter o julgamento em diligência para nova inspeção de saúde, substituindo um dos médicos por um especialista em tuberculose;

Considerando que esta junta médica, depois de varios exames de laboratório e radiologia a que se submeteu o reclamante, concluiu por não estar o mesmo afetado de tuberculose, justificando os médicos, que fizeram parte da junta, anterior, sua audiência com esse resultado, com a declaração de que o reclamante sofrera de gripe bronco-pneumônica por ocasião do exame anterior, motivo por que aceleraram o resultado radiográfico que acusava fibrose pulmonar bi-lateral;

Considerando, porém, que o paciente, que se submetera a tratamento rigoroso, apresentava apenas sinais clínicos de bronquite crônica, ficando afastada a hipótese de tuberculose e, em consequência, julgada a sua habilitação para o serviço;

Considerando, nessas condições, que a Junta Administrativa da Caixa negou o pedido de aposentadoria por invalidez e a empresa cientificada a 4 de janeiro de 1938 convocou o reclamante para reassumir o serviço dentro de 24 horas, o que não foi atendido pelo mesmo durante mais de seis dias, quando foi exonerado por abandono de serviço — 14-1-38 —, sendo a Caixa notificada somente no dia seguinte — 15-1-38 —, conforme consta dos autos;

Considerando, no entretanto, que o reclamante, no dia 13 de janeiro de 1938 — véspera de sua demissão — desejando recorrer para este Conselho da decisão da Junta Administrativa da Caixa requereu uma certidão nos termos transcritos a fls. 5, "in-fine", destes autos, indeferindo o então Presidente da Junta, sem nenhum motivo razoável, o pedido do reclamante;

Considerando, por fim, que esse foi o único erro cometido pela Caixa no processo de aposentadoria do reclamante, erro, todavia, que não prejudica o mérito do assunto, uma vez que, em face das provas constantes dos autos, não seria possível conceder aposentadoria por invalidez onde a invalidez de fato não estivesse caracterizada;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 20.731-39 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1940, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários do Noroeste do Brasil:

Considerando que a receita prevista é proporcional ao capital autorizado;

Considerando que, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 4º das Instruções para a padronização de vencimentos, a verba "Pessoal" deve ser fixada em 2 1/2 % do fundo autorizado;

Considerando que a dotação proposta para o custeio das demais despesas administrativas representa cerca de 1/2 % do capital autorizado;

Considerando que a importância orçada para os juros do fundo autorizado corresponde ao valor desse fundo;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar, a proposta orçamentária apresentada, fixando-se em réis, 42:500\$0 a quota do "Pessoal", de acordo com o § 1º do art. 4º das Instruções citadas e excluindo-se da Despesa a verba de 1:000\$0 "Contribuição de Empregador", a qual deverá correr à conta da Caixa.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1940 — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 22.791-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, solicita a este Conselho aprovação para o ato da respectiva Junta Administrativa que resolveu alugar, pelo preço de 80\$0 (oitenta mil réis) mensais, os terrenos vagos de propriedade da instituição, enquanto não forem nos mesmos iniciados quaisquer construções:

Considerando que não há impedimento na locação dos terrenos em questão, uma vez que se trata de locação a título precário:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1940 — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 3.617-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que são partes: como embargante, Maria Rukop Eckstein e, como embargada, a Terceira Câmara deste Conselho confirmando, por acórdão de 13 de junho de 1939, a decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroaviários que indeferiu o pedido de pensão da embargante:

Considerando que os embargos foram apresentados dentro do prazo legal;

Considerando, por outro lado, que não é de se computar o tempo de serviço prestado ao comércio pelo ex-associado Jorge Rukop Eckstein, de vez que é contrária a jurisprudência por este Conselho;

Considerando, todavia, que, dentro da legislação social, principalmente no que se refere à previdência social, a orientação de equidade é princípio que norteia a sua execução;

Considerando, mais, que, em seu ofício n. 1.987-1, de 17 de outubro de 1939, a Caixa apoia o recurso de embargos apresentado, alegando que o falecido associado tivesse permanecido no seu cargo na Sociedade de Motores Deutz até a sua morte, na data do seu falecimento, a embargante teria direito à pensão descontando-se apenas a dívida em atraso para o tempo de 18 de maio de 1927, data do início da carreira do seu falecido filho até 2 de maio de 1934, data da criação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes;

Considerando, ainda, que o Dec. n. 20.465, provando a necessidade da contagem do tempo de serviço prestado antes da entrada na empresa em que o empregado é associado obrigatório, determinou expressamente essa contagem, exigindo, porém, do associado a indenização das contribuições respectivas na forma do art. 43.

Considerando, assim, que é de se reconhecer à embargante o direito ao benefício;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos apresentados para o fim de, reformando a decisão embargada, determinar à Caixa que conceda a pensão pretendida.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1940 — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 2.971-38 — Vistos e relatados os presentes autos em que Joaquim Lebre Neto recorre do ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroaviários que o demitiu do cargo de gerente, ora em grau de embargos, sendo embargante a mesma Caixa, e embargada a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho:

Considerando que este Conselho Pleno, conhecendo dos embargos opostos pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroaviários à decisão da Terceira Câmara, de 13 de setembro de 1938, que determinou a reintegração de Joaquim Lebre Neto no cargo de gerente da referida instituição, resolveu, por acórdão de 28 de setembro de 1939, de-

terminar que a embargante provasse "de maneira concludente a justa causa em que se baseou para demitir o embargado de suas funções";

Considerando que sobre o assunto volta a Junta Administrativa, com embargos de declaração, para que este Conselho, nomeando uma comissão de sua absoluta e inteira confiança, sob a presidência do relator, possa verificar no seio da Junta Administrativa e da Secretaria da Caixa tudo aquilo que for oportuno e necessário para a inteira descoberta da verdade;

Considerando que a pretensão da embargante não pode ser deferida, de vez que o relator é juiz no processo;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos para declarar à Junta Administrativa da Caixa que o inquérito poderá ser procedido por uma comissão, composta de um dos Inspectores de Previdência, como presidente, e de dois outros membros indicados pela mesma Junta ou caso não deseje esta fazer tal indicação, escolhidos entre gerentes de Caixas, com sede no Rio de Janeiro, devendo a referida comissão apresentar o inquérito dentro do prazo de 30 dias.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

#### PRIMEIRA CÂMARA

Recurso 4.242-40 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Conselho Regional do 8º Departamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes da decisão do Conselho Administrativo do mesmo Instituto autorizando a restituição de contribuições solicitada por Josefina Fonseca:

Considerando que o art. 118 do Decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, não faculta aos Conselhos Regionais do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes a interposição de recursos de decisões proferidas pelo respectivo Conselho Administrativo, salvo quando as mesmas versarem sobre concessão de aposentadoria e pensões, conforme expressamente prevê a alínea i do mesmo artigo;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso por faltar ao recorrente competência para interpor-lo.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.667-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por "The Leopoldina Railway Co., Ltd.", contra a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway determinando que cabe à recorrente o pagamento da quantia equivalente à contribuição do associado Januário Paulino dos Santos, no período de 24 de abril de 1928 a 9 de dezembro de 1929:

Considerando que não interessa saber, na espécie, se a recorrente tem ou não saldo a haver na Caixa, e isso não foi objeto do recurso, mas, exclusivamente, se está ou não obrigada ao pagamento de 264\$0 (duzentos e sessenta e quatro mil réis), fls. 44, relativos à contribuição do associado; impondo-se, conforme parecer de fls. 49/50, a tal dúvida, resposta negativa;

Considerando que o Decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, que regulamentou a Lei n. 5.109, reproduzindo disposição idêntica à estatuída nesta, prescreveu, no artigo 4º, letra "b" definindo a formação dos fundos das Caixas "uma contribuição anual da Estrada, correspondente a 1 1/2% de sua renda bruta";

Considerando, ademais, que o artigo 1º, parágrafo 2º, do mesmo regulamento, completando o sentido da disposição transcrita, estabeleceu que "anualmente será verificada a renda bruta das Estradas, e, se as entradas mensais a que se refere o parágrafo 1º deste importarem em quantia inferior em 1 1/2% da mesma renda, deverão elas, até o fim do primeiro semestre do ano seguinte, entrar com a diferença para os cofres da respectiva Caixa; em caso contrário, nada terão a reaver desta";

Considerando, portanto, que a Estrada estava obrigada a contribuir com importância igual às entradas mensais dos associados e, no fim do ano, desde que tais entradas mensais fossem inferiores à percentagem estabelecida da renda bruta, também estava obrigada a entrar com essa diferença; Assim,

Considerando que, em 1929, a contribuição dos associados foi respectivamente de 814:853\$263 e 837:064\$934, sendo, no entanto, a contribuição da recorrente, equivalente a 1 1/2% de sua renda bruta, de 1.444:211\$650 e 1.517:332\$420;

Considerando, pois, que não se vê por onde a Caixa possa pretender haver da recorrente 264\$0, relativos à contribuição do associado ora aposentado, quando em hipótese alguma, com o excesso de renda bruta, poderia estar obrigada à mesma contribuição; Isto posto;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho:

- homologar o benefício concedido, visto como foram preenchidas as condições legais;
- dar provimento ao recurso interposto, com fundamento no artigo 4º da Lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937 para o fim de ser reformada a decisão recorrida que considerou "The Leopoldina Railway Co. Ltd." obrigada ao pagamento de 264\$0, de contribuição relativa ao aposentado Januário Paulino dos Santos, de-

terminando-se a restituição da mesma quantia devidamente depositada.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 4.026-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Petrolina-Terezina da decisão da mesma Junta que considerou justificado o tempo de serviço prestado pelo associado José Luiz de Sousa à Viação Bafana do São Francisco, durante o período de 9 de fevereiro de 1909 a 31 de outubro de 1922:

Considerando que a certidão de fls. 18 do processo anexo, sob o n. 12.011-38, está em devida forma, já tendo sido apreciada por esta Câmara, e julgada boa e valiosa;

Considerando, mais, que, nessas condições, o acórdão de 11 de maio de 1936, proferido por esta Câmara, determinou fosse computado o tempo de serviço prestado pelo associado José Luiz de Sousa;

Considerando, por fim, que estando a certidão de tempo de serviço devidamente comprovada pela justificação judicial de fls. 8 "usque" 29, o que aliás era dispensável, carece de procedência o recurso interposto;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 4.283-40 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Conselho Regional do 8º Departamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes da decisão proferida pelo Conselho Administrativo do mesmo Instituto deferindo o pedido de restituição de contribuições formulado por Giselda Ricardo Walger:

Considerando que o art. 118 do Decreto n. 183, de 26-12-34, não faculta aos Conselhos Regionais do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes a interposição de recursos de decisões proferidas pelo respectivo Conselho Administrativo, salvo quando as mesmas versarem sobre concessão de aposentadorias e pensões, conforme expressamente prevê a alínea i, do mesmo artigo;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso, por faltar ao Conselho Regional competência para interpor-lo.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.928-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que Egídio Linhares, ex-guarda frêios da Rede Viação Paraná-Santa Catarina reclama ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio contra o ato dessa Estrada que o dispensou dos serviços, sem causa justificada:

Considerando que é manifesta a improcedência da reclamação pois, conforme se verifica dos autos, as partes são acordes em esclarecer que o tempo de serviço do reclamante é inferior a dez anos não lhe assistindo, portanto, nenhum direito ao benefício assegurado pelo art. 53, do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente a reclamação formulada, dando-se conhecimento desta decisão ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antônio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.907-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por José Martins membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos, da decisão da maioria da mesma Junta que resolveu deferir a petição formulada pelo associado José Queiroz, solicitando a inscrição de sua filha ilegítima Judite de Queiroz:

Considerando que dos autos não constam as razões do recorrente;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria de votos, não tomar conhecimento do recurso interposto.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso n. 3.906-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por José Martins membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos, da decisão da maioria da mesma Junta que em 28 de junho de 1939, resolveu, contra o seu voto, deferir o pedido formulado pelo associado Joaquim de Melo, solicitando inscrição de um filho ilegítimo, bem como cancelamento da inscrição de sua esposa Oraida de Melo;

Considerando que dos autos não constam as razões do recorrente;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria de votos, não tomar conhecimento do recurso interposto.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Processo n. 4.275-35 — Vistos e relatados os presentes autos em que são partes: Anibal Roberto Bezerra, como reclamante, e a Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, como reclamada;

Anibal Roberto Bezerra, por intermédio do Sindicato da Classe, reclama contra sua demissão da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica — Espírito Santo — "sem ter cometido falta alguma e a-pesar-de contar mais de dez anos de serviços" (fls. 3).

Ouvida a reclamada, esclareceu a mesma que o reclamante "não conta com dez anos de serviço a esta Companhia, que só entrou a operar neste Estado, em junho de 1927; todavia, mesmo contando-se o tempo prestado a empresas nossas antecessoras, o seu exercício não se eleva a dez anos, daí não termos instaurado inquérito administrativo, para fundamentar a sua demissão".

Ainda sobre o tempo de serviço informou a Empresa que o reclamante, tendo trabalhado de 27 de agosto de 1927 até 16 de maio de 1930, quando deixou o serviço, tornou ao mesmo em março de 1932, assinando nessa ocasião a seguinte declaração:

"Declaro que readmitido na data de hoje ao serviço da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, ficou acordado, entre mim e a administração dessa Companhia, que não serão computados para os efeitos da vitaliciedade assegurada pela lei em vigor, os anos de serviço que prestei anteriormente à data em que a aludida Companhia adquiriu os bens que ora explora no Estado do Espírito Santo, isto é, anteriormente a 1927", tendo trabalhado ainda até janeiro de 1935, quando foi afinal demitido "em face das inúmeras e consecutivas faltas pelo mesmo cometidas, conforme se encontram anotadas em seu cadastro".

O reclamante, em defesa do seu direito, provou que serviu à Companhia Serviços Reunidos de Vitória de 15 de agosto de 1921 a 27 de agosto de 1927 (fls. 32 a 59) e à Companhia Central Brasileira de Força Elétrica de 28 de agosto de 1927 a 16 de março de 1930 e de 18 de março de 1932 a 29 de janeiro de 1935 (fls. 32). Isto posto e

Considerando que, sobre a sucessão de Empresas o assunto não comporta maior apreciação visto como, segundo ressaltou Cezarino Júnior, "o verdadeiro empregador é a empresa, o estabelecimento, no qual o empregado é admitido e não a pessoa do empregador: o contrato de trabalho é feito tendo em vista a empresa e não a personalidade do empregador". (Direito Social Brasileiro — Cezarino Júnior);

Considerando que outro não é o princípio consagrado na Constituição de novembro de 1937 — art. 137, letra g — quando estabelece que nas empresas de trabalho contínuo, a mudança de proprietário não rescinde o contrato de trabalho, conservando os empregados, para com o novo empregador, os direitos que tinham em relação ao antigo;

Considerando, porém, que, na espécie, cumpre verificar si, em virtude da declaração assinada pelo reclamante, é lícito a este invocar o amparo da estabilidade funcional, "ex-vi" do disposto no art. 53 do decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando a Procuradoria deste Conselho, acentua em seu parecer, que "em se tratando de Direito operário, cujo objetivo de proteção ao trabalhador, inspirou o preceito imperativo estatuído no art. 14 da lei n. 62, de 1935, tem amparo a pretensão do suplicante";

Considerando, com efeito, que "são nulas de pleno direito quaisquer convenções, entre empregados e empregadores, tendentes a impedir a aplicação desta lei" (art. 14, indicado); assim sendo

Considerando que, aplicada à hipótese o inciso legal em questão, de conformidade com a jurisprudência firmada pelo Conselho (Proc. 1.106-39) e ratificada pelo Sr. ministro do Trabalho, cumpre distinguir que a autonomia da vontade não pode ser invocada, porquanto, segundo os princípios gerais de Direito, eis é inócua quando o ato jurídico é proibido por uma norma de caráter público;

Considerando, assim, que, nula a cláusula contrária às disposições legais, está o reclamante amparado pelo decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando, ainda e finalmente, que a Empresa, alegando ter o reclamante praticado falta grave capitulada no art. 51 do referido decreto, cumpre a ela fazer a competente prova, mediante inquérito administrativo;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação para determinar a readmissão do reclamante, com todas as vantagens legais, facultado, porém, à Empresa o direito de provar, em inquérito administrativo, a falta grave atribuída ao suplicante.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Cupertino Gusmão*, relator.

Fui presente. *Natercia Silveira*, adj. do procurador geral.

Recurso n. 4.047-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, da decisão da mesma Junta deferindo o seu pedido de pagamento da aposentadoria por invalidez que lhe foi concedida a par-

tir do dia em que sofreu acidente no trabalho, e não, da data do último recebimento dos 2/3 dos salários a que tinha direito;

Considerando que, a rigor, o pagamento de pensões a acidentados no trabalho deveria começar desde o dia em que o laudo médico comprovou que a redução de capacidade de trabalho ultrapassou de dois terços;

Considerando, todavia, que na prática este critério tem sido removido por causa das delongas que ocasiona quando se verifica a existência de mais de um laudo;

Considerando, assim, que o critério certo e fatal deve ser o do dia seguinte do acidente, que foi a causa primária do desligamento do trabalho e o ocasionou, real e verdadeiramente, desde sua ocorrência (Decreto n. 24.637, art. 28, § 2.º);

Considerando que, máu grado as considerações da Caixa sobre o modo de desconto dos 2/3 da indenização bruta ou líquida, em virtude do caso julgado pela justiça ordinária, o pagamento deve ser processo, em casos como o dos outos, a partir do dia seguinte ao acidente, de que resultou o infortúnio;

Considerando, no entanto, que a Caixa não recolheu ainda os 2/3 da indenização mesmo líquida, na forma do julgado da magistratura comum e deve, para isso, compeli-la a Empresa ou, a parte, si for o caso, a entrar com a parte relativa aos aludidos 2/3 da indenização paga sob as penas da lei;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, devendo a Caixa agir no sentido de embolsar-se dos 2/3 da indenização que deveria ter sido paga ao acidentado por ela aposentado, determinando-se, outrossim, que o início da aposentadoria deverá ser contado a partir do dia imediato ao do acidente.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente: *Natercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Processo n. 11.184-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que Moisés Abreu Vieira, por intermédio de seu sindicato de classe, apela para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio no sentido de ser tornada sem efeito a sua transferência da sucursal do Banco Nacional Ultramarino, em Manaus, onde é secretário do Sindicato dos Bancários daquela Capital;

Considerando que, no caso em espécie, a matéria é da alçada e competência exclusiva do Departamento Nacional do Trabalho;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do pedido e determinar seu encaminhamento aquele Departamento para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Araujo Castro*, relator.

Fui presente: *Natercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Rec. 3.941-39 — Vistos e relatados os autos de recurso interposto por Lucília Knak, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão, em Porto Alegre, que lhe negou permissão para continuar como associada, pagando em dobro a contribuição, por ter deixado o serviço da empresa por sua livre e espontânea vontade;

Considerando que a Lei 819, de 1938, não revogou a disposição inserta no § 3.º do art. 53 do Decreto n. 21.081, de 1932, tendo, portanto, a recorrente formulado o pedido dentro do prazo legal;

Considerando que a Procuradoria Geral, opinando em caso idêntico (recurso 2.507-37), manifestou-se pelo provimento do recurso, advertindo que si a lei permite que continue como associada um empregado demitido por falta grave, evidentemente não seria justo que proibisse essa possibilidade a quem saiu do trabalho sem falta;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Araujo Castro*, relator.

Fui presente: *Natercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Rec. 4.079-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que Mário Moreira da Silva recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tracção, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro que lhe indeferiu o requerimento para continuar a contribuir para aquela Caixa na forma do art. 4.º do Decreto-lei número 819, de 1938;

Considerando que o pedido tem apoio em lei, visto que se trata de um empregado dispensado, não tendo cabimento a distribuição que fez a Junta recorrida relativamente ao modo de dispensa do empregado;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para reformar a decisão da Caixa.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente: *Natercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Rec. 3.406-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Eneidito Branco de Araujo da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana que lhe negou o pagamento do benefício deferido a partir de 1 de outubro de 1938, data em que foi desligado da empresa;

Considerando que o recorrente foi afastado dos serviços da empresa, segundo a informação desta, com licença e em comissão na Estrada de Ferro Campos do Jordão, desde 23 de setembro de 1936, percebendo todos os vencimentos até o mês de setembro de 1938;

Considerando que, de acordo com o disposto no art. 30 do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, o desligamento do associado

do serviço da empresa somente pode ter lugar após a concessão da aposentadoria;

Considerando que, assim sendo, nada mais razoável do que o critério adotado pela referida Junta Administrativa de fazer contar as vantagens da aposentadoria a partir da data de sua concessão, sempre que, por qualquer motivo, o associado já se ache afastado do serviço da empresa;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Araujo Castro*, relator.

Fui presente: *Natercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Processo n. 21.774-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que consta o inquérito administrativo instaurado pela "Viação Baiana do São Francisco" contra o empregado Laudelino Pereira Franca;

Considerando que a "Viação Baiana do São Francisco" submeteu à apreciação e julgamento deste Conselho o inquérito administrativo que fez instaurar contra seu empregado Laudelino Pereira Franca, acusado de ter conduzido no vapor *Newton Prado*, de que era contra-mestre, dezoito latas de banha de porco sem o competente despacho, o que constitui transgressão da cláusula VIII do Decreto n. 977, de 1936;

Considerando que o inciso legal citado dispõe:

"O contratante obriga-se a não comerciar, por sua conta ou de outrem, nos mercados servidos pelas linhas de navegação contratadas, nem permitir que os seus subordinados o façam".

Considerando que o fato imputado, no entanto, nenhuma relação tem com as obrigações desta cláusula;

Considerando, com efeito, que o empregado, como contra-mestre do vapor *Newton Prado*, recebeu no porto de Barreiras 18 latas de banha que disse pertencerem ao Sr. Joveniano Oliveira, embarcou a mercadoria sem despacho por ser noite e já se achar fechada a agência, e a Coletoria de Barra, tendo conhecimento da irregularidade, apreendeu, a referida mercadoria;

Considerando que em seu depoimento, o acusado confessa a sua falta, alegando, no entanto, que a mesma não implica transgressão da cláusula citada, porque não só transportar mercadoria não é comerciar, como, também, a banha não lhe pertencia;

Considerando, que o fato em si não constitui falta grave passível da pena de demissão, e sim uma infração do Regulamento das Capitâneas dos Portos, que baixou com o Decreto n. 220-A, de 3 de julho de 1935, cujo artigo n. 402, inciso 10, proíbe aos tripulantes dos navios carregar em qualquer lugar da embarcação, mesmo no camarote ou alojamento, mercadoria por sua conta particular sem consentimento por escrito do armador ou dos fretadores, sob pena de pagamento do frete em dobro e infração da Polícia Naval;

Considerando, assim, que a Empresa deveria ter agido dentro do citado regulamento, exigindo de seu empregado o pagamento em dobro do frete da mercadoria, sujeitando-o às multas do fisco e impor-lhe, mediante inquérito feito a bordo, com audiência do senhor capitão do Porto, uma pena de acordo com a falta, prevista ainda no regulamento citado;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em face do exposto, negar aprovação ao inquérito administrativo constante dos autos.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Cupertino de Gusmão*, relator.

Fui presente: *Natercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Processo n. 2.694-38 — Vistos e relatados os presentes autos em que Amélio Junqueira Ferreira, na qualidade de procurador dos herdeiros dos bens deixados por Josefina Maria Zambon, reclama contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway;

Considerando que Maximiliano Afonso Zambon tendo falecido a 15 de março de 1931, a Caixa concedeu pensão aos seus beneficiários, na razão de cinquenta por cento à sua viúva Flora Zambon e cinquenta por cento divididos entre as filhas solteiras do casal, Vitória, Selva e Josefina;

Considerando que falecida Flora Zambon a 10 de dezembro de 1934, a sua filha Josefina Maria Zambon, baseada no parágrafo único do art. 33 do Decreto n. 24.635, de 23 de abril de 1931, requereu a reversão, em seu favor, de toda quota que era recebida pela sua progenitora, de vez que tal direito não assistia às suas irmãs Selva e Vitória, pelos motivos que determinaram o cancelamento das pensões que estavam recebendo;

Considerando que o pedido de reversão feito por Josefina Maria Zambon somente foi deferido pela Caixa a 24 de março de 1937, isto é, após seu falecimento, que ocorrera a 12 de setembro de 1936;

Considerando que nada obsta a que aos herdeiros de Josefina Maria Zambon sejam pagas as pensões que deixou de receber em vida, assim como as que lhe competiam em virtude da aludida reversão;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação para que sejam pagas aos herdeiros de Josefina Maria Zambon, mediante alvará do juiz competente, as importâncias resultantes da reversão da pensão de sua proge-

nifora Flora Zambon, desde a data do falecimento desta até a em que deixou de receber em vida, descontada, porém, a quota relativa ao mês de dezembro de 1936, paga indevidamente pela Caixa.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral. Rec. 3.896-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway que negou transferência das contribuições do associado Pascoal Detrano Júnior:

Considerando que Pascoal Detrano Júnior foi demitido da Leopoldina em dezembro de 1927 e admitido numa das companhias vinculadas à Caixa recorrente em agosto de 1928;

Considerando que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway nega a transferência sobre alegação de que o associado em apelo deixou a Companhia Leopoldina na vigência do Decreto n. 4.682, que era omissivo na matéria e de que, admitido na nova empresa, em agosto de 1928, somente em 1932 começou a contribuir para a nova Caixa, pois, esta foi criada nessa ocasião;

Considerando, porém, que não é exata a alegação, pois quando o associado foi demitido da Leopoldina já vigorava o Decreto número 5.409, de 20 de dezembro de 1926, cujo parágrafo único do art. 11 mandava fazer a transferência;

Considerando que, falando no processo, a dita Procuradoria depois de analisar o caso conclue pela procedência da pretensão da recorrente, alegando que os casos citados pela recorrida eram resolvidos conforme a tendência momentânea do Conselho, mas que havendo o Sr. Ministro do Trabalho, um caso de advocação, se pronunciado sobre o assunto esclareceu-o de maneira a não deixar margem a contravérsias;

Considerando que si o associado contribuiu para uma Caixa e dela se desliga por haver mudado de empresa é evidente, tanto sob o ponto de vista moral quanto sob o ponto de vista legal, que as suas contribuições devem ser transferidas;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para determinar a transferência das contribuições.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1940. — *Fr. Deodato Maia*, presidente. — *Cupertino Gusmão*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Processo n. 21.368-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que consta o inquérito administrativo instaurado pela "The Leopoldina Railway Company", contra os ferroviários Geraldino Moraes Ferreira e Marellio Dias, acusados de falta grave prevista pelo art. 54, letra a, do Decreto n. 20.465, de 1931:

Considerando que o inquérito articula contra os referidos ferroviários a falta grave de terem furtado material pertencente a empresa;

Considerando que foram observadas as normas traçadas pelas Instruções deste Conselho;

Considerando que, em relação ao acusado Geraldino Moraes Ferreira, ha nos autos a sua confissão pelo delito imputado, sendo pois procedente o inquérito contra esse empregado;

Considerando, porém, que sobre o acusado Marellio Dias, como bem ressalta o parecer da Procuradoria, a única prova existente é a que decorre do depoimento de seu companheiro Geraldino, que o declarou cúmplice nos furtos verificados;

Considerando que essa prova não é suficiente, tanto mais que as testemunhas arroladas no inquérito nenhuma acusação fizeram ao mesmo empregado, possuidor, aliás, de fé de ofício isenta de qualquer nota desabonadora;

Considerando, assim, que à vista da natureza da falta, não procede o inquérito contra Marellio Dias;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, pelo voto de desempate, e contra o voto do relator, julgar procedente a acusação formulada contra o empregado Geraldino Moraes Ferreira, e improcedente a levantada contra Marellio Dias, autorizando, em consequência, a demissão do primeiro e determinando a reintegração do segundo, na forma do art. 53, § 2º do Decreto n. 20.465, de 1931.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. *Cupertino Gusmão*, relator *ad-hoc*.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso n. 4.197-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que João Vicentq Cardoso recorre da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, que lhe negou deferimento ao pedido de aposentadoria;

Considerando que o associado voltou ao serviço ficando, assim, prejudicado o recurso interposto;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar o arquivamento dos autos.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Cupertino Gusmão*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto de procurador interino.

Recurso n. 3.326-38 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente, Maria da Luz e, como recorrida,

a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway:

Considerando que os filhos do associado falecido são naturais, uma vez que os pais eram solteiros;

Considerando que a Constituição de 1937 equipara os filhos naturais aos legítimos, com relação aos direitos e deveres dos pais para com eles;

Considerando que, embora o menor Allino não estivesse na companhia paterna por ocasião do falecimento do genitor, como se alega no atestado de fls. 33, competia ao pai prover a manutenção dos filhos até a maioridade ou emancipação (Cod. Civ., arts. 231, n. V);

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para que a Caixa inscreva o referido menor entre os herdeiros, concedendo-lhe o benefício a que tem direito como filho do *de cujus*.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso n. 4.269-40 — Vistos e relatados os presentes autos em que Luiz de Oliveira e Silva recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, que indeferiu a contagem de tempo de serviço prestado pelo recorrente à Marinha de Guerra:

Considerando que o tempo de serviço militar, invocado pelo recorrente, não foi prestado em caracter obrigatório, única hipótese em que poderia ter sido averbado, *ex-vi* do disposto no art. 29, § 2º, do Decreto n. 20.465, de 1931;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar, como confirma, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso n. 4.301-40 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Amaro Junqueira Saraiva e Carlos M. Leão, membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Porto Alegre, da decisão da maioria da mesma Junta, indeferindo o pedido de aposentadoria por invalidez formulado por Ildefonso Amaral;

Considerando que a decisão recorrida é de 20 de abril de 1938 e o recurso tem a data de 9 de novembro de 1939;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do recurso, em virtude de ter sido o mesmo interposto fora do prazo legal.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Processo n. 4.293-40 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: como recorrente, Geraldo Caelano Alves de Brito e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Campo de Jordão;

Considerando que, nas certidões de nascimento das menores, há divergência em relação ao nome paterno;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao pedido de inscrição formulado a fls. 6, e determinar que o interessado promova a retificação dos registros quanto ao seu nome.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, ad. do proc. geral.

Proc. n. 4.299-40 — Vistos e relatados os autos do recurso relativo à inscrição de José Américo de Oliveira como associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, bem como de sua esposa, submetida a este Conselho pela respectiva Caixa:

Considerando que a matéria em questão, já foi apreciada nos autos em apenso ao de n. 3.922-39, por decisão deste Conselho, no acórdão proferido em 11 de setembro do ano próximo findo;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do mesmo, por falta de fundamento.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adj. do proc. geral.

Proc. 17.575-39 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que a Rede Mineira de Viação remete inquérito administrativo instaurado para apurar falta grave de que é acusado Garnier René Lobo

Considerando que do referido inquérito ficou provada a falta grave do acusado, que, em sua defesa escrita, reafirma a sua responsabilidade pelo desfalque e pela alteração de documentos;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o presente inquérito e autorizar a demissão do acusado, na forma do Decreto n. 20.466, de 1931.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adj. do proc. geral.

## TERCEIRA CAMARA

N. 4.284-40 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Adriano Ganguilhet da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rio Grande do Sul, indeferindo o seu pedido de averbação de tempo de serviço prestado, como voluntário, ao Exército Nacional, durante o período de 18 de setembro de 1907 a 4 de fevereiro de 1920:

Considerando que a legislação vigente nas Caixas de Aposentadorias e Pensões não apoia a pretensão do recorrente, de vez que o art. 29, § 2º, do Decreto n. 20.465, manda computar, como efetivo, apenas o tempo de serviço militar obrigatório, o que se não verifica na espécie;

Considerando, também, que a remissão feita pelo recorrente ao art. 220 do Decreto n. 1.187, de 4 de abril de 1939, não aproveita aos associados das instituições de previdência, regidas por diploma legal próprio que não autoriza essa contagem;

Considerando, finalmente, que assim tem entendido a doutrina firmada por este Conselho, em torrencial jurisprudência:

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1940. — **Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves**, presidente. — **Luiz Augusto da França**, relator.

Fui presente. — **Waldo de Vasconcellos**, adj. do proc. geral, interino.

### Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 18 DE ABRIL DO ANO DE 1940

*Bucharel Newton da Silva Lima, presidente — Antonio Monteiro Garcia, vogal dos Empregadores — Cori Peixoto, vogal dos Empregados — Tina Villa, secretária.*

Processo P. 2.894, de 1940 — Fernando Androni, reclamando contra José Bartolo, férias. — Procedente em 360\$0. Pagas as custas pela reclamada. A reclamada deixou de comparecer.

Processo P. 2.031 — P. 2.902 e P. 2.903, de 1940 — Manuel Izídio, Manuel Gonçalves e Manuel Francisco Caetano de Almeida, reclamando contra Cia. Construtora Baerlein, dispensa sem justa causa. — Procedentes na importância global de 2:537\$5. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 2.858, de 1940 — Antonio José Fonseca, reclamando contra Cia. Construtora Baerlein, dispensa sem justa causa. — Procedente em 1:312\$5. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 2.068, de 1940 — Jorge Antonio Pereira, reclamando contra Usina Brasileira de Aproveitamentos de Resíduos Ltda., dispensa sem prévio aviso. — Procedente em 33\$6. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

Processo P. 1.986 e P. 2.026, de 1940 — João Bertolo Avelar e Francisco Miranda, reclamando contra Geraldo de Rezende Martins & Cia., dispensa sem justa causa. — Procedentes na importância de 472\$0. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 2.937, de 1940 — José Andrade Portugal, reclamando contra A. Machado Segundo, dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. — Procedente em 525\$0. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

Processo P. 1.687, de 1940 — João Pereira do Vale, reclamando contra João Bastos de Oliveira. — Devoído à Procuradoria do D. N. T. para preenchimento de formalidade essencial.

Processo P. 1.913, de 1940 — Antonio Costa, reclamando contra Fernandes, Gonzalez & Cia., dispensa. — Conciliação em 2:250\$0. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 2.906, de 1940 — Alcindor Francisco Luduvico, reclamando contra Soc. Coop. dos Chauff. Proprietários do Rio de Janeiro, diferença de salários. — Conciliação em 25\$0. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 2.896, de 1940 — José Marques das Eiras, reclamando contra Consórcio Profissional Cooperativo dos Operários em Pedreiras, salários. — Conciliação em 546\$0. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 2.900, de 1940 — Elisa Aguiar de Sousa, reclamando contra A. Lima Ribeiro & Cia. Ltda., dispensa sem justa causa. — Adiado para o dia 24 de abril corrente, às 16 horas.

Processo P. 2.852, de 1940 — José Duarte, reclamando contra Soc. Coop. dos Chauff. Proprietários do Rio de Janeiro, dispensa sem justa causa, dias de salários e férias. — Adiado para o dia 10 de maio, próximo futuro, às 15 horas.

Processo P. 2.893, de 1940 — Alexandre Barone, reclamando contra João Gerundo, dispensa sem justa causa e férias. — Adiado para o dia 10 de maio, próximo futuro, às 15 horas. A reclamada não compareceu.

Processo P. 2.146, de 1940 — Ducler Fernandes Pinto e outros, reclamando contra L. Liscio & Cia., dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários e férias. — Adiado para o dia 10 de maio, próximo futuro, às 15 horas.

### Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

## DECISÃO

Processo n. 5.560.

Autuado: M. Ferreira Santos.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, que por isso fica fazendo parte integrante desta decisão, julgou subsistente o auto de constatação de informação número quatrocentos e noventa e um e bem aplicada a multa de quinhentos mil réis (500\$0), de acordo com o artigo 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1940. — **L. O. Pinheiro Guedes**, presidente. — **Orlando Campofiorito**, relator. — **Rafael B. Dutra**, conselheiro. — **Paulo Pires**, conselheiro, **Ulysses M. A. de Alcantara**, conselheiro. — **Maurício Joppert da Silva**, conselheiro — **Leopoldo Sordy**, conselheiro. — **Luiz Gomes da Paixão**, conselheiro.

Sr. M. Ferreira Santos, rua Teixeira Soares n. 39 — Nesta:

Junto vos remeto o auto de multa n. 56 contra vós lavrado em virtude da decisão deste Conselho de 18 de março de 1940.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da multa de 500\$0 que vos foi imposta afim de evitar a remessa ao judiciário para cobrança executiva, independentemente do recurso estabelecido pelo art. 41 do Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940 — **Olga Theberge Tolentino Carvalho**, respondendo pelo Expediente.

AUTO DE MULTA N. 56

Eu, Luiz Onofre Pinheiro Guedes, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, de acordo com o preceituado no artigo 26, letra c, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, imponho, em consequência de decisão do mesmo Conselho, contra M. Ferreira Santos, estabelecido à rua Teixeira Soares n. 39 na cidade do Rio de Janeiro, a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), por ter a referida firma infringido as disposições do artigo 39 letra b, do acima aludido decreto, conforme consta do auto de constatação de infração n. 491, de 14 de novembro de 1939, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, sem prejuízos de quaisquer penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", o pagamento da aludida multa na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de se proceder à cobrança executiva, na forma do artigo 41, § 1º, do Decreto número 23.569.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940. — **L. O. Pinheiro Guedes**, presidente.

## DECISÃO

Processo: 5.322.

Autuado: — Carlos Nepomuceno da Silva.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do senhor conselheiro relator, que por isso fica fazendo parte integrante desta decisão, julgou subsistente o auto de constatação de infração número quatrocentos e sessenta e seis e bem aplicada a multa de quinhentos mil réis (500\$0), de acordo com o artigo 38º letras "a" e "b" do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1940. — **L. O. Pinheiro Guedes**, presidente. — **Rafael B. Dutra**, relator — **Paulo Pires** — **Ulysses M. A. de Alcantara** — **Maurício Joppert da Silva** — **Orlando Campofiorito** — **Leopoldo Sordy** — **Luiz Gomes da Paixão**, conselheiros.

Sr. Carlos Nepomuceno da Silva — Rua São Francisco Xavier, n. 274 — Nesta:

Ofício n. 213/1940.

C.R.E.A. n. 5.322.

Junto vos remeto o auto de multa n. 55 contra vós lavrado em virtude da decisão deste Conselho de 18 de março de 1940.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da multa de R. 500\$0 que vos foi imposta afim de evitar a remessa ao judiciário para cobrança executiva independentemente do recurso estabelecido pelo artigo 41º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Saudações.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940. — **Olga Theberge Carvalho**, respondendo pelo Expediente.

AUTO DE MULTA N. 55

Eu, Luiz Onofre Pinheiro Guedes, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, de acordo com o preceituado no artigo 26, letra "c" do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, imponho, em consequência de decisão do mesmo Conselho, contra Carlos Nepomuceno da Silva, estabelecido à rua São

Francisco Xavier n. 274, na cidade do Rio de Janeiro, a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), por ter a referida firma infringido as disposições dos artigos 5º e 8º, do acima aludido decreto, conforme consta do auto de constatação de infração n. 466, de 29 de setembro de 1939, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, sem prejuízos de quaisquer penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências, ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", o pagamento da aludida multa na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar sala n. 312, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 e meia horas, sob pena de se proceder à cobrança executiva, na forma do artigo 41º, § 1º, do Decreto n. 23.569.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente.

## DECISÃO

Processo n. 5.762.

Autuado, A. Fernandes.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, que por isso fica fazendo parte integrante desta decisão, julgou subsistente o auto de constatação de infração número quatrocentos e noventa e sete e aplicada a multa de quinhentos mil réis (500\$0), de acordo com o artigo 38, letras a e b do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1940. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Orlando Campofiorito*, relator. — *Rafael B. Dutra*, conselheiro. — *Paulo Pires*, conselheiro. — *Ulysses M. A. de Alcantara*, conselheiro. — *Maurício Joppert da Silva*, conselheiro. — *Leopoldo Soudy*, conselheiro. — *Luiz Gomes da Paixão*, conselheiro.

Ofício n. 212-940.

C. R. E. A. n. 5.762.

Sr. A. Fernandes, rua Dr. Mário Viana n. 404, casa IV. Niterói, Estado do Rio.

Junto vos remeto o auto de multa n. 57, contra vós lavrado, em virtude da decisão deste Conselho, de 18 de março de 1940.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento da multa de 500\$0, que vos foi imposta, afim de evitar a remessa ao judiciário para cobrança executiva independentemente do recurso estabelecido pelo artigo 41 do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940. — *Olga Theberge Tolentino Carralho*, respondendo pelo Expediente.

## AUTO DE MULTA N. 57

Fu. Luis Onofre Pinheiro Guedes, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, de acordo com o preceituado no artigo 26, letra c do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, imponho, em consequência de decisão do mesmo Conselho, contra A. Fernandes, estabelecido à rua Dr. Mário Viana n. 404, casa IV, na cidade de Niterói, a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), por ter a referida firma infringido as disposições dos artigos 5º e 8º, do acima aludido Decreto, conforme consta do auto de constatação de infração n. 497, de 11 de dezembro de 1939, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, sem prejuízos de quaisquer penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, o pagamento da aludida multa na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 312, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 e 1/2 horas, sob pena de se proceder à cobrança executiva, na forma do artigo 41, § 1º, do Decreto n. 23.569.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940. — *L. O. Pinheiro Guedes*.

## TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 35 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 26 DE MARÇO DE 1940

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira. — Procurador... doutor Alvaro Werneck. — Secretário, bacharel Djalma Monteiro.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Rubens Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Auditores A. Oliveira Lima, Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatado pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ofício n. 7, de 15 de fevereiro último, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, encaminhando o processo relativo a comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 622:000\$000 recebido pelo

escriurário de 1ª classe da Estrada de Ferro Maricá, Randolfo Alves de Sousa, para atender à manutenção do tráfego no 4º trimestre de 1939. — O Tribunal resolveu:

a) seja o processo remetido à Delegação no Estado do Rio de Janeiro;

b) seja retificado o ato n. 1, deste Instituto art. 21, quanto à referência ao art. 71, do Código de Contabilidade, que deve ser substituído pela referência ao art. 44, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, guardando, destarte, plena conformidade com o ato n. 2, artigo 35, e

c) que se dê ciência da retificação feita aos Ministérios e às diversas Delegações.

O Sr. ministro relator proferiu o seguinte voto:

"Adiantamento. Limite do período de sua aplicação. Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios. "Repartição a que se acha sujeito o responsável": que significa? Interpretação do art. 44 do decreto-lei 426 e art. 71 do Código de Contabilidade. Colidência aparente. Solução.

O adiantamento, por constituir uma "exceção" ao regime do registro prévio, somente é permitido em casos expressos (Decreto-lei 426, de 12-5-38 art. 33) e por prazo não excedente de três meses.

Uma vez concedido (art. 34) o funcionário responsável deve prestar contas da aplicação dada, "dentro de 90 dias da data do recebimento", à repartição onde tem exercício (art. 44).

Isto durante o "ano financeiro" que coincide com o "ano civil" (=solar) e é encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

No chamado "período adicional" não há empenho do "novas" despesas: até 15 de janeiro regista-se a ordem de pagamento expedida até 10, oriunda de despesa "empenhada" ou legalmente "autorizada", dentro do ano financeiro. E o período de 16 a 31 de janeiro, é empregado na "liquidação e encerramento" do exercício (dec. leg. n. 12, de 28-12-31, arts. 1, letras "a" e "c"; 2 efr. quanto ao principal: decreto 23.150, de 15-9-33, art. 1 Cód. de Cont. arts. 8 e 10. Reg. Cont. Pca. art. 247).

À vista do exposto, a lei orgânica "vigente" esclareceu que "no último trimestre do ano financeiro, o prazo (de prestação de contas da aplicação do adiantamento) não poderá ir além de 31 do mês de janeiro adicional" (art. 44, *in-fine*).

Idênticos preceitos acham-se contidos nos atos n. 1, art. 21; e n. 2, art. 35 — baixados por este E. Tribunal, no uso de faculdade própria (dec.-lei cil. arts. 20 § 3 n. XIII; 59);

Não se trata de regra recentemente modificada pois já o decreto 10.145, de 5-1-1889, cogitava do adiantamento (art. 3) (Vide Agenor de Roure. O orçamento Rio de Janeiro, 1926, p. 233. Biolchini, Cód. da Cont. Pca., Rio de Janeiro, 1930, vol. 2, p. 537-582. Marques de Oliveira, lições de Cont. Pca., Rio de Janeiro, 1933, vol., 1, p. 81).

Com efeito, desde 1º de janeiro 1923, o Cód. de Contabilidade estatue que da aplicação dada aos adiantamentos prestarão aos funcionários contas à repartição competente, "dentro de 90 dias do recebimento... O adiantamento será considerado *alcance* se, até 30 dias após o ano financeiro, os responsáveis não apresentarem as contas (art. 71 e parágrafo único).

Não há dúvida que a redação inserta na atual lei orgânica é melhor, mais precisa e não permite duas interpretações.

Eis a razão pela qual, ainda recentemente, na sessão de 13 de fevereiro p. p. decidiu este Egrégio Tribunal, que no exame da legalidade da aplicação dos adiantamentos, fosse observado o art. 44, do Decreto-lei 426 citado "que está em pleno vigor" (resposta à consulta formulada pela D. Delegação no Estado do Pará in proc. 7.263-40).

No presente processo (n. 7.503-40), o responsável em tempo hábil, isto é, dentro do período adicional, encaminhou a documentação comprobatória da aplicação dada ao adiantamento. Tal circunstância foi reconhecida pela própria Delegacia Fiscal, tanto que ordenou a remessa do processo à Delegação do Tribunal de Contas (fls. 2 verso e 3).

Por equívoco, porém, o processado — ut of. de fls. 4 — veio dirigido a este Tribunal.

A instrução nesta instância não destoando a respeito, propõe a sua devolução à D. Delegação no Estado do Rio de Janeiro para os devidos fins (fls. 5 e 6).

Nem outra pode ser a solução, atenta a atribuição conferida às Delegações (Ato n. 2, art. 5º, n. IV).

Acresce, ainda, que, dentro do prazo legal, o responsável apresentou à repartição onde serve a comprovação respectiva. Não há que cogitar de "alcance" e muito menos o processo pode tomar o caráter de "tomada de contas".

Proponho que assim seja decidido, e, também, que, no Ato n. 1, art. 21, a referência ao "art. 71 do Cód. da Cont." seja substituída pelo "art. 44, do Decreto-lei n. 426", guardando, deste modo, plena conformidade com o Ato n. 2, art. 35.

Feita a retificação, devem ter ciência os ministérios e as delegações".

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De comprovação de adiantamentos:

De 45:000\$0, recebido pelo major intendente de guerra Boaventura Nazaré, em virtude do aviso n. 490, de 23 de maio de 1925; de 90:000\$0, pelo então major João Luiz Monteiro de Barros, de acordo com o aviso n. 535, de 25 de setembro de 1934, e de 132:500\$0, pelo mesmo oficial, nos termos do aviso n. 470, de 15 de maio de 1925.

De 200:000\$0, recebido no Tesouro Nacional pelo oficial administrativo, classe I, do Ministério da Agricultura, Orminda Leitão, em virtude do ofício n. 8, de 17 de outubro de 1939, da Comissão de Abastecimento.

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 500\$0, recebido na Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Maceió, pelo guarda-fio classe D, encarregado do Depósito de Material da mesma Diretoria Regional, Rosine Vieira Conde, para atender às despesas a seu cargo, cujo quantitativo foi recebido em 28 de abril de 1939. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

De 10:150\$0, recebido na Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, pelo agrônomo classe J, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Pedro Pereira da Silva Pinto, em 10 de agosto de 1939. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de serem devidamente selados os documentos a que aludem os pareceres.

De 50:000\$0, recebido na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de julho último, pelo prático de engenharia classe H, Astrogildo Segundo. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo responsável, para o fim de manter a glosa ordenada em sessão de 26 de setembro do ano findo.

De 155\$3, recebido pelo inspetor de linhas, classe I, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Maceió, Oliveiros José Maranhão, conforme empenho n. 201, de 15 de dezembro de 1939. — O Tribunal julgou boa e legal a comprovação da aplicação dada ao citado adiantamento.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 20:000\$0, pelo oficial administrativo classe II, do Ministério do Trabalho, José Juarez Bastos, em 14 de dezembro de 1939; réis 22:000\$0, pelo inspetor regional, classe K, do mesmo Ministério, Antônio Fragelli, em 26 de dezembro de 1938; 4:600\$0, pelo chefe de portaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Mário Raimundo da Silva, em 6 de dezembro de 1939; 1:500\$0, pelo oficial administrativo, classe I, do Ministério da Educação, Emílio de Carvalho e Silva, em 14 de novembro de 1939; e de 1.500:000\$9, pelo engenheiro da Estrada de Ferro Baía e Minas Edmar Monteiro Sampaio, em 27 de janeiro do corrente ano. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 450\$0, pelo servente da seção do Imposto de Rendas no Estado de Alagoas, Raimundo Pereira de Oliveira, em 24 de outubro de 1939, e de 200\$0, pelo agente fiscal do imposto de consumo no mesmo Estado, José Marques Fontes, em 15 de junho de 1939.

De 300\$0, 1:000\$0 e 300\$0, em virtude das portarias ns. 172, de 12 de agosto, 231, de 13 de outubro, e 266, de 12 de novembro de 1938, pelo guarda-fios, classe D, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Alagoas, Rosine Vieira Conde.

O Tribunal julgou comprovada a comprovação da aplicação dada aos citados adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De comprovação de adiantamentos:

De 150\$0 recebido na Delegacia Fiscal em Alagoas, em 30 de novembro último, pelo guarda sanitário da sub-Inspeção de Saúde do Porto, Licurgo de Barros Lima; 2:900\$0 idem na mesma Delegacia do agrônomo do Fomento Agrícola, classe "J", Milton Coelho, em 10 de outubro do ano findo; 1:100\$0 idem na mesma Delegacia pelo servente classe "D", do Aprendizado Agrícola Floriano Peixoto, José Marcelino Guimarães, em virtude do ofício n. 374, de 16 de dezembro do ano findo e de 60:000\$0 idem na Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, pelo escriturário classe "G", do D.N.P.N., Armando Ramos Mendes, em virtude do ofício n. 238, de 3 de agosto do ano findo; de 2:500\$0 idem no Tesouro Nacional pelo escriturário classe "F", do Departamento de Aeronáutica Civil, Guilherme da Cunha Bastos, em 18 de outubro último; 15:000\$0 idem no mesmo Tesouro pelo oficial administrativo do Departamento Nacional de Imigração, Vitor de Magalhães Bastos, em 21 de agosto de 1939 e de 1:000\$0 idem no mesmo Tesouro, pelo oficial administrativo do Ministério do Trabalho, José Elias Carvalho da Paiva, em 8 de dezembro último; de 100\$0 recebido em 6 de dezembro do ano findo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Alagoas, pelo inspetor de linhas, Manuel Alves Filho, conforme portaria n. 315, de 21 de novembro de 1939 e de 500\$0 idem em 19 de dezembro de 1939 na mesma Diretoria Regional pelo chefe de portaria Francisco de Rezende Veloso, conforme portaria n. 365 de 13 de dezembro de 1939. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De comprovação de adiantamentos:

De 1:000\$0 recebido no Tesouro Nacional em 17 de novembro Barbosa Menandro; 475\$0 idem, idem, em 27 de novembro findo, pelo último, pelo escriturário classe F, do Ministério do Trabalho, Joel contador da Contadoria Seccional na Casa da Moeda, Osvaldo Teixeira Marques, em 27 de novembro idem; 1:100\$0, idem, idem, em 15 de dezembro idem, pelo oficial administrativo do Ministério do Trabalho, Ivan Carvalho do Amaral; de 300\$0 idem, na Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, em 29 de dezembro de 1938, pelo servente da seção do Imposto de Renda, Maria do Patrocínio Medeiros, 1:014\$0, idem,

na Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, em 17 de maio de 1939, pelo escriturário classe G, da Escola de Aprendizes Artífices, Manuel Pinheiro Goulart; 2:382\$1, na Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Alagoas, pelo funcionário José Peixoto, de acordo com a Portaria n. 361, de 31 de dezembro de 1939; de 670\$0, na mesma repartição, pelo citado funcionário de acordo com a portaria n. 318, de 26 de dezembro de 1938; de 200:000\$0, pelo então major intendente de guerra, Boaventura Nazaré, em virtude do aviso n. 138, de 7 de maio de 1925. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

Do baixa de fiança de Moisés Francisco da Mata, tesoureiro da extinta administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — O Tribunal resolveu que o levantamento da fiança independe de sua autorização, de acordo com os pareceres.

Foi finalmente, aprovada a redação dos acordãos mandados lavrar nos processos abaixo, nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 27 de fevereiro:

Ns. 1.834, de José Lopes de Jesus; 1.833, de Otávio Correia de Oliveira e 1.820, de Délcio de Sousa Rodrigues, considerando-os quites e mandando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes providências.

Ns. 37.780, de José Sabino de Oliveira e 1.579, de Honória Moreira e Silva, fixando os alcaúces nas importâncias de 264\$4 e de 533\$87 e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento dos mesmos acrescidos dos respectivos juros de móra.

Sessão de 5 de março:

Ns. 1.890, de Candido da Costa Aragão; 1.889, de Sizenando José dos Santos; 1.888, de Gastão Monteiro Moutinho; 1.887, de Alberto Gurgel Sales; 1.878, de José Emílio de Albuquerque Tavares; 1.872, de João Luiz Gomes; 1.871, de João Joaquim da Silva Lobo; 1.845, de Alvaro Pereira; 1.758, de Alfredo Barreiros de Carvalho; 1.757, de Rui Guilhem Pereira de Melo; 1.904, de Valdemar Lopes Ferreira; 1.905, de Osmar Almeida de Azevedo Rodrigues; 1.906, de Candido Augusto da Silva; 1.907, de João Moraes de Oliveira; 1.842, de Raul Martins de Oliveira e 1.912, de Euclides de Alcantara, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes providências.

— Auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 5 de março:

Ns. 1.961, de Mário Joaquim Santana; 1.953, de Jorge Mayerhofer; 1.899, de Zeolair Pedro Nolascio; 1.900, de Eurico Henrique d'Arcanhy; 1.801, de Mário Cavalcanti de Albuquerque; 1.913, de Frederico Cavalcanti de Albuquerque; 1.914, de Antônio de Lima França; 1.915, de Eurico Henrique d'Arcanhy; 1.926, de José Américo dos Reis; 1.952, de Hildebrando da Costa Ribeiro; 1.962, de Noemio da Silva Loureiro; 1.985, de José Costa de Albuquerque Melo; 1.894, de Nilo Cesar; 1.768, de João Gonçalves Peixoto; 1.767, de Derval dos Reis; 1.766, de Hugo Buasmeyer Camilha; 1.754, de 1.754, de João Carlos Cordeiro da Graça; 1.753, de Luiz Leal Neto dos Reis; 1.752, de Armando Pinheiro de Andrade; 1.677, de Paulo Ribeiro Tassara; 1.898, de Manuel Pereira de Mendonça; 1.770, de Vitor da Silva Fontes; 1.769, de Milton Siqueira Lopes; 1.893, de Manuel Pinto França; 1.880, de José Sampaio de Campos e 1.879, de Luiz Gouzaga de Andrade, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes providências.

— Auditor A. Oliveira Lima:

Sessão de 5 de março:

N. 29.630, de Abrelina Lopes de Figueiredo, considerando-a em crédito pela importância de 59\$2 e mandando que nesse sentido seja expedida a competente providência.

N. 1.957, de Henry Broadbent Hoyer, considerando-os em crédito pela importância de 10\$0 e mandando que nesse sentido seja expedida a competente providência.

N. 697, de Antônio Neves, considerando-o em crédito pela importância de 1:421\$6 e mandando que nesse sentido seja expedida a competente providência.

N. 697, de Antônio Neves, considerando-o em crédito pela importância de 1:421\$6 e mandando que nesse sentido seja expedida a competente providência.

N. 1.823, de Emanuel Rodrigues de Oliveira; 1.674 de Manuel Odon Coutinho; 1:174 de João Gonçalves Peixoto; 1.822 de Jacintho José Augusto de Carvalho; 1.751 de José Pereira Gota Filho; 1.698 de Francisco Tomé de Sousa; 2.010, de Francisco Novais Castelo Branco; 2.009, de Fernando Machado Martins; 1.925 de Jorge Mayerhofer; 1.925 de Luiz Penido Burnier; 1.922 de Luiz Fernando Burlamaqui da Cunha; 1.824 de Domingos Cruz; 1.699 de Alfredo Maranhão e Andrade; 1.695 de Gregório Macedo Coelho; 1.681 de Fernando Cruz de Carvalho, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes providências.

Auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 12 de março:

Ns. 1.826, de Francisco Tomaz de Oliveira Junior; 1.858, de Oscar Lopes Fábão; 1.859, de Antônio Bento da Silva; 1.851, de Joaquim Maurício Neto; 1.862, de João Mariano Rodrigues; 1.813, de Luiz Furtado de Mendonça; 1.869, de Aristóteles Lourenço Jorge; 1.870, de Jorge Elias de Moraes da Fonseca Portela; 1.927, de Osmar Almeida de Azevedo Rodrigues; 1.723, de Carmelo Celano; 1.725, de Lucas Evangelista dos Santos; 1.724 de Manuel dos Santos Cavalcanti; 1.729, de Milton de Siqueira Lopes; 1.730 de Afonso da Silveira; 1.736 de Nereu Chalreco Correia; 1.743 de Gastão Monteiro

Moutinho; 1.745 de Dorval dos Reis; 1.800 de Alvaro Geraldo Lorenna Martins; 1.802, de Arilonei Lopes de Aguiar; 1.803, de Ari Lopes; 1.805 de Anibal da Silva Lima-Jorge; 1.812, de Carlos Frederico de Noronha Neto, Considerando quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes providões.

Auditor, Bueno Brandão:

Sessão de 12 de março:

Ns. 1.896 de Jovino Antônio de Oliveira; 1.912, de João da Costa Marques; 1.955, de Francisco Inácio Goulart; 1.956 de Davi Fernandes Pereira; 1.806, de Mário Cândido Coutinho Nevares; 1.807 de Manuel Ferreira Mendes; 1.788 de Raul Pereira Rangel; 1.838 de Maurício Dantas Torres; 1.811 de Etelvino Caetano de Almeida Junior; 1.817, de Valdir Ramos de Holanda; 1.836 de Moicir Dantas Itapicuru Coelho; 1.837 de Manuel Trigueiro Dantas; 1.808 de Mário de Vaz Pereira; 1.809 de Moacir Luff; 1.810 de Demétrio Ramiro; 1.786 de Raul de Abreu Lima; 1.225 de Mercedes Torres da Silva; 1.867 de Pedro Dias Freire; 1.868, de Antônio Gama e Silva; 1.839 de José Simeão Correia da Silva, considerando-os quites e determinando que nesse sentido sejam expedidas as competentes providões. Foram ainda aprovados os acordãos abaixo transcritos lavrados nos processos que se indica:

N. 33.429. — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Hugo Francesconi, coletor das rendas federais de S. Pedro d'Aldeia no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, com o qual serviu de escrivão João Carlos de Almeida no período de 31 de maio de 1935: Considerando que, ao processo regularmente organizado, se verifica que o referido coletor tem suas contas saldadas nesse período; considerando que o escrivão tem o saldo de 28\$3 a seu favor, demonstrado as fls. 25. Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor quito e mandar se lhe expeça a necessária provisão e o escrivão em crédito pela quantia de vinte e oito mil e trezentos réis, mandando expedir a seu favor, a necessária provisão. Sala das Sessões, em 5 de março de 1940. — *Tavares de Lyra*. — *Octavio Tarquinio*. — *José Americo*. — *Eduardo Lopes*. — *Castro Nunes*. — *Rogério de Freitas*, relator. — Fui presente, *Alvaro Werneck*."

N. 28.888 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Teófilo dos Santos Rocha, coletor das rendas federais de Marau, no Estado da Bahia, no período de 26 de maio de 1928 a 6 de junho de 1933, com o qual serviu o escrivão Luiz de Castro Neri, em igual período; considerando que, do processo, regularmente organizado, se apurou o alcance de 757\$183, proveniente da compensação feita entre o débito de 1.305\$312 e o crédito de 548\$129 demonstrado às fls. 67 v. Considerando que o escrivão acima mencionado tem a seu favor o saldo verificado de 320\$374, demonstrado as fls. 29 v. Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito pela quantia de setecentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta e três réis, a cujo pagamento o condenam, assinando-se-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento da referida quantia aos cofres publicos, acrescidas dos juros da mora que forem devidos, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar. Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 1940. — *Tavares de Lyra*. — *Octavio Tarquinio*. — *Ruben Rosa*. — *José Americo*. — *Bernardino de Sousa*. — *Eduardo Lopes*. — *Bueno Brandão*, relator. Fui presente. — *Alvaro Werneck*."

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 2 do mês de abril p. futuro, as 14 horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 36 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 20 DE MARÇO DE 1940

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Djalmir Monteiro

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquinio de Souza, Ruben Rosa, José Americo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquinio de Souza:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 224, de 15 deste mês, da Seção do Fomento Agrícola, no Estado do Rio de Janeiro, consultando sobre o processamento de diárias a funcionários da mesma seção (PG. 3.672). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento da consulta, de acordo com o parecer.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 2.270, de 26 de março de 1940, relativo ao pagamento de réis 1.320:479\$200, aos extranumerários mensais da Divisão do Ensino Secundário, inspetores XV, Antônio Lobo Leite Pereira e outros, relativo aos meses de janeiro e fevereiro. (PG. 5.770). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 2.390, de 29 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Adelaide da Costa Pereira, para exercer na Faculdade Nacional de Filosofia as funções de chefe do Serviço de Arquivo e Almojarifado. (PG. 14.567). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que a cláusula IV do contrato, seja ajustado ao que propoz o Departamento Administrativo do Serviço Público e foi aprovado pelo Sr. Presidente da República.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 637, de 11 deste mês da Delegação no Estado de Pernambuco, encaminhado o processo relativo ao contrato celebrado pela Delegacia Fiscal no mesmo Estado com Pereira Lima & Comp., para arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica, da cidade de Gamela. (PG. 14.534). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

N. 347, de 20 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, com o processo fichado sob o n. 56.025-36, concernente ao termo de constituição de aforamento assinado por Luiz Debeux Junior e outros, relativo ao terreno acrescido, outrora alagado de marinha, n. 403, à rua Barão do Triunfo, em Recife, no Estado de Pernambuco (PG. 14.531). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de aforamento.

N. 3.120, de 19 deste mês, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição da caução depositada pela Empresa Comercial Importadora Ltda., como garantia da execução do contrato n. 375-39. (PG. 12.747). — O Tribunal autorizou o levantamento da aludida caução.

Processos:

De anulação no Tesouro Nacional e distribuição à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, do crédito de 750\$0 por conta da verba "Pensionistas" (PG. 10.364). — O Tribunal mandou anotar o expediente de acordo com os pareceres.

De pagamento de 2:733\$4 ao capitão tenente Aurélio Linhares, de restituição (PG. 10.585). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao músico de 1ª classe da Polícia Militar do Distrito Federal, Inácio Antônio do Vale (PG. 2.092). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 796, 811 e 812, de 18 deste mês, sobre os pagamentos de 112:000\$0 a Vidal & Alcoforado, 220:872\$0 a Irmãos Breves e de réis 170:642\$0 à Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura, por serviços prestados à Diretoria do Saneamento da Baixada Fluminense (PG. 16.536, 16.511 e 16.229).

N. 750, de 14 deste mês, distribuição do crédito de 102:200\$0 a diversas diretorias regionais dos Correios e Telégrafos, por conta da subconsignação 42, item 04, da verba 1ª. — Pessoal — PG. 16.521.

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas e distribuição de crédito.

N. 815, de 19 deste mês, sobre a restituição da caução de 12:000\$0, depositada pela Aerolloyd Iguassú S. A., como garantia da execução de contrato de navegação aérea (PG. 14.531). — O Tribunal autorizou o levantamento da aludida caução.

Relatados pelo Sr. Ministro Ruben Rosa:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 3.414, de 20 de março corrente, do Departamento de Administração, sobre o contrato celebrado com o Estado do Maranhão para execução no Território do referido Estado, dos Serviços Públicos, relativos ao Fomento da Produção Vegetal (PG. 14.539). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 570, de 29 de fevereiro último, encaminhando os processos devidamente relacionados de dívidas contraídas sem créditos ou além dos créditos na vigência dos respectivos exercícios no total de 197:658\$0 (PG. 9.703). — O Tribunal julgou procedente as dívidas de ns. 1 a 20 e de 31 a 35, e determinou sejam os processos respectivos encaminhados ao Ministério da Fazenda.

Outrossim, resolveu o mesmo Tribunal converter o julgamento em diligência quanto à dívida n. 30, de acordo com os pareceres, e julgar improcedentes as dívidas de ns. 21 a 29, de acordo com o voto proferido pelo Sr. Ministro Relator.

Foi voto vencido o do Sr. Ministro Bernardino de Sousa, quanto ao processo n. 20 relativo aos professores da Escola de Porto Alegre.

É o seguinte o voto do Sr. Ministro Relator:

"1) são procedentes as de ns. 1 a 20; e 31 a 35.

2) em diligência a de n. 30 para os fins indicados no parecer de folhas 4 e 6.

3) ns. 21 a 29. São professores da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, que lecionam em cadeiras não privativas dos cursos de odontologia e farmácia daquela Faculdade, aos quais foi mandado abonar uma "gratificação de função" na base de 1/3 dos vencimentos, ut determinação do senhor ministro da Educação, nos termos dos artigos 267 e 274 do Decreto n. 24.462, de 25 de junho de 1934.

Ao lado de, no ano em curso (1938), não haver o orçamento consignado dotação própria, para autorizar o pagamento, ex-art. 49 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1933, os petiçãoários a ela não tem direito. Com efeito, a Constituição de 1937, artigo. — e o Decreto-lei n. 24, de 27 de novembro de 1937, proíbem a acumulação de funções ou cargos públicos remunerados, qualquer que seja a forma de pagamento (art. 1º).

Sem fundamento em lei (Código Cont., art. 47), foi mandado abonar uma "gratificação de função" (?) (Decreto-lei n. 24, citada, art. 5º § 1º) como se se tratasse da desdobramento de turma, quando a hipótese é de regência de cadeiras dos cursos de farmácia e de odontologia.

Devem ser julgadas *improcedentes* tais dívidas por carência de fundamento; mais, são proibidas."

N. 2.279, de 26 deste mês, da Divisão do Pessoal, com a folha na importância de 101:600\$0 do pessoal extranumerário do Hospital Arthur Bernardes, Anabela Pacheco dos Santos e outros, no mês de março corrente (PG. 5.799).

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 3.046-A, de 15 deste mês, da Comissão Central de Compras, sobre o pagamento de 2.970:000\$0 a Belmiro Rodrigues S. A., por fornecimentos de carvão americano à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 12.741). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que seja produzida prova de aquisição da quota do carvão nacional, nos termos do decreto-lei n. 20.089, de 9 de junho de 1931, combinado com o de n. 1.826, de 21 de julho de 1937.

Ns. 3.119 e 3.122, de 19 deste mês, da Comissão Central de Compras sobre a restituição das cauções depositadas pela Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A. e por Lutz Ferrando & Cia. Ltda., como garantia respectivamente dos contratos ns. 443 e 392, de 1939. (PG. 12.746 e 12.749). — O Tribunal autorizou a restituição das aludidas cauções, em termos.

N. 305, de 12 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, com o processo fichado sob o n. 103.114/39, referente ao termo de aforamento assinado pelo capitão Adolfo Pereira Maia e concernente ao terreno próprio nacional situado em Praia Formosa, Distrito de Cabedelo, município de João Pessoa, no Estado da Paraíba (PG. n. 31.016). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de aforamento.

N. 3.083, de 19 deste mês, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado sob o n. 5 com Martins Gomes & Cia., para fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz (PG. 14.524). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins a que aludem os pareceres e, mais, para que a Comissão Central de Compras informe a razão por que não foi atendida a nota apostada ao edital de concorrência e relativa à entrega do material dentro do prazo de 30 dias.

N. 3.078, de 18 deste mês, da mesma Comissão sobre o contrato celebrado sob o n. 2 com Pinto Guimarães & Cia., para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 14.524). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência afim de ser feita prova da delegação de competência ao presidente interino da Comissão Central de Compras.

Processos:

De distribuição do crédito de 1:200\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da verba 1ª-Pessoal — 4ª-Pessoal Extranumerário — 01) — Mensalistas (PG. 7.414).

De anulação no Tesouro Nacional e distribuição à Casa da Moeda, do crédito de 500:000\$0 por conta da verba 3ª-Serviços e Encargos. (PG. 7.799).

Idem, idem, no mesmo Tesouro e transferência para as Delegacias Fiscais nos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, das quantias de 4:461\$6 e de 2:310\$0, respectivamente, por conta da verba "Pensionistas". (PG. 10.363 e 11.156).

O Tribunal mandou anotar o expediente, de acordo com os pareceres.

De concessão de aposentadoria a José Soares de Gouveia, agente fiscal do imposto de consumo, na Capital do Estado de Pernambuco. (PG. 11.163). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Luiz José Francisco. (PG. 2.043). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 810, de 18 do corrente, pagamento de 338:115\$2 a Irmãos Breves, por serviços prestados à Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (PG. 16.510). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 846, de 25 deste mês, com a cópia do Decreto-lei n. 2.073, do dia 8 anterior, que incorpora ao Patrimônio Nacional a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e as empresas filiadas. (PG. 16.523). — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. procurador.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 662, de 15 do corrente, da Divisão de Contabilidade, sobre o adiantamento de 600:000\$0 ao diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rodrigo Melo Franco de Andrade, para despesas a seu cargo no período de março a maio do corrente ano. (PG. 5.765). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 721, de 25 deste mês, da Divisão de Contabilidade, sobre o adiantamento de 1:500\$0, ao almoxarife do Departamento Nacional de Saúde, Antônio Paulo de Araújo, para despesas a seu cargo no 1º trimestre do corrente ano. (PG. 5.808). — O Tribunal recusou o registro a despesa, de acordo com os pareceres.

N. 1.813, de 5 deste mês, do Serviço do Pessoal, sobre o pagamento de 600\$0, ao extranumerário do Serviço de Radiodifusão Educativa, Jerônimo Pereira da Silva, de remuneração nos meses de janeiro e fevereiro. (PG. 5.757). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a João Pereira de Barros, conferente classe G, do Quadro V do Ministério da Fazenda e a José Francisco de Jesus, maquinista marítimo classe G, do Quadro VIII do mesmo Ministério. (PG. 11.183 e 11.078). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De distribuição do crédito de 97:200\$0 a diversas Delegacias Fiscais, por conta da verba 1ª-Pessoal — II — Pessoal extranumerário, IV — Pessoal extranumerário 01) Mensalistas. (PG. 7.801). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, do crédito de 488\$4 por conta da verba "Pensionistas". (PG. 10.362). — O Tribunal mandou anotar o expediente indicado no parecer.

Ofícios:

N. 339, de 19 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, com o processo fichado sob o n. 73.846/39, relativo ao termo de novação de aforamento assinado por Antônio Lobo do Livramento e outros e concernente ao terreno de marinha situado em "Estreito", Município de São José, no Estado de Santa Catarina. (PG. 14.527). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de aforamento.

N. 307, de 13 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, relativo ao contrato de arrendamento dos lotes ns. 252 a 256, da quadra 27, à rua Silvino Montenegro, nesta Capital, celebrado com Veiga & Comp. (PG. 14.506). — O Tribunal reconsiderou a decisão anterior e mandou arquivar o processo determinando seja chamada a atenção do funcionário para que o fato não se reproduza.

N. 3.124, de 19 deste mês, da Comissão Central de Compras sobre a restituição da caução depositada pela S.A. Casa Lohner como garantia da execução do contrato n. 100, de 1939. (PG. 12.748). — O Tribunal autorizou o levantamento da aludida caução, em termos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 193, de 8 deste mês, com o termo aditivo ao contrato celebrado em 18 de abril de 1938 e ao termo de 16 de março do ano findo, para internação no Asilo Agrícola Santa Isabel de menores encaminhados pelo Juízo de Menores do Distrito Federal. (PG. 14.511). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

Promoção n. 5, de 18 deste mês, do Sr. procurador sobre o contrato celebrado com Lauro Coelho, para construção de um edifício destinado ao alojamento do destacamento da Polícia Militar na Casa de Detenção. (PG. 14.530). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Jonas de Oliveira. (PG. 2.042). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 808, de 18 do corrente, pagamento de 318:000\$0, a Irmãos Breves, por serviços prestados à Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (PG. 16.509). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.603, de 27 deste mês, sobre o contrato celebrado com o Governo do Estado da Bahia, para a execução no território do referido Estado, dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal. (PG. 14.561). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 690, de 19 deste mês, da Divisão de Contabilidade, sobre o contrato celebrado com Manuel Ventura da Fonseca & Silva, para sub-locação da sala de frente do 4º pavimento da rua Buenos Aires n. 661, onde funcionam o Escritório Comercial e a Tesouraria do Instituto Oswaldo Cruz. (PG. 14.529). — O Tribunal resolveu continuar o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

N. 564, de 20 do mês findo, sobre o adiantamento de 2:500\$0 ao almoxarife da Faculdade Nacional de Medicina, Antônio Ferreira Godinho Filho, para despesas a seu cargo no 1º trimestre do corrente ano (PG. 5.719). — O Tribunal recusou registro a despesa, de vez que não foi comprovado o adiantamento recebido pelo responsável para despesas do 4º trimestre de 1939.

N. 675, de 16 deste mês, sobre o adiantamento de 6:250\$0 ao escriptorário classe "F", da Faculdade de Medicina Alda Lóssio Siblitz, para despesas a seu cargo no 1º trimestre do corrente ano. (PG. 5.842). — O Tribunal recusou registro a despesa, de acordo com os pareceres.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 3.084, de 19 deste mês, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado com Fonseca Almeida & Comp., sob o n. 4, para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 14.525). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

N. 636, de 11 do corrente, da Delegação deste Tribunal no Estado de Pernambuco, encaminhado o processo relativo ao contrato celebrado pela Delegacia Fiscal no mesmo Estado, com a Empresa Luz Elétrica "Progresso e Melhoramentos de Rio Formoso", para arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica no Município de Rio Formoso. (PG. 14.533). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com o parecer do Sr. procurador.

N. 3.169, de 25 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição da caução depositada por Barros Batista & Comp., como garantia da execução do contrato n. 423, de 1939. (PG. 12.753). — O Tribunal autorizou a restituição da aludida caução, em termos.

#### Processos:

De anulação na Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo e transferência para o Tesouro Nacional do crédito de 3:999\$86, por conta da verba "Pensionistas". (PG. 7.883).

Idem, idem, no Tesouro Nacional e transferência para as Delegacias Fiscais no Estado do Rio de Janeiro e São Paulo, dos créditos de 488\$4 e de 400\$0 por conta da citada verba. (PG. 14.433 e 14.434). — O Tribunal mandou anotar o expediente de acordo com os pareceres.

De concessão de aposentadoria a José Ferreira Tavares, oficial administrativo classe K, do Quadro III, do Ministério da Faculdade J, idem e a Alfredo Coutinho de Almeida, coletor federal em zenda; a Trajano Augusto de Almeida Costa, oficial administrativo Rezende, no Estado do Rio de Janeiro (PG. 11.071, 11.079 e 11.122). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

#### Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 130, de 26 do mês findo sobre o pagamento de..... 306:116\$0 ao Instituto de Aposentadoria Pensões dos Comerciantes, correspondente a 1ª prestação do corrente ano, a que se refere a cláusula III, do contrato baixado de acordo com o Decreto n. 839, de 20 de maio de 1936 (PG. 135). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 1.688, de 16 do corrente, do Serviço do Pessoal, comunicando haver o Sr. Ministro do Estado aceito o pedido de exoneração formulado pelo extranumerário da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, Ciro Moreira Spinola (PG. 14.522). — O Tribunal mandou anotar o expediente de acordo com os pareceres.

#### Avisos:

N. 837 de 25 deste mês, pagamento de 103:777\$6 a Simão Ramos de Almeida, por serviços prestados a Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense (PG. 16.539). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 824, de 26 deste mês, comunicando que foi delegada competência ao presidente da Comissão Central de Compras, pra empennar despesas e expedir ordens de pagamento até a importância de 4.100:000\$000 por conta da sub-consignação 2-05) consignação I da verba 5ª — Obras (PG. 16.516). — O Tribunal resolveu mandar anotar o destaque.

#### Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

#### Ministério da Agricultura:

Offício n. 3.318, de 18 do corrente, da Divisão do Pessoal, sobre o adiantamento de 30:125\$0 ao engenheiro de minas classe J, Aristides Enrique de Oliveira, para despesas a seu cargo no 1º trimestre do corrente ano (PG. 3.684). — O Tribunal recusou registro a despesa:

a) por não ter sido indicada a estação pagadora no offício que requisitou o adiantamento e  
b) por ter sido incluída no mesmo adiantamento, a parcela de 8:000\$0 destinada a custear despesas de transportes, no Distrito Federal.

Foram votos vencidos os dos Srs. Ministros José Américo e Bernardino de Sousa.

#### Ministério da Educação e Saúde:

N. 2.219, de 25 deste mês, do Serviço do Pessoal, sobre os contratos celebrados com Erich Valer e Iolanda Alvares de Castro, para exercerem respectivamente, as funções de redator chefe da Revista e encarregado do exame de filmes sob ponto de vista pedagógico, no Instituto Nacional do Cinema Educativo (PG. 14.549). O Tribunal resolveu continuar o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

N. 687 de 19 do corrente, da Divisão de Contabilidade, relativo a entrega, como adiantamento, da importância de 1:500\$0, ao oficial administrativo classe I, Gaspar da Silva Guimarães, com exercício no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento do mesmo Serviço, no 1º trimestre do corrente ano (PG. 5.807). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

#### Ministério das Relações Exteriores:

Aviso PE-45-316.1, de 18 deste mês, sobre o pagamento de 4:003\$5, a João Severiano da Fonseca Hermes Junior, ministro plenipotenciário de 2ª classe e outros, de vencimentos em disponibilidade (PG. 137). — O Tribunal reconsiderou a sua anterior decisão para o fim de ordenar o registro da despesa.

#### Relatados pelo Sr. Ministro José de Castro Nunes:

Offício n. 312.4, de 12 deste mês, do Conselho Nacional de Comércio Exterior, sobre o contrato celebrado com o engenheiro civil, Amerino Wanick, para exercer as funções de chefe de Secção de Pesquisas do mesmo Conselho. (PG. 14.519). — O Tribunal resolveu continuar o julgamento em diligência para o fim de ser ratificado o contrato de modo a que o mesmo só tenha vigor a partir da data do registro por este Instituto.

#### Ministério da Agricultura:

Aviso n. 2.909, de 7 de março findo, distribuição do crédito de 2.868:005\$9 à Delegacia Fiscal do Estado do Pará, por conta do que foi aberto pelo Decreto-lei n. 2.012, de 10 de fevereiro último (PG. 3.676). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito solicitada, mediante a devida anulação no Tesouro Nacional.

#### Ministério da Fazenda:

Offício n. 308, de 13 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, com o processo relativo ao contrato de aforamento de terrenos de marinha e de acrescidos de marinha assinado por João Monteiro Falcão, terrenos esses situados em "Ponta de Lucena", no Município de Santa Rita, no Estado da Paraíba (PG. 14.503). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 634, de 7 deste mês, da Delegação em Pernambuco, com o processo relativo ao contrato celebrado pela Delegacia Fiscal no mesmo Estado, com Moraes & Oliveira, para cobrança do imposto de consumo sobre energia elétrica no Município de Bezerros (PG. 14.540). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins a que aludem os pareceres.

N. 310, de 19 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, com o processo fichado sob o n. 21.627-40, relativo ao termo de constituição de aforamento assinado por Heitor Braga Fontes e outros, concernente ao terreno acrescido de marinha n. 503, à avenida Cruz Cabugá, freguesia de Boa Vista, em Recife (PG. 14.528). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de aforamento.

#### Processos:

De adiantamento de 750\$0 a Paulo Sampaio Correia, guardalivros classe E, para atender ao pagamento de despesas a seu cargo no primeiro trimestre do corrente ano (PG. 7.700). — O Tribunal recusou registro a despesa, de vez que o responsável ainda não comprovou um adiantamento recebido no exercício de 1939.

De concessão de crédito à disposição da Comissão Central de Compras na importância de 25:000\$0 por conta da verba 2ª — Material — III — Diversas despesas — 16 — Água, asseio, etc. — 14) (PG. 14.712). — O Tribunal mandou anotar o destaque.

De concessão de aposentadoria a Salvador Pellicore Rizo, contínuo classe G, da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, e a Virgulino Cândido Machado, guarda civil classe E, do Quadro II, do Ministério da Justiça (PG. 11.090). — O Tribunal ordenou o registro das concessões citadas.

De melhoria de pensão nos termos do Decreto-lei n. 1.047, de 4 de agosto de 1939, a Aciolina Pereira de Lima Palhano, filha de Raimundo Pereira Lima, ex-1º escrivão da Alfândega de São Luiz do Maranhão (PG. 11.132). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

#### Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

#### Aviso:

N. 208, de 16 deste mês, sobre a restituição da caução depositada pela Empresa Siemens-Bauunion, secção da Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., como garantia do contrato de execução da estrutura de concreto armado, do novo edifício da Imprensa Nacional (PG. 14.532). — O Tribunal autorizou o levantamento da aludida caução, em termos.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

#### Avisos:

N. 754, de 14 do corrente, distribuição do crédito de 1.860:000\$9 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal à disposição da diretoria geral, por conta do que foi aberto pelo Decreto n. 2.102, de 3 de novembro de 1937 (PG. 16.528). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 753, de 14 do corrente, distribuição do crédito de 56:400\$0 ao Tesouro Nacional, por conta do que foi aberto pelo Decreto-lei n. 1.986, de 29 de janeiro último (PG. 16.521). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

N. 799, de 18 do corrente, relativo ao pagamento de 176:733\$9 à Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, por serviços prestados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, no corrente ano (PG. 16.520). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

#### Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 315, de 4 de março de 1940, sobre o pagamento de 2:451\$6 a Fábio Nelson de Sena, diretor, interino, padrão K da Escola João Luiz Alves, de remuneração no período de 23 de janeiro a 29 de fevereiro deste ano (PG. 2.085). — O Tribunal ordenou o registro do citado pagamento.

Pelo Sr. Ministro José Américo foi ainda relatado o seguinte processo:

Offício n. 663, de 15 deste mês, da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde, solicitando que seja posta no Banco do Brasil à disposição do Dr. Fred Lowe Soper, representante da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, a importância de 5.000:000\$0 para a execução dos serviços de estudo e combate relativos ao "Anopheles Gambiae", durante o primeiro trimestre do corrente ano (PG. 5.809). — O Tribunal ordenou o registro da

despesa como distribuição de crédito ao Tesouro Nacional, de acordo com o voto proferido pelo Sr. Ministro Relator.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 2 de abril próximo futuro, às 13,30 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 113 — Pedido n. 1 — Requisição número 251.036/7 — Nota de empenho n. 3.919.

Fornecedor: Companhia Instaladora Casa Berta Ltda.  
Repartição: Colégio Pedro II — Internato — Ministério da Educação.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Roberval G. Medeiros, compareceu a Companhia Instaladora Casa Berta Ltda., estabelecida nesta praça, à rua Uruguaiana n. 14, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o número 290, representada por seu sócio diretor, Sr. Ernesto Pereira de Macedo, e por ele foi dito que pela companhia se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

#### Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Material de cozinha como abaixo discriminado:

| Item | Artigo                | Unidade | Quantidade | Preço     | Importância |
|------|-----------------------|---------|------------|-----------|-------------|
| 1.   | Conjunto composto de: | um..... | 1          | 49:975\$0 | 49:975\$0   |

(Quarenta e nove contos novecentos e setenta e cinco mil réis).

Caldeirão duplo para funcionamento a vapor de baixa pressão de 0,3 a 0,5 atmosferas, com a capacidade de 300 litros. O caldeirão interno é constituído de aço inoxidável, polido internamente, tendo no fundo a espessura de 2,5 mm. e nos lados 2 mm. O caldeirão externo é de ferro fundido, bem reforçado, tendo revestimento externo envernizado de cinza. A tampa de aço inoxidável, curvada, polida, fechando hermeticamente por meio de parafusos especiais e contrapeso afim de poder fixá-la em qualquer posição quando aberto, está munida de válvula de aeração e desaeração, bem assim válvula de triplice segurança. O pé do caldeirão é de ferro fundido em forma de cálice com rebordo. Na borda externa do caldeirão torneira de água fria para abastecimento do caldeirão interno, semi automática, giratória, niquelada, desviando-se da tampa quando a mesma fechar. Na parte inferior lateral grande torneira de saída dos alimentos, sendo o fecho desmontável. A válvula de entrada de vapor, válvula de condensação, torneira de prova, torneira de ar. O caldeirão será fornecido devidamente instalado e em perfeito funcionamento.

Caldeirão duplo para funcionamento a vapor de baixa pressão de 0,3 a 0,5 atmosferas, com a capacidade de 250 litros. A construção e demais especificações obedecem as do caldeirão acima referido.

Pias novas para a cozinha, construídas em chapas de ferro galvanizado, reforçado com as dimensões de 1,20 x 0,60 cada uma. Este conjunto será instalado no local, compreendendo o aperfeiçoamento do material existente para que não haja escapeamento de vapor nas tubulações do fogão, escapeamentos em registro e válvulas e adaptação das peças defeituosas ou substituições das mesmas, ficando em perfeito funcionamento.

A cafeteira sendo estanhada a parte interna e cromada as partes externas observando-se os detalhes técnicos que o fogão exige. A serpentina do fogão, assim como os vidros de nível e as suas torneiras deverão ser fornecidas do melhor material. Material de construção nacional "Berta", de Porto Alegre. Garantia: 1 (um) ano contra qualquer defeito de construção ou funcionamento. — Material idêntico ao já fornecido à Escola Naval em Willegagnon.

#### Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

#### Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita sessenta (60) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Colégio Pedro II — Internato, no campo de São Cristóvão n. 177, e de acordo com as discriminações constantes da cláusula primeira.

#### Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

#### Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declaração de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 6-inc. 03, do orçamento federal do Ministério da Educação, para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 3.919.

#### Cláusula sexta:

É eleito o fóro do Distrito Federal para as ações que decorrerem do presente contrato.

#### Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

#### Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado do Tesouro Nacional número 101, do depósito feito em cinco (5) apólices, ao portador, de Rs. 1:000\$0, cada uma, ns. 477.496/500, do Decreto n. 16.241, de 1923, com coupons de junho de 1940, e seguintes, tomado por termo n. 121, na ata 38.

#### Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 113, a fls. 244/5, do livro 23º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — Roberval G. Medeiros diretor.

Pelo fornecedor: Cia. Instaladora Casa Berta Ltda., Ernesto Pereira de Macedo, diretor.

Testemunhas: Arthur Falcão. — Luiz Mendes Junior.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

### Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 97 — Pedido n. 5 — Req. n. 904.001 — Nota de empenho n. 2.174.

Fornecedor: Lefebvre & Companhia.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Roberval G. Medeiros, compareceu a firma Lefebvre & Companhia, estabelecida nesta praça à rua da Candelária n. 86, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 15, representada por seu procurador, Sr. Reinaldo Gross Lefebvre, e por ele foi dito que, pela sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

#### Cláusula primeira:

| Item | Artigo                                      | Unidade | Quantidade | Preço  | Importância |
|------|---------------------------------------------|---------|------------|--------|-------------|
| 6.   | Estópas de algodão, branca, tipo III, quilo |         | 20.000     | 2\$394 | 47:880\$0   |
| 7.   | De cor, tipo IV, quilo                      |         | 70.000     | 2\$378 | 166:460\$0  |

214:340\$0

(Duzentos e quatorze contos trezentos e quarenta mil réis.)

Nota: O material acima deverá ser fornecido de acordo com as especificações do Caderno de Encargos e outras organizadas pelo De-

Departamento de Materiais à disposição dos interessados que deverão inteirar-se das mesmas no Laboratório da Estrada, e só será recebido no Almoxarifado do D. M. se acompanhado da nota de entrega do modelo adotado pelo D. M.

#### Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

#### Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 1º Almoxarifado do Departamento de Materiais da Estrada de Ferro Central do Brasil, e de acordo com a Nota constante da cláusula primeira.

#### Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

#### Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 7, inc. 07, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 2.174.

#### Cláusula sexta:

É eleito o fóro do Distrito Federal para as ações que decorrem do presente contrato.

#### Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

#### Cláusula oitava:

No mesmo ato, pela fornecedora são entregues à comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado do Tesouro Nacional n. 82, do depósito feito em vinte e duas (22) apólices, ao portador, do valor de 1:000\$0, cada uma, ns. 9.669 e 11.461, da Lei 3.232, de 1917; 158.636 do Decreto 14.011, de 1920; 303.736-48 do de n. 15.723, de 1922 e 369.310-1 e 369.314-7 do de n. 16.031, de 1923, todas com cupões de junho de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 102 na ata 33.

#### Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 97, às folhas 212-13 do Livro 23º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Pelo fornecedor: *P. p. Reynaldo Gross Lefebvre*.

Testemunhas: *Heitor Marques Corrêa* e *Arthur Falcão*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

### Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 100 — Pedido n. 1 — Requisição número 132.022 — Nota de empenho n. 1.265.

Fornecedor: *Adolfo Botelho*.

Repartição: Serviço de Meteorologia — Ministério da Agricultura.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Cen-

tral de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Roberval G. Medeiros, compareceu a firma *Adolfo Botelho* estabelecida nesta praça à rua de São Pedro n. 183, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 109, representada por seu procurador Sr. Antônio Botelho, e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

#### Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Balão Piloto para sondagem aerológica, de peso de 28 gramas, de 6" de diâmetro normal, de fabricação "Sterling Rubber Co., Ltd." do Canadá, sendo:

|                          |       |
|--------------------------|-------|
| De cor vermelha. . . . . | 2.300 |
| De cor claro. . . . .    | 1.600 |
| De cor azul. . . . .     | 600   |
| De cor preto. . . . .    | 600   |

|                |       |    |       |        |           |
|----------------|-------|----|-------|--------|-----------|
| Total. . . . . | 5.000 | Um | 5.000 | 4\$380 | 21.900\$0 |
|----------------|-------|----|-------|--------|-----------|

2. Balão Piloto para sondagem aerológica, de peso de 5 gramas, de 3" de diâmetro normal, de fabricação "Sterling Rubber Co. Ltd." do Canadá, sendo: de cor vermelho. . . . .

|    |       |        |           |
|----|-------|--------|-----------|
| Um | 1.000 | 1\$420 | 1:420\$0  |
|    |       |        | 23:320\$0 |

(Vinte e três contos trezentos e vinte mil réis).

#### Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

#### Cláusula terceira:

O material deverá ser entregue no prazo de noventa (90) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Serviço de Meteorologia — Ponta do Calabouço — Travessa da Misericórdia s/n., nesta cidade.

#### Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

#### Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inc. 1 e no art. 18 do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento

dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula 9ª (nona).

#### Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 21 — inciso 08, do orçamento federal do Ministério da Agricultura, para o exercício de 1940; a despesa consta da nota de empenho n. 1.265, e foi feita na verba a necessária dedução.

#### Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

#### Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

#### Cláusula nona:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão, um certificado da Caixa Econômica — caução n. 30.766, do depósito feito em moeda corrente na importância de 2:332\$0 (dois contos trezentos e trinta e dois mil réis), tomado por termo n. 16 na ata 9, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando conveniada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 100, às folhas 217/19, do Livro 23º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Pelo fornecedor — *P.p. Antonio Botelho*.

Testemunhas: *Antonio Coelho Branco Filho*. — *Luiz Mendes Junior*.

Aprovado por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

### Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 105 — Pedido n. 1 — Requisição número 801.086 — Nota de empenho n. 3.484.

Fornecedor: *Alexandre Ribeiro & Companhia Ltda.*

Repatrição: *Serviço do Material*.

Ministério: *Do Trabalho*.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. *Roberval G. Medeiros*, compareceu a firma *Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.*, estabelecida nesta praça, à rua do Ouvidor n. 161, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 37, representada por seu sócio, Sr. *Antônio da Silva*; e por ele foi dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto 19.587 de 11 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

#### Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

|   |                                                                                                                                           |       |        |          |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|
| 1 | Papelão nacional cinza e bem prensado, em fls. de formato de 70x100 cms. e de número 150, para fabricação de carteira profissional, quilo | 5.000 | 1\$120 | 5:600\$0 |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|

(Cinco contos e seiscentos mil réis).

#### Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

#### Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita quarenta (40) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, na Avenida Aparício Borges — Edifício da sede, Rio de Janeiro.

#### Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

#### Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 9 — inc. 01 do orçamento federal do Ministério do Trabalho, para o exercício de 1940 tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 3.484.

#### Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

#### Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

#### Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando conveniada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado um certificado da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, n. 31.071, da importância de 560\$0 (quinhentos e sessenta mil réis), tomado por termo n. 112 na ata 26.

#### Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica conveniada que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir de terceiros material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 105 a fls. 228-9 do Livro 23º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Pelo fornecedor: — *Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.*

Testemunhas: — *João Garcia*. — *José Fernandes de Souza*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

### Diretoria do Domínio da União

L.º n. 5-A — Fls. 57 v.

Termo de constituição de aforamento que assina o Sr. *José Gomes Marques*, do terreno situado à rua General Sampaio, no lado esquerdo do n. 4, nesta capital, conforme o processo n. 104.990, de 1939.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, na Procuradoria da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, presente o Sr. Dr. *Agripino Gomes Veado*, procurador, compareceu o Sr. *José Gomes Marques*, português, casado, proprietário, residente à rua General Sampaio n. 12, nesta cidade, e disse que, em virtude do despacho de 11 de abril de 1940 do Sr. Dr. diretor da Diretoria do Domínio da União, exarado a fls. 146 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 104.990, de 1939, aprovando a concessão do aforamento, vinha assinar o presente termo pelo qual se obriga ao pagamento anual da quantia de duzentos e trinta e um mil réis (231\$0) que satisfará, adequadamente, até 31 de março de cada ano (Circular n. 51, de 9 de dezembro de 1922), da multa de 20 % sobre o valor da dívida nos termos do artigo 3º, letra E, da Lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900 e Circular n. 27, de 14 de setembro de 1906, e à pena de comisso pela falta de pagamento dos foros

durante três anos consecutivos pelo aforamento do terreno de acréscidos de marinha, à rua General Sampaio, no lado esquerdo do n. 4, na freguesia de São Cristóvão, nesta cidade, e bem assim a não vender ou escambiar o mencionado terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, à qual deve declarar e a isso se obriga, o prego da transação afim de ser cobrado o devido laudêmio de 5%. O mencionado terreno está quite de laudêmio e foros e tem a área de 4.127m2,00 e as seguintes dimensões e confrontações: a frente mede 93m,50, no rumo verdadeiro de 17° 14' SE, confrontando com a rua General Sampaio; lado esquerdo, 55m,00, no rumo de 59° 18' NE, confrontando com o mar; fundo, 91m,20, no rumo de 29° 14' NW, confrontando com terreno ocupado pelo Sindicato Condor Limitada; lado direito, 35m,45, no rumo de 59° 33' SW, confrontando com o terreno 4 a 12 da mesma rua, ocupado pelo forjeiro. Foi o domínio útil do terreno havido por compra aos espólios de Manuel da Silva Pereira e João Felipe Floret e outros por escritura pública de 1 de fevereiro de 1939, lavrada em notas do tabelião do Terceiro Ofício desta cidade — Antônio Carlos Penafiel, a fls. 1 do L.º n. 1.276, título esse registrado em 9 de fevereiro de 1939 a fls. 290 do L.º n. 3 "AAA" de Transcrição das Transmissões sob o n. 7.062, do Terceiro Ofício do Registro Geral de Imóveis desta capital. Pelo Sr. Dr. procurador; em nome e por parte da União Federal, na forma da lei e pela outra parte contratante foi dito que aceitavam o presente termo e as obrigações que nele se contêm, entrando o mesmo em vigor somente depois de registrado pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a União Federal por indenização de qualquer espécie se aquele Instituto denegar o registro. E, para constar, mandou o Doutor procurador lavrar este termo que sendo lido e achado em tudo conforme assina com a parte contratante e duas testemunhas. Pago o selo devido na importância total de 15\$200 inclusive o de Educação e Saúde. E eu, Dulci Nogueira, auxiliar de escrita da classe 7 do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, o escrevi. — Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — Agripino Gomes Veado. — José Gomes Marques. — Manoel José Lopes. — Marcos Francisco Corrêa. — E R A este o teor verbo ad verbum do termo de constituição de aforamento lavrado no livro próprio de termos sob o n. 5-A a fls. 57 verso, desta Procuradoria e assinado em 18 de abril de 1940.

### Diretoria do Domínio da União

L.º n. 5-A — Fls. v.

Termo de constituição de aforamento que assina o Sr. José Gomes Marques, do terreno situado à rua General Sampaio ns. 4 a 12, nesta capital, conforme o processo n.º 104.990, de 1939.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, na Procuradoria da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, presente o Sr. Dr. Agripino Gomes Veado, procurador, compareceu o Sr. José Gomes Marques, português, casado, proprietário, residente à rua General Sampaio n.º 12, nesta cidade, e disse que, em virtude do despacho de 11 de abril de 1940, do Sr. Dr. diretor da Diretoria do Domínio da União, exarado a fls. 146, do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n.º 104.990-39, aprovando a concessão do aforamento, vinha assinar o presente termo pelo qual se obriga ao pagamento anual da quantia de quatrocentos e vinte e três mil e novecentos réis (423\$9) que satisfará, adeantadamente, até 31 de março de cada ano (Circular n.º 51 de dezembro de 1922), da multa de 20% sobre o valor da dívida nos termos do artigo 3, letra E, da Lei n.º 741, de 26 de dezembro de 1906 e Circular n.º 27, de 14 de setembro de 1906, e à pena de comisso pela falta de pagamento dos foros durante três anos consecutivos pelo aforamento do terreno de acréscidos de marinha, à rua General Sampaio ns. 4 a 12, freguesia de São Cristóvão, nesta cidade, onde existem construídos diversos barracões e um resto da casa primitiva, em mau estado, e bem assim a não vender ou escambiar o mencionado terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, à qual deve declarar e a isso se obriga, o prego da transação afim de ser cobrado o devido laudêmio de 5%. O mencionado terreno está quite de laudêmio e foros e tem a área de 4.113m2,00 e as seguintes dimensões e confrontações: a frente mede 48m,65, no rumo verdadeiro de 17° 14' SE, confrontando com a rua General Sampaio; lado esquerdo, 35m,45, no rumo de 59° 33' NE, confrontando com terreno já aforado ao mesmo José Gomes Marques; fundo, 45m,26, no rumo de 29° 14' NW, confrontando com terreno aforado ao Sindicato Condor Limitada; lado direito, 25m,40, no rumo de 64° 19' SW, confrontando com terreno do prédio n.º 16 da mesma rua. Foi o domínio útil do terreno havido por compra aos espólios de Manuel da Silva Pereira e João Felipe Floret e outros, por escritura pública de 1 de fevereiro de 1939, lavrada em notas do tabelião do 3.º Ofício desta cidade — Antônio Carlos Penafiel, a fls. 1 do L.º n. 1.276,

título registrado em 9 de fevereiro de 1939, à fls. 290 do L.º n. 3 "AAA" de Transcrição das Transmissões, sob o n.º 7.062, do 3.º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta capital. Pelo Sr. Dr. procurador; em nome e por parte da União Federal, na forma da lei e pela outra parte contratante foi dito que aceitavam o presente termo e as obrigações que nele se contêm, entrando o mesmo em vigor somente depois de registrado pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a União Federal por indenização de qualquer espécie se aquele Instituto denegar o registro. E, para constar, mandou o Dr. procurador lavrar este termo que sendo lido e achado em tudo conforme assina com a parte contratante e duas testemunhas. Pago o selo devido na importância total de 27\$2 inclusive o de Educação e Saúde. E eu, Dulci Nogueira, auxiliar de escrita da classe 7 do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, o escrevi. — Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — Agripino Gomes Veado. — José Gomes Marques. — Manoel José Lopes. — Marcos Francisco Corrêa. — E R A este o teor verbo ad verbum do termo de constituição de aforamento lavrado no livro próprio de termos sob o n.º 5-A a fls. 58 verso, desta Procuradoria e assinado em 18 de abril de 1940.

(C. 1.548 — 19-4-40 — 183\$600).

## NOTICIÁRIO

Boletim Diário — Em 19 de abril de 1940

Departamento Nacional da Produção Mineral — Divisão de Águas Seção de Pluviometria e Inundações.

### ESTADO E TENDENCIA DO NÍVEL DOS RIOS

Bacia Amazônica (dia 18):

Em ascensão em Tefé, Manaus e Parintins, em declínio em Porto Velho, Humaitá e Peixe.

Bacia Itapicuru (Maranhão — dia 17):

Em declínio em Picos.

Bacia Parnaíba (dia 17):

Não é feita a tendência por falta de observações.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 18):

Em ascensão em Presidente Epitácio, Tibagi, Jataí, Guairá, São Matheus, Rio Negro, Porto União, Cuiabá, Corumbá e Porto Murtinho, em declínio em Tomazina, Porto Mendes Gonçalves e São Luiz de Cáceres estacionário em Jupia.

Bacia São Francisco (dia 19):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia do Rio Doce (dia 18):

Em declínio em Presidente Vargas e Benedito Valadares.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 18):

Em ascensão em Cruz das Almas e Itapicuru em declínio em Queimadas e Cipó, estacionário em Pindobassu.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 19):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do sul (dia 19):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu (dia 19):

Continuará em declínio em todo o curso.

## PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 18 de abril de 1940

| Praças                   | Mercados |         |                |
|--------------------------|----------|---------|----------------|
|                          | Oficial  | Livre   | Livre especial |
| Londres .....            | 58\$074  | 69\$729 | 76\$607        |
| França .....             | —        | \$400   | \$454          |
| Itália .....             | —        | 1\$000  | \$960          |
| Alemanha:                |          |         |                |
| Reichsmark .....         | —        | —       | 3\$700         |
| Verrechnungsmark .....   | —        | 6\$070  | —              |
| Unterstützungsmark ..... | —        | —       | 3\$179         |
| Portugal .....           | —        | \$692   | \$811          |
| Bélgica:                 |          |         |                |
| Belgas .....             | —        | 38352   | —              |
| Suíça .....              | —        | 4\$451  | 5\$000         |
| Suécia .....             | —        | 4\$740  | —              |
| Nova-York .....          | 16\$700  | 19\$798 | 20\$991        |
| Uruguai .....            | —        | —       | 8\$200         |
| Argentina .....          | —        | 4\$580  | 4\$854         |
| Japão .....              | —        | 4\$656  | —              |
| Chile .....              | —        | \$666   | —              |

Cotações oficiais de títulos em 19 de abril de 1940

## Apólices e obrigações:

|                                                                 |          |
|-----------------------------------------------------------------|----------|
| Uniformizadas de 5%, miúdas .....                               | 700\$0   |
| Uniformizadas de 1:000\$0, 5% .....                             | 825\$0   |
| Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, nom. ....                    | 827\$0   |
| Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, port. ....                   | 835\$0   |
| Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, port.-Cautelas .....         | 812\$0   |
| Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5%, port. ....             | 866\$0   |
| Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7%, (1932) ..       | 1:100\$0 |
| Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 6%, (1937) ..       | 928\$0   |
| Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7%, 1939 .....      | 1:010\$0 |
| Empréstimo Municipal de 1904, port. ....                        | 525\$0   |
| Empréstimo Municipal de 1914, port. ....                        | 163\$0   |
| Empréstimo Municipal de 7%, port. (Decreto 3.264) .....         | 190\$0   |
| Empréstimo Municipal de 1931, port. ....                        | 196\$0   |
| Prefeitura de Belo Horizonte de 1.000\$0, 7%, port. ....        | 854\$0   |
| Estado de Minas Gerais de 1:000\$0, 7%, port. ....              | 845\$0   |
| Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5%, port. (1931) 1ª Série ..  | 145\$0   |
| Estado de Minas Gerais de 200\$0, 9%, port. (1934) 2ª série ..  | 173\$0   |
| Estado de Minas Gerais de 200\$, 7%, port., 1934, 3ª série ..   | 158\$0   |
| Estado de Pernambuco de 100\$, 5%, port. ....                   | 80\$5    |
| Estado de São Paulo de 200\$, 5%, port. ....                    | 193\$0   |
| Uniformizadas do Estado de S. Paulo de 1:000\$0, 8%, port. .... | 1:044\$0 |

## Ações de Bancos:

|                                                |        |
|------------------------------------------------|--------|
| Português do Brasil, nom. ....                 | 166\$0 |
| Ações de Companhias:                           |        |
| Tecidos São Pedro de Alcântara .....           | 460\$0 |
| Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo ..... | 148\$0 |
| Siderúrgica Belgo Mineira, port. ....          | 348\$5 |

## Debentures:

|                                                             |        |
|-------------------------------------------------------------|--------|
| Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real .. | 202\$5 |
|-------------------------------------------------------------|--------|

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de abril de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

## RENDAS PUBLICAS

## Alfândega do Rio de Janeiro

## RECEITA ARRECADADA

| Datas                                                   | Importâncias   |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| Receita do dia:                                         |                |
| 18 de abril de 1940 .....                               | 1.333.548\$5   |
| 18 de abril de 1939 .....                               | 1.216.069\$1   |
| Receita mensal:                                         |                |
| De 1 de abril a 18 de abril de 1940 .....               | 32.139.709\$5  |
| De 1 de abril a 18 de abril de 1939 .....               | 24.020.196\$1  |
| Diferença da receita para mais em 1940 .....            | 8.119.513\$7   |
| Receita global:                                         |                |
| De 2 de janeiro a 18 de abril de 1940 .....             | 165.177.632\$6 |
| De 2 de janeiro a 18 de abril de 1939 .....             | 142.431.322\$3 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 ..... | 22.746.313\$3  |

## Recebedoria do Distrito Federal

## Comparação da renda

|                                                        | Comparação da renda |                     |
|--------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
|                                                        | Geral               | Exclusiva depósitos |
| Arrecadada de 1 a 18 de abril de 1940 .....            | 29.049.860\$0       | 28.471.324\$6       |
| Em 19 de abril de 1940 .....                           | 1.744.327\$1        | 1.702.967\$2        |
| Total .....                                            | 30.794.187\$1       | 30.174.291\$8       |
| Em igual período de 1939 .....                         | 23.275.430\$5       | 22.848.310\$3       |
| Diferença para mais em 1940 .....                      | 7.518.756\$6        | 7.325.981\$5        |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de abril de 1940 ..... | 188.053.454\$7      | 178.853.178\$5      |
| Em igual período de 1939 .....                         | 160.327.530\$7      | 157.364.299\$9      |
| Diferença para mais em 1940 .....                      | 27.725.924\$0       | 21.488.878\$6       |

## EDITAIS E AVISOS

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

## Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PARA SELEÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS FEDERAIS CANDIDATOS À ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM CURSOS E ESTÁGIOS, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Faço público achar-se aberta, na sede do Departamento Administrativo do Serviço Público, no andar térreo do edifício do Ministério do Trabalho, a inscrição ao concurso para seleção de funcionários públicos civis federais candidatos à especialização e aperfeiçoamento, em cursos e estágios, nos Estados Unidos da América.

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo de 20 (vinte) dias seguidos, a contar do dia 22 do corrente mês, e será encerrada às 14 horas do dia 11 de maio.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções aprovadas pelo Senhor Presidente da República em 12-4-1940 e publicadas no "Diário Oficial" de 17-4-1940.

4. A inscrição será feita na Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, no local das inscrições, "hall" do edifício do Ministério do Trabalho. O candidato deverá declarar o ramo da especialização.

5. A inscrição o candidato deverá fazer prova de que é funcionário efetivo, civil, federal, com mais de dois anos de efetivo exercício e, ainda, de que não conta idade inferior a vinte e cinco anos nem superior a quarenta e cinco. A apuração da idade será feita no ato de inscrição. O candidato deverá, também, juntar seis cópias de fotografia, de frente, sem chapéu e de tamanho 3 x 4.

6. As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do D.A.S.P.

7. No corrente ano serão enviados funcionários para cursos e estágios das seguintes especializações:

- Administração pública, em geral, especialmente organização, supervisão e direção;
- Administração de pessoal;
- Administração de pessoal, especialmente classificação de cargos;
- Administração de pessoal, especialmente seleção, treinamento e aperfeiçoamento;
- Estatística (especialmente a administrativa);
- Orçamento;
- Material, inclusive Tecnologia;
- Biblioteconomia;
- Contabilidade Pública.

8. As provas do concurso serão de seleção inicial, eliminatórias, e de seleção final.

9. As provas de seleção inicial serão as seguintes:

a) investigação social, realizada por comissão especial, designada pelo Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante proposta do Diretor da Divisão de Seleção;

b) prova de sanidade e capacidade física;

c) prova escrita e oral da língua inglesa;

d) prova de conhecimento das matérias básicas para o estudo a ser feito.

Para as provas referidas neste item, o D.A.S.P. baixará, oportunamente, instruções que regulamentarão a maneira de realização, o julgamento e os mínimos de habilitação.

10. Os candidatos habilitados nas provas de seleção inicial passarão a ter exercício no D.A.S.P., sujeitos às obrigações determinadas pela lei e regulamento e ainda às seguintes:

- frequência às aulas de inglês;
- trabalho das Divisões e Serviços;
- estágio em serviço ou repartição, desde que julgado conveniente.

11. Os estagiários serão submetidos, na primeira quinzena de junho, às seguintes provas de seleção final:

a) prova escrita e oral da lingua inglesa, pela qual o candidato demonstre progresso no idioma e conhecimento que lhe permita facil adaptação aos cursos e estágios;

b) títulos que comprovem a orientação dos estudos e trabalhos do candidato para a especialização a que se propõe, assim discriminados:

I — trabalhos publicados, sobre a matéria da especialização em em vista, ou

II — aprovação em concursos que hajam versado sobre matérias relacionadas com a especialização, ou, então,

III — trabalhos realizados dentro da especialidade;

c) apuração do aproveitamento do período de estágio mediante:

I — relatórios dos diretores ou chefes de Serviço, sob cuja chefia trabalhou, durante o estágio;

II — relatório do professor de inglês, devidamente comprovado;

III — relatório quinzenal do estagiário, sobre os trabalhos realizados e sua critica.

Para efeito do que dispõe a letra c, os diretores e chefes, sob cuja direção servirem os funcionários estagiários, e o professor de inglês deverão apresentar relatório escrito sobre cada um deles.

12. Terminado o processo de seleção, o Conselho Deliberativo do Departamento Administrativo do Serviço Público examinará os resultados apresentados pela Divisão de Seleção relativos a cada candidato e decidirá das indicações a serem submetidas ao Sr. Presidente da República.

Se julgar conveniente, o Conselho Deliberativo terá uma entrevista com o candidato, para averiguar o conhecimento que ele tem da especialidade a que se propõe e dos serviços da administração pública brasileira. Para cada vaga será também indicado um suplente.

13. A inscrição do candidato significará a aceitação das condições estabelecidas no Decreto-lei n. 776, de 7 outubro de 1938, e nestas instruções, bem como outras que possam ser determinadas pelo Conselho Deliberativo do Departamento Administrativo do Serviço Público. Entre essas condições figurarão as seguintes:

a) cada funcionário deverá enviar ao Departamento Administrativo do Serviço Público relatório trimestral de suas atividades e estudos por intermédio do funcionário a que se refere o art. 10 das instruções especiais;

b) deverá enviar, igualmente, durante o período de estudos, três artigos sobre assuntos da especialidade, para publicação na "Revista do Serviço Público";

c) o funcionário ficará impedido, no prazo de três anos, a contar da data de seu regresso ao país, de aceitar qualquer atividade comercial que importe no aproveitamento dos estudos empreendidos por conta do Estado, bem como de aceitar qualquer representação comercial durante a estada no estrangeiro;

d) pelo mesmo prazo de três anos, obrigar-se-á a não requerer licença para tratamento de interesses particulares;

e) subordinar-se às determinações do funcionário-chefe.

14. A falta de cumprimento das obrigações assumidas, conduta irregular ou mau aproveitamento nos estudos, importarão em regresso do funcionário.

15. Designados os funcionários, que terão pagas pelo Estado as despesas dos seus cursos e transportes, receberá, cada um deles o seguinte:

a) ajuda de custo, 120 dólares;

b) gratificação a título de representação, 200 dólares.

16. A juízo do Conselho Deliberativo a gratificação referida na letra b será acrescida de 100 dólares a cinco dos funcionários designados que forem casados, desde que a esposa permaneça em sua companhia nos Estados Unidos da América.

17. Os casos omissos serão resolvidos pelo D.A.S.P.

Quaisquer informações poderão ser obtidas na Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo de Serviço Público.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de abril de 1940. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

### Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Instruções especiais a que se refere a Portaria n. 495, de 17 de abril de 1940, e que regulam o concurso de provas para provimento em cargos das classes II e I da carreira de Contador, do Ministério da Fazenda (Decreto-lei n. 1568, de 6 de setembro de 1939) e em cargos da classe inicial das carreiras de Contador e de Contabilista de qualquer Ministério.

## CAPÍTULO I

### DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 1.º Para inscrição no concurso de provas para provimento em cargos das classes II e I da carreira de Contador do Ministério da Fazenda (Decreto-lei n. 1568 de 6/9/39) e em cargos da classe inicial das carreiras de Contador e de Contabilista de qualquer Ministério, o candidato deverá apresentar as condições de ordem geral, discriminadas nas Portarias ns. 117, de 25 de fevereiro de 1939, e

240, de 16 de setembro de 1939, e mais a de que não conta idade inferior a 18 anos, nem superior a 35, apurados até a data do encerramento das inscrições.

Parágrafo único. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar o diploma de contador ou de perito-contador, expedido na forma da lei e devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde.

## CAPÍTULO II

### DAS PROVAS

Art. 2.º O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e de provas de habilitação, umas e outras obrigatórias.

Art. 3.º As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de sanidade pela qual se verifique que o candidato não apresenta doenças transmissíveis, assim como alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas que contra-indiquem o eficiente exercício do cargo; e de capacidade física pela qual se verifique que o candidato não apresenta contra-indicação para o exercício do cargo por anomalia morfológica ou funcional;

b) prova escrita de contabilidade geral, contabilidade aplicada à administração pública e escrituração mercantil;

c) prova escrita de contabilidade aplicada (aos bancos, às empresas e à indústria);

d) prova escrita de matemática e estatística.

Art. 4.º A prova referida na letra c do art. 3º constará de:

a) questões objetivas sobre os assuntos do programa;

b) questões teórico-práticas sobre assuntos do programa.

Art. 5.º A prova referida na letra d, do art. 3º, constará de:

a) questões objetivas sobre os assuntos do programa;

b) questões teórico-práticas sobre assuntos do programa.

Art. 6.º A prova de matemática e estatística constará de:

a) questões objetivas sobre assuntos do programa;

b) representação e interpretação gráficas.

Art. 7.º Depois das provas de seleção, os candidatos serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

a) prova escrita de português;

b) prova escrita de legislação fiscal.

Art. 8.º A prova de português constará de:

a) correção de textos;

b) redação de officio ou carta.

Art. 9.º A prova de legislação fiscal constará de questões objetivas sobre os assuntos do programa.

## CAPÍTULO III

### DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10. O julgamento das provas será feito em escala centesimal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à prova de sanidade e de capacidade física.

Art. 11. Será aprovado nas provas de seleção o candidato que obtiver grau igual ou superior a sessenta pontos em cada uma delas.

Art. 12. Para efeito de correção e julgamento da prova referida na letra b, do art. 3º, observar-se-á:

Questões objetivas, até ..... 50 pontos

Questões teórico-práticas, até ..... 50 pontos

Art. 13. Para efeito de correção e julgamento da prova referida na letra c, do art. 3º, observar-se-á:

Questões objetivas, até ..... 50 pontos

Questões teórico-práticas, até ..... 50 pontos

Art. 14. Para efeito de correção e julgamento da prova referida na letra d, do art. 3º, observar-se-á:

Questões objetivas, até ..... 90 pontos

Representação e interpretação, até ..... 10 pontos

Art. 15. Para efeito de correção e julgamento da prova de português, observar-se-á:

Correção de textos, até ..... 40 pontos

Redação, até ..... 60 pontos

Art. 16. Do julgamento de cada prova caberá recurso para a Divisão de Seleção, até 48 horas depois de divulgado o resultado. A Banca Examinadora apresentará parecer escrito, uma vez ouvida.

Art. 17. O grau de classificação final dos candidatos será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

|                                                                                                    |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Contabilidade geral, contabilidade aplicada à administração pública e escrituração mercantil ..... | 4 |
| Contabilidade aplicada (aos bancos, às empresas e à indústria) .....                               | 3 |
| Matemática e estatística .....                                                                     | 3 |
| Português .....                                                                                    | 2 |
| Legislação fiscal .....                                                                            | 2 |

Art. 18. Só serão considerados habilitados para classificação final os candidatos que obtiverem, na forma do artigo anterior, grau igual ou superior a sessenta pontos.

§ 1.º A classificação dos candidatos habilitados será feita de acordo com o que prescreve o Decreto-lei n. 1.903, de 13 de janeiro de 1939.

2.º Em caso de empate, entre os habilitados não beneficiados pelo Decreto-lei citado, será observada a seguinte ordem de preferência para o desempate:

- a) melhor resultado na prova de contabilidade geral, contabilidade aplicada à administração pública e escrituração mercantil;
- b) melhor resultado na prova de contabilidade aplicada (aos bancos, às empresas e à indústria);
- c) melhor resultado na prova de matemática e estatística;
- d) melhor resultado na prova de português;
- e) melhor resultado na prova de legislação fiscal.

#### CAPÍTULO IV

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. O concurso será válido por dois anos, a partir da data de sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 17 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

#### ANEXO

##### CONTABILIDADE GERAL — CONTABILIDADE APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — ESCRITURAÇÃO MERCANTIL

- I. Títulos de crédito: Nota promissória. Ações. Obrigações ao portador (debentures). Apólices de seguros e cautelas.
- II. Administração econômica: órgãos, bens econômicos, atos e fatos administrativos.
- III. Contas: Definição, linguagem técnica, classificação, subdivisão, criação, função, extinção.
- IV. Registro dos fatos administrativos: Noção geral, sistemas e métodos de escrituração.
- V. Inventário.
- VI. Balanço e prestação de contas: Contas, função e classificação. Aberturas de escritas. Aumento e redução de capital. Transformações das sociedades. Fusão e incorporação. Liquidação judicial e amigável.
- VII. Exercício financeiro. Regime da gestão anual. Orçamento. Créditos adicionais.
- VIII. Receita pública: Imposto e taxa. Classificação. Estágios. Escrituração.
- IX. Despesa pública. Créditos e distribuição. Estágios. Contabilização e escrituração. Registro do Tribunal de Contas.
- X. Despesas pagas por meio de adiantamento: Pagamento em folha. Livro folha e folha avulsa. Consignações. Cartas de crédito.
- XI. Dívida pública: Consolidada e fluante. Interna e externa. Restituição de depósitos.
- XII. Operações de crédito.
- XIII. Depósitos e cauções.
- XIV. Abertura da escrita de uma Delegacia: Operações. Sêlos. Créditos.
- XV. Movimento da receita e despesa orçamentária. Partidas. Classificação. Anulações. Recolhimentos de saldos. Aquisição e vendas de bens. Cobrança da dívida ativa.
- XVI. Receita e despesa extraordinárias. Recebimento e restituição de depósitos. Movimento de fundos. Operações de crédito. Emissão e resgate do papel moeda. Conversão de espécie. Suprimento. Saldo em poder de responsáveis.
- XVII. Escrituração *a priori*. Registro do estágio da receita. Orçamento. Resíduos ativos e passivos.
- XVIII. Variações do patrimônio. Aquisição e alienação de bens. Depósitos e cauções. Diferentes valores. Sêlos e estampilhas. Modalidades de variações. Variação industrial. Modificações específicas, quantitativas e econômicas.
- XIX. Encerramento da escrita e liquidação do exercício. Contas de gestão e de exercício. Apuração de resultados. Passagem de saldo. Abertura de livros no novo exercício.
- XX. Balanços mensais e definitivos. Organização. Elementos. Organização dos balanços gerais e definitivos.

#### 2. Contabilidade aplicada

(aos bancos, às empresas e à indústria)

Classificação dos bancos. Bancos públicos e particulares. Bancos comerciais; bancos centrais; bancos emissores. Bancos de crédito real; bancos cooperativos; caixas econômicas e montes de socorro. "Investment" e "Holding Companies". "Clearing Houses". Operações bancárias: depósitos, empréstimos, redescontos e acêites, cobranças, ordens de pagamento, câmbio. Guarda de valores, administração de

bens. Apuração dos resultados. Organização das empresas. Direção geral; direção técnica; direção comercial. Mão de obra. Salários e salários não reclamados. Participação nos lucros. Controle da mão de obra. Contabilização da mão de obra. Material. Despesas gerais na fabricação. Distribuição das despesas gerais no preço do custo. Contabilização das despesas gerais. Fabricação. Controle da produção das máquinas. Boletins diários da produção das Seções. Contabilização da fabricação. Produtos. Preço de custo e sua verificação. Contabilização dos produtos. Balancetes. Inventários. Balanços. Lucro comercial. Lucro industrial.

#### Matemática e Estatística

I. Razões e Proporções. Números proporcionais. Regra de três. Regra conjunta. Porcentagem. Juros e Descontos simples. Métodos dos multiplicadores e divisores fixos. Divisão proporcional. Regra de Sociedade. Equivalência de capitais. Vencimentos comum e médio. Ligas. Câmbios direto e indireto. Ágio e deságio. Juros compostos. Anuidades. Rendas certas. Capitalização. Amortização. Métodos e planos de amortização. Amortização dos empréstimos por meio de títulos. Empréstimos com prêmios. Apólices e títulos de renda.

II. Distribuição de frequência e representação tabular. Representação gráfica. Diagramas em barras, curvas e setores. Histograma ou polígono de frequência. Média simples e ponderada. Moda e mediana. Percentis e quartis. Desvio padrão. Números índices.

#### Legislação Fiscal

Organização fazendária: Receita pública. Divisão da receita. Classificação e discriminação. Rendas dos tributos. Rendas industriais. Renda extraordinária. Renda com aplicação especial.

Patrimônio fiscal e patrimônio público. Fortuna do Estado e fortuna pública.

Imposto. Universidade do imposto. Imposto proporcional e imposto progressivo.

Unidade, pluralidade e multiplicidade dos impostos. Taxa. Diferença entre o imposto e a taxa. Competência de tributação. Imposto Federal, Estadual e Municipal.

Impostos diretos e impostos indiretos. Incidência, transação e repercussão.

Imposto de consumo.

Sêlo e sua aplicação. Revalidação.

Vendas mercantis. Da duplicata. Protesto e pagamento. Das vendas mercantis.

Direitos aduaneiros. Processo da cobrança. Tara. Peso bruto e peso líquido. Conceito sobre o imposto "ad valorem". Significação e aplicação.

Dos direitos específicos. Drawback. Da franquia temporária. Proteção e proibitivismo. Livre-cambismo. Sistema eclético. Dos tratados comerciais.

Da fatura consular. Característicos. Emissão, registro consular.

Fatura comercial. Quando a fatura comercial equivale à consular. Apresentação nos portos de destino, exame e controle. Despacho.

#### Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA — TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO — DA DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Faço publico achar-se aberta, na sede do Departamento Administrativo do Serviço Público, no hall do Palácio do Trabalho, a inscrição à prova de habilitação para duas vagas de extranumerário-mensalista (Técnico de Administração), deste Departamento (Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento).

2. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo Decreto-lei n. 240, de 1 de fevereiro de 1938, combinado com o Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

3. Os dois primeiros colocados serão admitidos com o salário mensal de 1:000\$000.

4. As inscrições ficarão abertas durante doze dias seguidos, a partir da data da publicação deste edital, e se encerrarão às 17 horas do dia 2 de maio próximo futuro.

5. A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento e assinada pelo candidato ou por seu bastante procurador, legalmente constituído, com poderes expressos para tal fim.

6. No ato de inscrição, os candidatos deverão fazer prova de nacionalidade brasileira, pela qual se verifique também não contar idade inferior a 18 anos nem superior a 38, apurados até a data do encerramento das inscrições, e de identidade pela apresentação da carteira oficial de identidade ou carteira profissional, juntando também seis cópias de fotografia, tirada de frente e sem chapéu.

7. Os candidatos que obtiverem classificação final serão submetidos a exame de sanidade e de capacidade física, no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

8. Os candidatos serão submetidos, inicialmente, à prova de habilitação, que constará das seguintes partes:

## I — Planejamento:

Minutar as instruções de um concurso, fornecidos os dados.

O candidato deverá traçar, em linhas gerais, as normas pelas quais deverá ser regido o concurso. Relativamente aos programas, bastará dar indicações genéricas sobre o nível das provas. Se de-seja determinar os programas das provas com maiores minúcias, poderá fazê-lo.

## II — Português (nível da 5ª série secundária) e Direito Administrativo:

- Dissertação sobre assunto que se relacione com seleção ou aperfeiçoamento de pessoal;
- correção de textos; e
- resolução de cinco questões de Direito Administrativo, formuladas com os assuntos do programa.

## III — Noções de estatística.

9. O mínimo para habilitação na parte I é 70 pontos.

10. Para efeito de julgamento da parte II, observar-se-á:

|                                          |           |
|------------------------------------------|-----------|
| Dissertação, até . . . . .               | 30 pontos |
| Correção de textos, até . . . . .        | 30 pontos |
| Resolução de cada questão, até . . . . . | 8 pontos  |
| Mínimo de habilitação . . . . .          | 60 pontos |

11. O julgamento de cada parte da prova será feito em escala centesimal, considerando-se habilitado para a classificação final o candidato que obtiver grau igual ou superior a sessenta (60) pontos, como média ponderada das notas atribuídas às diversas partes, observada a seguinte distribuição de pesos:

|                                              |   |
|----------------------------------------------|---|
| Planejamento . . . . .                       | 3 |
| Português e Direito Administrativo . . . . . | 2 |
| Noções de Estatística . . . . .              | 1 |

12. A Banca Examinadora, que será designada pelo presidente do Departamento, mediante proposta do diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, fixará a duração de cada parte da prova, e bem assim o dia, local e hora de realização.

13. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência.

14. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, no prazo improrrogável de três dias, a contar da publicação da classificação feita pela Banca Examinadora.

15. Dos candidatos classificados, serão aproveitados os dois primeiros, cuja admissão dependerá da apresentação, em prazo fixado, dos seguintes documentos:

- Prova de quitação com o serviço militar.
- Folha corrida.
- Atestado de vacinação ou revacinação anti-variolica recente.

16. A falta de cumprimento dessa exigência importará em perda do direito de aproveitamento, em benefício do seguinte ou seguintes classificados.

17. Na parte de Direito os candidatos poderão consultar legislação não comentada.

18. A correção de linguagem será considerada em todas as partes escritas.

19. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local da inscrição, em hora de expediente (11 às 17 horas).

20. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 19 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

## ANEXO

## Direito Administrativo:

- Organização do funcionalismo federal e a Lei n. 284, de 1936.
- Departamento Administrativo do Serviço Público: natureza e funções.
- Funcionário público: admissão, efetivação e demissão.
- Transferência e readaptação.
- Deveres e responsabilidades.
- Extranumerário: diversas formas; processos de admissão. (Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, e Decreto-lei n. 1.909, de 26-12-39).
- Aperfeiçoamento dos funcionários.

## Noções de Estatística:

Distribuição de frequência; média aritmética (valores simples e agrupados); representação gráfica: diagramas de colunas e de setores; cálculo de porcentagens; noções sobre números índices; coeficientes. (Não será exigido que o candidato empregue nanquim; basta o uso de régua e lápis.)

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

## Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 10, PARA OBRAS DE REPARO E CONSERVAÇÃO DA SEDE DO JUÍZO DE MENORES

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima citado, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* n. 81, de 10 de abril de 1940, às páginas 6.216 e 217.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 11 de abril de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro-chefe.

## Escritório de Obras

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 8, PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA NO NOVO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL

Aos dezoito dias do mês de abril de 1940, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, às quatorze horas, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro-chefe; Carlos Mário Faveret, engenheiro, e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo, classe I, para, nos termos do edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* n. 74, de 2 de abril de 1940, às páginas 5.633 e 634, aviso no dia 9 de abril de 1940, à página 6.118 e em dias subsequentes, receber os invólucros de que trata a cláusula 2ª do edital.

Estando presentes as firmas: "Fábrica de Esquadrias Ltda.", "Virgílio Guimarães & Comp. Ltda.", "José Mercadante & Comp." e "Carlos Gonçalves de Carvalho" (C.G.C.) foi, pelo presidente da Comissão Julgadora, aberta a sessão e recolhidos os invólucros acima referidos, prescritos na 2ª cláusula do edital.

A comissão procedeu imediatamente à leitura, em voz alta, dos documentos de idoneidade dos concorrentes, tendo após a leitura dos mesmos sido consideradas idôneas todas as firmas concorrentes.

De acordo com a cláusula 8ª, do edital, após o julgamento de idoneidade, a comissão julgadora abriu os invólucros que continham as propostas, sendo desclassificadas, então, as firmas "Fábrica de Esquadrias Ltda.", por haver apresentado prazo superior ao estipulado no edital e "José Mercadante & Comp.", por estar a sua proposta em desacordo com os termos do edital, apresentando as outras duas firmas concorrentes os seguintes resultados:

|                                                   |            |
|---------------------------------------------------|------------|
| Carlos Gonçalves de Carvalho (C. G. C.) . . . . . | 100:557\$0 |
| Virgílio Guimarães & Comp. Ltda. . . . .          | 115:437\$4 |

Estando as propostas estampilhadas, de acordo com a lei, foram rubricadas nas suas quatro vias pelo presidente da comissão julgadora e pelos concorrentes e, a seguir, publicadas na íntegra no *"Diário Oficial"*, juntamente com a presente ata.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 18 de abril de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro-chefe.

## PROPOSTAS

A Fábrica de Esquadrias Ltda., registrada e estabelecida nesta Capital, à rua da Conceição n. 167, vem propor ao Escritório de Obras, o fornecimento das esquadrias de madeira conforme trata o convite de apresentação de proposta e bem assim, a parte de madeira denominado serviços de marceneiro. Estamos de acordo com todos os itens da mesma, executando tudo que se acha escrito nas referidas especificações, as quais enviamos devidamente rubricada e lacrada em envelope juntamente com a proposta:

## Números — Tipo — Quantidade

- I 16 vão portas com 2 folhas, com almofadas comp. de Imbúia e bandeira para vidro, madeira peroba de Campos 1,50 x 2,55 x 4 — aduelas de 24 x 4 e 2 lados alizares 10 x 3 em Sucupira de Pará. Com 1 fechadura n. 1.931 — 2 espelhos número 629 — 1 maçaneta n. 535 — 6 paumelas n. 569 — 1 fecho de 8" número 504 e 1 fecho de 16" n. 504 — "La Fonte", a 770\$0 . . . . . 12:320\$0
- II 22 vão portas com 1 folha, idem, idem, 1,00 x 2,55 x 4. Com 1 fechadura n. 1.931 — com 2 espelhos n. 629 — 1 maçaneta número 535, 3 paumelas n. 569 — "La Fonte", a 485\$0 . . . . . 10:070\$0
- III 44 vão portas com 1 folha, idem, idem, 80 x 2,55 x 4. Com 1 fechadura n. 1.931 — 2 espelhos n. 629 — 1 maçaneta n. 535 e 3 paumelas n. 569 — "La Fonte", a 415\$0 . . . . . 18:260\$0
- IV 2 vão portas com almofadas 15 mm gros., madeira de cedro 70 x 2,10 x 3,5 com marco de canela 5 x 5cm. Com 1 fechadura número 1.931 — 2 espelhos n. 629 — 1 maçaneta n. 535 — 3 dobradiças n. 90

## Números — Tipo — Quantidade

|                                     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |           |
|-------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| — 3 x 3 — "La Fonte" a 245\$0 ..... |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           | 490\$0    |
| 5.                                  | V    | 4 vão portas idem, idem 60 x 2,10 x 3,5, com 3 dobradiças 3 x 3" n. 90 e 1 targete número 719 B — "La Fonte" a 220\$0 .....                                                                                                                                                       |           | 880\$0    |
| 6.                                  | VI   | 94 vão portas com almofadas 12 mm gros. madeira de cedro 60 x 1,50 x 3 com marco de canela 5 x 4 cm. Com 3 dobradiças 3 x 3" n. 90 e um targete n. 719-B — "La Fonte" a 170\$0 .....                                                                                              | 15:990\$0 |           |
| 7.                                  | VII  | 1 vão porta com 4 folhas de vidro e 2 bandeiras para régua de vidro, madeira de cedro, 3,00 x 2,75 x 4. Com marco 6 x 4 um lado alizares 10 x 3 sucupira. Com 1 fecho imbutir 8" e 1 fecho de imbutir de 16" — 6 paumelas n. 569 — 1 cremone n. 694 — "La Fonte" a 1:050\$0 ..... | 1:050\$0  |           |
| 8.                                  | VIII | 6 vão portas com 2 folhas idem, idem, 1,00 x 2,75 x 4. Com 1 fecho imbutir 8" n. 504 — 1 fecho imbutir 16", n. 504 — 6 paumelas n. 569 — 1 cremone n. 694 — "La Fonte" a 615\$0 .....                                                                                             | 3:690\$0  |           |
| 9.                                  | IX   | 6 vão portas com 1 folha, com almofada e para vidro idem, 80 x 2,75 x 4. Com 3 paumelas n. 569 — 1 cremone n. 694 — "La Fonte" a 451\$0 .....                                                                                                                                     | 2:706\$0  |           |
| 10.                                 | A    | 1 janela com 6 folhas 3,00 x 1,80 x 3,5 e 2 bandeiras para vidro em madeira de cedro, marco 6 x 4 e um lado alizares 10 x 3 em sucupira. Com 12 paumelas n. 569 — 6 fechos de 6" n. 502 — "La Fonte" a 850\$ .....                                                                | 850\$0    |           |
| 11.                                 | B    | 16 janelas com 4 folhas 2,60 x 1,80 x 3,5 idem, idem. Com 6 paumelas n. 569 e 2 fechos de 16" n. 502 — "La Fonte" a 495\$0 .....                                                                                                                                                  | 7:920\$0  |           |
| 12.                                 | C    | 6 janelas com 2 folhas basculantes e bandeira para vidro 1,50 x 1,25 x 3,5 com marco 6 x 3 em sucupira. Com 1 aparelho basculante n. 497 — "La Fonte" a 208\$0 .....                                                                                                              | 1:218\$0  |           |
| 13.                                 | D    | 8 janelas com 1 folha basculante, idem, idem 1,00 x 1,25 x 3,5. Com 1 aparelho basculante n. 497 — "La Fonte" a 168\$0 .....                                                                                                                                                      | 1:314\$0  |           |
| 14.                                 |      | 3.600 ml. roda-pé 10 x 2 com molduras 3 x 2 madeira peroba de Campos a 5\$9 .....                                                                                                                                                                                                 | 21:240\$0 |           |
| Total desta proposta .....          |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           | 98:648\$0 |

O prazo para a execução completa dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias.

Aguardando as suas prezadas ordens e na expectativa de sermos distinguidos com a sua ordem de serviço.

P. Deferimento.

Fábrica de Esquadrias Ltda. — (Assinatura ilegível).

José Mercadante & Comp., comerciantes e industriais estabelecidos em Porto Novo — Minas —, com escritório a rua General Câmara número 62, 2º andar e com fábrica de esquadrias à Serraria Maracanã, sala 2 avenida Maracanã n. 657, nesta capital, vêm propor preços para fornecimento do material acima, abaixo discriminado:

| N.º                                | Especificações                        | Quantidade | Preço unitário | Preço do item |
|------------------------------------|---------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| 1.                                 | Esquadrias do tipo I . . . . .        | 46         | 368\$8         | 5:900\$8      |
| 2.                                 | Idem do tipo II . . . . .             | 22         | 273\$2         | 6:010\$4      |
| 3.                                 | Idem do tipo III . . . . .            | 44         | 208\$3         | 9:165\$2      |
| 4.                                 | Idem do tipo IV . . . . .             | 2          | 103\$4         | 206\$8        |
| 5.                                 | Idem do tipo V . . . . .              | 4          | 94\$0          | 376\$0        |
| 6.                                 | Idem do tipo VI . . . . .             | 94         | 87\$3          | 8:206\$2      |
| 7.                                 | Idem do tipo VII . . . . .            | 1          | 502\$3         | 502\$3        |
| 8.                                 | Idem do tipo VIII . . . . .           | 6          | 207\$3         | 1:243\$8      |
| 9.                                 | Idem do tipo IX . . . . .             | 6          | 174\$3         | 1:045\$8      |
| 10.                                | Idem do tipo A . . . . .              | 1          | 406\$3         | 406\$3        |
| 11.                                | Idem do tipo B . . . . .              | 16         | 258\$3         | 4:132\$8      |
| 12.                                | Idem do tipo C . . . . .              | 6          | 174\$5         | 1:047\$0      |
| 13.                                | Idem do tipo D . . . . .              | 8          | 131\$8         | 1:051\$4      |
| 14.                                | Rodapés e molduras . . . . . 3.600ml. | ml. — 2\$8 |                | 10:089\$0     |
| Preço global da proposta . . . . . |                                       |            |                | 49:377\$8     |

(Quarenta e nove contos, trezentos e setenta e sete mil e oitocentos réis.)

NOTA — A confecção destas esquadrias, será de acordo com os detalhes e especificações nas plantas deste Escritório de Obras, colocadas, sem pintura e sem ferragens.

Sendo os marcos, caixões, balantes em Peroba do Campo, o nosso preço global será de 44:950\$0 (quarenta e quatro contos, novecentos e cinquenta mil réis).

Os proponentes declaram submeterem-se às condições e especificações do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — José Mercadante & Comp.

Carlos Gonçalves de Carvalho, engenheiro e industrial, estabelecido à rua Visconde Duprat n. 25, com fábrica de esquadrias, propõe-se a fornecer e colocar esquadrias de madeira no edifício da Imprensa Nacional, de acordo com o edital de concorrência n. 8, publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente mês, pelos seguintes preços:

|     |                                           |    |        |           |
|-----|-------------------------------------------|----|--------|-----------|
| 1.  | Esquadrias do tipo I . . . . .            | 16 | 679\$0 | 10:864\$0 |
| 2.  | Esquadrias do tipo II . . . . .           | 22 | 467\$0 | 10:274\$0 |
| 3.  | Esquadrias do tipo III . . . . .          | 44 | 422\$0 | 18:568\$0 |
| 4.  | Esquadrias do tipo IV . . . . .           | 2  | 217\$0 | 434\$0    |
| 5.  | Esquadrias do tipo V . . . . .            | 4  | 207\$0 | 828\$0    |
| 6.  | Esquadrias do tipo VI . . . . .           | 94 | 179\$0 | 16:823\$0 |
| 7.  | Esquadrias do tipo VII . . . . .          | 1  | 921\$0 | 921\$0    |
| 8.  | Esquadrias do tipo VIII . . . . .         | 6  | 444\$0 | 2:664\$0  |
| 9.  | Esquadrias do tipo IX . . . . .           | 6  | 394\$0 | 2:364\$0  |
| 10. | Esquadrias do tipo A . . . . .            | 1  | 922\$0 | 922\$0    |
| 11. | Esquadrias do tipo B . . . . .            | 16 | 533\$0 | 8:528\$0  |
| 12. | Esquadrias do tipo C . . . . .            | 6  | 246\$0 | 1:476\$0  |
| 13. | Esquadrias do tipo D . . . . .            | 8  | 176\$0 | 1:408\$0  |
| 14. | Rodapés e molduras 3.600 metros . . . . . | —  | 6\$8   | 21:480\$0 |

Preço global . . . . . 100:557\$0

(Cent. contos quinhentos e cinquenta e sete mil réis.)

Prazo — Noventa dias, nos termos do edital.

O proponente declara submeter-se às condições do edital publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — Carlos Gonçalves de Carvalho.

Virgílio Guimarães & Comp. Limitada, arquitetos construtores estabelecidos à rua do Senado n. 281, loja, propõem-se a fazer o fornecimento e colocação das esquadrias de madeira do edifício da Imprensa Nacional, tudo conforme edital de concorrência pública n. 8 inserto no *Diário Oficial* e especificações em seu poder, pela importância global de 115:437\$4 (cento e quinze contos, quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos réis), no prazo de noventa (90) dias consecutivos e de conformidade com a relação abaixo especificada, a saber:

| N.º | Especificações                        | Quantidade | Preço unitário | Preço do item |
|-----|---------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| 1.  | Esquadrias do tipo I . . . . .        | 46         | 827\$580       | 13:241\$230   |
| 2.  | Idem do tipo II . . . . .             | 22         | 583\$060       | 12:827\$320   |
| 3.  | Idem do tipo III . . . . .            | 44         | 560\$050       | 24:642\$200   |
| 4.  | Idem do tipo IV . . . . .             | 2          | 408\$850       | 817\$700      |
| 5.  | Idem do tipo V . . . . .              | 4          | 361\$680       | 1:446\$720    |
| 6.  | Idem do tipo VI . . . . .             | 94         | 200\$670       | 18:862\$980   |
| 7.  | Idem do tipo VII . . . . .            | 1          | 1:314\$830     | 1:314\$830    |
| 8.  | Idem do tipo VIII . . . . .           | 6          | 723\$630       | 3:311\$780    |
| 9.  | Idem do tipo IX . . . . .             | 6          | 562\$575       | 3:375\$450    |
| 10. | Idem do tipo A . . . . .              | 1          | 1:121\$540     | 1:121\$540    |
| 11. | Idem do tipo B . . . . .              | 16         | 736\$225       | 11:779\$600   |
| 12. | Idem do tipo C . . . . .              | 6          | 354\$200       | 2:125\$200    |
| 13. | Idem do tipo D . . . . .              | 8          | 269\$100       | 2:152\$800    |
| 14. | Rodapés e molduras . . . . . 3.600ml. |            | 4\$830         | 17:388\$920   |

Preço global da proposta . . . . . 115:437\$400

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940 — Virgílio Guimarães & Comp. Limitada.

## Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 11

Para o fornecimento de uniformes ao pessoal das Portarias da Secretaria de Estado do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e das Secretarias do extinto Senado Federal e Câmara dos Deputados.

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência acima citado, o qual saiu publicado no *Diário Oficial*, n. 86, de 16 de abril de 1940, às páginas 6.662 e 663.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 17 de abril de 1940. — Luiz José Pereira das Neves, pelo engenheiro-chefe.

## Polícia do Distrito Federal

## INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, art. 366:

Ônibus:

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 523 e 850 — Artigo 218 L.

Viagem Continental Ltda., ns. 191 e 369 — Art. 248 L.  
 Independência Auto Ônibus Ltda., ns. 897 e 898 — Art. 248 L.  
 Limousine Federal Ltda., ns. 699 e 955 — Arts. 96 e 82.  
 Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 122 — Art. 248 L.  
 Mário Bianchi, n. 538 — Art. 248 L.  
 Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo n. 643 — Art. 79.  
 Auto Viagem Cruzeiro do Sul Ltda., n. 842 — Art. 248 L.  
 Cruz Filho & Comp. Ltda., n. 928 — Art. 248 L.

## Carga:

José Peres Alvares, n. 9.158 — Art. 248 L.  
 Firmo Xavier Lima, n. 9.462 — Arts. 102 e 81.  
 Manuel Rodrigues Neto Filho, n. 10.282 — Art. 79.  
 Manuel Fernandes, n. 11.398 — Art. 84.  
 Miguel de Almeida Costa, n. 12.765 — Art. 248 C.  
 Francisco F. Isidro, n. 13.136 — Art. 248 L.

## Passageiro:

José Fagundes Neto, n. 736 — Art. 102.  
 Osvaldo Castro Dabela, n. 958 — Art. 83.  
 Oscar Frias Coutinho, n. 1.326 — Art. 248 L.  
 Antônio Augusto Gonçalves, n. 2.269 — Art. 248 L.  
 Vitorino Rocha, n. 3.222 — Art. 248 L.  
 José Pinto Sousa Magalhães, n. 3.374 — Art. 102.  
 João Miguel Neto, n. 3.683 — Art. 248 L.  
 Carlos Pires Melo, n. 4.333 — Art. 102.  
 Artur Matias, n. 4.966 — Art. 102.  
 Luiz Fabricio Silva, n. 6.540 — Arts. 102 e 257.  
 Celso da Rocha Miranda, n. 6.914 — Arts. 102 e 257.  
 Eduardo Guilherme Mag, n. 7.163 — Art. 102.  
 Milton Pires Barbosa, n. 7.465 — Arts. 102 e 257.  
 Caetano Pedro de Oliveira, n. 8.799 — Art. 102.  
 Damon da Cunha Lima, n. 9.000 — Art. 102.  
 Danto Valentino, n. 10.403 — Arts. 102 e 257.  
 Abel Pinheiro Henrique, n. 10.551 — Art. 248 L.  
 Oscar Afonso Soares, n. 11.100 — Art. 248 L.  
 Artur Alves Lopes, n. 11.136 — Arts. 257 e 102.  
 Ballazar Franco, n. 11.251 — Art. 102.  
 Augusto Bernardo, n. 11.738 — Art. 248 L.  
 Antônio Ribeiro da Silva, n. 14.005 — Art. 79.  
 Antônio Francisco, n. 16.816 — Art. 79.  
 Zélio Vieira Machado, n. 17.401 — Art. 102.  
 Antônio dos Santos, n. 23.115 — Art. 248 L.  
 Jorge Guimarães Ferraz, n. 23.55 — Arts. 102 e 257.  
 Carlos Alberto Pereira Braga, n. 23.906 — Art. 102.  
 Jorge Amaro de Freitas, n. 24.530 — Arts. 102 e 257.  
 Luiz do Couto Ramos, n. 25.148 — Arts. 102 e 257.  
 Alfredo da Rocha Amaral, n. 25.666 — Art. 248 L.  
 Antônio Augusto do Calvo, n. 25.706 — Arts. 102 e 257.  
 Bernardo Pereira Gomes, n. 26.619 — Art. 102.  
 Anésia Pinheiro Machado, n. 27.218 — Arts. 102 e 257.  
 José Pita de Castro, n. 27.643 — Art. 82.  
 Antônio Gomes Sales, n. 29.351 — Art. 102.  
 Leon Cohen, n. 29.446 — Art. 85.  
 Mozart da Gama, n. 29.515 — Art. 248 L.  
 Francisco Pepe, n. 29.889 — Art. 102.  
 Bernardo Gomes Gonçalves, n. 30.067 — Arts. 79, 82 e 81.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1940. — O inspetor.

## Polícia do Distrito Federal

## INSPECTORIA DO TRÁFEGO

Resultado dos exames efetuados no dia 19 do corrente:

## Aprovações:

José da Fonseca da Silva, Elpidio Inácio da Silva, Rinaldo Rader de Aquino, Paulo Alves dos Santos Pereira da Silva, Henrich Schwager, Jorge Araujo Duarte Silva, Luis Ferreira de Oliveira Rocha, Francisco Gomes Ribeiro, Manuel Deodoro Keller, Luiza Amália Brito de Magalhães, Henrique Gurriti Pessoa, Mauro Carneiro da Cunha, Manuel Câmara Neto, Orlando Souto Maior de Castro, Renato de Almeida Rego, Manuel Martins Junior, Valfreido Ferreira Tito, Heládio Coimbra Bueno, Carlos Alfredo Bernardes.

Reprovados, 9.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (prática e regulamentar) importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.)

Inspetoria do Tráfego, em 19 de abril de 1940 — O inspetor, *Edgard Pinto e Etrella*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

## Divisão do Pessoal

## EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital fica citado, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 254, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o dentista, classe G, do Quadro I, deste Ministério, Heitor Ruiz do Amaral Gurgel, para, no prazo de oito dias, apresentar defesa no processo n. 9.045, de 1940, em curso nesta Divisão, e referente a sua exoneração por abandono de emprego.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — *Orlando Gomes Calaza*, diretor do pessoal.

## Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 6.600.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 22 de abril de 1940 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha, número 62.

## Requisição — Material

N. 254.067/70 — Livros, etc.  
 N. 254.071 — Livros.

Rio, 19 de abril de 1940. — *A. de Faria Filho*, diretor.

## Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 25 de abril de 1940 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha, número 62.

## Requisição — Material

N. 129.026 — Máquina para grampear.  
 N. 251.051 — Audiômetro.  
 N. 619.043 — Drogas, etc.  
 N. 621.037 — Ferragens, etc.  
 N. 902.080 — Automovel, Chevrolet.

Rio, 19 de abril de 1940. — *A. de Faria Filho*, diretor.

## Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 26 de abril de 1940 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha, número 62.

## Requisição — Material

N. 110.024 — Microscópio, etc.  
 N. 110.029 — Máquina fotográfica, etc.  
 N. 121.023 — Cabo de manilha.  
 N. 121.029 — Tesourinha pinça, pente.  
 N. 122.044/5 — De laboratório.  
 N. 128.032 — Máquina para apagar borrões.  
 N. 129.042 — Tacha, breu.  
 N. 131.016-A — Querosene, óleo, etc.  
 N. 144.015 — Para automovel.  
 N. 421.056-A — Expediente.  
 N. 801.707 — Calorímetro automático.  
 N. 801.220-A — Toalha.

Rio, 19 de abril de 1940. — *A. de Faria Filho*, diretor

**Comissão Central de Compras**

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n.º 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 29 de abril de 1940 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n.º 62.

**Requisição — Material:**

201.013-D — Expediente.  
207.023 — Duplicadores.  
210.006 — Longas, talheres, etc.  
226.040-E — Drogas.  
226.131 — Linha branca, etc.  
226.136 — Querozene.  
227.089 — Aquecedor automático.  
231.090 — Máquina de escrever.  
235.004-11-C — Produtos químicos.  
251.056 — Costume de casimira, etc.  
252.045 — Moirão de massacanduba.  
252.046-7 — Ferragens, etc.  
254.065 — Escada de madeira.  
255.004 — Cristal de Japoh Vignau.  
256.007 — Expediente.  
257.003-B — Folha para serra.  
262.027 — Elétrico.  
262.043 — De laboratório.  
262.045 — De laboratório.  
262.048 — Rolhas de borracha.

Rio, 19 de abril de 1940. — A. de Faria Filho, Diretor.

**Comissão Central de Compras**

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n.º 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 30 de abril de 1940 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n.º 62.

**Requisição — Material:**

424.005 — Óleo lubrificante.  
504.007-A — Móveis.  
504.034 — Pneumáticos e câmaras de ar.  
616.015 — Ferragens, etc.  
624.082 — Ferragens, etc.  
902.059 — Tintas.  
903.107-8 — Ferramentas.  
903.115 — Coleção de índices alfabéticos, etc.  
904.169-72-B — Cirúrgico, etc.  
904.189-90 — Lâmpadas elétricas.  
904.253-4 — Elétrico.  
912.021 — Máquina de escrever portátil.

Rio, 19 de abril de 1940. — A. de Faria Filho, Diretor.

**Comissão Central de Compras**

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n.º 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 7 de maio de 1940 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n.º 62.

**Requisição — Material:**

108.024-5 — Nivel para o tripé do magnetômetro.

Rio, 19 de abril de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

**Comissão Central de Compras****COLETA DE PREÇO**

EDITAL N.º 904.243/4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicada no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página número 6.741.

**Comissão Central de Compras**

EDITAL N.º 904.194/205

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página número 6.739.

**Comissão Central de Compras****RETIFICAÇÃO****Coleta de preços**

No edital n.º 904.194/205, publicado no "Diário Oficial" de 17 do corrente, à página 6.739.

**Onde se lê:**

1 — Sub-estação elétrica.

a) conexões do primário e secundário — estrela/estrela para funcionamento a 41.000 volts normais no primário, devendo também poder funcionar com ligação triângulo/estrela, 15.000 volts.

**Deve-se ler:**

a) conexões do primário e secundário — estrela/estrela para funcionamento a 41.000 volts normais no primário, devendo também poder funcionar com a ligação triângulo/estrela, 25.000 volts.

**Onde se lê:**

2 — Sete chaves.

b) manobra — por alavanca horizontal conjugada à haste, vertical, para cada.

**Deve-se ler:**

b) manobra — por alavanca horizontal conjugada à haste, vertical, para cada.

**Comissão Central de Compras****RETIFICAÇÃO****Coleta de preços**

No edital n.º 904.243/4, publicado no "Diário Oficial" de 17 do corrente, à página 6.741.

**Onde se lê:****Observações:**

a) as rodas serão do tipo inteiro de aço forjado e laminado com 970 de diâmetro.

**Deve-se ler:**

a) as rodas serão do tipo inteiro de aço forjado e laminado com 970 m/m de diâmetro.

**Diretoria do Imposto de Renda**

De ordem do senhor diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 155 do regulamento em vigor, a prestarem, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim dirigirem-se à Secretaria:

**Processos:**

4.766-940 — Carlos E. Moura Lopes, exercício de 1935.  
4.764-940 — Alvaro Ribeiro Bastos, exercícios de 1935 a 1938.  
4.763-940 — Lélis Pereira Brasil, exercícios de 1935 a 1937.  
4.762-940 — Antônio Ribeiro Junior, exercício de 1938.  
4.761-940 — Antônio Ataíde V. Ribeiro, exercício de 1935 a 1937.  
4.758-940 — Raul Gomes Pereira, exercícios de 1935 a 1938.  
4.755-940 — José da Rocha Ribeiro, exercício de 1938.  
4.754-940 — Valdemar Santos, exercício de 1937.  
4.753-940 — Antônio Augusto Soares, exercício de 1935.  
4.752-940 — Carlindo Porto Batista de Sá, exercício de 1937.  
4.351-940 — Dario Santos, exercício de 1935.  
4.250-940 — Osvaldo Sales Sampaio, exercício de 1936-1935.  
4.769-940 — Ivo da Rocha Soares, exercício de 1937.  
4.768-940 — Jaime Pereira Ramos, exercícios de 1935, 1937 e 1938.  
4.767-940 — Lafayette Veloso Rezende, exercício de 1938.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 19 de abril de 1940. — Waldemar Pinto, secretário.

**Diretoria do Imposto de Renda****Notificação de cobrança amigável:**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torna público, que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1935.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente Edital, os interessados abaixo

relacionados, ficam convidados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio, 19 de abril de 1940. — Waldemar Pinto.

Últimas notificações do exercício de 1933.

Nome do interessado

A. de Andrade & Comp.  
Aguar — Antônio Perez  
Almas — Antônio Joaquim Felizardo de  
Almeida — J. F.  
Almeida — R. G.  
Almeida — S.  
Alvaredo — M. L.  
Alves — M. Rodrigues  
Amado — Frederico Gilberto  
Andrade — R. T. de  
Anunciação — R. Santos de  
Araripe — C.  
Araujo G.  
Araujo — J. Demétrio  
Araujo — M. A. de  
Araujo — Z. de  
Ariza — Antônio Francisco  
Armando — Augusto de Carvalho  
Aranlto Couto & Comp.  
Assud — M.  
Auekenthaler G.  
Azer — & Comp.  
Braga — Rodolfo  
Cunha — Rita Faria da  
Dutra — Osório Hermogêneo  
Fonseca — Mário Gomes  
Garizo & Magalhães  
Gatoni — Miguel  
Gaspar — Amilear Ferreira.  
Gonçalves — M. L.  
Guerra — Eugênio  
Guerreiro — Luiz Antônio.  
Guichard Filho & Comp.  
Leite — M. J.  
Lourenço — Francisco Vieira  
Luz — João  
M. A. Lopes & Comp.  
M. Simões & Comp.  
Macedo — Joaquim  
Machado & Machado  
Magalhães — José Figueiredo Penteado  
Magno — Luiz  
Maia — João Moreira  
Manes — Alexandre  
Marques — José Augusto  
Marquize Ltda.  
Martel — Manuel Antunes  
Martorano — Pedro  
Massara — Lily  
Mausaude — Mizael  
Matouk — M.  
Melo — Durvalina Sousa de  
Melo Júnior — José de  
Mendes — Manuel  
Menezes & Comp. Ltda.  
Menezes — Manuel  
Mercantil — Importadora S.A.  
Monteiro — Cid.  
Monteiro — Maria  
Moreira & Candal

#### Diretoria do Imposto de Renda

Notificação de cobrança amigável:

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1932.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados ficam convidados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio, 19 de abril de 1940. — Waldemar Pinto.

Últimas notificações do exercício de 1932

Nome dos interessados

Bond — Artur Elmer  
Branco — Humberto de Alencar  
Braga — Rodolfo  
Carvalho — Radagásio de  
Cunha — Rita Faria da  
D'Oliveira — Cláudio Martins  
Eubank — W. H.  
Fritsch — R. J.  
Garizo & Magalhães  
Garreta — Ramiro (I. Tle.)  
Gaspar — Amilear Ferreira  
Henning — Antônio José  
Jaureguiber — Felix  
Leahy — Edward  
Leite — M. J.  
Lima — Carlos Correia.  
Lopes — William de Araujo  
Luz — João  
Magalhães — José Figueiredo Penteado  
Magalhães — Maria Eugênia Cornélio de  
Marques — José Augusto  
Melo Júnior — José de  
Menezes & Cia. Ltda.  
Menezes — João Raulfo Nascimento  
Monteiro — Antônio Vaz  
Morandini — Alexandra  
Moreira — José Rodrigues  
Mota & Macedo  
Munhoz — Pedro  
N. Antônio & Cia.  
Natal — Silvio  
Nebiker — Hans  
Oliveira — Antônio Campos de  
Oliveira — Bernardino de  
Oliveira — José Alves  
Oliveira — Júnior — José de  
Oliveira & Reis Ltda.  
Paiva & Pereira  
Pedrosa — Augusto Martins  
Pentone — Davina Anita  
Orloff — Egon Von  
Opfergelt — Júlio  
Pádula — Francisco  
Pereira — Albertina  
Pereira — Antônio Gonçalves  
Pereira — Pedro  
R. Teixeira & Medeiros  
Ramos — Antônio Pereira  
Rebouço — Antônio Manuel  
Rizzo & Rebello  
Rocha & Pinheiro  
Rodrigues — Manuel Antônio  
Rodrigues — Maximino  
Romero — João de Araujo  
Salgado — Benedito das Chagas  
Samico — Francisco  
Santos — José Lopes dos  
Silva — Antônio de Aguiar e  
Soares — Teresa  
Sousa — Antônio Ferreira de  
Taveira & Martins  
Terra — Manuel Antônio  
Tonelloto — João Odoacre  
Virgílio Macieira & Bernardo da Costa Carneiro  
Mota & Macedo  
Mourão & Filho  
Munhoz — Pedro  
Muniz — Ricardo Barradas  
N. Antônio & Comp.  
Natal — José H.  
Nóbrega — Maria de Sousa  
Oliveira — Antônio Campos de  
Oliveira — Augusto de  
Oliveira — Bernardino de  
Oliveira — Jônatas Augusto de  
Oliveira — José Alves  
Oliveira — Manuel Sá de  
Oliveira & Martins  
Oliveira & Novo  
Oliveira & Reis Ltda.  
Omar — Muhamed  
Paiva & Pereira  
Palermo — Liberto  
Paranhos — Silva  
Paulo — Antônio  
Pedrosa — Augusto Martins  
Pedrosa — Rafael M.  
Pentone — Davina Anita  
Pereira — Albertina  
Pereira — Antônio Gonçalves

Pereira — Carlos da Costa  
 Pereira — Francisco  
 Pereira — Manuel  
 Pereira — Manuel da Silva  
 Pereira — Pedro  
 Quintino da Silva Alcixo & Custódio Fernandes de Assunção  
 R. Teixeira & Medeiros  
 Ramos — Antônio Pereira  
 Reis — Francisco Alves dos  
 Rizzo & Rebelo  
 Rocha — Fonseca  
 Rocha & Pinheiro  
 Rodek — Grete  
 Rodrigues — Manuel Antônio  
 Rodrigues — Maximino  
 Rodrigues Moderno & Alves  
 Rodrigues — Raul Joaquim  
 Rolland — Clement  
 Sá — Antônio José Ursulino de  
 Samico — Francisco  
 Santos Fritz & Comp. Ltda.  
 Shenker — Valdemar  
 Silva — Antônio de Aguiar e  
 Silva — José Ferreira da  
 Soares — Antônio Pereira  
 Soares — Luciano  
 Soares — Teresa  
 Sousa — Antônio Ferreira de  
 Teixeira & Martins  
 Teixeira — Antônio  
 Terra — Manuel Antônio  
 Tonello — João Odoacre  
 Virgílio Macieira & Bernardo da Costa Carneiro

### Diretoria do Imposto de Renda

#### Notificação de cobrança amigável:

De ordem do senhor diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva do débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1932, em nome de:

Franz R. Wilberg.

Dentro de 10 (dez) dias da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o interessado acima mencionado fica convidado a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio, 18 de abril de 1940. — O secretário, Waldemar Pinto.

### Alfândega do Rio de Janeiro

#### COMISSÃO DE SIMILARES

##### EDITAL N. II

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 13 de março corrente, no processo ficha 970/1939, em que é interessada a Companhia Industrial Pirai, com sede nesta cidade à Avenida Rio Branco, ns. 69/77 — 3.º andar, faço público que dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no "Diário Oficial", serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro do produto de fabricação da referida firma para o qual pede equiparação ao artigo similar estrangeiro.

A mencionada companhia pretende registro para:

Art. 538 da Tarifa:

1. Cartolina de fibra para etiquetas do correio e semelhantes.
2. Cartão para diversos empregos, tais como fichas, cartões de visita, etc.

Art. 556 da Tarifa:

1. Papel com marca para cópias ao mimeógrafo.
2. Papel apergaminhado com marca para escrever e para confecção de livros e cadernos escolares.
3. Papel telado, com e sem marca. (Imitação de linho) para correspondência.
4. Papel e cartão farpado para envelopes, cartões de participação e fins semelhantes.
5. Papel para fichas e mapas de contabilidade.
6. Papel de seda para embalagem e fins semelhantes.
7. Papel para impressão de bíblia.
8. Papel com marca para correspondência aérea.
9. Papel registro para livros de contabilidade.

10. Papel ilustração para revistas e fins semelhantes.
11. Papel off-set para carteira de cigarros e fins semelhantes.
12. Papel para cigarros.
13. Papel para cartonizar de cores branca, creme claro e palha natural.
14. Papel copiador.
15. Papel com marca, telado (imitação de linho) para escrever.
16. Papel super-leve para correspondência aérea.
17. Papel velin para cigarros.
18. Papel de linho para cigarros.
19. Papel vergé para cigarros.
20. Papel apergaminhado, com marca, para escrever.
21. Papel super-leve para embalagem.
22. Papel martelado, fantasia para escrever.

Quaisquer reclamações contra o registro serão recebidas na Secretaria da Comissão de Similares, que prestará todos os esclarecimentos necessários, diariamente, das 13 às 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, 4 de abril de 1940. — Clóvis Washington, secretário.

(C. 4.493 — 19-4-40 — 202\$0)

### MINISTÉRIO DA MARINHA

#### Tribunal Marítimo Administrativo

Com o prazo de trinta (30) dias para ciência de terceiros interessados, na forma abaixo:

O Juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, capitão de mar e guerra Raul Roméo Antunes Braga, relator do processo número quatrocentos e quatorze (414) pelo presente edital, na forma da Lei, notifica aos interessados, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, que pelo Tribunal Marítimo Administrativo, foi proferido Acórdão em o processo número quatrocentos e quatorze (414), referente as avarias sofridas pela chata "Manga", ocorrida no dia treze (13) de novembro de 1939, no lugar denominado Banco do Jogo, perto da Cidade de Lapa, no Estado da Baía, ordenando o arquivamento do processo. E para ciência de todos os interessados expedem-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta. Eu, Celso Fabrizzi, oficial administrativo da classe H, o fiz. E eu, G. de A. Saboya, secretário o subscrevi. — Raul Roméo Antunes Braga, juiz relator.

### MINISTÉRIO DA GUERRA

#### Estado Maior do Exército

#### ESCOLA DE ESTADO MAIOR

##### EDITAL DE CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O ANO DE 1940

De ordem do Sr. coronel agente diretor e de acordo com a autorização constante do aviso do Exmo. Sr. ministro da Guerra n. 1.166 de 4 de dezembro de 1939, encontra-se aberta, até o dia 25 do corrente, a concorrência administrativa, para o fornecimento de artigos de consumo habitual, para o exercício corrente, para os grupos:

- I — Grupo: matérias primas, produtos manufaturados e semi-manufaturados, para oficina de carpinteiro.
- II — Grupo: matérias primas, produtos manufaturados e semi-manufaturados (artigos de fotografias, litografias e drogas etc.).
- III — Grupo: material de automóveis (acessórios).
- IV — Grupo: artigos de expediente e de desenho.

##### A — Inscrição:

I — A inscrição deverá ser solicitada ao Sr. coronel agente diretor da Escola, até às 11 horas do dia 30 do corrente, em requerimento devidamente selado de acordo com a Lei do Selo e com a declaração do ramo de comércio do requerente, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que sejam de sua especialidade comercial.

Os requerimentos de inscrição deverão ser claros, declarando o peticionário se sujeitar a todas as exigências do presente edital, discriminando na ordem abaixo os documentos que deverá apresentar:

a) registro de contrato social ou de firma individual no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, com declaração do capital;

b) estatuto em original ou *Diário Oficial*, em que se acha publicado com a aprovação e registro, quando forem Sociedades Anônimas, legalmente constituídas de acordo com o Decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

c) *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando funcionar na República quando se tratar de firma estrangeira;

d) recibos originais de pagamentos de impostos federais e municipais e do imposto sobre a renda sempre os últimos;

e) prova de quitação do imposto de indústrias e profissões dos exercícios anteriores produzidas por meios de certidões negativas, fornecidas pelas repartições competentes;

f) certidões de que trata o parágrafo 1º do art. 33 do Regulamento anexo ao Decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dos dois terços);

g) certidão e guia do selo da Alfândega, prova de que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado pelo Governo;

i) recibo de uma caução como garantia para concorrer;

j) declaração escrita do negociante, indicando o ramo de seu comércio afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são da sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala.

II — Os documentos acima deverão ser sempre em original ou certidões legais, e serão discriminados nos requerimentos de inscrição.

III — Serão aceitas as certidões passadas pela Diretoria de Intendência da Guerra, pelos S. I. R. ou por qualquer do E. M. I., quando a idoneidade tiver sido julgada pela mesma, bastando que seja anexada ao requerimento de inscrição.

IV — Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês após a data legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nesta concorrência.

V — Ainda que munido de procuração legal, não poderá cada licitante representar duas ou mais firmas para o fornecimento de um mesmo artigo.

#### B — Apresentação de propostas:

VI — Os proponentes deverão entregar as suas propostas até às 11 horas do dia 30 do corrente, na Secretaria da Escola, em envelopes fechados e lacrados, os quais terão por fora o nome do proponente e o grupo a que se propõe fornecer. As propostas serão feitas em papel de 22 x 33 cms. em duas vias, seladas as primeiras, uma para cada grupo, com os preços em algarismos e por extenso, sem emenda, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco suscetível de ser utilizado. Os artigos fornecidos devem obedecer o número de ordem e as especificações constantes das relações existentes no Almojarifado da Escola.

VII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as que contiverem oferecimentos de uma redução sobre as propostas mais baratas.

VIII — Verificada em primeiro lugar a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas em presença dos proponentes que se apresentarem para assistir essa formalidade. Cada um rubricará, folha por folha, a de todos os outros em presença do Sr. coronel agente diretor, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica.

IX — Em igualdade de preços serão preferidas as firmas brasileiras; se forem todas brasileiras ou todas estrangeiras dar-se-á preferência ao fornecedor mais antigo.

#### C — Pedidos:

X — Os pedidos de fornecimentos serão assinados pelo Almojarife, conferidos pelo fiscal administrativo, autorizado pelo coronel agente diretor e declaração do tesoureiro de terem as importâncias dos mesmos sido empenhadas. Não caberá qualquer responsabilidade à direção deste estabelecimento, pelos pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos, que não se revistam das formalidades legais.

#### D — Fornecimento:

XI — Todos os artigos de fornecimento serão entregues no Almojarifado da Escola, dentro de 18 horas após a entrega do pedido, para os artigos manufaturados e em prazo convencionado pela administração da Escola, para os que dependerem de manufaturas, acompanhados do pedido ou notas de entrega onde o almojarife dará recibo. Todos os artigos, de um modo geral, ficarão sujeitos a um exame de qualidade e verificação da quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todas as despesas de transportes.

XII — Os preços oferecidos pelos proponentes vigorarão de acordo com o art. 760 do R.G.C.P., pelo prazo de 4 meses, considerando-se entretanto prorrogado por igual prazo sucessivamente até a conclusão do exercício, se antes de 15 dias, terminado aquele prazo, o proponente não requerer ao Sr. coronel agente diretor, solicitando alterações de preços ou cancelamento da inscrição.

#### E — Multas:

XIII — O fornecedor que, sem motivo de força maior devidamente comprovado, deixar de entregar dentro do prazo fixado os artigos constantes dos pedidos, pagará uma multa progressiva, cal-

culada da seguinte forma, sobre a importância total dos artigos, não entregues:

a) 0,3 % por dia que exceder do prazo, até (5) cinco dias de atraso;

b) 0,5 % por dia que exceder do prazo precedente até (10) dias de atraso;

c) findo o prazo de dez dias de atraso, será o material adquirido de quem possa entregar no menor tempo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso.

#### F — Pagamentos:

XIV — As contas, em duas vias, serão apresentadas do dia 5 a 25 de cada mês, após a satisfação integral do pedido ou execução do serviço, até às 12 horas, no Almojarifado da Escola, onde será passado recibo de entrega. Devem observar os característicos:

a) separadas por subconsignações;

b) indicar os artigos tais como tenham sido classificados;

c) duplicatas, sem o que não se efetuará o devido pagamento, que serão feitos nos termos das disposições do R.G.C.P. e aviso do Exmo. Sr. ministro da Guerra n. 804, de 31 de outubro de 1938.

#### G — Da retirada dos artigos rejeitados:

XV — Os artigos rejeitados deverão ser retirados do Almojarifado da Escola, dentro de 2 (dois) dias, contados da data em que o fornecedor tenha sido notificado da decisão do Sr. coronel agente diretor. Esgotado esse prazo, o fornecedor pagará por dia, uma armazenagem correspondente a 0,1 % (um décimo por cento) do valor total da mercadoria rejeitada. A importância será descontada da fatura ou paga em moeda corrente, pelo fornecedor da tesouraria deste estabelecimento.

#### H — Disposições diversas:

XVI — Os pedidos de cancelamento ou alterações de preços dos artigos a que se refere esta concorrência, deverão ser dirigidos ao agente diretor da Escola.

XVII — As contas deverão ser liquidadas no prazo mínimo de (8) oito dias, contados da data da apresentação da conta.

XVIII — O proponente contemplado com poucos artigos, poderão a juízo da administração, sem incorrer em nenhuma pena, desistir do direito que lhe assiste na concorrência, sendo o fornecimento que lhe caberia, atribuído ao concorrente de preço imediato, desde, porém, que substitua seus preços pelos daquele.

XIX — Fica reservado à Administração da Escola, o direito de anular por qualquer motivo os empenhos de despesa, sem admitir nenhuma reclamação, conforme estabelece o art. 32 da Lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, e bem assim tornar sem efeito, se houver justa causa, a presente concorrência.

XX — Todos os casos não previstos neste edital, serão resolvidos pelo R.G.C.P. e legislações do Ministério da Guerra e Tribunal de Contas.

XXI — Sempre que ocorrer a necessidade de um ou mais artigos dos previstos em qualquer um dos grupos da presente concorrência bem como artigos desta para os quais não tenha sido oferecido preço algum, será feito pedido de preços entre os fornecedores inscritos sob as mesmas bases e garantias de cada grupo em que os mesmos se enquadram.

XXII — Quaisquer outros esclarecimentos de que necessitarem os interessados, serão dados pelo almojarife, todos os dias úteis, das 9 às 12 horas, bem como as relações dos artigos de cada grupo, acham-se à disposição dos mesmos nessa dependência, onde poderão ser vistas.

Rio de Janeiro, Andaraí, 15 de abril de 1940. — Carlos Furtado da Fonseca, 2º tenente almojarife.

### Diretoria de Material Bélico

FABRICA DO ANDARAÍ

(Rua Juiz de Fora n. 15 — Andaraí)

#### EDITAL DE CHAMADA

De ordem do Sr. coronel diretor deste Estabelecimento, convocado o serventuário Roberto Viana da Silva, a comparecer nesta Fábrica, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de ser excluído por abandono de emprego, na conformidade do aviso n. 373, do Exmo. Sr. ministro da Guerra, publicado no *Diário Oficial* de 18 de maio de 1938, em virtude de estar faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias consecutivos sem motivo justificado.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — Lisandro Nogueira de Vasconcelos, capitão secretário.

### Primeiro Grupo de Artilharia de Dôrso

#### VENDA DE ESTRUME

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 6.636.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## Departamento dos Correios e Telégrafos

## CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

## Edital n. 1

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Concorrência designada pela portaria n. 30, de 12 de fevereiro último (processo 1.731-1940), torno público que se acha aberta até às 14 horas do dia 8 de maio próximo a inscrição para concorrência de que trata o presente edital, a qual será realizada no dia 9 do mesmo mês, às 14 horas, na sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, em Niterói, de acordo com os preceitos do Código de Contabilidade da União.

1. Os requerimentos de inscrição deverão ser dirigidos ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, em Niterói, até 8 de maio futuro, às 12 horas, acompanhados dos competentes documentos de idoneidade dos proponentes e prova de quitação com a Fazenda Nacional, por meio de certidões negativas ou respectivos documentos, inclusive a da lei de dois terços (Decreto 21.291, de 12-8-1931).

2. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em três vias, todas datadas e assinadas, devendo a 1ª via ser selada com estampilha federal de 1\$0, por folha, e mais o selo de Educação e Saúde e conter, por extenso, e em algarismos os preços de unidade dos artigos propostos, sem emenda, rasuras ou entrelinhas.

3. As propostas serão distintas para cada grupo de artigos a fornecer.

4. A entrega do material requisitado deverá ser feita no Depósito de material desta Diretoria Regional e dentro do prazo máximo de quinze dias, contados da data do recebimento da respectiva guia de empenho.

5. Para garantia do fornecimento, do material a ser adquirido deverá o proponente caucionar na Tesouraria desta Repartição a importância de 500\$0 (quinhentos mil réis), em moeda corrente, apólice da Dívida Pública Federal ou em caderneta da Caixa Econômica, que será levantada após o integral fornecimento do material requisitado.

6. O pagamento do fornecimento será efetuado na Tesouraria desta Repartição, mediante requerimento do interessado instruído com três vias da respectiva conta, sendo a 1ª via selada com 1\$2 de estampilhas federais, inclusive selo de Educação e Saúde e 1ª via do respectivo conhecimento de empenho.

7. Fica reservado ao Sr. diretor regional o direito de anular, por despacho motivado, a presente concorrência, sem que assista aos concorrentes direito algum a reclamações ou indenizações.

8. O material de que trata o presente compreende os seguintes grupos:

- I — Móveis e utensílios;
- II — Material de expediente;
- III — Combustíveis, lubrificantes e artigos de iluminação;
- IV — Matérias primas e produtos manufaturados etc.;
- V — Água, asseio e artigos de limpeza;
- VI — Material para concertos e conservação.

9. O material constante dos grupos acima referidos está discriminado detalhadamente nos quadros anexos.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro.

Niterói, 18 de abril de 1940. — *Agostinho Reis*, secretário da Comissão.

N.R. — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro.

## Departamento dos Correios e Telégrafos

## DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DE SÃO PAULO

De conformidade com o parágrafo único do artigo 254 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, fica citado o carteiro da classe "B", Pirajá Soares, a apresentar-se, no prazo de oito (8) dias, na Seção Econômica desta Diretoria, afim de responder a processo por abandono de emprego.

(Processo n. 8.438-40.)

Seção Econômica da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, 11 de abril de 1940. — *Benedicto Eusebio de Toledo*, oficial administrativo "H", presidente da Comissão de Inquérito.

## Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Valores caídos em refugo definitivo no quarto (4º) trimestre de 1939.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 6.128.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Serviço do Pessoal

Tendo em vista o disposto no Decreto n. 1.918, de 28 de dezembro de 1939, ficam, pelo presente, convidados a comparecer na Seção Administrativa deste Serviço, dentro do prazo de 10 dias, contados da publicação do presente edital, os candidatos que, classificados no concurso realizado no ano de 1935 para provimento do cargo de atuariário-adjunto do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ainda não foram aproveitados.

Serviço do Pessoal, em 18 de abril de 1940. *Edgard de Melo*, diretor.

## Departamento Nacional do Trabalho

## PROCURADORIA

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, as multas impostas nos processos abaixo enumerados, ficam as respectivas firmas notificadas, pelo presente edital, de que poderão recolher as referidas multas amigavelmente, no prazo de dez dias, na Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado, desde logo, o devido executivo fiscal e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, encontrando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

## Departamento Nacional do Trabalho

## PROCURADORIA

Sr. Hélio Daniel Morgado:

Fica notificado a cumprir o despacho do Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, publicado no "Diário Oficial" de 6 de dezembro de 1939 (pgs. 28.034), de que depende o andamento do pedido de aproveitamento nas Caixas Econômicas Federais, constante do processo D.N.T. 7.203-937 (P. 3.794-937).

Rio, 19 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

## Departamento Nacional do Trabalho

## PROCURADORIA

Sra. Isabel de Oliveira:

Fica notificada a comparecer à Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, no 4º andar do Palácio do Trabalho, afim de prestar esclarecimentos de que depende o andamento da reclamação apresentada contra The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltda. (P. 550-940).

Rio, 19 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

## Departamento Nacional do Trabalho

## PROCURADORIA

De acordo com a decisão proferida pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, nos processos abaixo mencionados, foram multadas as seguintes firmas em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos da alínea a, do artigo 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por terem deixado de cumprir a exigência do pagamento da taxa legal de 2%, do que pelo presente é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de no-

vembro de 1932, sendo que nenhum recurso será admitido sem a prova do depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2º parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939:

DNT 24.134-39 — (P. 6.977-38) Mâncio & Comp.  
 DNT 24.132-39 — (P. 3.123-38) A. Santos Moreira.  
 DNT 27.439-39 — (P. 6.887-38) J. C. Ormonde.  
 DNT 26.826-39 — (P. 9.717-38) A. Saraiva & Comp.  
 DNT 23.710-39 — (P. 8.381-37) Vitorino da Silva & Comp.  
 DNT 23.713-39 — (P. 8.701-36) Albertina Macedo Tavares.  
 DNT 29.796-39 — (P. 609-39) Isaac Boim.  
 DNT 29.731-39 — (P. 7.059-38) Valter Doring.  
 DNT 16.366-39 — (P. 7.597-38) Cipriano Rodrigues dos Santos.  
 DNT 24.880-39 — (P. 9.111-37) Tinturaria Rubro Negro (Lazoski).  
 DNT 103-940 — (P. 6.869-39) M. J. Moreira & Filho.  
 Rio, 18 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

### Departamento Nacional do Trabalho

#### PROCURADORIA

Sra. Isalura Rodrigues Gonçalves:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze horas do dia seis (6) do mês de maio de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Francisco Simões Florido, alegando dispensa sem justa causa o pagamento de férias.

Convidando-a a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 7.047-38).

Rio, 19 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

### Departamento Nacional do Trabalho

#### PROCURADORIA

Sr. Sabino Francisco dos Santos:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia seis (6) do mês de maio de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Fábrica de Conservas de Peixe Brasil Ltda., alegando dispensa sem justa causa e aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 10.159-39).

Em 19-4-1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

### Departamento Nacional do Trabalho

#### PROCURADORIA

Sr. Pedro Cicero de Oliveira:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia seis (6) do mês de maio de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma S/A. Casa Colombo, alegando dispensa sem justa causa e aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 10.991-39).

Em 19-4-1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

### Departamento Nacional do Trabalho

#### PROCURADORIA

Sr. Abel Fernandes de Sousa:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia seis (6) do mês de maio de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Pedro Pereira Rolins, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT-104-P-33).

Em 19-4-1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

### Departamento Nacional do Trabalho

#### PROCURADORIA

Sr. Pedro Pereira Rolins:

Fica V.S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia seis (6) do mês de maio de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Abel Fernandes de Sousa, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia (DNT 104 — P 33).

Em 19 de abril de 1940 — *Deodato Maia*, procurador geral.

### Departamento Nacional do Trabalho

#### PROCURADORIA

Srs. Rodrigues & Campos:

Ficam VV. SS. notificadas, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 14 (quatorze horas) do dia seis (6) do mês de maio de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra VV. SS. José Bernardino Romão, alegando indenização de acordo com o art. 13 da Lei Sindical.

Convidando-os a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia (P 256-34).

Em 19 de abril de 1940 — *Deodato Maia*, procurador geral.

### Departamento Nacional do Trabalho

#### PROCURADORIA

Sr. Ferreira Loffugo (Fábrica Muza):

Fica V.S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze e trinta (14,30) horas do dia seis (6) do mês de maio de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentaram contra V.S. Natálio Pereira, Manuel Brandão, Vivaldo Ferreira, Jaime Ferreira Sousa, Maria Perpétua e Norival Correia, alegando pagamento de salários atrasados.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia (P 4.552-38).

Em 19 de abril de 1940 — *Deodato Maia*, procurador geral.

### Departamento Nacional do Trabalho

#### PROCURADORIA

Srs. Natálio Pereira, Manuel Brandão, Vivaldo Ferreira, Jaime Ferreira Sousa, Maria Perpétua e Norival Correia:

Ficam VV. SS. notificadas, pelo presente, a comparecerem perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze horas e trinta (14,30) horas do dia 6 (seis), do mês de maio de 1940, afim de assistirem ao julgamento da reclamação que apresentaram contra a firma Ferreira Loffugo, alegando pagamento de salários atrasados.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 4.552-38).

Em 19 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

### Departamento Nacional do Trabalho

#### PROCURADORIA

Srs. Pavesi & Comp.:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze e trinta (14,30) horas do dia seis (6) do mês de maio de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Alice de Faria, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 13.177-33).

Em 19 de abril de 1940 — *Deodato Maia*, procurador geral.

## Departamento Nacional do Trabalho

## PROCURADORIA

Sra. Alice de Faria:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze e trinta (14,30) horas do dia seis (6) do mês de maio de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Pavesi & Comp., alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 13.177-33).

Em 19 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

## Departamento Nacional do Trabalho

## PROCURADORIA

Sr. Paulo Soares da Silva.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze e trinta (14,30) horas do dia seis (6) do mês de maio de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Almeida Figueiredo & Comp., alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 50-P-32).

Em 19 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

## Departamento Nacional do Trabalho

## PROCURADORIA

Sr. João Gonçalves.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze e trinta (14,30) horas do dia seis (6) do mês de maio de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Costa & Brandão, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 60-J-33).

Em 19 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

## Departamento Nacional do Trabalho

## PROCURADORIA

Srs. Costa &amp; Brandão.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze e trinta (14,30) horas do dia seis (6) do mês de maio de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. João Gonçalves, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 60-J-33).

Em 19 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

## Departamento Nacional do Trabalho

## PROCURADORIA

Sr. Frutuoso Vilela.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze e trinta (14,30) horas do dia seis (6) do mês de maio de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Taberna Carioca, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 308-F-32).

Em 19 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

## Departamento Nacional do Trabalho

## PROCURADORIA

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, as multas impostas acrescidas das indenizações de férias, nos processos abaixo enumerados, ficam as respectivas firmas notificadas, pelo presente edital de que poderão recolher as referidas multas amigavelmente, no prazo de dez dias, na Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado, deste logo o devido executivo fiscal e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, encontrando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

| D. N. T. | EX. F. | Multas   | Férias   | Reclamante                   | Firma e endereço                                 |
|----------|--------|----------|----------|------------------------------|--------------------------------------------------|
| 9341/35  | 3562   | 100\$000 | 350\$000 | Manoel de Souza Junior.....  | Barradas & Santos. Rua Primeiro de Março, 131.   |
| 26409/35 | 3625   | 100\$000 | 648\$000 | João dos Santos Pacheco..... | B. Sterneberg & Cia. Rua São Pedro, 41.          |
| 10852/37 | 3731   | 100\$000 | 784\$890 | Porfirio João Gomes.....     | M. Moreira & Coelho. Rua Barão de S. Felix, 167. |
| 10983/34 | 3617   | 100\$000 | 175\$000 | José Pinto Nunes.....        | João da Silva. Rua da Candelaria, 97 - 1º andar. |
| 20423/36 | 4173   | 500\$000 | 450\$000 | José Fernandes Neto.....     | Serraria Guanabara. Rua Moncorvo Filho, 27.      |

Em, 19 de abril de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

## Departamento Nacional do Trabalho

## PROCURADORIA

De acordo com a decisão proferida pelo Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, nos processos abaixo mencionados, foram multadas as seguintes firmas em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos da alínea a do artigo 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, pela falta de cumprimento de decisão de Junta e de pagamento de custas do que pelo presente é dada ciência para

os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, sendo que nenhum recurso será admitido sem a prova do depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2º § único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939:

D. N. T. 29.149/39 (P. 3.241/39) — Antônio José Bento.  
D. N. T. 29.147/39 (P. 2.595/39) Maria de Lourdes.  
D. N. T. 28.275/39 (P. 3.423/39) — Antônio Dominguez Gonzalez.

D. N. T. 24.148/39 (P. 8.125/38) José Martins Ruffo.

| D. N. T. | EX. F. | Multa    | Firma                                | Rua                                  |
|----------|--------|----------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| 16731/35 | 3351   | 400\$000 | Manoel Francisco.....                | Barão do Bom Retiro, 893.            |
| 1204/35  | 3350   | 200\$000 | Mario Chagas Doria.....              | Barata Ribeiro, 797.                 |
| 16311/35 | 3352   | 200\$000 | Neves & Mota.....                    | Bento Gonçalves, 46.                 |
| 5634/35  | 3349   | 200\$000 | Bernardino Pinto & Cia.....          | Razenda da Bica, s n.                |
| 1.758/35 | 3346   | 100\$000 | Marino & Silva.....                  | Cardoso Moraes, 7.                   |
| 50871/36 | 3345   | 100\$000 | Jose Jacinto Fernandes.....          | Bento Ribeiro, 72.                   |
| 50872/31 | 3344   | 100\$000 | Antonio Teixeira.....                | Bento Ribeiro, 30.                   |
| 2370/9   | 3340   | 200\$000 | Felgueiras & Cia. Ltda.....          | Senador Dantas, 118-F, loja.         |
| 2372/39  | 3339   | 200\$000 | Sanatori Botafogo S/A.....           | Alvaro Ramos, 177.                   |
| 2365/33  | 3333   | 200\$000 | Narciso Machado.....                 | Avenida 28 de Setembro, 230.         |
| 1753/39  | 3337   | 200\$000 | João Quintas Carneiro.....           | Julio do Carmo, 93.                  |
| 1760/39  | 3333   | 200\$000 | Roque Antonio Paschoal.....          | Namur, 95.                           |
| 17085/38 | 3335   | 200\$000 | Arco Iris Ltda.....                  | Catete, 137.                         |
| 19242/33 | 3333   | 200\$000 | Jaime de Almeida.....                | Farani, 42.                          |
| 643/39   | 3332   | 200\$000 | Plinio Marandino Bianchi.....        | Estrada de Taquara                   |
| 2225/39  | 3330   | 200\$000 | A. Fernandes & Cia.....              | Dos Arcos.                           |
| 13975/31 | 3329   | 200\$000 | Haller & Kohn.....                   | Avenida Mem de Sá, 25.               |
| 615/33   | 3378   | 200\$000 | O. Pereira.....                      | S. Francisco Xavier, 118.            |
| 2130/35  | 3339   | 400\$000 | B. Léo Antoniette.....               | Da Constituição, 6-A.                |
| 2763/33  | 3356   | 200\$000 | S. Rodrigues.....                    | Estrada Mario da Jr.ça.              |
| 2365/35  | 3358   | 100\$000 | Novais Souza & Cia.....              | Estacio de Sá, 78.                   |
| 3363/31  | 3404   | 200\$000 | America Foot-Ball Club.....          | Campos Sales, 118.                   |
| 11921/37 | 3401   | 100\$000 | José Vaz Vieira.....                 | Gonzaga Bastos, 102.                 |
| 2396/33  | 3400   | 40\$000  | João Soares.....                     | Da Conceição, 45.                    |
| 11704/37 | 3337   | 100\$000 | Antonio Sant'Ana.....                | Largo José Clemente, 9.              |
| 2511/35  | 3336   | 100\$000 | Manoel Joaquim Ribeiro.....          | Largo da Lapa, 41-1º loja.           |
| 23733/35 | 3332   | 100\$000 | Mathan Vaimberg.....                 | Pedro Americo, 8.                    |
| 23723/35 | 3381   | 200\$000 | Tonini, Trapani & Cia.....           | Do Passio, 2-10 andar.               |
| 27010/34 | 3383   | 100\$000 | Euclides Silva.....                  | Visconde de Maranguape, 17.          |
| 27633/34 | 3386   | 100\$000 | M. Garrido & Cia.....                | Leopoldina Rêgo, 44.                 |
| 26376/34 | 3385   | 100\$000 | Ernesto Santos.....                  | Largo da Lapa, 53.                   |
| 27048    | 3337   | 100\$000 | Euclides Silva.....                  | Visconde de Maranguape, 17.          |
| 28341/34 | 3384   | 200\$000 | Manoel Teixeira.....                 | Dos Cajueiros, 16.                   |
| 27561/31 | 3333   | 200\$000 | A. T. Felipe.....                    | Do Catete, 112.                      |
| 21655/31 | 3382   | 100\$000 | Vasconcelos Couto & Cia.....         | Sacadura Cabral, 109.                |
| 26331/34 | 3381   | 100\$000 | Nicolau Lacerda.....                 | Avenida 15 de Novembro, Juiz de Foa. |
| 23543/34 | 3379   | 200\$000 | Veiga Soares & Mastrangelo Ltda..... | Avenida Nilo Peçanha, 151-7º andar.  |
| 27003/31 | 3356   | 100\$000 | L. Sales.....                        | D. Pedro I, 21.                      |

Em, 18 de abril de 1940. — *Daocato Maia*, Procurador Geral.

## Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

## AUTOS DE INFRAÇÃO

## ACORDÃO

(Publicado no "Diário Oficial" de 13 do corrente, à página 6.514)

## RETIFICAÇÃO

N. 13.667, em 3-4-40. Autuado: Henrique Diehl, etc. — onde se diz "juros de 102\$2", diga-se "juros de 10\$200".

Autuado: Monito Guimarães da Silva, etc. — onde se diz "Monito Guimarães da Silva", diga-se "Nonito Guimarães da Silva".

## SOCIEDADES ANONIMAS

## COMPANHIA MATE LARANJEIRA, S. A.

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dez dias de abril de mil novecentos e quarenta, às quinze horas, os senhores acionistas da Companhia Mate Laranjeira, S/A. atendendo ao edital de convocação publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* dos dias 13, 14 e 15 de março próximo findo, reuni-

ram-se em assembléia geral ordinária na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 47-3º andar. Acusando o livro de presença número legal de acionistas, portadores de 144.600 ações, o senhor Hermenegildo Santos Lobo, vice-presidente, na ausência do presidente e de acordo com os Estatutos, assumiu a Presidência da Assembléia, abriu a sessão, convidou para secretários o Dr. Armênio da Rocha Miranda e o Sr. João Pestana e, assim constituída a mesa, mandou o Sr. 2º secretário proceder à leitura do edital de convocação, do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e demais documentos relativos à gestão financeira de 1939. Um dos senhores acionistas presentes, alegando já estarem publicados todos esses documentos, pediu e obteve com aprovação geral que sua leitura fosse dispensada, e tendo em seguida o Sr. presidente posto os mesmos em discussão e votação separadamente, verificou-se que foram sucessivamente aprovados o balanço e demais contas da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal e o dividendo proposto de 8%. Os membros da Diretoria abstiveram-se de participar da votação referente às suas contas, e os membros do Conselho Fiscal tiveram igual procedimento ao votar-se o seu parecer. Findas essas votações, o senhor Edgar Mendes de Oliveira Castro solicitou e obteve da Assembléia um voto de louvor à Diretoria pelo modo acertado e criterioso com que conduziu a gestão dos negócios da Companhia no exercício financeiro de 1939. A seguir, o Sr. presidente declarou que ia se passar à eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, pelo que solicitava que os senhores acionistas presentes se munissem das cédulas necessárias. Designados pela Assembléia os Srs. Capitão Heitor Mendes Gonçalves e Edgar Mendes de Oliveira Castro,

para escrutinadores, procedeu-se à eleição e feita a apuração dos votos verificou-se que foram eleitos para diretores por três anos de acordo com o art. 8º dos Estatutos os Srs. Ricardo Mendes Gonçalves, Hermenegildo Santos Lobo, Dr. Isaac da Costa Mesquita, Dr. Anibal B. Toledo e Comandante Francisco Pais de Oliveira, para membros do Conselho Fiscal os Srs. Dr. Américo Mendes de Oliveira Castro, Carlos Murinho e Dr. Hermes Dreux de Toledo, e para suplentes deste os Srs. Edgar Mendes de Oliveira Castro, Fernando Jorge Mendes Gonçalves e Alberto Joaquim Esteves. Esgotadas as matérias da ordem do dia o Sr. presidente agradeceu, em nome da Diretoria, o voto de louvor com que a Assembléia a honrara pela sua gestão em 1939 bem como a demonstração de alta confiança que sua reeleição significava, e em seguida consultou si algum dos Srs. acionistas queria ainda fazer uso da palavra. Solicitou-a o Sr. capitão Heitor Mendes Gonçalves que disse já ter a Diretoria em seu relatório destacado com toda justiça a atuação do presidente do Instituto Nacional do Mate na defesa dos interesses do Brasil por ocasião das negociações que concluíram pelo tratado de comércio e pelo convênio ervateiro com o Governo Argentino. Testemunha que foi da habilidade e do esforço desenvolvidos pelo Ministro Osvaldo Aranha na última fase dessas negociações em Buenos Aires, acha também de toda justiça que a Assembléia consigne na ata de seus trabalhos de hoje um voto de agradecimento e ao mesmo tempo de congratulações ao eminente titular da pasta do Exterior pelos relevantes serviços que durante sua rápida visita ao Prata teve ensejo de prestar ao Brasil e particularmente à nossa indústria, que dos mesmos espera, confiante, apreciáveis benefícios. A seguir usou da palavra o Sr. Carlos Murinho que agradeceu em seu nome e no dos colegas do Conselho Fiscal a reeleição com que acabavam de ser distinguidos. Como ninguém mais solicitasse a palavra o senhor presidente encerrou os trabalhos e mandou lavar a presente ata que vai assinada pela mesa e pelos senhores acionistas capitão Heitor Mendes Gonçalves e Edgar Mendes de Oliveira Castro, designados pela Assembléia para representação dos demais, conforme preceitua o art. 30 dos Estatutos no final. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1940. — *Herm. S. Lobo* — *Heitor Mendes Gonçalves* — *Edgard Mendes de Oliveira Castro* — *Armenio da Rocha Miranda* — *João Pestana*, secretário.

(C-1.613-19-4-1940-9639).

## COMPANHIA FERRO CARRIL CARIOCA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

| Ativo                                    |                |
|------------------------------------------|----------------|
| Privilégios, direitos e concessões ..... | 996:582\$600   |
| Imóveis e instalações .....              | 3.759:582\$700 |
| Material em "stock" .....                | 432:027\$100   |
| Obras em curso .....                     | 21:612\$700    |
| Contas a receber .....                   | 872:479\$800   |
| Caixa .....                              | 17:860\$700    |
| Diversos saldos devedores .....          | 695:578\$800   |
| Contas compensadas no Passivo .....      | 1.114:400\$000 |
|                                          | 7.910:124\$400 |
| Passivo                                  |                |
| Capital .....                            | 2.500:000\$000 |
| Reservas .....                           | 2.198:539\$500 |
| Diversos saldos credores .....           | 1.985:024\$000 |
| Contas a pagar .....                     | 112:160\$900   |
| Contas compensadas no Ativo .....        | 1.114:400\$000 |
|                                          | 7.910:124\$400 |

*Alfred Hutt*, presidente. — *Alfredo Maia Jr.*, diretor-tesoureiro. — *Juvenal Murinho Nobre*, diretor-secretário. — *A. Monteiro Barbosa*, contador.

## PARECER

O Conselho Fiscal da Companhia Ferro Carril Carioca, no desempenho de suas atribuições, examinou o relatório da Diretoria, as contas e o balanço da referida Companhia, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1939, e, tendo encontrado tudo em ordem e de acordo com a escrituração, é de parecer sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1940. — *Nilo Jayme Pereira*. — *Tulio Avila*. — *Andrew Jeffrey Royal*.

(C. 1.614 — 19-4-40 — 6833)

## COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 1 DE ABRIL DE 1940

No dia 1 de abril de 1940, reunidos às 14 horas, à sede social, à rua 1º de Março número 7 e Travessa dos Barbeiros número 6, 9º andar, sala 905, nove acionistas representando 1.491 ações, com direito a 118 votos, conforme consta do livro de presença, foi convidado para presidir os trabalhos o senhor Dr. Alfredo Paulo Bandeira de Melo que convidou para secretários os Srs. Whitson Lopes Rodrigues e Vicente Perissé Júnior.

Constituída a mesa é declarada aberta a sessão. O 2º secretário lê as atas: da assembléia geral ordinária anterior realizada em 29 de março de 1939, a ata da reunião de diretoria e conselho fiscal, de 16 de junho de 1939 e a de 10 de novembro, também de 1939. Sub-

metidas as referidas atas à discussão, e ninguém pedindo a palavra, passou-se à votação, tendo sido aprovadas por unanimidade. Passa-se, em seguida, à leitura do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal. O Sr. Diniz de Oliveira Lopes pede a palavra e faz uma exposição mais detalhada em torno da situação do mercado de madeiras, justificando todos os atos praticados para defesa dos interesses em jogo.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente submete à aprovação as contas e atos da diretoria, tendo sido aprovados por unanimidade, com abstenção da diretoria; em seguida, passou-se à eleição do conselho fiscal para o período de 1940 a 1941. Procedido ao escrutínio, verificou-se que a reeleição estava positivada, tendo entrado na vaga do Sr. José Raimundo de Oliveira Roxo o senhor Whitson Lopes Rodrigues e para a vaga de suplente estava indicado o Sr. Frederico de Oliveira Lopes.

O Sr. Presidente da assembléia declara então eleitos: para o conselho fiscal, Lucas Monteiro de Barros Roxo, Dr. Alfredo Paulo Bandeira de Melo e Whitson Lopes Rodrigues; e para suplentes: Dr. Frederico Rangel, Abel Monteiro de Barros e Frederico de Oliveira Lopes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente mandou lavar a presente ata que é lida, aprovada e assinada por todos os presentes acionistas, ficando assim encerrada a sessão.

E eu, Whitson Lopes Rodrigues, como secretário, a subscrevo e assino com os demais membros da mesa e todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *Whitson Lopes Rodrigues*. — *Cecília Helena de Oliveira Roxo*. — *Alfredo Paulo Bandeira de Melo*. — *Henrique Fialho*. — *Frederico de Oliveira Lopes*. — *Lucas Monteiro de Barros Roxo*. — *José Raimundo de Oliveira Roxo*. — *Vicente Perissé Júnior*. — *Diniz de Oliveira Lopes*.

(C — 4.615 — 19-4-1940 — 6132)

## LABORATÓRIO ORLANDO RANGEL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO LABORATÓRIO ORLANDO RANGEL S. A.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, à rua Marquez de São Vicente, 104, Gávea, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede do Laboratório Orlando Rangel S. A., realizou-se a assembléia geral ordinária, na forma do art. 16 dos estatutos em vigor, conforme convocação publicada no *Diário Oficial* de 28 de fevereiro de 1940. Presentes os acionistas senhores Antenor da Fonseca Rangel, Oscar de Sousa Machado, Antonieta Clélia Rangel, Alceste de Freitas Coutinho, Clélia Antonieta Rangel, Plínio Rangel, Fortunato Martins Guimarães, Vitorino de Menezes Pires, Benjamin da Fonseca Rangel, Vera Paranhos Rangel, Rute Perdigão da Fonseca Rangel e Antenor da Fonseca Rangel Filho, representando quatro mil novecentas e cincoenta (4.950) ações do capital social, conforme ações ao portador que continuam ou foram depositadas na caixa social com a antecedência devida. O diretor-presidente da sociedade, Sr. Antenor da Fonseca Rangel, declara aberta a sessão da presente assembléia geral ordinária, devendo os presentes escolher quem deva presidir à mesma. Aclamado para ocupar a presidência o Sr. Plínio Rangel, convidou ele respectivamente para 1º e 2º secretários os Srs. Vitorino de Menezes Pires e Antenor da Fonseca Rangel Filho. Em seguida, o Sr. presidente declarou que a presente assembléia geral ordinária tinha por objetivo o exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais da administração, com parecer favorável dos fiscais, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 27 de março de 1940. Os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, estiveram à disposição dos Srs. acionistas, na sede da sociedade, conforme o publicado no *Diário Oficial* de 28 de fevereiro de 1940. Convidou, em seguida, o 1º secretário a proceder à leitura dos documentos atrás referidos. Concluída essa leitura e não havendo quem desejasse usar da palavra, o Sr. presidente declarou-os em votação, sendo o parecer do conselho fiscal, balanço e contas da administração unanimemente aprovados, abstenendo-se de votar os diretores e os fiscais Srs. Oscar de Sousa Machado e Dr. Alceste de Freitas Coutinho. Em seguida, usou da palavra o Sr. Antenor da Fonseca Rangel, diretor-presidente, que depois de algumas considerações a propósito, pediu que fossem submetidas à discussão e deliberação da assembléia as seguintes propostas: primeiro, que, independentemente de qualquer critério adotado pelas diretorias eleitas, fossem reservados trimestralmente para gratificações aos gerentes senhores Fortunato Martins Guimarães e Vitorino de Menezes Pires e ao técnico Dr. Alceste de Freitas Coutinho, dez por cento (10 %) dos vinte por cento (20 %) de que trata o art. 19 dos estatutos, isto é, que esses dez por cento (10 %) dos lucros líquidos verificados trimestralmente fossem divididos entre esses três auxiliares que se têm destacado pela dedicação pessoal à sociedade, frizando bem que essa proposta de modo algum se refere aos cargos, mas especialmente às pessoas; segundo, que sejam elevados para quatro contos de réis (4:000\$000) mensais, a partir de janeiro do corrente ano de 1940, os vencimentos do diretor-industrial, conservados os vencimentos atuais dos outros dois diretores. Postas em votação, foram ambas as

propostas unanimemente aprovadas, abstendo-se de votar os beneficiados por elas. Logo depois pediu a palavra o Dr. Alceste de Freitas Coutinho que, falando em nome dos beneficiados pelas propostas do diretor-presidente, agradeceu à assembléia a aprovação das mesmas. A seguir foi então anunciada a eleição do conselho fiscal e suplentes para o ano de 1940, de acordo com o art. 13 dos estatutos. Apurada a votação, verificou-se terem sido eleitos membros do conselho fiscal os Srs. Oscar de Sousa Machado, Sebastião Pereira Torres e Arlindo Álvaro Teixeira Pinto, e suplentes os Srs. Francisco de Azevedo Baía, Fortunato Martins Guimarães e Plínio Rangel. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando usar da palavra, o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. acionistas e suspendeu a sessão por meia hora para ser lavrada a ata. Reaberta a sessão, foi a presente, depois de lida e achada conforme, por todos aprovada e assinada, declarando-se encerrados os trabalhos. E eu, Antenor da Fonseca Rangel Filho, a redigi e subscrevo. Rio de Janeiro, 29 de março de 1940. — *Antenor da Fonseca Rangel Filho*. — *Oscar de Souza Machado*. — *Plínio Rangel*, presidente. — *Victorino de Menezes Pires*, 1º secretário. — *Antenor da Fonseca Rangel*. — *Antoniella Clélia Rangel*. — *Clélia Antonietta Rangel*. — *Ruth Perdigão da Fonseca Rangel*. — *Benjamin da Fonseca Rangel*. — *Vera Paranhos Rangel*. — *Fortunato Martins Guimarães*. — *Alceste de Freitas Coutinho*.

(C. 1.620 - 19-4-40 - 10480)

## SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1940

Aos 15 dias do mês de abril de 1940, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, à rua Buenos Aires n. 29, às 15 horas, achando-se presentes acionistas representando mais de metade do capital social, conforme o livro de presença, assumiu a presidência da Assembléia o senhor Antônio Sanchez de Larragoiti Júnior, que convidou para 1º e 2º secretários, respectivamente, o senhor J. Picango da Costa e Antônio M. Marquez. Declarou, em seguida, o senhor presidente que, conforme se verificava pelos anúncios feitos pela imprensa, os senhores acionistas tinham sido convocados para tomar conhecimento do relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao último exercício, e bem assim para eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício entrante, digo, corrente, tudo quanto consta do referido anúncio, que está redigido nos seguintes termos: "Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes. (Companhia de Seguros) Assembléia Geral Ordinária. São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 15 de abril próximo vindouro, na sede desta Companhia, à rua Buenos Aires ns. 29 a 37, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, bem como para procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1940. Rio de Janeiro, 23 de março de 1940. — A Diretoria." Assim, determinou o senhor presidente que se procedesse à leitura dos referidos documentos, o que foi unanimemente dispensado pelos senhores acionistas, pois que já eram tais documentos conhecidos de todos, sendo desde logo, então, submetidos à discussão. Como ninguém pedisse a palavra, verificou-se, por votação, terem sido unanimemente aprovados, respeitadas as abstenções legais. Nesse então o senhor presidente que ia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1940. Praticando-se de acordo com a lei e apurados os votos, verificou-se terem sido eleitos para membros efetivos os senhores Charles Hue, com 1.322 votos; Francisco Rodrigues de Oliveira, com 1.319 votos; Antônio M. Marquez, com 1.324 votos; e para suplentes os senhores Abelardo de Miranda Pougy, com 1.244 votos; Cornélio Jardim, com 1.323 votos; Cornélio Marcondes da Luz, com 1.344 votos. Pediu então a palavra o acionista senhor Antônio M. Marquez e salientou a felicidade da escolha da Diretoria, nomeando, como consta do relatório de acordo com o artigo 10, parágrafo único, para o cargo de Diretor, vago com o falecimento do saudoso senhor Justus Wallerstein, o senhor Raimundo Castro Maia, significando com suas palavras o apaluso dos senhores acionistas à deliberação da Diretoria. Satisfeitos todos os fins para que fora convocada a Assembléia, o senhor presidente suspendeu os trabalhos, pelo tempo de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi ela lida, achada conforme e unanimemente aprovada, sendo assinada pelo senhor presidente, 1º e 2º secretários e demais acionistas que o quiseram. — *A. Sanchez Larragoiti Junior*. — *J. Picango da Costa*. — *A. M. Marquez*. — *Sul América Cia. Nacional de Seguros de Vida*, *J. Picango da Costa*, Diretor. — *A. Sanchez Larragoiti Junior*, Diretor. — *P. P. Antonio Sanchez Larragoiti*, *J. Picango da Costa*. — *Charles Hue*. — *Sociedade Anônima Magalhães*, *R. Magalhães*, Diretor. — *Idalina Rodrigues de Oliveira*. — *Francisco Rodrigues de Oliveira*. — *Joaquim Pinto de Azevedo*. — *R. O. de Castro Maya*. — *Alice Hue Chaves*. — *Joaquim Luiz Wallerstein*. — *P. P. Jean Combescot*, *J. Singery*. — *Cornelio Jardim*. — *M. S. Larragoiti Junior*.

(C. 4.546 - 19-4-40 - 9388).

## SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1940

Aos 15 dias do mês de abril de 1940, na sede da Companhia Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, à rua da Alfandega, digo à rua Buenos Aires n. 29, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 16 horas, achando-se presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme o livro de presença, assumiu a presidência da assembléia o Sr. Antônio Sanchez de Larragoiti Jr., declarando aberta a sessão e convidando para 1º e 2º secretários, respectivamente, os Srs. J. Picango da Costa e Antônio M. Marquez. Iniciando os trabalhos o Sr. presidente fez ler o aviso de convocação da assembléia, que é concebido nos seguintes termos: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Assembléia geral extraordinária — "São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, que terá lugar na sede desta Companhia, à rua Buenos Aires ns. 29-37, em 15 de abril corrente, às 16 horas, para a eleição de um diretor. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1940. — A diretoria." Ainda com a palavra, o Sr. presidente, diz que a diretoria tem verificado a necessidade de preencher mais um cargo de diretor, pois têm crescido grandemente os serviços e trabalhos de direção da Companhia, com o seu progresso constante e a organização de novas carteiras, como, ultimamente, a de Fidelidade, todas em contínuo desenvolvimento. Não será esse aumento ainda o máximo permitido pelos estatutos, no seu 16º artigo. Deve, assim, a assembléia decidir sobre a oportunidade da criação de mais um cargo de diretor e, salienta ainda o Sr. presidente, na hipótese afirmativa, sugeriu também a diretoria que fosse considerado o nome do senhor Ademar de Faria, para o preenchimento do cargo, por se tratar de pessoa ilustre, culta e competente, que só poderá ser útil à Companhia, trazendo-lhe uma valiosa colaboração. Consultados os senhores acionistas, mostram-se todos de acordo em que seja elevado o número de diretores, de nove, que atualmente são, para dez. Determina então o Sr. presidente que se proceda à eleição, para o preenchimento do novo cargo de diretor, feito o que, apurados os votos, verificou-se ter sido unanimemente eleito o Sr. Dr. Ademar de Faria, que exercerá o mandato pelo tempo que falta aos demais diretores para concluir o período estatutário. Satisfeitos todos os fins para que fora convocada a assembléia, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, pelo tempo de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi ela lida, achada conforme e unanimemente aprovada, sendo assinada pelo Sr. presidente, 1º e 2º secretários e demais acionistas que o quiseram. — *A. Sanchez Larragoiti Junior*. — *J. Picango da Costa*. — *A. M. Marquez*. — *Sul América Companhia Nacional de Seguros de Vida*, *J. Picango da Costa*, diretor; *A. Sanchez Larragoiti Junior*, diretor. — *P. P. Antonio Sanchez Larragoiti*, *J. Picango da Costa*. — *Charles Hue*. — *Sociedade Anônima Magalhães*, *R. Magalhães*, diretor. — *Idalina Rodrigues de Oliveira*. — *Francisco Rodrigues de Oliveira*. — *Joaquim Pinto de Azevedo*. — *R. O. de Castro Maya*. — *Alice Hue Charles*. — *Joaquim Luiz Wallerstein*. — *P. P. Jean Combescot*, *J. Singery*. — *Cornelio Jardim*. — *M. S. de Larragoiti Junior*.

(C. 4.545 - 19-4-40 - 9589)

## BANCO COMERCIAL E AGRÍCOLA DE VARGINHA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1940

Havendo comparecido número legal de acionistas, somando o total de 21.445 ações conforme consta do livro de presença, o Presidente da diretoria declarou instalada a presente sessão pedindo à Assembléia que indicasse o Presidente para dirigir-a.

Por proposta do Sr. João Rodrigues da Costa Júnior, por todos os presentes aclamada, foi escolhido o Sr. José Rebelo da Cunha.

Tomando assento na presidência, convidou para secretários os Srs. Ricardo Rezende e Reinaldo Rezende. Mandou a seguir que fosse lido o edital de convocação datado de 6 de março e publicado no "Arauto do Sul", nos seguintes termos: "Assembléia Geral Ordinária. De acordo com o art. 26 dos Estatutos são convocados os senhores acionistas para se reunirem na sede do Banco Comercial e Agrícola de Varginha à rua Alves e Silva n. 66, nesta cidade, no dia 23 do corrente, às 14 horas, em Assembléia Geral Ordinária para conhecimento dos balanços, relatório e operações correspondentes ao exercício de 1939 e bem assim para a eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes, para o próximo período. Varginha, 6 de março de 1940. — A Diretoria."

Apresentou o Sr. Presidente um relatório da Diretoria acompanhado das contas e do parecer do Conselho Fiscal os quais foram lidos pelo secretário.

Dada a palavra a qualquer acionista para tratar deste assunto nenhum a pediu. O Sr. Presidente submeteu então à votação, tendo sido por unanimidade aprovado, deixando de votar os impedidos por lei.

Passando ao 2º assunto da presente Assembléia, constante da eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, o senhor Presidente declarou que para maior conveniência dos trabalhos ia

suspender por 5 minutos a sessão, afim dos senhores acionistas se munirem das chapas, primeiramente para eleição da Diretoria e posteriormente do Conselho Fiscal e suplentes.

Reiniciados os trabalhos o acionista João Rodrigues da Costa Júnior propôs que a Diretoria que até agora exerceu o seu mandato, fosse por aclamação toda ela reconduzida para o período que ora se inicia.

Posta em discussão, e, sem que ninguém pedisse a palavra, foi em votação a presente indicação aprovada, com exceção dos indicados para os cargos de diretores. Pediu então a palavra o acionista Sr. Paulo Rodrigues Alves que agradeceu muito sensibilizado essa prova de confiança que ha tantos anos lhe tem sido, como aos seus companheiros, dispensada pelos acionistas deste Banco. Entretanto, via-se na contingência de declinar dessa honra, o que fazia muito pesarosamente, por se achar sobremaneira sobrecarregado de serviços que não lhe deixam o tempo necessário para cuidar, como deve, dos negócios do Banco.

Tomado em consideração pela Assembléa o motivo alegado, foi então pelo mesmo acionista, Paulo Rodrigues Alves, proposto que se escolhesse para diretor-secretário o Sr. José Rebelo da Cunha, fundador deste Banco e elemento dos mais destacados do alto comércio e das indústrias não só de Minas como de S. Paulo.

Submetida à votação esta proposta, foi por todos aprovada com exceção feita do próprio indicado. Assim pois, a Diretoria ora eleita para o próximo mandato se compõe de: Cel. Domingos Ribeiro de Rezende, presidente; José Rebelo da Cunha, diretor-secretário, e José Bonifácio Caldeira de Araújo, diretor superintendente, a qual hoje mesmo tomará posse de seus cargos.

A seguir, o Sr. presidente declarou que se devia proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Pediu a palavra o acionista João Rodrigues da Costa Júnior e propôs que fossem reeleitos os seguintes membros para o Conselho Fiscal: Srs. Roque Rotundo, Dr. José Justiniano dos Reis e João Urbano de Figueiredo Filho, e para suplentes os Srs. Walter de Paiva Rezende, Cel. José Antônio da Silveira Bragança e Homero Frota.

A proposta foi aprovada por unanimidade, deixando de votar os indicados para os cargos.

Pediu ainda a palavra o acionista João Rodrigues da Costa Júnior que em nome de todos os acionistas agradeceu à Diretoria e ao Conselho Fiscal o interesse sempre tomado pelos negócios do Banco, trazendo-o a esta situação de prosperidade e confiança que tanto a todos tranquiliza e satisfaz. Elogiou em nome dos presentes o critério e a ponderação com que foram dirigidos os trabalhos da presente assembléa.

Tendo ainda o Sr. Presidente declarado que sobre os motivos da convocação poderia qualquer acionista fazer uso da palavra e, não havendo mais ninguém que a pedisse, declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a honra que lhe coube de os dirigir. Nada mais havendo sido tratado lavra a presente ata que vai por todos assinada.

Varginha, 23 de março de 1940. — *Ricardo Rezende* — *José Robello da Cunha*. — *Domingos Ribeiro de Rezende*. — *Paulo Rodrigues Alves*. — *Roque Rotundo*. — *João Urbano de Figueiredo Filho*. — *Dr. José Justiniano dos Reis* e *José Figueiredo Reis*. — *Vicente Graco*. — *Reynaldo Severo de Rezende*. — *João Rodrigues da Costa Júnior*. — *Antonio de Rezende Villela*. — *Dr. Gabriel Flavio Carneiro*. — *João Rodrigues Costa*. — *Joaquim Pinto de Oliveira*. — *José Pinto de Barros*. — *Luiz Soares*. — *Nicanor Franco*. — *Emilio Justiniano de Rezende e Silva*. — *José Bonifacio Caldeira de Araújo*. — *João Pedro de Alvarenga Filho*. — *Targino Hermogenes Nogueira*.

Confere com o original.

Varginha, 23 de março de 1940. — *Ricardo Rezende*.

Reconheço verdadeira a firma retro como própria do Sr. Ricardo Rezende, do que dou fé.

Varginha, 15 de abril de 1940.

Em testemunho, (sinal público) do verdade. — *Agenor Agui-naldo Braga*, 1.º tabelião.

(C. 4.543 — 19-1-1940 — 147\$000).

## COMPANHIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO

ATA DA 20ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1940

Aos trinta de março de 1940, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 17 horas, presentes na sede da companhia, à Avenida Rio Branco n. 26-A, 4º andar, os acionistas cujos nomes constam do livro de presença, portadores de 59.000 ações, conforme certificados de depósito apresentados, o Sr. presidente, assumindo a presidência e constatando a presença de acionistas representando mais de dois

terços do capital social, podendo assim a assembléa validamente funcionar e deliberar, declara a mesma instalada e convida para secretários os Srs. Drs. Sydney Haddock Lobo e Júlio Jaques da Silva, que passam a ocupar os seus lugares à mesa.

Por já ter sido aprovada, não se procede à leitura da ata da última assembléa geral.

Não havendo expediente a ser lido, o Sr. presidente declara que o objeto da presente reunião é o constante da convocação publicada no "Diário Oficial", do teor seguinte:

"Companhia Comércio e Navegação. Assembléa Geral Ordinária. São convidados os Srs. acionistas da Companhia Comércio e Navegação a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 30 de março corrente, às 17 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco, 26-A, 4º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas relativos ao exercício de 1939, e do parecer do Conselho Fiscal e deliberar a respeito, bem como procederem à eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 13 de março de 1940".

anúncio esse que foi precedido da publicação exigida pelo art. 147 do Decreto n. 434, de 1891, publicada no "Diário Oficial", e tendo portanto, sido preenchidas as formalidades legais e estatutárias, vai mandar proceder à leitura do relatório da Diretoria, balanço e contas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1939, sobre os quais se terá de pronunciar a assembléa.

O acionista Sr. Roger Lacoste, pedindo a palavra, requer dispensa da anunciada leitura, por terem tais documentos sido publicados com antecedência e distribuídos pelos acionistas, sendo assim do conhecimento da assembléa. Consultada esta, pelo Sr. presidente, e não havendo quem pedisse a palavra, foi submetida à votação, tendo sido unanimemente aprovada.

Em seguida o acionista Sr. Antônio Ferraz pede a palavra e procede à leitura do parecer do Conselho Fiscal, assim concebido:

"Parecer do Conselho Fiscal — Srs. acionistas:

Na forma das disposições legais, procedemos ao exame e verificação do balanço, contas e documentos da Companhia Comércio e Navegação, relativos ao exercício de 1939, e após esse exame declaramos ter encontrado na devida ordem toda a escrituração, lançados com exatidão e clareza o balanço e contas do ativo e passivo. Somos, portanto, de parecer que as referidas contas e operações merecem ser aprovadas, juntamente com o balanço encerrado em 31 de dezembro último. Rio de Janeiro, 15 de março de 1940. — *Antonio Ferraz*. — *José Martinelli*. — *Alberto Gonçalves Teixeira*."

Postos em discussão o relatório e contas da Diretoria, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, o Sr. Alberto Marsili, pedindo a palavra, diz que na proposta que fez e foi aprovada em assembléa geral extraordinária de 9-11-1935, foi por equívoco mencionado o fundo de depreciação das instalações como sendo a conta na qual deveriam ser creditados 50 % do remanescente das reservas, após o encerramento da conta de Lucros e Perdas, quando em verdade tal fundo não existia, e sim o denominado de "aquisição de material e maquinismos", que apresentava um saldo de 7.053:295\$790 reduzido, pelos lançamentos feitos e aprovados, a 5.548:605\$970. Feita essa verificação, a diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, em sessão conjunta, julgou conveniente retificar o lançamento estor-nando o crédito feito na conta indicada na mencionada proposta, fazendo, portanto, reverter à conta de fundo de aquisição de material e maquinismos a importância de 5.548:605\$970, o que propunha fosse submetido à aprovação da assembléa.

O Sr. Antônio Ferraz, falando em nome do Conselho Fiscal, declara que a proposta do Sr. Alberto Marsili é antes um esclarecimento, não implicando alteração alguma nas contas apresentadas, tratando-se de mera correção de lançamentos e que o Conselho Fiscal, ouvido a respeito, já havia opinado favoravelmente, achando-se, por conseguinte, o assunto devidamente considerado no exame a que alude o parecer do Conselho Fiscal que acaba de ser lido. Assim, aprovado que seja esse parecer, ficará, *ipso facto*, aprovada a citada correção.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, foram o balanço e contas, com os respectivos pareceres inclusive sobre a correção feita, submetidos à votação, e aprovados por unanimidade, abstendo-se, porém, de votar os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal.

O Sr. presidente anuncia a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o período administrativo de 1940-1941, convidando os senhores acionistas a munirem-se das respectivas cédulas; e designa para escrutinadores os acionistas Srs. Antônio Ferraz e Roger Lacoste. Procedida a chamada pelo Sr. segundo secretário, são apuradas as cédulas depositadas na urna, com o resultado seguinte:

Para diretores:

Presidente — Mário d'Almeida

Tesoureiro — Alberto Marsili.

Secretário — A. A. Rodrigues Quintans, reeleitos.

## Para o Conselho Fiscal:

Membros efetivos — Comendador José Martinelli, Antonio Ferraz e Luiz Arnaldo Schweitzer; e,  
Suplentes — Alberto Gonçalves Teixeira, Dr. Antônio Galiotti e Roger Lacoste.

Em vista do resultado da eleição, o Sr. presidente proclama eleitos e empossados em seus respectivos cargos, os mencionados diretores e membros do Conselho Fiscal.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos para ser lavrada a presente ata, feito o que, e reaberta a sessão, é procedida pelo Sr. primeiro secretário, a leitura da mesma, a qual, sem discussão, é unanimemente aprovada.

E eu, Júlio Jacques da Silva, segundo secretário, a fiz escrever e assino com os demais membros da mesa e acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *Julio Jacques da Silva.*  
— *Mario d'Almeida.* — *Antonio Ferraz.* — *Alberto Marsili.* —  
*Roger Lacoste.* — *Sydney Haddock Lobo.* — *A. A. Rodrigues Quintans.* — *Joaquim Ortigão Villaça.*

(C. 4.350—19-4-40—167\$3)

## COMPANHIA INDUSTRIAL CONSTRUTORA DO RIO DE JANEIRO

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 30 DE MARÇO DE 1940

Às quatorze horas do dia trinta de março de mil novecentos e quarenta, na sede da Companhia, à rua Araújo Porto Alegre, setenta, terceiro andar, sala trezentos e nove, presentes acionistas em número legal, representando mais de quatro quintos do capital, foi aberta a sessão pelo diretor senhor Archimedes d'Arthagnan Saldanha que pediu aos acionistas fosse designado o presidente para dirigir os trabalhos.

Por proposta do acionista senhor Luis Bergalo foi aclamado o senhor doutor Luis de Moraes Júnior para presidir a assembleia, o qual, agradecendo, tomou assento à mesa e convidou para secretário o senhor Plínio Barbosa Pinto. Formada assim a mesa foram lidos pelo secretário o relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, já publicados no *Diário Oficial*, os quais, após a leitura, foram submetidos a votos e unanimemente aprovados, tendo sido observadas as abstenções legais. Esgotada a matéria da primeira parte dos trabalhos, passou-se à segunda parte que constava da eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes, para o exercício de mil novecentos e quarenta, tendo sido apurado o seguinte resultado, para membros efetivos: Plínio Barbosa Pinto, doutor Aluizio de Holanda Távora e Anézio Pinto Ferraz; para suplentes: Luis Carlos Augusto Bergalo, Mário Horta Fernandes e Carlos Castanho. Como nada mais houvesse a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a ata dos trabalhos. Reaberta a sessão foi a presente ata lida, unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *Luiz de Moraes Junior.* — *Plinio Barbosa Pinto.* — *Archimedes d'Arthagnan Saldanha.* — *Carlos Castanho.* — *Nelson Picallo.* — *Luiz Carlos Augusto Bergallo.* — *Mario Horta Fernandes.* — *Orlando Francisco Casues.*

(C. 4.497 — 19-4-1940 — 45\$900)

## SOCIEDADE ANÔNIMA "A ECONÔMICA"

## Em liquidação

Sede: Praça Getúlio Vargas n. 2 — 12º andar, sala 1.209

BALANÇETE EXTRAÍDO EM 30 DE MARÇO DE 1940

## Ativo

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| Caução da diretoria .....           | 10:000\$000  |
| Aluguéis .....                      | 1:140\$000   |
| Lucros & Perdas da liquidação ..... | 113:002\$000 |
| Móveis & Utensílios .....           | 4:650\$000   |
| Depósitos .....                     | 1:140\$000   |
| Impostos & Licenças .....           | 663\$400     |
| Consignações .....                  | 553:699\$200 |
| Juros & Descontos .....             | 75:723\$100  |
| Despesas gerais .....               | 3:308\$400   |
| Caixa .....                         | 1:576\$600   |
|                                     | <hr/>        |
|                                     | 764:962\$700 |

## Passivo

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| Capital .....            | 100:000\$000 |
| Ações em caução .....    | 10:000\$000  |
| Fundo de reserva .....   | 30:000\$000  |
| Restituições .....       | 1:037\$900   |
| Contas correntes .....   | 1:075\$500   |
| Obrigações a pagar ..... | 622:849\$300 |
|                          | <hr/>        |
|                          | 764:962\$700 |

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *Joaquim Gonçalves Guimarães,* liquidante. — *Elysio Santos Farinha,* contador.

(C. 4.496—17-4-40—60\$2.)

## BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO

Carta Patente n. 1.278 de 25-9-1935

BALANÇETE EM 30 DE MARÇO DE 1940

## Ativo

|                                                   |                |
|---------------------------------------------------|----------------|
| Letras descontadas .....                          | 550:283\$500   |
| Empréstimos sob hipotecas .....                   | 98:300\$000    |
| Contas em liquidação .....                        | 166:183\$500   |
| Títulos pertencentes ao Banco .....               | 3:560\$000     |
| Móveis e Utensílios .....                         | 3:492\$200     |
| Títulos em cobrança .....                         | 1:590\$000     |
| Ações caucionadas .....                           | 6:000\$000     |
| Valores em caução e depósito .....                | 24:561\$300    |
| Hipotecas .....                                   | 362:000\$000   |
| Caixa (em moeda corrente e em diversos Bancos) .. | 41:621\$100    |
| Diversas contas .....                             | 9:074\$200     |
|                                                   | <hr/>          |
|                                                   | 1.266:665\$600 |

## Passivo

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| Capital .....                    | 600:000\$000   |
| Fundo de reserva .....           | 30:000\$000    |
| Reserva para prejuízos .....     | 45:733\$000    |
| Depósitos a prazo fixo .....     | 73:746\$500    |
| Depósitos em caução .....        | 9:918\$600     |
| C/c. movimento .....             | 76:453\$400    |
| C/c. sem juros .....             | 41\$000        |
| Créd. por tit. em cobrança ..... | 1:590\$000     |
| Caução da diretoria .....        | 6:000\$000     |
| Valores caucionados .....        | 22:211\$500    |
| Valores depositados .....        | 2:350\$000     |
| Garantias hipotecárias .....     | 362:000\$000   |
| Dividendos .....                 | 2:569\$000     |
| Diversas contas .....            | 34:022\$800    |
|                                  | <hr/>          |
|                                  | 1.266:665\$600 |

C. Costa Vaz, diretor-secretário. — Jorge Possollo, contador.

(C. 4.491—19-4-40—75\$5).

## S/A J. LUCENA

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1940

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 15 horas, na sede da S. A. J. Lucena, à rua Mayrink Veiga n. 22, reuniram-se em assembleia geral os acionistas da referida sociedade, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* de 12 do corrente, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939 e procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo exercício.

Aberta a sessão pelo presidente da sociedade Sr. João Lucena Ferreira, pediu ele que a assembleia indicasse um dos acionistas presentes para presidir os trabalhos.

Tomando a palavra o acionista Sr. Sílvio Machado de Oliveira propôs o nome do Sr. Deocleciano Taveira, para dirigir os trabalhos, o que submetido à votação foi por todos aprovado.

Assumindo a presidência o Sr. Deocleciano Taveira convidou para secretários os senhores Sílvio Machado de Oliveira e Arlindo Lopes, ficando assim constituída a mesa.

Declarou então o Sr. presidente que, achando-se presentes acionistas representando 4.950 ações, número legal, como se verifica do livro de presenças, podia a assembleia deliberar sobre os assuntos da convocação, mas que não tendo o *Diário Oficial* publicado até ao dia 29, véspera da assembleia, como determina a lei, o relatório e contas da Diretoria, apesar de ter sido enviado àquele órgão no dia 28, conforme recibo n. 3.624, tornava-se necessário convocar uma nova reunião para o mesmo fim, para o que propunha fosse designado o dia 6 de abril próximo, às 14 horas, neste mesmo local, para o que ficariam desde já convidados os senhores acionistas presentes.

Submetida à votação, foi a proposta do senhor presidente aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual depois de lida por mim Arlindo Lopes, 2º secretário, que a escrevi, e aprovada por todos os presentes vai pelos mesmos assinada. — *Arlindo Lopes.* — *Deocleciano Taveira.* — *Sílvio Machado de Oliveira.* — *João Lucena Ferreira.* — *Raul Faria.* — *José Pereira de Abreu.* — *Carlos da Costa Pereira.* — *Diamantino Taveira.* — *Augusto Vieira.*

## ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1940

Aos seis dias do mês de abril de 1940, às 14 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da S/A J. Lucena à rua Mayrink Veiga n. 22, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da referida sociedade, representando 4.950 ações, número legal, como se verifica do livro de presenças, para o fim especial de tomarem conhecimento do Relatório e contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939 e procederem à eleição dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o novo exercício, de acordo com o deliberado na assembleia realizada em 30 de março pp. e a convocação publicada no "Diário Oficial" de 3 do corrente.

Sendo esta assembleia continuação da realizada em 30 de março assumiu a presidência com aprovação unânime da assembleia o Sr. Deocleciano Taveira que convidou de novo para secretários os Srs. Sylvio Machado de Oliveira e Arlindo Lopes, que assim constituíram a mesa.

Dispensada a leitura da ata da reunião anterior por já ter sido aprovada, declarou o Sr. presidente que ia mandar proceder à leitura do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal publicados no "Diário Oficial" de 30 de março pp.

Pedindo a palavra o acionista Sr. Diamantino Taveira propôs que fosse dispensada a leitura dos referidos documentos por terem sido publicados e serem de todos conhecidos. Esta proposta foi unanimemente aprovada.

O Sr. presidente declarou então acharem-se em discussão o referido Relatório e Contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

Como ninguém pedisse a palavra foram os mesmos postos em votação sendo unanimemente aprovados, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos.

Declarou então o Sr. presidente que tendo sido aprovado o parecer do Conselho Fiscal, estavam aprovados os atos e contas da diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939.

Em seguida declarou o Sr. presidente que nos termos da convocação ia proceder à eleição dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e nesse sentido pedia aos senhores acionistas que se munissem das respectivas cédulas, pois ia proceder à chamada na ordem da inscrição no livro de presenças. Feita a chamada e recolhidas as cédulas, foi feita a apuração que deu o seguinte resultado. Foram eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores Raimundo Correia Rodrigues, Miguel da Costa Lima e Mário Silva e membros suplentes os senhores José Lopes Fernandes, Francisco Marinho Júnior e Diamantino Taveira, todos por unanimidade de votos.

O Sr. presidente declarou todos os eleitos empossados nos respectivos cargos. E nada mais havendo para ser tratado foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual depois de lida por mim Arlindo Lopes, segundo secretário, que a escrevi, foi posta em discussão e ninguém pedindo a palavra foi submetida à votação, sendo unanimemente aprovada e vae assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1940. — *Arlindo Lopes.* — *Deocleciano Taveira.* — *Sylvio Machado de Oliveira.* — *Diamantino Taveira.* — *R. C. Rodrigues.* — *José Pereira de Abreu.* — *João Lucena Ferreira.* — *Carlos da Costa Pereira.* — *Miguel da Costa Lima.* — *Mário Silva.* — *Agostinho Taveira.* — *Anna da Cruz Taveira.* — *Raul Faria.* — *Augusto Vieira.*

(C. — 4.492 — 19-4-940 — 154\$0).

## BANCO DOS ESTADOS

Carta Patente n. 1.927

BALANÇETE, EM 31 DE MARÇO DE 1940

## Ativo

|                                                   |                      |
|---------------------------------------------------|----------------------|
| Acionistas .....                                  | 1:000\$000           |
| Letras descontadas .....                          | 548:089\$100         |
| Imóveis pertencentes ao Banco .....               | 1.130:000\$000       |
| Filiais e Agências .....                          | 29:961\$500          |
| Títulos em cobrança .....                         | 1.637:458\$000       |
| Móveis e utensílios .....                         | 38:640\$000          |
| Ações caucionadas .....                           | 20:000\$000          |
| Valores depositados .....                         | 511:900\$000         |
| Garantia de diversos .....                        | 850:650\$000         |
| Caixa: em moeda corrente e em outros Bancos ..... | 123:555\$000         |
| Diversas contas .....                             | 239:548\$800         |
|                                                   | <hr/> 5.130:802\$100 |

## Passivo

|                                          |                      |
|------------------------------------------|----------------------|
| Capital .....                            | 600:000\$000         |
| Depósitos: C/Corrente de movimento ..... | 305:198\$800         |
| Idem de Aviso .....                      | 439:688\$100         |
| Idem a Prazo Fixo .....                  | 283:011\$700         |
| Caução da diretoria .....                | 20:000\$000          |
| Depositantes de valores .....            | 511:990\$000         |
| Credores por cobrança .....              | 1.637:458\$000       |
| Depositantes por garantia .....          | 850:650\$000         |
| Diversas contas .....                    | 482:895\$600         |
|                                          | <hr/> 5.130:802\$100 |

Rio de Janeiro, 31 de março de 1940. — *Arsenio Garzon*, diretor. *Fernino Costa*, contador.

(C. 4.549 — 19-4-40 — 71\$1)

## COMPANHIA MERCADO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA A 20 DE MARÇO DE 1940

A quatorze horas do dia vinte de março de mil novecentos e quarenta, presentes na sede da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, à rua do Rosário número cento e dezesseis, terceiro andar, treze acionistas representando o total de doze mil trezentos e vinte votos, digo ações, equivalentes a dois mil quatrocentos e sessenta e dois votos, conforme consta do livro de presença, o Dr. Américo Ludolf, presidente da Companhia, promoveu a leitura das publicações legais, convocando a Assembleia Geral Ordinária, e, declarando haver número suficiente para a abertura da sessão convidou os senhores Alcy Demillecamps e Luiz Carlos Augusto Bergallo para servirem como secretários. Lida e posta em discussão a ata da assembleia anterior, é a mesma aprovada. Ordenada a leitura do Relatório apresentado pela Diretoria, todos os senhores acionistas a dispensam em virtude de conhecimento que tiveram pela publicação na imprensa. Dada a palavra ao Dr. Eugênio Augusto Alves Mergulhão, procedeu ele à leitura do parecer do Conselho Fiscal, redigido nestes termos: "Do exame a que procedemos nas contas, documentos e atos administrativos, que nos foram apresentados referentes ao ano social findo, verificamos tudo na melhor ordem e regularidade. Encontramos também em perfeita ordem a escrituração e assim subscrimos à Assembleia a aprovação do balanço, contas e atos administrativos, Rio de Janeiro, 14 de março de 1940. — *Eugênio Augusto Alves Mergulhão.* — *João Octavio Langgaard de Menezes.* — *Augusto Cesar Boisson*". Posto em discussão o parecer do Conselho Fiscal e ninguém pedindo a palavra, foi o mesmo submetido à votação, sendo aprovado com abstenção da Diretoria e membros do Conselho Fiscal. Em seguida, o senhor presidente declara que se vai proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1940, pede aos senhores acionistas que se munam de cédulas e convida os senhores Dr. Mário Leão Ludolf e Antônio Augusto Pinto Roseira para servirem como escrutinadores. Sendo feita a chamada pelo livro de presença, responderam e tomaram parte na votação os treze acionistas que o assinaram, verificando-se o seguinte resultado: para o Conselho Fiscal: Dr. Eugênio Augusto Alves Mergulhão e Dr. Augusto Cesar Boisson, dois mil quatrocento e sessenta votos cada um, João Otávio Langgaard de Menezes dois mil cento e trinta e dois votos e João Moreira de Sousa, trezentos e vinte e oito votos. Para suplentes: Luiz Carlos Augusto Bergallo e Antônio Augusto Pinto Roseira, dois mil quatrocentos e sessenta votos cada um, Abílio da Costa e Silva, mil oitocentos e dezotoito votos e Francisco Rodrigues de Oliveira, seiscentos e quarenta e dois votos. O senhor presidente declara os senhores Dr. Eugênio Augusto Alves Mergulhão, Dr. Augusto Cesar Boisson e João Otávio Langgaard de Menezes empossados nas funções de membros do Conselho Fiscal e os senhores Luiz Carlos Augusto Bergallo, Antônio Augusto Pinto Roseira e Abílio da Costa e Silva nos de suplentes. O Dr. Eugênio Augusto Alves Mergulhão, em seu nome e no de seus companheiros eleitos, agradeceu a confiança que merecem dos senhores acionistas. Outrossim, pediu, que constasse da ata um voto pelo restabelecimento da saúde do senhor Luiz Chaves Campelo, guarda-livros da Companhia e que tem prestado à mesma ótimos serviços. O senhor presidente, em nome da Diretoria, declarou, se associar ao voto proposto pelo Dr. Eugênio Augusto Alves Mergulhão e que foi aprovado por unanimidade. O senhor presidente, solicitou dos senhores acionistas que dessem autorização a um dos presentes para assinar por eles a presente ata, juntamente com os membros da mesa e os escrutinadores, recaindo a escolha por unanimidade no nome do Dr. José Augusto de Miranda Ludolf. Ninguém mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e declarou encerrada a sessão. E eu, Alcy Demillecamps, servindo como primeiro secretário da assembleia, lavrei a presente ata que subscrovo com os demais membros da mesa, os escrutinadores acima mencionados e o acionista designado pela assembleia. Rio de Janeiro, 20 de março de 1940. — *Américo Ludolf.* — *Alcy Demillecamps.* — *Luiz Carlos Augusto Bergallo.* — *Mário Leão Ludolf.* — *Antônio Augusto Pinto Roseira.* — *José Augusto de Miranda Ludolf.*

C—4.608 — 19-4-940 — 96\$900).

## CASA BANCÁRIA "AO MUNDO LOTÉRICO"

Amâncio Rodrigues dos Santos

BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 1940

## Ativo

|                                                     |                     |
|-----------------------------------------------------|---------------------|
| Selos e estampilhas .....                           | 641\$600            |
| Banco Com <sup>o</sup> Ind. S. Paulo, S. Paulo..... | 5.446\$403          |
| Caixa Econômica .....                               | 200\$000            |
| Banco Com <sup>o</sup> Ind. S. Paulo, Rio.....      | 3:530\$400          |
| Ordenados .....                                     | 6:300\$000          |
| Empréstimos com garantia .....                      | 4:057\$200          |
| Apólices em custódia .....                          | 224:000\$000        |
| Apólices em stock .....                             | 32:463\$800         |
| Apólices de m/propriedade .....                     | 5:817\$000          |
| Amâncio Rodrigues dos Santos, C/resultados.....     | 13:594\$600         |
| Banco Boavista .....                                | 1:672\$200          |
| Banco Com <sup>o</sup> Ind. Minas Gerais .....      | 2:576\$600          |
| Banco do Brasil .....                               | 4:654\$069          |
| Banco H. A. Minas Gerais .....                      | 2:405\$200          |
| Contas correntes .....                              | 30:749\$560         |
| Depósito judicial .....                             | 50:090\$000         |
| Despesas gerais .....                               | 1:484\$600          |
| Caixa .....                                         | 46:402\$400         |
| Títulos a receber .....                             | 244:653\$900        |
| Empréstimos hipotecários .....                      | 10:209\$000         |
| Impostos .....                                      | 1:170\$000          |
|                                                     | <b>747 913\$460</b> |

## Passivo

|                                                        |                     |
|--------------------------------------------------------|---------------------|
| Capital .....                                          | 100.000\$000        |
| Saldo de prestamistas de apólices .....                | 216\$100            |
| Depósitos .....                                        | 1:000\$000          |
| Caixa de Pensões .....                                 | 105\$000            |
| Amâncio Rodrigues dos Santos, C/Sup <sup>o</sup> ..... | 102:039\$369        |
| Amâncio Rodrigues dos Santos, C/Part.....              | 339:574\$700        |
| Prestamistas de apólices .....                         | 205\$200            |
| Apólices integralizadas .....                          | 191:221\$000        |
| Juros e descontos .....                                | 11:552\$000         |
| Apólices em prestações .....                           | 2:000\$000          |
|                                                        | <b>747:913\$460</b> |

Gerente — Por procuração de Amâncio Rodrigues dos Santos, *Artur Rodrigues dos Santos*. — Guarda-livros, *José Novaes Varzea*.

(C. 4.499 — 19-4-940 — 85\$7.)

## BANCO CENTRAL DO COMÉRCIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO CENTRAL DO COMÉRCIO  
REALIZADA EM TRINTA DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e quarenta na sede do Banco Central do Comércio, à Avenida Graça Aranha número quarenta, às quinze horas, reunidos quinze, digo dezesseis acionistas representando mil e quinhentos e trinta e cinco ações no valor de trezentos e sete contos de réis ou seja mais de um quarto do capital social, conforme consta do livro de presença por todos assinado, o senhor presidente Alberto Pereira de Lucena declarou aberta a sessão, solicitando, em seguida, à assembléia a indicação de um acionista para presidente da mesa como estabelece o artigo dezesseis dos Estatutos. Indicado pelo senhor Antônio Guimarães, foi eleito e empossado presidente o senhor Ramon Roubertie de Lima que convidou para secretários os senhores João Henrique de Lucena e Antônio Guimarães que aceitaram o convite. Constituída, assim, a mesa, a pedido do senhor presidente foi procedida a leitura do edital de convocação publicado no "Diário Oficial" do dia um do corrente, nos seguintes termos: Banco Central do Comércio. Assembléia Geral Ordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia trinta de março, às quinze horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha número quarenta, para tomar conhecimento do relatório, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e trinta e nove, e proceder à eleição do Conselho. Os documentos de que trata o artigo cento e quarenta e sete do decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, acham-se a disposição dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e quarenta. Alberto Pereira de Lucena, presidente. Em seguida o senhor presidente mandou proceder à leitura do relatório, balanço e contas da Diretoria referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e nove e o parecer do Conselho Fiscal que se encontrava sobre a mesa. Relatório: Senhores acionistas: — Cumprindo os preceitos legais, temos a satisfação de submeter à vossa apreciação o Balanço referente ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove. Apesar da campanha de que injustamente fomos vítima, e que nos obrigou

a tomar, judicialmente, a defesa dos interesses sociais, não nos têm faltado o apóio e a confiança do público. Assim é que, pelos movimentos das contas, se constata o desenvolvimento das nossas operações, apesar da concorrência que se enfrenta neste ramo de atividade. O movimento de Caixa e Bancos, entradas e saídas foi de cerca de trinta e oito mil contos de réis, não se tendo verificado qualquer diferença pró ou contra. No movimento de contas correntes populares e a prazo fixo, o total das entradas e saídas foi superior a treze mil contos de réis. No que diz respeito aos empréstimos em contas correntes em garantia e descontos, as cifras verificadas durante o exercício foram superiores a dois mil e novecentos contos, apesar das dificuldades por parte de alguns fregueses para a liquidação de seus compromissos temos conseguido regularizar todos os casos, e estamos certos de que nenhum prejuízo teremos a escriturar. Conforme é do vosso conhecimento, por ser de grande vantagem para a sociedade foi adquirido, por compra, o pavimento número um (um incluindo loja, sobre-loja e porão com frente para a área de servidão comum do edifício, à Avenida Graça Aranha), quarenta e a fração de dois, vinte e quatro ávos do terreno onde se acha construído o mesmo edifício, atual sede do Banco. Nenhuma modificação foi efetuada nos serviços internos durante o exercício tendo encontrado, por parte do pessoal, todo o apóio, assiduidade e lealdade no desempenho das suas atribuições. Não permitindo ainda os resultados auferidos elementos para cumprimento do disposto no artigo vinte e um dos Estatutos por nossa vez declinamos receber os honorários que vos cabe fixar para o exercício de mil novecentos e quarenta. Tendes de eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício. Permanecemos ao vosso inteiro dispôr para quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários. Balanço: o acionista José Luiz Rodrigues, digo Ildefonso Gouveia de Castilho pede a dispensa da leitura do balanço por ter sido publicado no "Diário Oficial" e ser do conhecimento de todos os senhores acionistas. Posta em discussão a proposta, e ninguém se manifestando, foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. É lido e parecer do Conselho Fiscal do teor seguinte: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco Central do Comércio, tendo, em cumprimento às determinações estatutárias, examinado os balanços e contas referentes ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, declaram que encontraram tudo em perfeita ordem e exatas as cifras constantes do balanço que lhes foi presente, e são de parecer que o mesmo deve ser aprovado pela assembléia geral de acionistas. Rio de Janeiro, vinte e dois de janeiro de mil novecentos e quarenta. José Pereira de Lucena, Alberto Moreira da Rocha e José Luiz Rodrigues da Costa. Postos em discussão os aludidos relatórios, balanço e contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano social de mil novecentos e trinta e nove, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram pelo senhor presidente submetidos à votação e aprovados sem restrições pela unanimidade dos senhores acionistas reunidos, abstendo-se de votar os diretores e membros do conselho fiscal. A seguir declara o senhor presidente que vai proceder à eleição do novo Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta, verificando-se então a eleição dos senhores José Luiz Rodrigues da Costa, Alberto Moreira da Rocha e José Pereira de Lucena, para membros efetivos; e Getúlio Lins da Nóbrega, Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Antônio Guimarães para suplentes, sendo empossados pela mesa. A seguir pede a palavra o senhor acionista José Frasnó Milanez e propõe que em vista da Diretoria ter declarado que os resultados das operações ainda não permitem fixar os seus honorários, ficará à Assembléia Geral vindoura incumbida de fixá-los. Posta em discussão a proposta, e não sendo discutida, é submetida à votação sendo aprovada por unanimidade. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra e estando cumprida a ordem do dia, o senhor presidente suspendeu os trabalhos para ser lavrada à presente ata. Reaberta a sessão foi procedida a leitura da presente pelo secretário João Henrique de Lucena, a qual posta em discussão e em seguida em votação, foi aprovada pela unanimidade dos acionistas na forma como está feita. O senhor presidente encerrou, então, a sessão. Eu, João Henrique de Lucena, secretário da mesa, subcrevo e assino a presente ata juntamente com o presidente, outro secretário e demais acionistas. — João Henrique de Lucena. — Ramon Roubertie de Lima. — Antônio Guimarães. — Alberto Moreira da Rocha. — Ildefonso Gouveia de Castilho. — P. p. Ilka de Castilho Rangel, Ildefonso Gouveia de Castilho. — A. Gonçalves de Carvalho. — José Luiz Rodrigues da Costa. — Maria Emília de Andrade Garcia. — José Pereira de Lucena. — Alberto Pereira de Lucena. — Luiz Claudio de Castilho. — Octacílio de Lucena Montenegro. — José Frasnó Milanez. — Manoel da Silveira Carneiro. Confere com o original. — João Henrique de Lucena, 1.º secretário.

(C-4.611 — 19-4-940 — 164\$200)

## SOCIEDADES CIVIS

## CASA DA BATA

A Casa da Bata é uma organização criada por Valdemiro José de Oliveira, brasileiro, solteiro, residente à rua do Senado n. 7, professor, nascido na Bata, da qual é único responsável, e que terá por sede a Capital da República.

São seus fins: a) manter um completo serviço de informações e de estatística, em tudo que se relacionar com o Estado da Baía; b) promover por todos os meios e modos, a divulgação das cousas, das realizações, das tradições e dos homens da Baía; c) a manter uma biblioteca especializada e um salão para reuniões; d) a manter uma publicação mensal como um meio de inteligente propaganda cultural do Estado da Baía.

Será administrada por Valdemiro José de Oliveira e, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente por ele será representada.

Poderá vir a admitir sócios, caso assim exija o melhor desempenho dos fins a que se destina, bem como pleitear junto ao governo da Baía uma representação efetiva e condigna.

Funcionará em caráter permanente, de acordo com as posturas da Municipalidade e só pelo seu organizador poderá ser extinta, a menos que venha posteriormente a ser convertida em agremiação, com quadro social e diretoria por este eleita.

Será mantida a casa com os fundos decorrentes das subvenções por ventura concedidas por autoridades públicas, e com o produto advindo da publicação mensal.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — Valdemiro José de Oliveira.

(C-4.610—19-4-940—39\$8)

### AÇÃO CATÓLICA BRASILEIRA

#### JUNTA ARQUIDIOCESANA

Com apoio nos artigos 9º e 24 dos Estatutos da Ação Católica Brasileira, nomeio para os cargos de Secretário e Tesoureiro da Junta Arquidiocesana de Ação Católica da Arquidiocese do Rio de Janeiro, respectivamente, os Srs. Dr. Hildebrando Leal e Dr. José Carlos de Melo e Sousa, em substituição dos Srs. Dr. Fábio de Aguiar Goulart e Dr. Luiz Sucupira, que se ausentaram desta Arquidiocese.

† Seb. Cardeal Arcebispo

(C-4.550—19-4-940—16\$300)

## ANÚNCIOS

### Companhia Construtora Capua & Capua S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

##### Primeira convocação

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 27 de abril próximo futuro, às 15 horas, na sede desta Companhia, à rua da Alfândega n. 81-A, 4º andar, nesta cidade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação das contas, balanço geral, atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao 1º exercício social; e, de acordo com os arts. 23 e 24, § 1º, dos Estatutos, elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1940. — A Diretoria.

(C. 4.426 — 13-4-940 — 275\$400 — 15 vezes)

### Companhia Finlandeza S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

##### Segunda convocação

Convidamos os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 25 do corrente, às 16 1/2 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 109, para a leitura do parecer dos fiscais, exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas anuais dos administradores, referentes ao exercício de 1939, e eleição do Conselho Fiscal, por não ter havido número para a realização da mesma assembleia na data de hoje.

Os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações na tesouraria da Companhia pelo menos até três dias antes da data marcada para a assembleia, sendo válidos os depósitos já feitos de acordo com a primeira convocação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1940. — W. E. Mc Gregor, diretor-presidente. — J. C. Mariel, diretor-secretário.

(C. 4.259 — 12-4-940 — 91\$900 — 3 vezes)

### Clube Naval

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### 2ª e última convocação

De ordem do senhor presidente, convido os Srs. sócios deste Club a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 22 do corrente, às 17 horas, para eleição dos tesoureiros do Club, 1º e 2º.

Secretaria do Club Naval, 16 de abril de 1940. — Sylvio de Camargo, 1º secretário.

(C. 4.448—16-4-40—49\$0—3 vezes).

### Declaração

B. Moreira & Comp. Limitada, estabelecidos que foram à rua Luiz de Camões, 42, com o negócio de empréstimos sobre penhores, fazem público que liquidaram sua Secção de Penhores e e declaram para os efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1940. — B. Moreira & Comp. Limitada.

Reconheço a firma de B. Moreira & Comp. Limitada.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade — Oldemar de Faria, tabelião.

(C. 4.326—16-4-40—112\$8—10 vezes).

### Declaração

José Moreira da Costa & Comp., estabelecidos que foram no beco do Rosário n. 9, nesta Capital, com casa de empréstimos sobre penhores, fazem público que liquidaram suas operações comerciais, e o declaram para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — José Moreira da Costa & Comp.

Reconheço a firma José Moreira da Costa & Comp.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) de verdade. — Oldemar de Faria.

(C-4.327—16-4-1940—153\$0—10 vezes).

### Bioterapia Aseps S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua Teófilo Dias (antigo rua Um), ns. 27-29, Pavuna, nesta Capital, no dia 30 do corrente, às 14 horas, para tomarem conhecimento e examinarem o relatório da Diretoria, balanço e contas relativos ao exercício de 1939, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição do Conselho Fiscal para o atual exercício e elegerem um diretor em substituição ao Sr. Robert Brisa, resignatário.

Estão à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — A Diretoria.

(C. 4.501 — 17-4-940 — 67\$300 — 3 vezes)

### Administradora Urbs, S. A.

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que terá lugar no dia 30 de abril, às 15 horas, à rua do Rosário n. 129, 1º, para discussão do relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros deste para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1940. — A diretoria.

(C. 1.217 — 12-4-940 — 29\$600 — 3 vezes)

**Companhia Agrícola Juiz de Fôra**

No escritório da Companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º sala 5, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos, de acôrdo com a lei, relativos ao ano de 1939.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 3.147 — 19-3-940 — 14\$300 — 2 vezes)

**Companhia Agrícola Juiz de Fôra****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os senhores acionistas para se reunirem no dia 20 do corrente mês, às 13 horas, no escritório da Companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, sala 5, para tomar conhecimento do relatório e contas do ano de 1939 e eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 3.889 — 4-4-940 — 22\$400) — 2 vezes

**Pan-Techne S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A diretoria convida os acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 13 horas do dia 30 do corrente, na sede social, à rua do Ouvidor n. 57, 2º andar, afim de discutirem e deliberarem sobre um projeto de reforma de estatutos, com aumento de capital, modificação da administração social e medidas consequentes.

(C. 4.250 — 12-4-940 — 36\$700 — 3 vezes)

**Companhia Mate Laranjeira, S. A.****PAGAMENTO DE DIVIDENDO**

Comunicamos aos senhores acionistas, que será pago, a partir do dia 22 do corrente, na sede desta Companhia, o dividendo relativo ao exercício de 1939, "coupon" n. 7.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 4.612 — 19/4/40 — 11\$2.)

**A Praça**

Scheiner & Ackerman estabelecidos com o comércio de armário à avenida Suburbana n. 3.088, comunicam à Praça que venderam o seu dito estabelecimento, livre e desembaraçado, ao Sr. Boruch Lenczynski pedindo a quem tenha qualquer objeção legítima o obséquio de apresentá-la dentro do prazo de 45 dias contados da 1ª publicação deste. Comunicam, outrossim, que continuam estabelecidos com o comércio de móveis à mesma avenida Suburbana n. 3.074, onde esperam continuar a merecer a mesma atenção com que tem sido distinguidos.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — *Scheiner & Ackerman.*

Reconheço a firma Scheiner & Ackerman.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público da verdade). — *Alvaro de Mello Alves*, tabelião.

(C. 4.616 — 19/4/40 — 64\$3 — 3 vezes.)

**Declaração**

O abaixo assinado declara que perdeu sua carteira de identidade n. 179.627.

Rio, 15 de março de 1940. — *Aldemar Antonio.*

Reconheço a firma de Aldemar Antônio, Rio, 15 de abril de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Antonio Ferreira Leite.*

(C — 4.491 — 19-4-40 — 10\$2)

**Caixa Beneficente dos Profissionais do Turf****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. sócios com direito a voto, a se reunirem em assembléia geral ordinária (2ª convocação), às 18 horas de 25 de abril de 1940, na Tribuna dos Jockeys do Hipódromo Brasileiro, à praça Santos Dumont, para tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal que examinou as contas e atos da Diretoria da Caixa até 31 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1940. — *Linneo de Paula Machado*, presidente.

(C. 4.617 — 19/4/40 — 58\$1 — 3 vezes.)

**Caixa Beneficente dos Profissionais do Turf****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. sócios com direito a voto, a se reunirem em assembléia geral extraordinária (2ª convocação), às 18 1/2 horas do dia 25 de abril de 1940, na Tribuna dos Jockeys do Hipódromo Brasileiro, à praça Santos Dumont, para deliberar sobre o projeto dos novos estatutos da Caixa, tais como foram elaborados pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1940. — *Linneo de Paula Machado*, presidente.

(C. 4.618 — 19/4/40 — 58\$1 — 3 vezes.)

**S. A. Mercantil e Imobiliária****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 29 do corrente, na sede da sociedade à rua da Quitanda n. 60, 2º andar, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1939 e parecer do Conselho Fiscal, e hem assim elegerem o diretor-presidente para o período de 1940 a 1942 e os membros do referido Conselho e seus suplentes para o exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 4.619 — 19/4/40 — 55\$1 — 3 vezes.)

**Empresa Brasileira de Cistais, S. A.**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1940

**Retificação**

Na ata publicada no "Diário Oficial" de 17 do corrente, à página 6.761, no final, onde se lê: "Rio de Janeiro", leia-se:

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1940. — *Braz S. de Camargo.*

(C. 4.621 — 19/4/40 — 13\$3.)

**Declaração**

Emília de Sá, moradora à avenida Beira Mar n. 210, declara que foi extraviada a documentação consular constante de seu passaporte, e, por esse motivo, deixa de apresentar a referida documentação nos Serviços de Identificação de Estrangeiros.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. — *Emília de Sá.*

Reconheço a firma de Emília de Sá, Rio de Janeiro, 15 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade, *Elomyr Roque Pinheiro.*

(C. 4.364—15-4-40—14\$3)

**Manufatura de Saltos Sant'Ana S. A.****EM LIQUIDAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia vinte e quatro, às 16 horas, na rua Mariz e Barros n. 665, afim de deliberarem sobre a prestação final de contas e encerramento da liquidação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — *Antonio Cardoso dos Santos*, liquidante.

(C. 4.547—19-4-40—15\$3)

**Declaração**

José Marques Novo declara que fez perdida a sua carteira de identidade n. 47.760. Registro Civil n. 91.945.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1940. — A rôgo de José Marques Novo, por ser-anal'abeto, *Joaquim Ribeiro*.

Reconheço a firma de Joaquim Ribeiro. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Celia Josué Pimentel*.

(C. 4.514—19-4-40—11\$2)

**Extravio de conhecimento**

Moore-Mc Cormack (Navegação) S. A., estabelecida à praça Mauá n. 7, 7º andar, avisa a quem possa interessar que a firma Representações Coelho Ltda., estabelecida à rua Primeiro de Março n. 29, nesta Cidade, alega ter sido extraviado o conhecimento n. 105 do porto de New York, vindo pelo vapor americano "Uruguay" entrado em 3 de abril do corrente ano, referente a 19 (dezenove) cartões de aparelhos de rádio e 2 (duas) caixas com combinações radiogramafones, com a marca R. C. L. Rio e os números 254/269 e 270/71 embarcadas pela Andrea Rádio Corporation e consignadas à Representações Coelho Ltda.

Moore-McCormack (Navegação) S. A. receberá qualquer reclamação com referência aos volumes em questão dentro de prazo do decreto n. 19.754 de 1931, visto que a referida firma Representações Coelho Ltda. deseja entrar na posse dos volumes acima mencionados, alegando que lhes são destinados e que lhes pertencem.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1940. — Sem outro assunto, somos de V. S., atms. Afs. e obgds., *Moore McCormack* (Navegação) S. A. — *H. Bravo Sup.*, contador.

(C. 4.542—19-4-40—91\$8 — 3 vezes)

**Declaração**

Alice Leonie Guergen, tendo extraviado sua carteira de identidade sob o n. 196.203, faz a presente declaração para fins de direito.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1940. — *Alice Leonie Guergen*.

Reconheço a firma de Alice Leonie Guergen. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Dante Guarinello*.

(C. 4.349—19-4-40—42\$800—3 vezes)

**Banco Industrial Brasileiro****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas do Banco Industrial Brasileiro, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à rua General Câmara n. 71, às 16 horas do dia 24 deste mês, afim de deliberarem em definitivo sobre o aumento de capital autorizado na Assembleia realizada em 14 de janeiro de 1938, e para a reforma dos artigos 6º e 9º dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 4.495—19-4-40—17\$3)

**Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro**

Na sede desta Companhia, à rua do Rosário n. 116, 3º andar, a partir do dia 22 do corrente, das 13 às 15 horas, de todos os dias úteis exceto sábados, se pagará o coupon n. 65 das suas "debentures", correspondente ao 1º semestre do corrente ano com o desconto da taxa de 8% recolhida ao Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C — 4.607 — 19-4-40 — 10\$2)

**Indústrias Reunidas Caneco S. A.**

Acham-se à disposição dos acionistas os documentos que trata o art. 147, na sede, à rua Carlos Seidl n. 258.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C — 4.604 — 19-4-40 — 8\$2)

**Produtos Químicos Ciba S. A.**

A Diretoria comunica aos senhores acionistas, que se acham à sua disposição, na sede social, à rua Camerino n. 130, os documentos a que alude o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, e bem assim que a assembleia geral ordinária deverá realizar-se no dia 21, às 15 horas, do mês de maio, na mesma sede.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C — 4.568 — 19-4-40 — 52\$0 — 3 vezes)

**Banco de Itajubá****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, no dia 30 do corrente mês, às 14 horas, em nossa sede nesta cidade, afim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria, reformando o art. 4º dos Estatutos, no sentido do aumento do capital social.

Itajubá, 15 de abril de 1940. — *A Diretoria*.

(C — 4.463 — 18-4-40 — 24\$5 — 2 vezes)

**Irmadade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convido os senhores sócios a se reunir em assembleia geral extraordinária (primeira convocação), no dia 26 do corrente, às 17 horas, na Secretaria da Irmadade, à rua General Câmara n. 32, sobrado, para discussão e votação do relatório do Provedor e parecer do Conselho Fiscal, sobre o balanço do ano de 1939.

Não se reunindo a assembleia por falta de número, ficam os senhores sócios desde já convocados para o dia 27 do corrente, no mesmo local, às 14 horas, para o mesmo fim, em segunda e última convocação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1940. — *Armando Augusto Gonçalves*, Provedor.

(C-4.622 — 19-4-40 — 24\$5)

**"Seára da Caridade"**

(Círculo Pró-Abrigo)

Nos termos dos Estatutos vigentes e de acordo com os artigos 2º e 4º do Provimento do Círculo Pró-Abrigo, venho convocar os senhores cooperadores para a assembleia geral ordinária que se realizará em sua sede à rua Barão de Itapagipe n. 432, no próximo dia 23 do corrente, às 19 horas e 15 minutos. — *Jacy de Oliveira Gonçalves*, presidente.

(C-4.603 — 19-4-40 — 10\$2)

**Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã"****Aviso**

Do dia 22 de abril em diante pagar-se-á na sede da Companhia, à rua Garibaldi n. 187, o dividendo correspondente ao ano de 1939. — A Diretoria.

(C. 4.498 — 19-4-1940 — 7\$1)

**Sociedade Anônima "Casa Dale"**

Ficam convocados os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinária, na 1ª andar do prédio n. 19 da rua São José, às 11 horas do dia 30 de abril do corrente ano, afim de tomar conhecimento e deliberarem sobre o balanço, parecer do Conselho Fiscal e demais atos administrativos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, e proceder a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1940. — Pela Sociedade Anônima "Casa Dale", *Raymond Renaud*, diretor-presidente.

(C. 4.471 — 18/4/40 — 3988 — 3 vezes.)

**Tombola da União Beneficente dos Motoristas Brasileiros**

Fica prorrogada a extração da Tombola para 20 de julho do corrente ano, de acordo com a cláusula 3ª do contrato de concessão. — *J. M. F. de C. Ortega*, concessionário.

Reconheço a firma de J. M. F. de C. Ortega.

Rio, 18 de abril de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora*, tabelião.

(C. 4.565 — 18-4-40 — 3387 — 3 vezes.)

**A Praça**

*Adutora Ribeirão das Lages S. A.*

Para todos os convenientes fins de direito, declara esta Companhia à praça e a quem interessar possa, exclusão feita do Banco do Brasil, que nada deve a quem quer que seja, estando quite de todos os seus encargos.

Se alguém, exceção daquele Banco, se julgar credor da declarante por qualquer título, deverá apresentar-se, no prazo de oito dias a contar de 18 de corrente, na sede social, à rua Alcindo Guanabara 17-21 para comprovar e receber o seu crédito.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1940. — A Diretoria.

Visto. *Adutora Ribeirão das Lages S. A.* — *Frederico Dahne*, diretor presidente.

Reconheço a firma de Frederico Dahne

Rio, 18 de abril de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade. *Fernando de Azevedo Milanez*, tabelião do II Ofício.

(C. 4.641 — 18-4-40 — 10280 — 5 vezes.)

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que o Sr. Ernesto Adolfo de Vasconcelos Chaves Neto, funcionário do Ministério da Fazenda, comunicou-nos ter extraviado o conhecimento n. 40, de Santarém para o Rio de Janeiro, no vapor "Baependi", vgm. 58-ida, entrado em 2º de março do corrente ano, relativo a um volume com o peso aproximado de 120 quilos, contendo saqueparrilha, marca de A. C. & C., embarcado por A. Chaves & Comp., e consignado à ordem. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do parágrafo 1º do artigo 9º do decreto 19.473, de 1930 com as modificações determinadas pelo decreto 19.754, de 18/3/1931 será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — *Heracito da Graça Aranha*, vice-almirante-diretor.

(C. 4.487 — 18-4-40 — 5280 — 3 vezes.)

**Companhia Química "Merek" Brasil S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que terá lugar na sede da companhia, no Edifício Nilonex, à avenida Nilo Peçanha n. 155, 5º andar, no dia 7 de maio próximo futuro, às 10 horas, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o balanço e relatório da diretoria, referentes ao exercício de 1939, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Roga-se aos senhores acionistas possuidores de ações ao portador de depositarem as suas ações contra o competente recibo, no escritório da companhia, até a véspera da assembleia geral, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1940. — A Diretor

(C. 4.609 — 19-4-1940 — 7084)

**A Praça**

Hereciano Bezerra dos Santos e José Carolino Divino, sócios da firma Cantinho, Santos & Comp., estabelecida à rua de São Pedro n. 210, comunicam à Praça que, por falecimento do sócio Artur Cantinho, foi alterado o contrato social, entrando para a sociedade, como sócio comanditário o Sr. Raimundo Silvino Pereira e passando a girar a sociedade acima alterada sob a firma Bezerra dos Santos & Companhia.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. — *Hereciano Bezerra dos Santos*. — *José Carolino Divino*.

Reconheço as firmas, Hereciano Bezerra dos Santos e José Carolino Divino.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabelião.

(C. 4.478 — 18/4/40 — 6182 — 3 vezes.)





---

**Preço do número de hoje \$400**

---

**IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL**  
**PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO**

---